



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 03/12/2012

Ofício nº 1069/2012-GAB

Toledo, 30 de novembro de 2012.

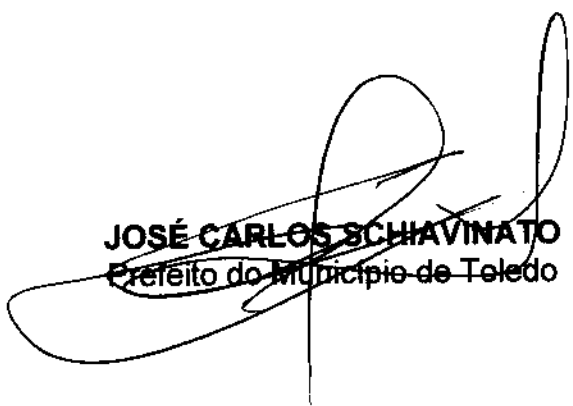
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 749/CM, que versa sobre o Requerimento nº 261/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 749/CM, de 13 de novembro de 2012, encaminhamos apenso a este expediente, cópia do processo licitatório nº 032/2012, modalidade Pregão Presencial, referente a implantação de iluminação pública do Largo São Vicente de Paulo, contemplando o solicitado por esse Legislativo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 103

DATA 28 / 01 / 2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☒ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐
- ☒ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ 12 MESES

Nº 032/2012 PROCESSO Nº 1778

ASSUNTO Poste ornamental e luminárias

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



Município de Toledo - 2012

Solicitação 000479/2012

0027

PP

Página: 1

Solicitação Número	000479	Tipo	Aquisição de Material	Nº solicitante		Emitido em	13/01/2012	Quantidade de Itens	000002
Solicitante		Processo Gerado							
Código	2331-1	Nome	MARILEI REJANE VON BORSTEL	Número	000726				
Local									
Código	000178	Nome	GABINETE SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO						
Órgão				Pagamento					
Código	13	Nome	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Forma	190				
Entidade				30/60 Dias					
Local									
Páteo de Máquinas da Prefeitura				Prazo	90 Dias				

Rego 032/12

17.02.2012 14:00h

Descrição:

Solicitação para realização de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses de postes ornamentais para serem aplicados na rede de iluminação pública do Largo São Vicente de Paulo, no trecho entre as ruas Santos Dumont e Rui Barbosa.

Transporte e descarga dos materiais por conta da empresa contratada.

Regime de aplicação direta: a instalação será realizada por funcionários da prefeitura.

A empresa proponente deverá apresentar os laudos e certificações do produto, conforme a descrição do item, solicitados junto a proposta para análise, onde a oficialização da classificação dos itens depende da aprovação do Engenheiro Eletricista da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Justificativa:

Efetuar conservação e ornamentação da rede de iluminação pública do município.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	15.451.00341-160 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
006240	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.51.02.06 REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Adm				
027725	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores	UN	12,00	13.280,00	159.360,00
	com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobra-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço ANSI				





Município de Toledo - 2012

Solicitação 000479/2012

0037

Página: 2

304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.

027726	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 48cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+10%), Distorsão Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	UN	48,00	4.918,00	236.084,00

Total da dotação 396.424,00

Total do lote 396.424,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 006240	395.424,00
Fonte 01507	395.424,00

Marilei Rejane von Borstel
Marilei Rejane Von Borstel
Secretaria de Habitação e Urbanismo
CREA-PR 11.011-D



Raul Gomes Baltazar
Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda

João Carlos Schiavonato
João Carlos Schiavonato
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Secretaria de Habitação e Urbanização

Solicitação de Material: 479

Item	Código SCP	Descrição
1		Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores, com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,1 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo – sem junta de inspeção – seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir sobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro e constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento dos superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/ com camada mínima de 70 micrometros. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polido, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista – Cidade de São Paulo - SP.
		Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência às aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada.

Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W.

Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carga atinja 90°C. Potência constante, garantindo o funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A").

Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista – Cidade de São Paulo - SP.

Toledo, 13 Janeiro, 2012


Marilci Rejane Von Borstel
Secretaria de Habitação e Urbanismo
CREA-PR 11.011-D



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

8

NO VII

Divulgação: Sexta-Feira
25 de Novembro de 2011

Nº 327 - 136 páginas

ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

0067

HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

Julgar improcedente o pedido de rescisão e, consequentemente, manter o Acórdão nº 481/09, da 2ª Câmara desta Corte em sua integralidade.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 - Sessão nº 41.

HEINZ GEORG HERWIG

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 580026/11

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO

ADVOGADO: ADRIANO LUIZ FERREIRA (OAB/PR 31134), IVO CEZARIO GOBBATO DE CARVALHO (OAB/PR 23709), MARCIO TADEU BRUNETTA (OAB/PR 20986), RAPHAEL MARCONDES KARAN (OAB/PR 30375), RICARDO THUART SALDANHA DE ARAUJO (OAB/PR 51132), SILVIO SEGURO (OAB/PR 15310)

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2196/11 - TRIBUNAL PLENO

LIMINAR EM PEDIDO DE RESCISÃO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ACÓRDÃO 1481/09 - 1ª CÂMARA. PRESENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES. PELA CONCESSÃO DA LIMINAR.

I - RELATÓRIO

Trata o protocolo de Pedido de Rescisão cumulado com pedido liminar de suspensão dos efeitos do Acórdão nº 1481/09 - 1ª Câmara, emitido no Protocolo de aposentadoria nº 109519/99, no qual se negou o registro à aposentadoria da Sra. Neusa Maria Melo Leal.

A negativa de registro baseou-se na ausência de resposta por parte do Município à diligência proposta por esta Corte para esclarecer a legalidade de incorporações de verbas aos proventos da aposentada.

Neste momento cabe analisarmos o pedido liminar e o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 495-A do Regimento Interno desta Corte, ou seja, a existência de prova inequívoca do direito alegado e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

A DIJUR emitiu opinativo no qual entende preenchidos os requisitos para o deferimento do pedido liminar.

A Unidade Técnica entende que o dano irreparável ou de difícil reparação funda-se no fato da servidora estar aposentada há mais de 12 anos e sofrerá um prejuízo muito grande caso sejam mantidos os efeitos da decisão desta Corte e seja determinado seu retorno à atividade, devendo ser observado no caso o princípio da segurança jurídica.

Quanto à prova do direito alegado, a DIJUR esclarece que efetivamente havia previsão no ordenamento municipal para a incorporação da Função Gratificada, mas em relação às verbas rubricadas como Bonificação de Produção e Segundo Turno, não vislumbra, a priori, fundamento para a incorporação nos proventos.

Por fim, opina a Unidade Técnica pela concessão da medida liminar pleiteada, tendo em vista que vislumbra, em sede de cognição sumária, a existência dos requisitos que a amparam.

O Ministério Público junto a esta Corte, ao contrário da DIJUR, opina pela não concessão da liminar, baseando-se na Orientação Ministerial nº 01/2009, que fixou diretriz para os Procuradores no sentido da impossibilidade da concessão de liminar atribuindo efeito suspensivo em pedido de rescisão contra decisão condenatória de órgão deliberativo desta Corte transitada em julgado.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Data vênua o entendimento do Ministério Público, entendendo que tem razão a DIJUR, realmente é possível vislumbra um grande prejuízo caso a servidora aposentada seja obrigada a retornar às atividades 12 anos depois.

Também é possível, em sede de cognição sumária, o entendimento de que a legislação municipal à época amparava a forma de cálculo dos proventos que incorporou as verbas controversas, além do fato da aposentadoria ter se dado anteriormente a Emenda Constitucional nº 20/98, e que somente após a promulgação daquela emenda se passou a exigir efetiva contribuição sobre as verbas incorporáveis para fins de aposentadoria, havendo, à época, lei no município autorizando a concessão de aposentadoria com proventos pela última remuneração.

Assim, entendendo presentes os requisitos autorizadores previstos nos incisos I e II do artigo 495-A da norma regimental, o Voto é pela concessão da liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 - 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de Rescisão.

VISTOS, relatados e discutidos.

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Conceder a liminar pleiteada para suspender os efeitos do Acórdão nº 1481/09 - 1ª Câmara até que seja julgado em definitivo o mérito do presente Pedido de

Rescisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 - Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 417296/10

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: JOSE CARLOS SCHIAVINATO

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2197/11 - TRIBUNAL PLENO

CONSULTA LICITAÇÃO. PREGÃO. NÚMERO MÍNIMO DE LICITANTES.

1. Relatório

Encerram os presentes autos indagação formulada pelo Prefeito do Município de Toledo acerca das seguintes dúvidas:

- É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?

- Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Por meio do Despacho nº 1303/10 (peça 4), a consulta foi devidamente recebida.

O expediente foi encaminhado à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, que se manifestou por meio da Informação nº 51/10 (peça 5), informando que não foram encontradas decisões acerca do assunto consultado.

Em cumprimento ao Despacho nº 1303/10, o feito foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (Informação nº 41/10, peça 6), a qual apregoa que "não há disposição da Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/2002 que exige nº mínimo de participantes ao certame licitatório, na modalidade Pregão". Afirma a unidade que "no caso do pregão a convocação é de maior amplitude, via edital, especialmente o eletrônico, e nenhuma delimitação compensatória da competitividade é prevista nas normas que regem essa modalidade. Logo, o procedimento prosseguirá com qualquer número. Se se verificar que apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada".

Relativamente ao segundo questionamento, a CPL entende que não há necessidade de se estabelecer tal critério em Lei Municipal, bastando aplicação direta da Lei nº 10.520/2002 e seu Decreto regulamentador.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) responde aos questionamentos formulados afirmando que a) desnecessária a estipulação de número mínimo de participantes na modalidade de pregão. Embora o legislador tenha sido omissivo, a quantidade mínima já é de um licitante, para que o certame não seja declarado deserto; b) Recomenda-se que na realização de pregão com apenas um participante, a Administração analise, no caso concreto, a viabilidade do prosseguimento do certame, avaliando se o preço oferecido atende ao interesse público, assim como, se a proposta é exequível. Em caso contrário, que a decisão seja exaustivamente motivada. Não é possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal, pois infringiria o parágrafo único do artigo 22 da CF/88. Todavia, há possibilidade de regulamentação do pregão por meio de decreto municipal, desde que atendidos os requisitos da Lei 8.666/93.

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (Parecer nº 6887/11, peça 10) entende, respondendo aos quesitos propostos, que: a) não há necessidade de se estabelecer um número mínimo de participantes para realização de licitação na modalidade pregão. Caso compareça um interessado, não haverá a etapa de lances, analisando-se direito a proposta do licitante; b) o Município não é autorizado pela Constituição Federal a editar lei municipal que trate de matéria relativa à licitação, podendo, se julgar necessário, regulamentar a matéria por meio de Decreto Municipal.

Vieram-me os autos para a decisão.

É o conciso relatório.

2. Fundamentação

2.1. Preliminares

Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 39, II, da Lei Complementar n.º 113/2005[1]. Dado o prescrito no art. 71, Constituição Federal, a dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, o feito encontra-se devidamente instruído e quesitado.

Destarte, conheço da presente consulta.

2.2. É necessário estabelecer-se número mínimo de participantes em licitações na modalidade de Pregão?

Atentando-se especificamente à literalidade do questionamento, o consulente indaga acerca da necessidade do estabelecimento de número mínimo de licitantes em pregão. Nos estritos termos da pergunta, impende concluir pela desnecessidade de fixação de número mínimo.

Ora, não é necessário, indispensável, ou forçoso o estabelecimento de tal número mínimo.

Utilizando-se da competência para legislar sobre normas gerais de licitação e



0077

ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

ANO VII

Divulgação: Sexta-Feira
25 de Novembro de 2011

Nº 327 - 136 páginas

9

contratação (art. 22, XXVII), outorgada privativamente pela Constituição, a União editou a Lei nº 10.520/2002, fruto da conversão em lei da Medida Provisória nº 2182-1/20018, estabeleceu nova modalidade licitatória (pregão), facultando sua utilização às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios[2].

Em que pese a Lei nº 10.520/2002 apresentar-se como uma norma um tanto sintética (são apenas 13 artigos a regular todo o procedimento), há dispositivos específicos acerca do número de licitantes, ou, pelo menos, isso pode ser abstraído da lei. Por óbvio, em momento algum, a Lei nº 10.520/02 fixa um número mínimo de licitantes a autorizar o prosseguimento do feito, mas ao regular o procedimento deixa clara a possibilidade de desenvolvimento do certame com apenas um licitante.

Na sessão pública de julgamento das propostas e de lances, ordinariamente regulada pelo art. 4º da Lei nº 10.520/02, após a abertura formal do procedimento e credenciamento dos licitantes presentes, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Ora, protocolizada que seja apenas uma proposta, há que se atentar para o mesmo procedimento de verificação da consonância da proposta com o instrumento convocatório (inc. VI). É claro, a presença de um único licitante ao pregão inviabiliza a fase de lances (dada a impossibilidade fática do estabelecimento de disputa sem que se tenha pelo menos dois licitantes), mas não dispensa as outras etapas do procedimento. Assim, mesmo que presente um licitante, há que serem verificados os requisitos de habilitação, após deve o pregoeiro proceder à negociação direta com o proponente (inc. XVII), para, finalmente, declarar o vencedor e consequente adjudicação e homologação do procedimento (incs. XVIII, XX, XXI e XXII).

Convém não se esquecer que a eventual presença de apenas um único proponente na licitação poderia evidenciar restrições indevidas à competitividade verificadas no instrumento convocatório ou deficiências, dissonantes com a legalidade, na publicidade do certame. Em não as havendo, se legítimas as exigências constantes do edital e respeitados os prazos e os meios de publicidades, o certame pode continuar com a presença de um único licitante. Tão só para ilustrar, o próprio TCU já firmou jurisprudência no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade pregão:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinhame à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indicio, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Em verdade, como a lei não fixou um número mínimo vislumbra-se como possível juridicamente que a lei municipal assim estabelecesse em homenagem ao princípio da competitividade. No entanto, como referenciado pela DCM há que se atentar pelos possíveis reflexos danosos de tal estipulação nas contratações públicas, eis que se trata de uma decisão que possui 'via de mão dupla', pois ao se tentar remediar a falta de participantes legitimando uma licitação com número reduzido de licitantes, em contrapartida está se restringindo o poder de decisão da Administração em face das circunstâncias do caso concreto" (Instrução nº 887/11, fls. 3).

Atente-se que a estrutura procedimento do pregão, na forma preconizada pela Lei nº 10.520/02, possui como uma de suas principais características a celeridade procedimental, apenas conseguida com a concentração de atos na sessão pública, com a inversão de fases do procedimento e com a unificação da fase recursal. Tal celeridade, iminente ao pregão, poderia ser sensivelmente afetada com a fixação de número mínimo de licitantes, em quaisquer parâmetros que sejam. Ademais, subsiste para a Administração a possibilidade de revogar a licitação se deparar com apenas um único licitante com proposta em valor dissonante do mercado, como faculta o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente como autoriza o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Aliás, o próprio Superior Tribunal de Justiça encampa tal procedimento.

"O Poder Público pode revogar o processo licitatório quando comprovado que os preços oferecidos eram superiores ao do mercado, em nome do interesse público" (STJ, RMS 30481/RJ, 1ª T, Min. Denise Arruda, DJe 02/12/2009).

Destarte, embora não seja necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, não haveria óbice legal para tanto.

Assim, não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

2.3. Em caso de ser possível a realização de Pregão com apenas um participante, é necessário e possível que tal critério seja estabelecido por lei municipal?

Respondendo ao questionamento formulado, nos seus estritos termos, em que pese a subsistência da competência suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios para legislar sobre normas específicas, não se faz necessário que seja estabelecido por lei municipal a possibilidade de realização de pregão com apenas

um único licitante, pois o procedimento ditado na Lei nº 10.520/2002, detém solução para a questão.

Diferentemente do apregoadado pela Diretoria de Contas Municipais (Instrução nº 987/11, peça 9) pelo Ministério Público (Parecer nº 6887/11, peça 10), é juridicamente admissível a edição de lei municipal a tratar sobre pregão.

Concessa venia, a literalidade do parágrafo único do art. 22 da Constituição que apregoa que "lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo", não exclui a competência legislativa suplementar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Primeiro, porque nesse ponto específico (competência privativa para legislar sobre normas gerais de licitação e contratos), a Constituição se esquivou da boa técnica. O legislador constitucional confundiu os conceitos e deslocou topograficamente (do art. 24 ao 22) o que seria uma hipótese de competência concorrente (dai logicamente falar-se em normas gerais) para a seara da competência privativa, em desarmonia com a sistemática constitucional. Ora, a própria Constituição é clara ao afirmar que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais" (art. 24, §1º), e continua, afirmando que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". A competência para legislar sobre normas gerais não guarda relação com privatividade. Ou como prefere Adilson de Azeite Dallari:

"A matéria de licitações e contratos não deveria estar prevista no art. 22 da Constituição Federal, que cuida da competência privativa, pois a referências a normas gerais já afasta automaticamente e logicamente a privatividade; essa matéria deveria figurar no art. 24, que cuida, exatamente, da competência da União para expedir normas gerais"[3].

Em clara lição, José Afonso da Silva leciona:

"Não é, porém, porque não consta na competência comum que Estados e Distrito Federal (...) não podem legislar suplementarmente sobre esses assuntos. Podem e é de sua competência fazê-los, por que, nos termos do §2º do art. 24, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui (na verdade até pressupõe) a competência suplementar dos Estados (e também do Distrito Federal, embora não se diga aí), e isso abrange não apenas as normas gerais referidas no §1º desse mesmo artigo no tocante à matéria neste relacionada, mas também as normas gerais indicadas em outros dispositivos constitucionais, porque justamente a característica da legislação principiológica (normas gerais, diretrizes, bases), na repartição de competências federativas, consiste em sua correlação com competência suplementar (complementar e supletiva) dos Estados"[4].

Segundo, as normas constantes do art. 22 e art. 24 da Constituição devem ser analisadas tendo em vista a sistemática e unidade constitucional, não podendo ser lidas de forma isolada, como preceitos normativos destituídos de contexto. Por óbvio, os arts. 22 e 24 não esgotam a matéria sobre competência para legislar, devendo ser sopesados com outros que diretamente regulem a matéria. Nesse sentido, não há como se afastar os inc. I e II do art. 30 da Constituição que outorgam aos Municípios a competência para, respectivamente, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Entendimento compartilhado por José Afonso da Silva:

Ainda uma observação. A constituição não situou os Municípios na área de competência concorrente do art. 24, mas lhes outorgou competência para suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, o que vale possibilitar-lhe dispor especialmente sobre as matérias ali arroladas e aquelas a respeito das quais se reconhecer à União apenas a normatividade geral"[5].

Tal conclusão advém do respeito ao princípio da unidade da Constituição, cuja dinâmica foi claramente explicitada por J.J. Gomes Canotilho: O princípio da unidade da constituição ganha relevo autônomo como princípio interpretativo quando com ele se quer significar que a constituição deve ser interpretada de forma a evitar contradições (antinomias, antagonismos) entre as suas normas. Como 'ponto de orientação', 'guia de discussão' e 'factor hermêutico de decisão', o princípio da unidade obriga o intérprete a considerar a constituição na sua globalidade e a procurar harmonizar os espaços de tensão existentes entre as normas constitucionais a concretizar (...). Dai que o intérprete deva sempre considerar as normas constitucionais não como normas isoladas e dispersas, mas sim como preceitos integrados num sistema interno unitário de normas e princípios[6] (g.n.).

Assim, embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetiva, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

3. Voto

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. conhecimento da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, para no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetiva, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.



3.2. após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal, à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

1 - Conhecer da consulta formulada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná para, no mérito, responder:

a) Não se faz necessário o estabelecimento de número mínimo de participantes em licitações na modalidade de pregão, pois a Lei nº 10.520/02 já possui procedimento próprio ao deslinde de licitação com apenas um único licitante.

b) Embora não se faça necessária tendo em conta que a lei do Pregão já ostenta procedimento licitatório em que comparece apenas um licitante, em atenção ao que preceitua a Constituição, em sua unidade, não há óbice juridicamente hábil a impedir a edição de lei pelo município acerca de licitação, desde objetiva, naquilo que couber, legislar sobre assuntos de interesse local e/ou suplementar a legislação federal e a estadual.

II - Encaminhar à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca para os registros pertinentes no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Art. 39. Estão legitimados para formular consulta: II – no âmbito municipal, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios intermunicipais e conselhos constitucionais e legais, conforme previsto em Regimento Interno.

2. O pregão é introduzido no ordenamento jurídico pátrio pela Lei nº 9.472/97 (Lei Geral das Telecomunicações) como modalidade licitatória aplicável exclusivamente no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações. Com a Medida Provisória nº 2.026/2000, o pregão torna-se modalidade de licitação aplicável apenas em nível federal.

3. DALLARI, Adilson de Abreu. Aspectos jurídicos da licitação. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 23.

4. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.

5. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 501/502.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da constituição. 5 ed. Coimbra: Almedina, 2002. 1207-1208

PROCESSO Nº: 456801/10

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A

INTERESSADO: NEDSON MARCONDES KARAM

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº: 2198/11 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA. CONSULTA. PERMISSÃO REMUNERADA DE USO POR PRAZO INDETERMINADO. SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR PARTE DO CONSULENTE.

RELATÓRIO

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A formula consulta a esta Corte de Contas indagando acerca da outorga de permissões remunerada de uso, por prazo indeterminado, de espaços públicos sob sua tutela. Instada à manifestação a 3ª Inspeção de Controle Externo, responsável àquela ocasião pela fiscalização da entidade, emitiu a Informação nº8/11 (peça 10), esclarecendo em síntese que a partir de dezembro de 2010, a CEASA já tinha adotado algumas medidas que o caso exigia, como o lançamento dos Editais dos Pregões Presenciais nº 008/2.010 – Unidade Curitiba; nº 009/2.010 – Unidade Foz do Iguaçu; nº 010/2.010 – Unidade Cascavel; nº 011/2.010 – Unidade Londrina e nº 012/2.010 – Unidade Maringá, cujos objetos eram exatamente licitar as áreas (boxes/lojas) destinadas ao comércio atacadista de hortigranjeiros e atípicos em geral, através de Contrato de Permissão de Uso, para cada uma das Unidades anteriormente mencionadas.

Considerando os termos da Portaria nº 580/10, publicada no AOTC nº 280, de 17 de dezembro de 2010, a 3ª ICE deixou de exercer o controle externo da sociedade, o processo foi encaminhado à 6ª Inspeção de Controle Externo, que exarou a Informação nº 4/11 (peça 11).

A manifestação da unidade fiscalizadora, concluiu que a Consulta formulada, não expõe com clareza seu questionamento, não indicando com precisão o que

ATOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

pretende como orientação por parte desta Corte de Contas.

Assim, considerando que a partir do presente exercício a CEASA possui novos dirigentes, sugeriu o encaminhamento da Consulta àquela empresa, para ratificação dos termos anteriormente aduzidos.

Por intermédio do protocolo nº 55393-2/11 (peça 14) a Consulente, por seu representante legal, Sr. Luiz Damaso Gusi, atual Diretor-Presidente, solicita arquivamento do processo, uma vez que o assunto em tela está sendo objeto de estudos técnicos em consonância com a legislação pertinente e demais entidades interessadas.

Este o breve relato.

VOTO

Considerando o requerimento do Consulente, de que não possui mais interesse no processo em questão, nos termos do art. 398, §3º da norma regimental VOTO pelo encerramento do processo sem julgamento do mérito.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Encerrar o processo sem julgamento do mérito.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2011 – Sessão nº 41.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro-Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 43 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 155832/10 Adiado desde 08/11/2011

Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI (Procurador(es): ALEXANDRE LÁZARO SCOLARI)

Interessado: JACSON CARVALHO LEITE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186731/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186812/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186839/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186871/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186898/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 186987/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

Processo: 187010/09

Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO CARLOS DE CAMPOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 159290/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 103

PROCESSO: 032/2012

SECRETARIA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

DATA DE ENTRADA: 27/JANEIRO/ 2012

DATA DE ABERTURA: 17/FEVEREIRO/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 479

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR.

COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PREGÃO:

Pregoeiro: ADEMAR ALCINDO ROEHRS

Equipe de apoio: THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
ELÓI LUIZ PIEROZAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.806.0001-88, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a **seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando o Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços - SRP e Decreto nº 452 de 30 de novembro de 2010, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Toledo e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2 - A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita **até o dia 17 de FEVEREIRO de 2012, às 14h00min**, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no **dia 17 de FEVEREIRO de 2012, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da **Secretaria de Habitação e Urbanismo** do Município.

2.1.1- A instalação dos postes e luminárias será executada por funcionários da Prefeitura de Toledo-PR.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- **Anexo I** - Descrição dos Bens a serem Registrados e demais Informações;
- **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo VI** - Declaração contendo informações para assinatura da ATA de Registro de Preços.
- **Anexo VII** - Minuta de ATA de Registro de Preço.
- **Anexo VIII** - Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005 e Decreto 452, de 30 de novembro de 2010.
- **Anexo IX** – Manual de Preenchimento da Proposta para CD ou Pen-drive;
- **Anexo X** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- **Anexo XI** - (Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo).

2.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (45) 3055-8820, 3055-8819, Fax: 3378-1704, ou ainda na *home-page* www.toledo.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formular ofertas / lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame as seguintes pessoas:

- a) Um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, e acompanhado do contrato ou estatuto social.
- b) Pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do anexo II, acompanhado do contrato ou estatuto social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

4.2 - Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

4.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

5.1.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ___/___/2012 às ___ horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

EDITAL N.º 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: Dia ___/___/2012 às ___ horas

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

5.3 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

símile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope.

6.2 - A não apresentação da declaração mencionada no item 6.1 implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

6.3 - Apresentação do Anexo VI, contendo informação para assinatura do contrato.

6.4 - Apresentação do Anexo X, contendo a Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – A proposta comercial – Envelope 01, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, marca, quantidades e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando ainda a marca e as características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

149

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada também em CD ou pendrive, operado conforme Anexo IX.

7.1.2 - O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.

7.2 – Ao assinar a PROPOSTA – ANEXO I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete e descarregamento, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 14 deste edital, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.5 – **Prazo de entrega:** Os postes e as luminárias deverão ser entregues **no prazo de até 90 (noventa) dias** após a emissão da Nota de Empenho, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

7.6 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.7 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Toledo. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7.8 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado por item. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

8.9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.9.2 Para efeito do disposto item 8.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.9.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 8.9.1.1, será realizado sorteio.

8.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15 - Nas situações previstas nos itens 8.4 e 8.4.1, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16 - No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, e outros solicitados conforme a seguir:

9.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. (Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.)
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

لبر

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

9.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.
- g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo (Anexo XI).

9.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão.
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.

9.1.4 – Para comprovação que o produto atende todas as especificações do edital:

- a) A empresa proponente deverá apresentar os laudos e certificações do produto, conforme a descrição do item, para análise e oficialização da classificação dos itens pelo Engenheiro Eletricista da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

9.2 - A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;

9.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pelo

P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

documentos.

9.5 – Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.7 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.8 - No caso de as empresas apresentarem o CRC - Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade (exceto do SICAF), substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 9.1.1, alíneas “a”, “b” e “c”, e 9.1.2, alíneas “a” e “b”. O CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.

10 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

10.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

10.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11 - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

11.1.1 - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

11.4 - Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

11.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.6 - Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

11.7 - O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido a Secretaria da Administração (Depto. de Licitações) justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.

12 - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Toledo, procederá a emissão da Nota de Empenho ou requisição de compra em nome do licitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.5 e 13 deste edital.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 7.5, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os postes e luminárias deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho, no **Pátio de Máquinas da Prefeitura do Município de Toledo, situado na Avenida J. J. Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários: 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, sendo que *não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários*.

13.1.1- O transporte e a descarga dos materiais serão por conta da empresa contratada.

13.2 - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após entrega dos postes e/ou luminárias e emissão da Nota Fiscal.

14.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

14.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

▪ 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06 Conta 6240 Fonte 0.1.00.000507;

14.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

efetivamente entregues, conforme necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

14.5 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

14.6 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

15 – PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

15.2 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito de ampla defesa.

15.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

15.4 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

15.5 - As sanções administrativas previstas neste item 15 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto nº 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços na Prefeitura do Município de Toledo.

16 – DOS RECURSOS

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

16.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

18.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

18.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Toledo. Até a assinatura da ATA e a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.7 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

18.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

18.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro - CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8820 3055-8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

18.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Toledo, 30 de Janeiro de 2012.



MOACIR NEODIVANZZO
Secretário da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações

Razão Social: _____

Endereço: _____ Fone: _____ Fax: _____

Item	Cod. Produto	Descrição do Item	Valor	Un.	Marca
1	1.1.27725	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400	12,00	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

		milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.			
2	1.1.27726	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência	48,00	UN	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

		constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47. Part 18. Subpart C. Non-consumer. (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.			

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, quando houver, deverão ser apresentadas em folhas às propostas.

02 - Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

03 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

04 - Concordamos com todas as condições do Edital.

Local e data _____

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da cédula de identidade sob n.º.....e CPF/MF sob n.º
....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município
de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor
de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de
Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a
presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____ Fax _____

Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____/2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA _____,
VISANDO A _____

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 915.456-6, e inscrito no CPF/MF n.º 276.960.909-25 e _____, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

_____, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra.

[illegible]

Parágrafo Único

A aquisição dos bens com preços registrados nesta ATA se dará de forma parcelada e **não obriga o Município a sua aquisição total.**

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº...../2012**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I, é de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos da **Secretaria de Saúde do Município**, através das seguintes dotações orçamentárias:

- _____, Conta _____, Fonte _____;
- _____, Conta _____, Fonte _____;

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, no prazo de até ____ (____) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro

O local para entrega é no **Toledo-PR**, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência desta ATA será de ____ (____) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2012, após sua assinatura respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA V - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dias a partir da entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VI - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- b) Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- d) Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- a) Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicandose trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, fica designada a Sr^a DENISE LIELL SCHMITT, já qualificada, na condição de Secretária de Saúde, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 58, III e 67 da Lei Federal 8.666/93, firmando, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto desta ATA.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedoradora mediante sua avaliação.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedoradora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedoradora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 16 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETÁRIO _____

_____/FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECRETO Nº 51, de 13 de abril de 2005

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando o contido no processo protocolado na Municipalidade sob nº 8.578, de 31 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Toledo, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e neste Decreto.

Art. 2º – O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Toledo.

Art. 3º – O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º – A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º – Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º – As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Toledo, serão emitidas pelo Departamento de Compras e Material da Secretaria da Administração.

Art. 8º - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º - A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º - A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 - A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único - Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

§ 1º - O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º - A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 - Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo ao Departamento de Licitações da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único - Os preços registrados atualizados não poderão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único - A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Diretor do Departamento de Licitações da Secretaria da Administração, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 - O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 - Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

DECRETO Nº 452, de 30 de novembro de 2010

Altera o Decreto nº 51/2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 18 e o inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 11 e a alínea “a” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do caput e o § 3º do artigo 15 e os artigos 115 e 118 da Lei nº 8.666/1993, considerando a solicitação e os pareceres contidos no Ofício nº 325/2010, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 51, de 13 de abril de 2005, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

§ 1º – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

§ 2º – Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços de serviços e de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registro de Preço: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso, para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores ou prestadores de serviços e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital e propostas apresentadas.

...

Art. 5º – Caberão, exclusivamente, aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração do Município de Toledo o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo único – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços na forma deste Decreto, ou de outro processo disponível e admitido em lei.

Art. 6º – Caberá ao Departamento de Licitações realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

...

Art. 8º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 9º - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os fornecedores vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme preços e quantidades ofertados, a ser também assinada pela autoridade competente, a qual será publicada na imprensa oficial e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas conforme Edital.

Parágrafo Único - A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar a Ata de Registro de Preços e não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º-A - A Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecimento ou da prestação do serviço nas condições estabelecidas.

Art. 9º-B - Da Ata de Registro de Preço constarão, obrigatoriamente:

I - os números da Ata, do processo administrativo e da licitação a que ela se refere;

II - a identificação do objeto e a quantidade total estimada;

III - o valor total estimado para aquisição;

IV - o prazo de vigência do registro;

V - a menção do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

VI - o termo de responsabilidade do fornecedor, referente à qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue.

Art. 9º-C - O órgão ou entidade responsável mandará publicar no órgão oficial do Município, o extrato da Ata de Registro de Preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da validade do registro.

Art. 9º-D - A aquisição com os fornecedores que tenham seus preços registrados será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, requisição de compra ou outro instrumento similar, que aperfeiçoará a contratação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93.

§ 1º - O resumo da Ata de Registro de Preço discriminará o bem e/ou serviço, o valor unitário, a validade do registro, os fornecedores do registro com seus respectivos quantitativos propostos.

§ 2º - Os aditamentos efetuados na Ata de Registro de Preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Município.

...

Art. 12 - ...

...

§ 2º - O proponente que tenha seus preços registrados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas na Ata de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Art. 13 - ...

I

a) o proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o fornecedor que tiver seu preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

...

§ 2º - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

...

Art. 14 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e Contratos e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único - A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

...

Art. 15 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Parágrafo único – O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial, trimestralmente, a relação de todos os preços registrados até o último dia do mês anterior, contendo destaque das inclusões, exclusões e alterações efetivadas no último trimestre.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

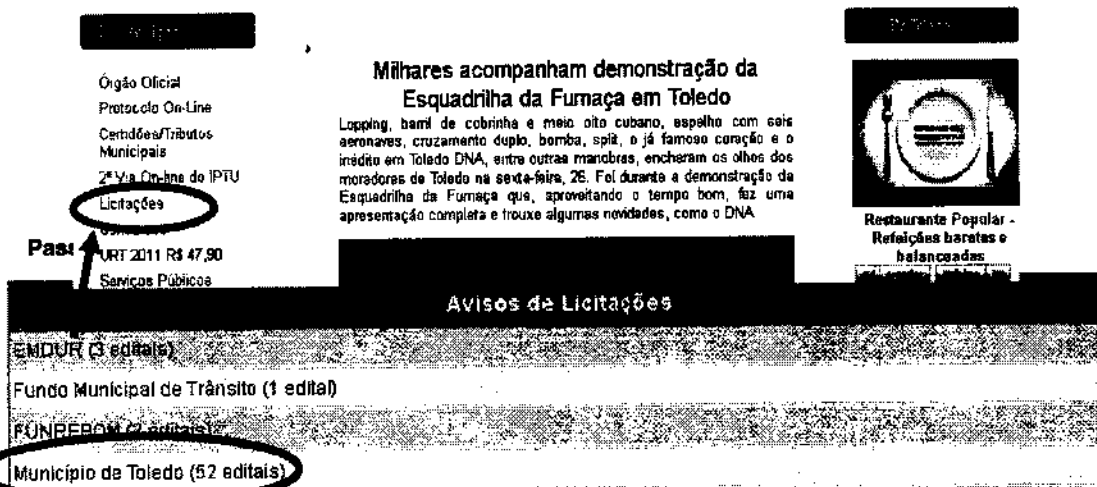
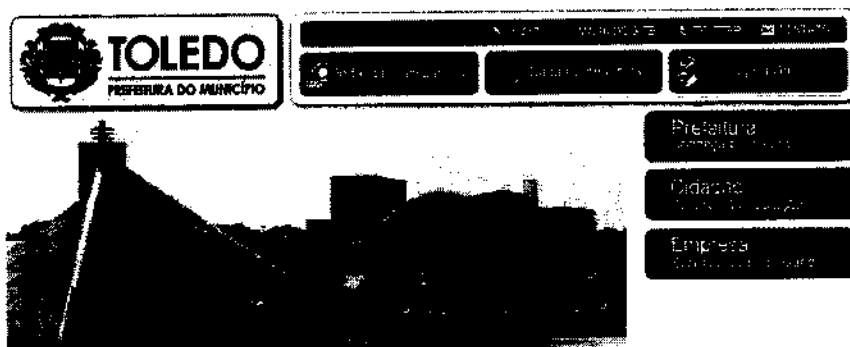
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IX

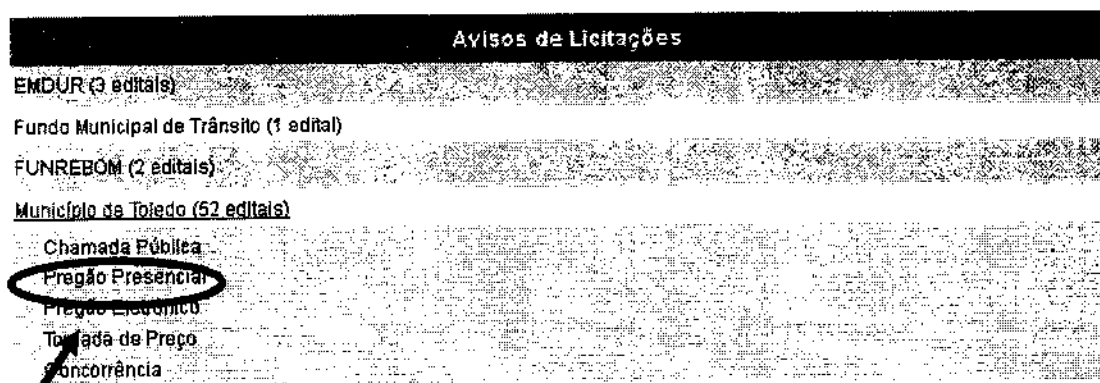
MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser "baixados" no site da Prefeitura Municipal de Toledo (www.toledo.pr.gov.br), na página Licitações, na seção de Downloads de cada entidade, na parte referente à licitação em questão.



Passo 2. Agora clique na entidade desejada



Passo 3. Clique na modalidade desejada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Avisos de Licitações

EMDUR (2 editais)
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)
FUNREBOM (2 editais)
Município de Toledo (48 editais)

Chamada Pública
Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: baixar preenchendo a solicitação Proposta

Passo 4. Faça o Download do Edital da proposta desejada clicando em "baixar preenchendo a solicitação".

Pregão Presencial

Edital: 76/2011 Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.

Download: baixar preenchendo a solicitação Proposta

Solicitação de Editais

Identificador:	1	1	2395	-	192.168.25.220
Edital / Ano:	76	/	2011		
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf				
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo				
CNPJ/CPF:	76205806000188		Digite somente os números		
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro				
Cidade:	Toledo				
Estado:	Paraná				
DDD/Telefone:	45		30558800		Digite somente os números
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br				
Nome Contato:	XXXXXXXXXX				

Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

☐ Concordo

☐ Não Concordo

Passo 5. Preencher os campos solicitados e clicar em "concordo" com o Termo de Ciência e de Responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Identificador:	1	1	2395	192.168.25.220
Edital / Ano:	76	2011		
Nome Arquivo:	076_PP_Pneus (REGISTRO PREÇOS).pdf			
Razão Social/Nome:	Prefeitura do Município de Toledo			
CNPJ/CPF:	76205886000188	Digite somente os números		
Endereço:	Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro			
Cidade:	Toledo			
Estado:	Paraná			
DDD/Telefone:	45	30558800	Digite somente os números	
E-mail:	licitacao@toledo.pr.gov.br			
Nome Contato:	xxxxxxxxxx			

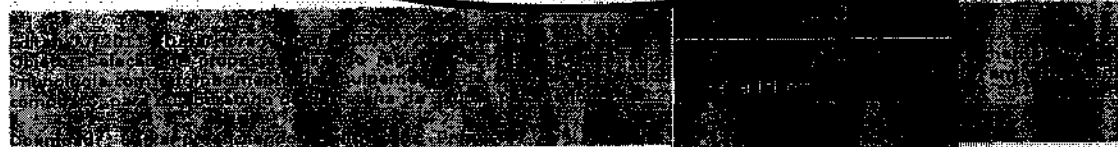
Obs: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Termo de Ciência e de Responsabilidade

Declaro ter ciência de que o formulário e as informações acima não constituem, nem representam Cadastro de Fornecedores do Município de Toledo, mas mera solicitação de Edital, não implicando em qualquer obrigatoriedade de participação no referido edital.

Responsabilizo-me, também, na forma da Lei, pela veracidade das informações acima prestadas, não atribuindo ao Município de Toledo qualquer obrigação de verificação de sua autenticidade.

Link para o arquivo:
[076_PP_Pneus \(REGISTRO PREÇOS\).pdf](#)



Passo 6. Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer. Em seguida, clica-se com o botão direito do mouse em cima do link para o arquivo, e peça pela opção "Salvar link como...". Depois de selecionado essa opção, selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "Salvar"

Avisos de Licitações	
EMDUR (2 editais)	
Fundo Municipal de Trânsito (1 edital)	
FUNREBOM (2 editais)	
Município de Toledo (49 editais)	
Chamada Pública	
Pregão Presencial	
Edital: 76/2011. Data/Hora Abertura: 01/09/2011 14:00hs	
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.	
Download: Baixar preenchendo a solicitação	Prop...
Edital: 77/2011. Data/Hora Abertura: 05/09/2011	
Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços para o fornecimento de equipamentos de comodato, para o Laboratório de Saúde da Família de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.	
Download: Baixar preenchendo a solicitação	Prop...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Clique com o botão direito sobre o link "**Proposta**", em seguida em "**Salvar link como...**" selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "**Salvar**".

- Se você não possui o programa para o preenchimento de proposta em seu computador pode aproveitar o momento e baixar o programa no link "**Versão atualizada de preenchimento da proposta Baixe aqui.**".

Sala 01 de licitação - Acesso Online com Audio

Sala 02 de licitação - Acesso Online

* Problema na visualização do vídeo: Clique aqui, baixe e instale este complemento.

* Veja a relação de documentos para inscrição e/ou renovação do Cadastro de Licitantes do Município de Toledo. Documentação Necessária.

* Para visualizar os documentos disponibilizados neste site de licitação, é necessário que você tenha o programa Adobe Acrobat Reader instalado em seu computador.
Caso não possua este programa, clique aqui para fazer o download gratuito.

* Arquivos muito extensos encontram-se compactados em formato zip.
Caso não possua o programa WinZip em seu computador, clique aqui para fazer o download.

* É necessário que o javascript do navegador esteja habilitado.

➔ * Versão atualizada do programa de preenchimento da proposta. Baixe aqui.

* Versão atualizada do programa de preenchimento da cotação. Baixe aqui.

* Manual de utilização dos programas para fornecedores. Baixe aqui.

* Os arquivos contidos nesta página foram verificados pelo programa
Trend

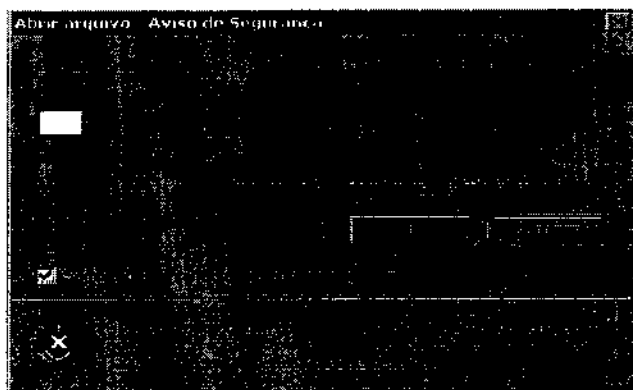
Clique com o botão direito sobre o link "**Baixe aqui**", em seguida em "**Salvar link como...**" selecione o local a ser gravado o arquivo e clique em "**Salvar**".

Caso você já possua o arquivo **ESPROPOSTA.EXE** atualizado em seu computador, poderá se utilizar do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo **ESPROPOSTA.EXE**. Clique em "**Executar**".



No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências. Procure pelo arquivo



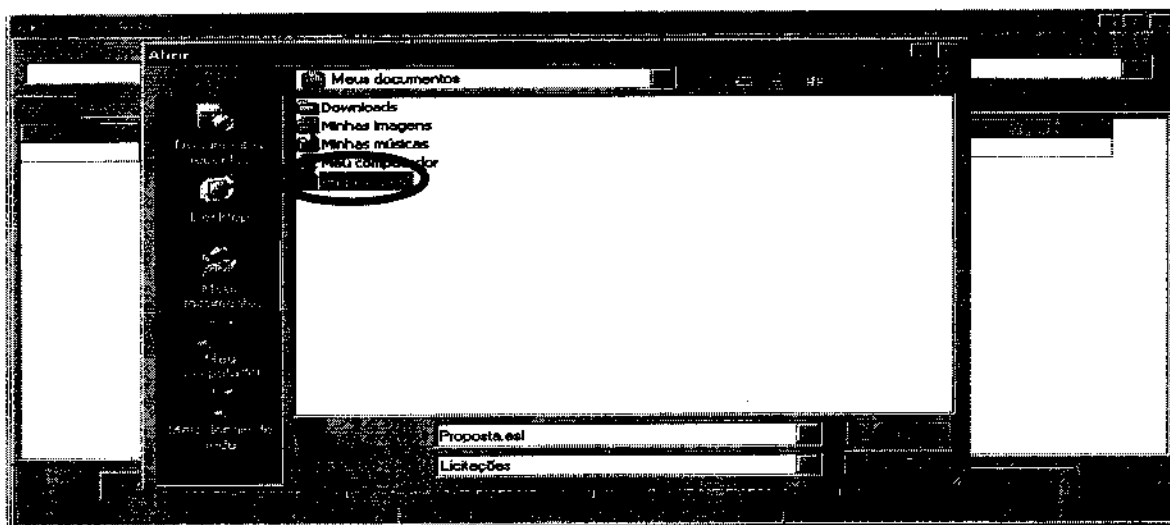


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

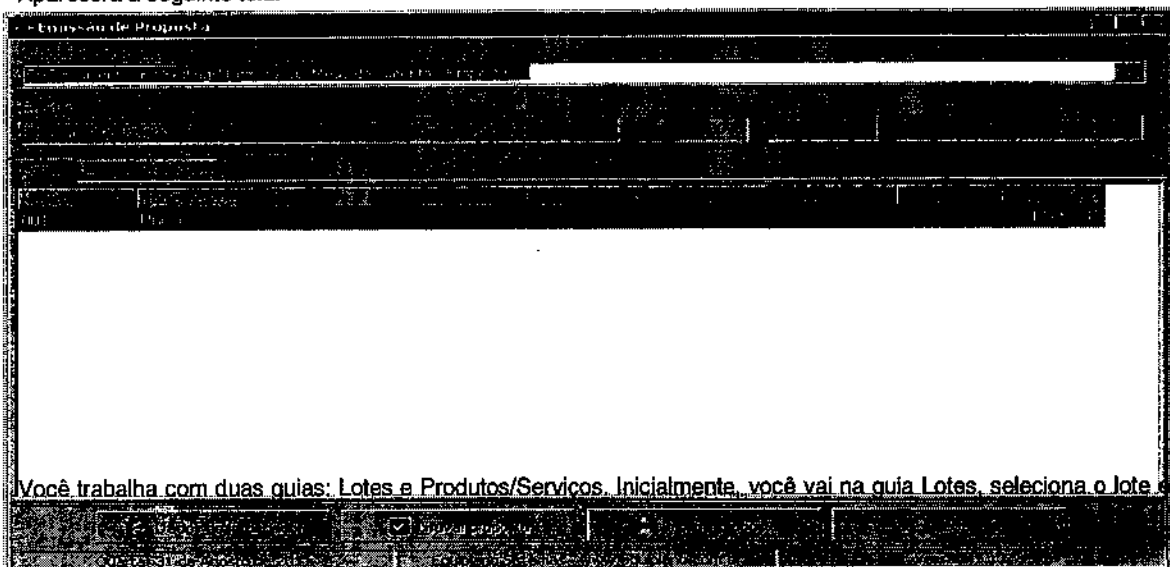
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

PROPOSTA.ESL.

Após localizar, clique sobre o arquivo "Proposta.esl".



Aparecerá a seguinte tela:



Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Um. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça. Imediatamente, clique no botão Gravar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo. Após isso, clique no botão Dados do Fornecedor.

O programa apresentará a seguinte tela:

Uma vez incluídas as informações em dados do fornecedor, clique no botão "Representante".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Inserir os dados da pessoa Representante ou Credenciada para representar a empresa. Depois clique no botão "Fechar".

Clique no botão "Quadro Societário" para inserir os dados do proprietário ou sócios da empresa.

Quando se tratar de sócios, preencher os dados do primeiro sócio, em seguida gravar as informações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

clicando no botão **"Gravar Registro Corrente"**. Para confirmar se as informações foram salvas, deverá aparecer o CPF e o nome do sócio abaixo:

Para inserir novo sócio, é necessário clicar em **"Limpar Registro Corrente"** para que seja limpa a tela. Após inserir os dados do sócio é necessário realizar o procedimento anterior, clicando no botão **"Gravar registro corrente"**.

Depois de certificar-se que foram salvos os dados inseridos no **"Quadro Societário"**, Clicar no botão **"Fechar"**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

537

Clicar no botão "Gravar Proposta".

A caixa de diálogo indicará o local onde foi gravada a proposta. Clique em "Ok" para concluir a gravação.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Os valores e os dados da proposta, fornecedor, representante e quadro societário poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e **continuar Informando de onde parou**.

Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir clicando em **"imprimir proposta"**.

Clicar no botão **"Imprimir Proposta"**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Para aparecer na impressão todos os itens (cotados e não cotados), clique em "Imprimir Proposta".

Para imprimir apenas os itens cotados, marque a opção "Imprimir somente itens cotados?". Em seguida clique em "Imprimir".

Clique no ícone da impressora para imprimir a proposta:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pendrive ou CD bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

.....(Nome da Empresa), CNPJ/MF
Nº, sediada (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Local e Data _____, de _____ de 2012.

(Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2012, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

59P

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O presente Processo de Licitação nº 032/2012, na modalidade de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço, cujo objeto é a seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 051/2005 de 13/04/05, que instituiu o Sistema de Registro de Preços - SRP, alterado pelo Decreto Municipal nº 452, de 30/11/2010, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração pública municipal de Toledo, aplicando-se, subsidiariamente, os preceitos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório, dando-se ainda a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, tudo nos termos do artigo 21, lei supra.

Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 - Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 30 de JANEIRO de 2012.


Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

31/01/12

de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2012, tendo por objetivo: Construção de 03 (três) salas de aula em alvenaria, com área de 194,40 m², no terreno urbano onde funciona a Escola Estadual 11 de Abril, situada à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº. 440, Centro, nesta cidade de Tapejara - PR conforme projetos Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e demais anexos complementares para a execução da obra.

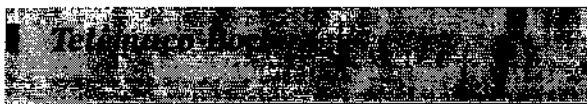
Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto aos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 h), onde poderá ser obtido mediante o pagamento da taxa de R\$- 200,00 (duzentos reais) conforme dispõe o Decreto nº. 046, de 22 de abril de 2009.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222.

Tapejara-PR., em 01 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO GARIBALDI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria Nº. 213/2011

R\$ 192,00 - 9851/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

Objeto: Aquisição de Notebook e Notebook pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Valor Unitário por Item. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 15/02/2012. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba - Pr, fone/Fax (42)3904-1698, ou pelo site www.pmtb.pr.gov.br link informações/licitações.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2012.

Everton Pereira dos Santos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

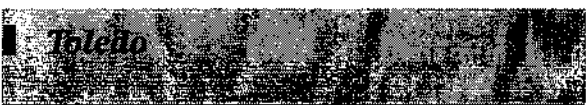
Objeto: Aquisição de Bolsa de COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Valor Unitário por Item. Abertura das propostas: às 08h30min do dia 15/02/2012. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500, Centro, Telêmaco Borba - Pr, fone/Fax (42)3904-1698, ou pelo site www.pmtb.pr.gov.br link informações/licitações.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2012.

Milton César Bandeira

Pregoeiro

R\$ 96,00 - 9821/2012



MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 de FEVEREIRO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de playground colorido a ser montado no CMEI Jenny Donaduzzi, localizado na Rua Protásio Alves, 3109 - Jardim Tocantins, Toledo-Pr e aquisição e instalação de trocador de calor para a Piscina Pública do Ginásio de Esportes Euzébio Garcia na Vila Pioneiro, Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de móveis para o Departamento de Patrimônio e Cozinha Social e aquisição de lixeiras para ambiente interno no Ginásio de Esportes Alcides Pan, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para reposição no Trator Agrícola New Holland, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, e aquisição de vasos de concreto para plantio de palmeira na Rua Barão do Rio Branco, neste município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

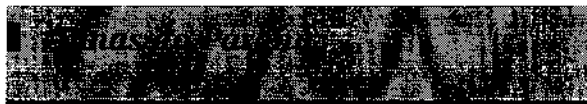
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 17 de FEVEREIRO de 2012, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012

OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática - microcomputadores, impressora laser monocromática, impressora multifuncional, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min, do dia 08 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.835,76 (cinquenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 256,00 - 9232/2012



DECRETO Nº. 008/2012.

SÚMULA: Exonera Servidor de provimento em comissão, e dá outras providências,

Jorge Luiz Martins Tavares, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Iluminação Pública "CC3" o Sr. Antonio Andreola Neto R.G: 3.026.237-9.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE.

JORGE LUIZ MARTINS TAVARES

Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 9805/2012

DECRETO 009/2012

SÚMULA: Nomeia Conselheiros Tutelares e dá outras providências;

Jorge Luiz Martins Tavares, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Bse no resultado das eleições ocorridas em 10 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomeia abaixo os membros do Conselho Tutelar para o mandato de 03 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

- Magnalene Santos Castro - RG: 8.858.175-0 - CPF: 042.426.789-67;

- Josiane Bonete de Faria - RG: 9.745.331-4 - CPF: 057.086.899-86;

- Ezequias Cardoso de Souza - RG: 8.774.815-4 - CPF: 057.087.779-23;

- Julmara Lourdes da Rosa - RG: 8.150.794-5 - CPF: 854.946.319-15

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Jorge Luiz Martins Tavares

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 9806/2012



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Bonito - PR

RESOLUÇÃO 061/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art 1º - Nomear os membros da comissão organizadora e fiscalizadora do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Bonito, conforme Edital 001/2012.

GOVERNAMENTAL	NAO-GOVERNAMENTAL
SOLANGE TEIXEIRA	VERÔNICA APARECIDA SIOMPO
MARCELEIA DIAS DA SILVA	APARECIDA PINHEIRO DOS REIS
	GRASSI

Art 2º - A presente resolução tem seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 30 de janeiro de 2012

Vanessa de Moraes
Verônica Aparecida Siompo
Presidente do CMDCA

CI-1079449-A12

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 301, por intermédio do PREGÃO PRESENCIAL designado pelo Edital nº 002/2012, torna pública, que realizará no dia 10 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, no Salão de Sessões do Paço Municipal Américo F. Rume, no endereço acima mencionado, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 456.500L (quarenta e cinco mil e quinhentos) litros de óleo diesel, para abastecimento de frota de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2012, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal.
VALOR: O preço máximo máximo que a Prefeitura desse Município se propõe a pagar pela aquisição do objeto é de R\$ 911.000,00 (novecentos e um mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:
Cópias de edital e anexos serão fornecidas aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), em nome do DPM (Proc. de Administração Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas esclarecimentos referentes ao presente edital.
Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012.
Dilvo Vilas Tormen
Prefeito

CI-1079468-E12

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preço para a aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 17 de FEVEREIRO de 2012, às 08:00hrs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de playground contendo 1 set montado no CAME Jerry Dunderberg, localizado na Rua Francisco Alves, 2509 - Jardim Tussim, Toledo-PR e aquisição e instalação de toldador de motor para a Praça Pública do Colégio de Esportes Buzibio Garcia na Vila Pissoneira, Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO de 2012, às 08:00hrs. VALOR MÁXIMO: R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de móveis para o Departamento de Pedagogia e Gestão Social e aquisição de fone de ouvido para ambiente interno no Colégio de Esportes Buzibio Garcia, na Vila Pissoneira, Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 16 DE FEVEREIRO de 2012, às 19:00hrs. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.796,00 (onze mil setecentos e noventa e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012
OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de peças e câmaras de ar para reposição no Trator Agrícola New Holland, do Departamento de Agricultura e Abastecimento, a aquisição de vasos de concreto para plantio de plantas em Rua Barão do Rio Branco, revenda municipal de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 22 DE FEVEREIRO de 2012, às 14:00hrs. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012
OBJETO: seleção de propostas visando registro de preço por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de produtos alimentares e lanchonetes para a Lago São Vicente de Paulo, localizado na Rua Sérgio Dumortier e Rua Barbosa, no Município de Toledo-PR. DATA DE ABERTURA: 17 de FEVEREIRO de 2012, às 14:00hrs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática - microcomputadores, impressoras laser monocrômicas, impressoras multifuncionais, fitas de backup, projetos multimedias, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas no ANEXO 01, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. DATA DE ABERTURA: 08:00hrs, do dia 08 de MARÇO de 2012. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.835,79 (cinquenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O(s) editor(es) encontra(m)-se à disposição para esclarecimento no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitação. Outras informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1506, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h. Fax: 3078-1736, e-mail: compras@toledo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 06.994.308/0001-91
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Poder Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização do Concurso Público para o cargo de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, torna pública a realização deste concurso no Município de Anahy, Estado do Paraná, com inscrições abertas para todos os interessados a partir de 01 (um) dia após a publicação deste Edital.

CONTEÚDO:

Nome do Candidato: _____ Assinatura: _____

Anahy - PR, 31 de janeiro de 2012.

Antônio Luiz de Souza
Prefeito Municipal

CI-1079462-E12

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 39/2011

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratado e cal fino para obras diversas da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 1º de novembro de 2011. Toledo 31 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

DECRETO Nº 745, de 30 de janeiro de 2012

Altera o Decreto nº 657/2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41, DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 657, de 14 de setembro de 2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.201,70 m² (dois mil, duzentos e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), ora denominada Chácara nº 55.H.1.1.3, resultante do desmembramento da Chácara nº 55.H.1.1, da subdivisão da chácara nº 55.H.1, oriunda da subdivisão da Chácara nº 55.F e esta da Parte dos lotes rurais nºs 19, 21, 26 e do lote rural nº 55.E, integrantes do 1º, 2º e 3º Parâmetros da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, conforme dados constantes da Matrícula nº 57.211 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a chácara nº 55.H.1.1.2, em azimuth de 90º31'40", na extensão de 93,382 metros;

II - a Leste, com a Rua Cristo Rei, em azimuth de 180º35'56", na extensão de 23,58 metros;

III - ao Sul, com a chácara nº 55.H.1.1.1, em azimuth de 270º31'40", na extensão de 93,352 metros;

IV - a Oeste, com a chácara nº 55.H.1.1.1, em azimuth de 0º31'40", na extensão de 23,58 metros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 746, de 31 de janeiro de 2012

Decreta Luto Oficial no Município de Toledo, por três dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo, considerando que Moacir Micheletto, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da Nação, seja como grande líder do agronegócio, seja no exercício de mandatos consecutivos de Deputado Federal, tendo integrado vários grupos e missões oficiais no Brasil e no exterior, exercido diversas funções e cargos, como Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, da Frente Parlamentar da Agropecuária e da Comissão Especial para Reforma do Código Florestal, e defendido importantes projetos relacionados ao fortalecimento da agricultura brasileira e ao desenvolvimento sustentável; considerando que a trajetória de trabalho de Moacir Micheletto em prol das causas da coletividade torna-o integrante da História; considerando que o falecimento de tão ilustre personalidade e representante de nossa região no Congresso Nacional enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, por três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do Deputado Federal MOACIR MICHELETTI, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 747, de 31 de janeiro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.917,90 (sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesas e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-125 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE

EVENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.717,90

005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C R\$ 1.717,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 7.917,90

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado cancelamento parcial das seguintes dotações, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

004170 0.1.00.000104 Demais impostos vinc. à educação básica - Arrecadação na Administração Direta R\$ 6.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 486/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa ARCIMOL PRÉ - MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 24.208,56 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 31 de Janeiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 17 de FEVEREIRO de 2012, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de playground colorido a ser montado no CMEI Jenny Donaduzzi, localizado na Rua Protásio Alves, 3109 - Jardim Tocantins, Toledo-PR e aquisição e instalação de trocador de calor para a Piscina Pública do Ginásio de Esportes Euzébio Garcia na Vila Pioneiro, Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de móveis para o Departamento de Patrimônio e Cozinha Social e aquisição de lixeiras para ambiente interno no Ginásio de Esportes Alcides Pan, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2012, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de pneus e câmaras de ar para reposição no Trator Agrícola New Holland, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, e aquisição de vasos de concreto para plantio de palmeira na Rua Barão do Rio Branco, neste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2012, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 17 de FEVEREIRO de 2012, às 14h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012

OBJETO: fornecimento de equipamentos de informática - microcomputadores, impressora laser monocromática, impressora multifuncional, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados pelo Departamento de Informática. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min, do dia 08 de MARÇO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.835,76 (cinquenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº 89/2011

DATA: 07 de novembro de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º; Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, da Lei nº. 462 de 19 de novembro de 2010.

DECRETO

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 270.820,00 (Duzentos e Setenta Mil e Oitocentos e Vinte Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02 - Assessorias Diretas

04.121.00302-003- Manutenção das Assessorias Diretas

3.1.90.11 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 16.000,00

3.3.90.13 - 01000 - Obrigações Patronais

R\$ 16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

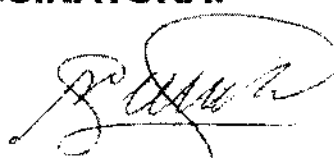
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3355 8319 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

63
R

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 032/2012

EMPRESA: ELETRÓFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	
CIDADE: MARINGÁ	ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (044)4009-3600	FAX: (044)4009-3602
EMAIL: licitacao@eletrofio.com.br OU eletrofio@eletrofio.com.br	
RETIRADO POR: - DIRCEU	ASSINATURA: 
DATA: MARINGÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2012	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

64
9

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 032/2012

EMPRESA:

Inomaq Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

CIDADE:

Toledo

ESTADO:

Paraná

TELEFONE:

(45)3277-2318

FAX:

(45) 3277-2318

EMAIL:

vendas@inomaq.com.br

RETIRADO POR:

Alceo G. Almeida

ASSINATURA:

DATA:

03/02/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 32/2012
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Pregão Presencial
Registros encontrados: 41

Nº. Registro: 61582
Data/Hora do registro: 03/02/2012 / 05:22:33
Endereço IP: 201.27.18.176
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ARACI MARIA DE LIMA ELETRONICO-ME
CNPJ/CPF: 13007236000100
Endereço: RUA BOTUCATU Nº 33
Cidade/UF: SANTANA DE PARNAÍBA / SP
Telefone: (11) 41563501
E-mail: eletroaml@bol.com.br
Contato: Everaldo

Nº. Registro: 61586
Data/Hora do registro: 03/02/2012 / 05:43:59
Endereço IP: 177.16.219.101
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: CASA DAS LAMPADAS LTDA
CNPJ/CPF: 09041091000188
Endereço: AV. BRASIL 8023
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 45322339
E-mail: calioni@eletricaglobal.com.br
Contato: CALIONI

Nº. Registro: 61601
Data/Hora do registro: 04/02/2012 / 01:58:34
Endereço IP: 187.57.142.22
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULISCOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11305499000161
Endereço: RUA MANOEL MOTA, 167
Cidade/UF: DIADEMA / SP
Telefone: (11) 28073861
E-mail: dialuzcomercial@gmail.com
Contato: Marcelo Fernandes

66
2

Nº. Registro: 61608

Data/Hora do registro: 05/02/2012 / 04:39:11

Endereço IP: 187.59.55.204

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: instelpa

CNPJ/CPF: 80548597000142

Endereço: brasil 7298

Cidade/UF: cascavel / PR

Telefone: (45) 45322525

E-mail: vilmar@instelpa.com.br

Contato: vilmar

Nº. Registro: 61614

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 07:42:28

Endereço IP: 187.112.243.82

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: Multi Metal Ltda

CNPJ/CPF: 04770419000183

Endereço: Av Ministro Cirne Lima 1615

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 32770768

E-mail: multimetaltda@hotmail.com

Contato: Gustavo

Nº. Registro: 61630

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 09:24:44

Endereço IP: 189.114.212.37

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: ROCCO BARROCO

CNPJ/CPF: 80799786000198

Endereço: AV BRASIL

Cidade/UF: CASCAVEL / PR

Telefone: (45) 32251081

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Contato: Marlei

Nº. Registro: 61638

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 10:14:22

Endereço IP: 187.53.197.3

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: gpa gerenciamento e projetos ltda

CNPJ/CPF: 11175931000147

Endereço: henrique schwerin 766

Cidade/UF: erechim / RS

Telefone: (54) 35229096

E-mail: vendas.gpa@gmail.com

Contato: daniel arcari

Nº. Registro: 61641

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 10:25:50

Endereço IP: 189.27.57.233

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Elétrica Radiante Materiais Eletricos LTDA

CNPJ/CPF: 15984883000199

Endereço: Rua goias sn qd 20 lt 05

Cidade/UF: senador canedo / GO

Telefone: (62) 39216599

E-mail: eletricaradiante@hotmail.com

Contato: Ana Carla

Nº. Registro: 61654

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 11:11:42

Endereço IP: 200.186.153.225

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Philips do Brasil Ltda.

CNPJ/CPF: 61086336000103

Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - T. Jacarandá

Cidade/UF: Barueri / SP

Telefone: (11) 21250600

E-mail: eduardo.moreira.neto@philips.com

Contato: Eduardo Moreira

Nº. Registro: 61656

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 11:13:20

Endereço IP: 187.59.54.26

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: EMERSON J. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 05135406000103

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 2045 - CENTRO

Cidade/UF: CASCAVEL / PR

Telefone: (45) 32240801

E-mail: indianara@eletrocardoso.com.br

Contato: Indianara

Nº. Registro: 61682

Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 01:02:33

Endereço IP: 189.27.57.233

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ/CPF: 15984883000199

68
92

Endereço: RUA GOIAS C/ SANTOS DUMONT Q20 LT05 CENTRO
Cidade/UF: SENADOR CANEDO / GO
Telefone: (62) 39216599
E-mail: eletricaradiante@hotmail.com
Contato: fatima

Nº. Registro: 61687
Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 01:43:12
Endereço IP: 200.206.216.6
Arquivo: (032_PP_ Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: Repume Repuxação e Metalurgica Ltda
CNPJ/CPF: 52103033000160
Endereço: Rua Guilherme de Almeida
Cidade/UF: Taboão da Serra / SP
Telefone: (11) 41391656
E-mail: vendas@repume.com.br
Contato: Bruno Sena

Nº. Registro: 61724
Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 04:29:21
Endereço IP: 189.102.15.175
Arquivo: (032_PP_ Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: SERGIO BORGES
CNPJ/CPF: 10495151882
Endereço: R ANHEMBI
Cidade/UF: SAO PAULO / SP
Telefone: (11) 56411233
E-mail: SBBORGES@YAHOO.COM.BR
Contato: SERGIO BORGES

Nº. Registro: 61725
Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 04:34:02
Endereço IP: 189.102.15.175
Arquivo: (032_PP_ Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: sergio borges
CNPJ/CPF: 10495151882
Endereço: r. anhembi 163
Cidade/UF: sao paulo / SP
Telefone: (11) 56411233
E-mail: sbborges@yahoo.com.br
Contato: sergio borges

Nº. Registro: 61753
Data/Hora do registro: 06/02/2012 / 06:20:38
Endereço IP: 189.101.111.103
Arquivo: (032_PP_ Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

69
9

Razão Social/Nome: COMERCIAL CRONUS LTD
CNPJ/CPF: 11975632000197
Endereço: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARAES, 825
Cidade/UF: CURITIBA / PR
Telefone: (41) 32451041
E-mail: daniel@comercialcronus.com.br
Contato: DANIEL

Nº. Registro: 61768
Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 08:42:48
Endereço IP: 186.212.10.148
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Inomaq Industria e Comercio de Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 00659603000108
Endereço: Avenida Egydio Geronimo Munaretto, Nº 3747 - Jd. Panorama
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 32772318
E-mail: paulo@inomaq.com.br
Contato: Paulo Almeida

Nº. Registro: 61777
Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 09:09:53
Endereço IP: 200.206.130.39
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00684232000106
Endereço: RUA CAETANO BRUNO 250 DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade/UF: POTIRENDABA / SP
Telefone: (17) 38081767
E-mail: CAED.COMERCIAL@BOL.COM.BR
Contato: EDMINDO CABRAL CUGLER

Nº. Registro: 61785
Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 09:22:28
Endereço IP: 189.4.50.87
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: bigmasater
CNPJ/CPF: 05006793000170
Endereço: rua lourenço pinto
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 41377818
E-mail: sthecamargo@hotmail.com
Contato: sthefany

Nº. Registro: 61831

70
72

Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 11:27:45

Endereço IP: 187.112.179.118

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: PROMERCADO

CNPJ/CPF: 04748278000100

Endereço: AVIADOR LUIZ BERGMANN 60

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 30785500

E-mail: BRUNO@PROMERCADO.COM.BR

Contato: BRUNO

Nº. Registro: 61834

Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 11:47:23

Endereço IP: 189.114.212.37

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ROCCO BARROCO

CNPJ/CPF: 80799786000198

Endereço: AV BRASIL

Cidade/UF: CASCAVEL / PR

Telefone: (45) 32251081

E-mail: roccobarroco@terra.com.br

Contato: marlei

Nº. Registro: 61836

Data/Hora do registro: 07/02/2012 / 11:52:59

Endereço IP: 189.115.178.50

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Reflett Comércio de Equipamentos para Iluminação Ltda

CNPJ/CPF: 12513538000189

Endereço: R: sassaki, 525

Cidade/UF: São Paulo / SP

Telefone: (11) 35253271

E-mail: licitacoes@reeme.com.br

Contato: Eloisa/Teopisto

Nº. Registro: 61907

Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 10:02:33

Endereço IP: 201.86.94.240

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDDA.

CNPJ/CPF: 85062099000109

Endereço: AV. PARANAÍ, 3085 - PQUE. INDL. BANDEIRANTES

Cidade/UF: MARINGÁ / PR

Telefone: (44) 40093609

E-mail: licitacao@eletrofia.com.br

Contato: DIRCEU RENATO BURKOT

71
92

Nº. Registro: 61924

Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 11:33:00

Endereço IP: 177.9.101.101

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Lumel Iluminação Ltda Me

CNPJ/CPF: 08740038000102

Endereço: Rua Jacarei 93

Cidade/UF: Guarulhos / SP

Telefone: (11) 24551641

E-mail: arlete@lumeliluminacao.com.br

Contato: Arlete Alves

Nº. Registro: 61973

Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 04:16:08

Endereço IP: 187.58.231.110

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ost

CNPJ/CPF: 10600188000162

Endereço: ccct

Cidade/UF: toledo / PR

Telefone: (45) 30552025

E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com

Contato: franciele lopes

Nº. Registro: 61997

Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 05:54:45

Endereço IP: 187.112.179.118

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 04748278000100

Endereço: RUA AVIADOR LUIZ BERGMANN, 60

Cidade/UF: CURITIBA / PR

Telefone: (41) 30785500

E-mail: moacir@promercado.com.br

Contato: Moacir

Nº. Registro: 62000

Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 06:53:50

Endereço IP: 189.4.11.163

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Fuzecom Comercio de Produtos Eletricos Ltda

CNPJ/CPF: 12856177000173

Endereço: Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, 398

Cidade/UF: Curitiba / PR

Telefone: (41) 85082658
E-mail: comercial@fuzecom.com.br
Contato: Fabio Krechemer

72
72

Nº. Registro: 62001
Data/Hora do registro: 08/02/2012 / 07:04:12
Endereço IP: 201.93.151.116
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: INPA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 03005939000137
Endereço: AV CASA GRANDE 404 SL 02
Cidade/UF: DIADEMA / SP
Telefone: (11) 40666861
E-mail: comercial@conipost.com.br
Contato: Sergio

Nº. Registro: 62008
Data/Hora do registro: 09/02/2012 / 12:07:07
Endereço IP: 187.4.214.130
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: DDS COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA
CNPJ/CPF: 05299150000161
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 1195 D
Cidade/UF: CHAPECO / SC
Telefone: (49) 33288895
E-mail: ddscomercio@ddscomercio.com.br
Contato: Valdemir Tussi

Nº. Registro: 62017
Data/Hora do registro: 09/02/2012 / 09:20:50
Endereço IP: 187.112.107.189
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: ILUMATEL ILUMINAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO LTDA
CNPJ/CPF: 77692275000168
Endereço: RUA RIO TOCANTINS, 316
Cidade/UF: PINHAIS / PR
Telefone: (41) 36676008
E-mail: admilumatel@gmail.com
Contato: EDUARDO

Nº. Registro: 62041
Data/Hora do registro: 09/02/2012 / 02:56:16
Endereço IP: 189.114.213.240
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: EMERSON J. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 05135406000103
Endereço: RUA OSVALDO CRUZ 2045- CENTRO
Cidade/UF: CASCAVEL / PR
Telefone: (45) 32240801
E-mail: indianara@eletrocardoso.com.br
Contato: INDIANARA

Nº. Registro: 62055
Data/Hora do registro: 09/02/2012 / 04:33:18
Endereço IP: 189.115.178.50
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_.pdf

Razão Social/Nome: reflatt comércio de Equipamentos para Iluminação Ltda
CNPJ/CPF: 12513538000189
Endereço: R: sassaki, 525
Cidade/UF: São Paulo / SP
Telefone: (11) 35253271
E-mail: licitacoes@reeme.com.br
Contato: Eloisa

Nº. Registro: 62084
Data/Hora do registro: 10/02/2012 / 11:15:48
Endereço IP: 186.212.208.138
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_.pdf

Razão Social/Nome: geralux
CNPJ/CPF: 02590407000141
Endereço: av presidente arthur bernardes
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 30536194
E-mail: gabriel@geralux.net
Contato: gabriel

Nº. Registro: 62093
Data/Hora do registro: 10/02/2012 / 02:33:54
Endereço IP: 186.212.2.155
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_.pdf

Razão Social/Nome: INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00659603000108
Endereço: AV. EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, N 3747
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32772318
E-mail: VENDAS@INOMAQ.COM.BR
Contato: DANIELA BUENO

Nº. Registro: 62113
Data/Hora do registro: 10/02/2012 / 04:22:19
Endereço IP: 187.59.210.236

24
22

1

2

25
26

)

)

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: licnet
CNPJ/CPF: 02405581000177
Endereço: avenid augsuto de lima
Cidade/UF: bh / PR
Telefone: (31) 25559946
E-mail: hannah@licnet.com.br
Contato: hannah

Nº. Registro: 62152
Data/Hora do registro: 12/02/2012 / 06:31:32
Endereço IP: 189.4.11.163
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: Fuzecom Comercio de Produtos Eletricos Ltda
CNPJ/CPF: 12856177000173
Endereço: Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, 398
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 34080476
E-mail: comercial@fuzecom.com.br
Contato: Fabio da Silva Krechemer

Nº. Registro: 62169
Data/Hora do registro: 13/02/2012 / 09:10:04
Endereço IP: 186.212.7.10
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: INOMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00659603000108
Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3747.
Cidade/UF: TOLEDO / PR
Telefone: (45) 32772318
E-mail: VENDAS@INOMAQ.COM.BR
Contato: DANIELA

Nº. Registro: 62279
Data/Hora do registro: 14/02/2012 / 11:22:40
Endereço IP: 200.138.76.248
Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS_).pdf

Razão Social/Nome: D. MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73234742000155
Endereço: RUA LOURIVAL VENDLER, 406 - CAJURU
Cidade/UF: CURITIBA / PR
Telefone: (41) 32261212
E-mail: emersonalves_nsg@hotmail.com
Contato: EMERSON ALVES

Nº. Registro: 62309

Data/Hora do registro: 14/02/2012 / 05:54:23

Endereço IP: 201.93.151.116

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: CONIPOST - Poste Metalicos e Acessorios Ltda.

CNPJ/CPF: 47348180000160

Endereço: Av. Casa Grande

Cidade/UF: Diadema / SP

Telefone: (11) 40666988

E-mail: adm_venda@conipost.com.br

Contato: Dirce/Salvador

Nº. Registro: 62346

Data/Hora do registro: 15/02/2012 / 11:23:33

Endereço IP: 201.86.94.240

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ/CPF: 85062099000109

Endereço: AV. PARANAVAI 3085

Cidade/UF: MARINGA / PR

Telefone: (44) 40093600

E-mail: eletrofin@eletrofin.com.br

Contato: joão alberto forlan

Nº. Registro: 62349

Data/Hora do registro: 15/02/2012 / 01:27:19

Endereço IP: 200.168.128.244

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: Dialuz Comercial Eletrica e Hidraulicos Ltda - ME

CNPJ/CPF: 11305499000161

Endereço: Rua Manoel Mota, 167 Eldorado

Cidade/UF: Diadema / SP

Telefone: (11) 28073861

E-mail: dialuzcomercial@gmail.com

Contato: Marcelo Fernandes

Nº. Registro: 62387

Data/Hora do registro: 16/02/2012 / 12:34:56

Endereço IP: 186.194.152.131

Arquivo: (032_PP_Postes Ornamentais e Luminárias _REGISTRO PREÇOS _).pdf

Razão Social/Nome: Queretaro Importação Ltda.

CNPJ/CPF: 02480417000124

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 1760

Cidade/UF: Santa Helena / PR

Telefone: (45) 32683676

E-mail: queretaro@rgl.com.br

Contato: Genaro Prates

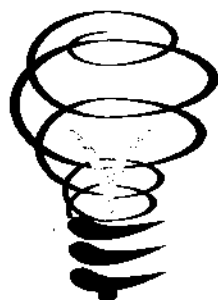
78
R

)

)

79
9

01

**CASA DAS
LÂMPADAS**

EDITAL N.º032/2012-PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 01-PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: CASA DAS LAMPADAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N.º8023-CENTRO
FONE/FAX: 45-3223-3969
CNPJ: 09.041.091/0001-88

5759

17/02/2012

Fernanda

13:36h

Rua Uruguai, 1260 - Centro - CEP 85805-010 - ~~Castroville~~ PR - Fone: (45) 3222-3030 - vendas@casalampadas.co



80
92

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO II

CARTA CREDENCIAMENTO

Credenciamos Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vasselai, Carteira de Identidade nº 8.818.881-0 e CPF sob nº 052.862.709-0 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º032/2012**, instaurando pela prefeitura do município de Toledo. Fica na qualidade de representar legalmente a empresa, com poderes para, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2012.


Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

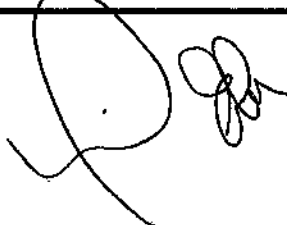
Av. Brasil, 8023

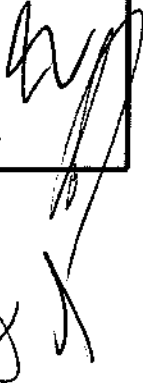
85810-001 CASCAVEL - PR


Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

81
R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

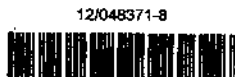
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP. ✓																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0601582-1	CNPJ 09.041.091/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2007	Data de Início de Atividade 27/08/2007															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 8023, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-001																		
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE BAIXA E ALTA TENSÃO, REDE DE TELEFONIA, REDE LOGICA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELETRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINACAO PUBLICA, CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL E REPRESENTACAO COMERCIAL.																		
Capital: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado																
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANTONIO VASSELAI 395.507.539-72</td><td>180.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15</td><td>720.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador ✓</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ANTONIO VASSELAI 395.507.539-72	180.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	720.000,00	SOCIO	Administrador ✓	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ANTONIO VASSELAI 395.507.539-72	180.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	720.000,00	SOCIO	Administrador ✓	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 08/07/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO INCORPORACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																

1º NOTARIADO MION

CASCAVEL - PR, 25 de janeiro de 2012
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

A presente fotocópia é reproduzida fiel do documento original, datado de 05/09/2007.

DE NOTAS
Nº ECK00066

Deborah Dall'Asta Krüger
Cartada

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

ANTÔNIO VASSELAI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Rua Uruguai nº. 1260, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41206015821, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20112756603 em sessão de 11 de maio de 2011, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração, Incorporação e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA: Por unanimidade os sócios aprovaram o **PROTOCOLO DE JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO TOTAL, TERMO DE NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA A INCORPORAÇÃO TOTAL, LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO TOTAL e TERMO DE APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA ELÉTRICA GLOBAL LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.108.614/0001-05, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41204820808 em sessão de 18 de junho de 2002 e Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20090623282 em sessão de 06 de fevereiro de 2009, aqui representados pelos seus sócios **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e **ANTÔNIO VASSELAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº. 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, CEP 85.807-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ficando autorizada a praticar todos os atos necessários à final do ato o selo de autenticidade.

83
h

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DA INCORPORADA, QUE INTEGRARÃO O PATRIMÔNIO DA INCORPORADORA: O patrimônio da INCORPORADA é constituído pelos seguintes elementos ativos e passivos que serão incorporados ao patrimônio da **INCORPORADORA.**

**ELÉTRICA GLOBAL LTDA - EPP
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstrações Financeiras em 31/05/2011**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	68.427,51
Bancos Contas Movimento	562,07

CRÉDITOS

Clientes	267.451,32

OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a Fornecedores	8.015,37
Tributos a Recuperar/Compensar	57.685,05

ESTOQUES

Mercadorias, Produtos e Insumos.	810.766,07

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

1.212.907,39

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

INVESTIMENTOS

Outras Participações Societárias	3.401,81

IMOBILIZADO

Imóveis	78.251,02

(-) Imóveis c/ Depreciações	(3.456,61)

Móveis e Utensílios	52.057,29

(-) Móveis e Utensílios c/ Depreciações	(7.992,55)

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	5.644,43

(-) Máq. Equip. e Ferramentas c/ Depreciações.	(1.160,31)

Veículos	82.419,29

(-) Veículos c/ Depreciações	(23.352,22)

Computadores e Periféricos	28.856,80

(-) Computadores e Periféricos c/ Depreciações	(12.098,78)

Imobilizado em Andamento	23.998,10

TOTAL DO ATIVO-NÃO CIRCULANTE

454.043,70

TOTAL DO ATIVO

1.666.951,09

1º NOTARIZADO MION
RUA SOLZA NAVEZ, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (41) 2101-7863/2101-7869
CASCAVEL, 22 JAN. 2012
A presente cópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

84
fr

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos 225.167,20

DÉBITOS

Fornecedores 274.483,40

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Impostos e Contribuições a Recolher 9.948,45

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

Obrigações com o Pessoal 9.847,91

Obrigações Sociais 2.143,90

Provisões 18.392,53

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

539.983,39

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos e Financiamentos 333.961,82

TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

333.961,82

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 400.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados 393.005,88

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

793.005,88

TOTAL DO PASSIVO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DA
INCORPORADORA, ANTES DA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA
INCORPORADA:** O patrimônio da INCORPORADORA é constituído pelos seguintes
elementos ativos e passivos.

1º NOTARIADO DE CASCAVEL
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

85
92

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

Caixa	127.633,47
Bancos Contas Movimento	10,00
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	2.195,55

CRÉDITOS

Cientes	217.368,08

OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a Fornecedores	1.538,20
Tributos a Recuperar/Compensar	86.635,64

ESTOQUES

Mercadorias, Produtos e Insumos.	431.593,32

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

866.974.26

ATIVO NÃO-CIRCULANTE**ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

Empréstimos a Receber de Terceiros	420.536,22

INVESTIMENTOS

Outras Participações Societárias	874,31

IMOBILIZADO

Imóveis	55.000,00

(-) Imóveis c/ Depreciações	(3.116,61)

Móveis e Utensílios	6.000,00

(-) Móveis e Utensílios c/ Depreciações (794,64)

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas. 17.398,63

(-)Máq. Equip. e Ferramentas c/ Depreciações. R\$ (376,00)

Veículos R\$ 74.894,08

(-) Veículos c/ Depreciações (12.940,37)

Computadores e Periféricos	3.204,98

(-) Computadores e Periféricos c/ Depreciações (662,53)

TOTAL DO ATIVO-NÃO CIRCULANTE**TOTAL DO ATIVO**

1-394163
(67909)
RUA SODR NAVES 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX (45) 2101-7863/2101-7869
(12.940,37)
3.204,98
Cascavel
(662,53)

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

1.416.987,43

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

86
9

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos 250.272,72

DÉBITOS

Fornecedores 259.992,65

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Impostos e Contribuições a Recolher 7.517,30

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

Obrigações com o Pessoal 13.935,34

Obrigações Sociais 1.674,05

Provisões 24.949,86

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

558.341,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 500.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados 358.645,51

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

858.645,51

TOTAL DO PASSIVO

1.416.987,43

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 cada uma, sendo um aumento de R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrentes da transferência do capital social da **INCORPORAÇÃO** da **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP** para a **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP**, conforme **PROTOCOLO DE JUSTIFICATIVA DE INCORPORAÇÃO** de **21/01/2012**, a proporção para cada sócio, ficando assim distribuídas as quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

21 JAN 2012
é reproduzido
e representado
na forma de
do ato o selo
do ato o selo

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS DA INCORPORADORA,
APÓS A INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA INCORPORADA:** O patrimônio da
incorporadora fica assim distribuído após a **INCORPORAÇÃO**:

**CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstrações Financeiras em 31/05/2011**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	196.060,98
Bancos Contas Movimento	572,07
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	2.195,55

CRÉDITOS

Clientes	484.819,40

OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a Fornecedores	9.553,57
Tributos a Recuperar/Compensar	144.320,69

ESTOQUES

Mercadorias, Produtos e Insumos.	1.242.359,39

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

2.079.881,65

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos a Receber de Terceiros	420.536,22

INVESTIMENTOS

Outras Participações Societárias	4.276,12

IMOBILIZADO

Imóveis	133.251,02
(-) Imóveis c/ Depreciações	(6.573,22)
Móveis e Utensílios	58.057,29
(-) Móveis e Utensílios c/ Depreciações	(6.704,20)
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	106.704,20
(-)Máq. Equip. e Ferramentas c/ Depreciações.	(106.704,20)
Veículos	157.313,57
(-) Veículos c/ Depreciações	(38.292,50)
Computadores e Periféricos	32.063,78
(-) Computadores e Periféricos c/ Depreciações	(12.704,28)
Imobilizado em Andamento	250.000,00

TOTAL DO ATIVO-NÃO CIRCULANTE

1.004.056,87

TOTAL DO ATIVO

3.083.938,52

1º NOTARIADO MION
RUA SOLTEIRO, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX 336.6111 2101-7863/2101-7869
Cascavel, 22 de JAN. 2012
A presente cópia é reprodução
fiel do documento apresentado nesta
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos 475.439,92

DÉBITOS

Fornecedores 534.476,05

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Impostos e Contribuições a Recolher 17.465,75

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS

Obrigações com o Pessoal 23.783,25

Obrigações Sociais 3.817,95

Provisões 43.342,39

TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE

1.098.325,31

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos e Financiamentos 333.961,82

TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

333.961,82

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social 900.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros Acumulados 751.651,39

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.651.651,39

TOTAL DO PASSIVO

3.083.938,52

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade permanece a cargo do sócio **ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade é reproduzido em Uruguai nº. 1260, Centro, CEP 85.805-010, na cidade de Cascavel, Paraná, e passa a ser na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

89

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE INCORPORADA: A sociedade **INCORPORADA ELÉTRICA GLOBAL LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.108.614/0001-05, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204820808 em sessão de 18 de junho de 2002, extingue-se por este ato, sendo sucedida por esta sociedade na condição de **INCORPORADORA**, em todos os seus direitos e obrigações, ficando responsável para promover a baixa dos registros junto aos órgãos Municipal, Estadual e Federal da sociedade **INCORPORADA**, bem como ficará responsável pela guarda de todos os documentos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n ° 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF nº. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG nº. 3.437.252-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá nº. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

ANTÔNIO VASSELAI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em data de 17 de março de 1961, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 395.507.539-72, Cédula de Identidade RG nº. 3.059.804-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Terezina nº. 2834, Recanto Tropical, nº 395/507-146, Cascavel - PR de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada, inscrita sob o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME nº. 09.041.091/0001-88, com sede na Avenida Brasil nº. 8023, Caixa Postal 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o presente documento apresentado nesta data de 04 de maio de 2012, em sessão de 05 de setembro de 2007 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato

90
9

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20112756603 em sessão de 11 de maio de 2011, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração, Incorporação e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: O nome fantasia da sociedade é **ELÉTRICA GLOBAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 8023, Centro, CEP 85.810-001, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de comércio de materiais elétricos de baixa e alta tensão, rede de telefonia, rede lógica, ferragens, ferramentas, materiais de construção civil, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas projetos de engenharia civil, e representação comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 27 de agosto de 2007.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-900.000,00 (novecentos mil reais) dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do país, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	720.000	720.000,00	80,00
ANTÔNIO VASSELAI	180.000	180.000,00	20,00
TOTAIS	900.000	900.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em atos para fins estranhos ao objeto social especialmente a prestação de serviços de favor.

92
h

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado.

NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 355 - CACHOEIRAS - PR
FONE/FAX: (41) 3531-7869
E-MAIL: mion@notario.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita a produção fiel do documento apresentado nesta data, do qual se fará a avaliação final para a determinação do valor da empresa, se dará com base no Balanço Especial levantado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de

92
R

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração de endereço do sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, em reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

93
2

CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP.

**QUARTA ALTERAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 09.041.091/0001 - 88

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

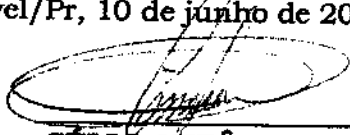
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

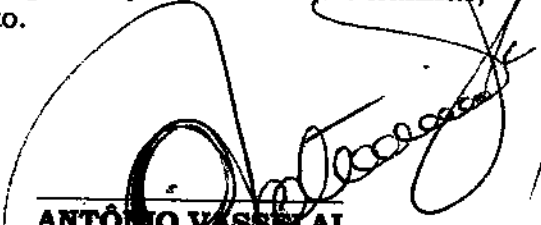
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

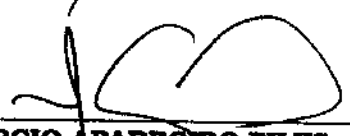
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

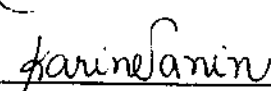
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/Pr, 10 de junho de 2011.


CÉLIO ANTÔNIO ZYS
Sócio Administrador

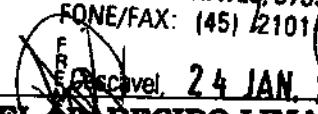

ANTÔNIO VASSELAI
Sócio Quotista


MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 37322/O-2


KARINE VANIN
RG nº. 7.636.863-5 SSP/PR
OAB PR nº. 43307

Testemunhas:


MICHELE FERRARI
RG nº. 8.491.086-4 SSP/PR
CPF/MF nº. 045.391.379-21


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.401.433-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979-849-24

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7626


Cascavel, 24 JAN. 2011
SELO
FUNAREEN
NOTAS
EBK11906



94
92

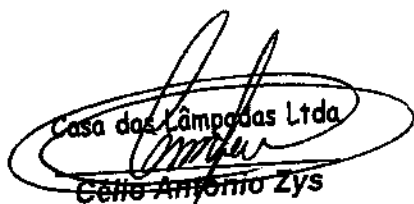
Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 - CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da Empresa **Casa das Lâmpadas Ltda.** inscrita no CNPJ n.º **09.041.091/0001-88**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 17 de Fevereiro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP-PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023
85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br



95
92

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Tomada de Preços nº 032/2012

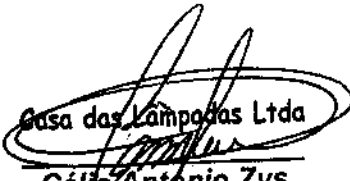
1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Casa das Lâmpadas LTDA
Av. Brasil, 8023
Bairro: Centro CEP: 85.810-001
Cidade: Cascavel Estado: Paraná
CNPJ nº 09.041.091/0001-88
Conta Corrente nº 62088-9 Agência 282 Banco: Itaú
Inscrição Estadual nº 90415272-23 Inscrição Municipal nº 1299/2007 Cadastro ISS Nº
Telefone: (45) 3223-3969
Contador da empresa: Vanin Contadores Associados Telefone (45) 2104-7000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Célio Antonio Zys
Função: Sócio -Gerente
Data de Nascimento 11/03/1965 Estado Civil: Casado
Escolaridade 3º Grau RG nº 3.437.252-7 Órgão emissor: SSP PR
CPF: 523.753.319-15
Rua Jacarandá N.º 677 - Bairro Cidade Verde Cidade: Cascavel
Estado: Paraná CEP 85807-660 Telefone (45) 3223-3969
Celular (45) 9134-6779 E-mail vendas@casalampadas.com.br

Cascavel, 17 de fevereiro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio-Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 - Cascavel - PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br



96
R

Proponente: CASA DAS LÂMPADAS LTDA
Endereço: Av. BRASIL 8023 – CENTRO
CNPJ: 09.041.091/0001-88
Fone/Fax: 45-3223-3969
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO X

ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **Casa das Lâmpadas Ltda.**, CNPJ N.º 09.041.091/0001-88, sedida na Avenida Brasil n.º 8023 centro, da cidade de Cascavel-PR. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012**, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2012.


Casa das Lâmpadas Ltda
Célio Antonio Zys

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

09.041.091/0001-88
CASA DAS LÂMPADAS LTDA.

Av. Brasil, 8023

85810-001 CASCAVEL - PR

Casa das Lâmpadas LTDA.
Av. Brasil, 8023 - Centro

CNPJ 09.041.091/0001-88
CEP 85810-001 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3223 3969
vendas@casalampadas.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.041.091/0001-88 Fornecedor: CASA DAS LAMPADAS LTDA
Endereço: AV. BRASIL 8023 CENTRO- CENTRO- CASCAVEL/PR- CEP 85810-001
Inscrição Estadual: 90.415272-23
Representante: CELIOANTONIOZYS
Endereço representante: CASCAVEL/PR
E-mail representante: celio@eletricaglobal.com.br

E-mail: www.e
Telefone: 45-32233999

Contador:
CPF: 523.753.319-15 RG 3.437.252-7

Banco: Agência: Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir sobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polido, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	12,00	UN	13.260,00	N/C
002	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de clipe). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de	48,00	UN	4.918,00	PHILIPS

02



99
h

5760
17/02/12
Fatima
13:35h

EDITAL N.º 032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME
ENDEREÇO: Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema – SP. – CEP. 09972-280.
FONE/FAX (11) 2807-3861
CNPJ: 11.305.499/0001-61

fr

DIALUZ
Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda
Rua Manoel Mota, 167 -
CEP 09972-280 - Diadema - SP
Fone: (011) 2807-3861
E-mail: dialuzcomercial@

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

180

JUCESP - Santo André



JUCESP PROTOCOLO
2.057.072/09-5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARCELO DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, maior, casado no regime parcial de comunhão de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG 21.630.443 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F/ MF sob nº 157.394.518-84, residente e domiciliado a Rua Manoel Mota, nº 175 – bairro Vila Hellas – CEP – 09972 – 280, no município de Diadema estado de São Paulo e,

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 8.108.743 SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F/MF nº 069.137.988-22, residente e domiciliada a Rua Manoel Mota, nº 152 – bairro Eldorado – CEP 09972 – 280 no município de Diadema – estado de São Paulo.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, cujas cláusulas e termos será regido pelo Novo Código Civil / 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA – ME."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede social e domicilio a Rua Manoel Motta, nº 167 – bairro Eldorado – CEP 09972 – 280 – município de Diadema, estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social tem como Comercio de materiais elétricos, hidráulicos para construção e sinalização.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
MARCELO DE SOUZA FERNANDES	1.500	R\$ 15.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	500	R\$ 5.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

1ª TABELA DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. ... 77 - Centro - F. 4099-7030
... autenticar a presente cópia repro-
... original a mim apresentado,

2012

Gentil Newton da Silva Jr. - Escrivente
Eder Luis da Silva Santos - Escrivente
Anderson Rodrigo Okita dos Santos - Escrivente
... autenticar a presente cópia repro-
... original a mim apresentado,
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2.35

pel
gr

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços diretos de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de nomear procuradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'J. da Silva', 'R. da Silva', and others.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

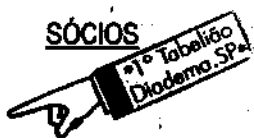
CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o foro do município de Diadema, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diadema, 23 de Outubro 2009.

SÓCIOS



MARCELO DE SOUZA FERNANDES



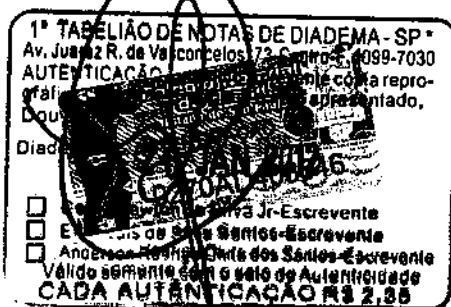
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES



MAURO MORETTI
RG. 8.659.720-6 SSP/SP
CPF. 944.659.598-34



MARCELO MORETTI
RG. 12.317.597-5 SSP/SP
CPF. 044.932.798-18





À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME. .

ENDEREÇO: Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema – SP.

CNPJ: 04.305.499/0001-61 FONE/FAX: (11) 2807-3861

O representante legal da Empresa Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012.

11.305.499/0001-61

**DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.**

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280

DIADEMA - SP.

Nome: Marcelo de Souza Fernandes
RG/CPF 21.630.443-X e 157.394.518-84
Cargo: Diretor Comercial

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – DIADEMA – SP – CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com



304
h

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME

Rua Manoel Mota nº 167

Bairro: Eldorado CEP 09972-280

Cidade : Diadema Estado: São Paulo

CNPJ nº 11.305.499/0001-61

Conta Corrente nº 07487-1 Agência: 8004 Banco: 341 Itaú

Inscrição Estadual nº 286.306.986.110 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 53.669

Telefone (11) 2807-3861 Fax _____

Contador da empresa: Mauro Moretti Telefone (11) 4043-1764

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo de Souza Fernandes

Função: Diretor Comercial

Data de Nascimento 23/09/1971 Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior Completo RG nº 21.630.443-X Órgão emissor: SP/SSP

CPF: 157.394.518-84

Rua Manoel Mota, nº 175

Bairro: Eldorado Complemento: Casa Cidade: Diadema

Estado: São Paulo CEP 09972-280 Telefone (11) 4043-6132

Fax _____ Celular: (11) 5320-9688 E-mail: dialuzcomercial@gmail.com

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012.

11.305.499/0001-61

**DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.**

**Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280**

DIADEMA - SP.

**Nome: Marcelo de Souza Fernandes
RG/CPF 21.630.443-X e 157.394.518-84
Cargo: Diretor Comercial**

**DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – DIADEMA – SP – CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com**



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)**

Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda – ME,
CNPJ/MF Nº 11.305.499/0001-61, sediada Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema –
SP – CEP 09972-280, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 032/2012, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012.

Nome: Marcelo de Souza Fernandes
RG/CPF 21.630.443-X e 157.394.518-84
Cargo: Diretor Comercial

11.305.499/0001-61
DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280
DIADEMA - SP.

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – DIADEMA – SP – CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.305.499/0001-61 Fornecedor: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda - ME

E-mail: dialuz@

Endereço: Rua Manoel Mota 167 - Eldorado - Diadema/SP - CEP 09972-280

Telefone: 11 28073861

Inscrição Estadual: 286306966110

Contador: Marcelo Fernandes

Representante: Marcelo de Souza Fernandes

CPF: 157.394.518-84

RG: 21630443-x

Endereço representante: Rua Manoel Mota 167 - Eldorado - Diadema/SP - CEP 09972-280

E-mail representante: dialuzcomercial@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 8004 - Banco Itau SA - Diadema/SP

Conta: 7487-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	12,00	UN	13.280,00	BRASLUX
002	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de	48,00	UN	4.918,00	Tecnowatt

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.305.499/0001-61 Fornecedor: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda - ME

E-mail: dialuz

Endereço: Rua Manoel Mota 167 - Eldorado - Diadema/SP - CEP 09972-280

Telefone: 11 2807386

Inscrição Estadual: 286306986110

Contador: Marcelo Fernandes

Representante: Marcelo de Souza Fernandes

CPF: 157.394.518-84

RG: 21630443-x

Endereço representante: Rua Manoel Mota 167 - Eldorado - Diadema/SP - CEP 09972-280

E-mail representante: dialuzcomercial@gmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 8004 - Banco Itau SA - Diadema/SP

Conta: 7487-1

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca

utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer. (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.

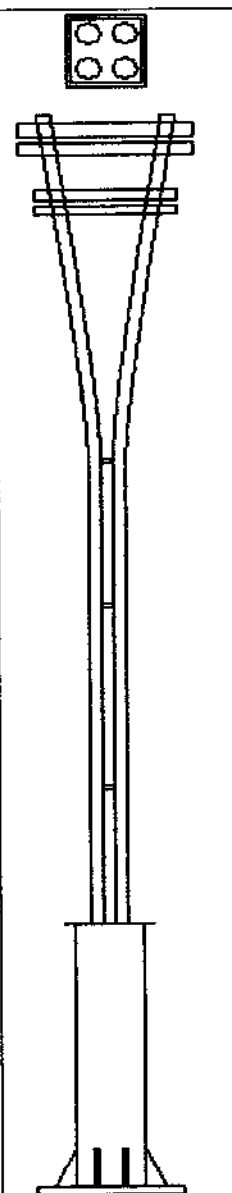
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 90 dias

Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda - ME
CNPJ: 11.305.499/0001-61

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Ref.: Pregão Presencial 032/2012

Informações complementares. Declaramos atender todas as exigências e especificações do edital.



Desenho Ilustrativo
(sem medidas)

Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de quatro chumbadores de 7/8" x 600mm, poste com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil - Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.

Marca: BRASLUX

Todo fornecimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado da Galvanização a fogo respeitando a norma NBR 6323.
- Certificado de garantia do produto com prazo de 60 meses.
- Laudo de ensaios realizados para comprovação que a estrutura suporta ventos de 40m/s com flecha máxima de 4,0% da altura útil.

Marcelo de Souza Fernandes
Diretor

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012

11.305.499/0001-61

DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.

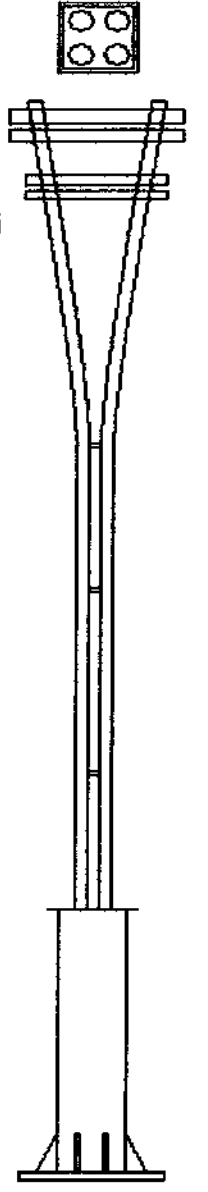
Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.-ME.
Rua Manoel Mota, 167 - Eldorado - Diadema - SP - CEP 09972-280 - Fone (11) 2807-3861

À
Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda -ME

Especificação do poste para fornecimento no Pregão Presencial 032/2012 da Prefeitura do Município de Toledo-PR.

Declaramos atender todas as especificações e garantia do produto ofertado.

 Desenho Ilustrativo (sem medidas)	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de quatro chumbadores de 7/8" x 600mm, poste com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil - Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP. Marca: BRASLUX Todo fornecimento será acompanhado dos seguintes documentos: • Certificado da Galvanização a fogo respeitando a norma NBR 6323. • Certificado de garantia do produto com prazo de 60 meses. • Laudo de ensaios realizados para comprovação que a estrutura suporta ventos de 40m/s com flecha máxima de 4,0% da altura útil.

04.158.890/0001-15

BRASLUX IND. E COMÉRCIO LTDA

AV DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, 215

JARDIM RUYCE - CEP: 09961-540

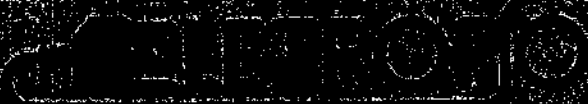
DIADEMA - SP

Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2151 CEP 09961-540 - DIADEMA - SP. Fone/Fax: 011 4056-7874

e-mail comercial@brasluxeletro.com.br www.brasluxeletro.com.br

Adão Vasconcelos Fernandes
Diretor

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012



Eletrofio Instalações Elétricas Ltda.

EDITAL Nº 032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

REALIZAÇÃO: DIA 17/02/2012 ÀS 14:00 HORAS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

END.: AV. PARANAÍ, Nº 3085 – PQ. IND. BANDEIRANTES – MARINGÁ/PR

FONE/FAX: (044) 4009-3600 / 4009-3602

CNPJ: 85.062.099/0001-09

5766

17/02/12

Label

13:44hs

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Avenida Paranaíba, 3085 - pque. Indl. Bandeirantes - Maringá - Pr.

Telefone / Fax: 0xx - 44- 4009-3600 - E-MAIL - eletrofio@eletrofio.com.br

CNPJ - 85.062.099/0001-09 - INSC. EST. 701.16945-05

Credenciamos o Sr. PEDRO HENRIQUE ALARCON DELBONI, portador da Cédula de Identidade nº 9.332.121-9 e CPF nº 061.910.909-27, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Maringá, 16 de Fevereiro de 2012

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nome: JOÃO ALBERTO FORLAN

RG: 752.110 - SSP - PR.

CPF: 046.040.759-72

Cargo: Sócio Proprietário.

85.062.099/0001-09

ELETROFIO INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS LTDA.

AV. PARANAÍBA, 3085
PQ. IND. BANDEIRANTES - CEP 87070-130
MARINGÁ - PR

e-mail: eletrofio@teracom.com.br

TABELIONATO LUIZ VIANA - 12 DE JULHO
LUIZ CLAUDIO VARGAS RYTO - TABELÃO
R. Nec. Alves Martins, 2597 - Maringá - PR

Recorrido e assinado(a) firma(s) de:
00028771 - JOÃO ALBERTO FORLAN
Por SEU LANCAMENTO e possibilidade
do sistema de concessão na Serventia
(CN. 31.3.3.4)
LAR 0002877

Em testemunho da verdade.
Maringá, 16 de Fevereiro de 2012.

SELO
MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR

TABELIONATO
DE NOTAS
Nº ECK2445

MS2
R

[Signature]



[Handwritten signature]



Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), representados por 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas com valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e sua integralização será efetuada em moeda corrente do país no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento.

SEGUNDO- A sócia REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN, subscreve neste ato Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) representando por 2.000.000 (dois milhões) de quotas com

J.A. FORLAN & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma e sua integralização será efetuada em moeda corrente do país no prazo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- Fica assim composto o quadro societário:

S ó c i o s	Nº. QUOTAS	VL R. CÁPITAL	PART. X
JOÃO ALBERTO FORLAN.....	10.000.000	Cr\$-10.000.000,00	90,00
REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN.....	2.000.000	Cr\$- 2.000.000,00	10,00
TOTAIS.....	20.000.000	Cr\$-20.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital social, nos termos do artigo 2º. da Lei 3.700 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO ALBERTO FORLAN, e REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios gerentes, aos quais compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelo serviço que prestar a sociedade, o sócio gerente perceberá a título de remuneração Pró-Labore, quantia fixada em comum, até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 6º do Decreto 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos outros sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação, ou maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais

CONTRATO SOCIAL

3

e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub rogos dos direitos e obrigações do de cujus, podendo dele se fazerem representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO- fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios superstita e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Mediante acordo entre os sócios superstita e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios declaram não estar incurso nas cominações legais que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 04 de Junho de 1.992.

JOÃO ALBERTO FORLAN

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN

TESTEMUNHAS:

Jose Marcos Pratis

Jose Luis de Souza



"ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA."

CNPJ/MF 85.062.099/0001-09

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, natural de Potirandaba, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. São Paulo n.º 119 - apto. 1.201, Centro, CEP 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 752.110, expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 046.040.759-72 e GISELE ROBERTA FORLAN, brasileira, natural de Cianorte, estado do Paraná, solteira, nascida em 24/04/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Rua Affonso Hernandes Bitencourt, n.º 639, Jardim Cidade Monções, CEP 87060-399, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.997.831-6, expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 251.126.848-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.", com sede e foro à Avenida Paranavaí, n.º 3085, Parque Industrial, CEP 87070-130, município de Maringá, estado do Paraná, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202750055 em sessão do dia 09/06/1992, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Fica alterado o objeto social para: Prestação de Serviços de Instalação relativa à Engenharia Elétrica, Comércio de Materiais Elétricos, Descontaminação e Reciclagem de Lâmpadas.

CLÁUSULA II - O Capital Social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica pela presente alteração, elevado para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a incorporação ao capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio JOÃO ALBERTO FORLAN, em 18/10/2010 pela conta de adiantamento para aumento de capital, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
JOÃO ALBERTO FORLAN	780.000	86,67%	R\$ 780.000,00
GISELE ROBERTA FORLAN	120.000	13,33%	R\$ 120.000,00
TOTAL	900.000	100%	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA III - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social como sociedade empresária limitada, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ALBERTO FORLAN, brasileiro, natural de Potirandaba, estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, à Av. São Paulo n.º 47 - apto. 64, Centro, CEP 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG n.º 752.110, expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 046.040.759-72 e GISELE ROBERTA FORLAN, brasileira, natural de Cianorte, estado do Paraná, solteira, nascida em 24/04/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá, estado do Paraná, à Av. São Paulo n.º 47 - apto. 64, Centro, CEP 87013-040, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.997.831-6, expedida pela SSP/PR e do CPF sob o n.º 251.126.848-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de "ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.", com sede e foro à Avenida Paranavaí, n.º 3085, Parque Industrial, CEP 87070-130, município de Maringá, estado do Paraná, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41202750055 em sessão do dia 09/06/1992.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial de "ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA", com sua sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Paranavaí, n.º 3085, Parque Industrial, CEP 87070-130.

"ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA."

2

CNPJ/MF 85.062.099/0001-09

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Prestação de Serviços de Instalação relativa à Engenharia Elétrica, Comércio de Materiais Elétricos, Descontaminação e a Reciclagem de Lâmpadas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Julho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo a:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR EM RS
JOÃO ALBERTO FORLAN	780.000	86,67%	R\$ 780.000,00
GISELE ROBERTA FORLAN	120.000	13,33%	R\$ 120.000,00
TOTAL	900.000	100%	R\$ 900.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 30 (trinta) dias para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO ALBERTO FORLAN e GISELE ROBERTA FORLAN**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, sendo vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo primeiro - Os administradores e Procuradores, devidamente nomeados, não poderão utilizar a denominação social em quaisquer outras atividades que não as compreendidas no ramo de atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

"ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA."

3

CNPJ/MF 85.062.099/0001-09

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

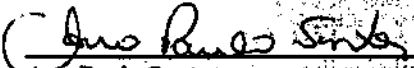
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, estado do Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

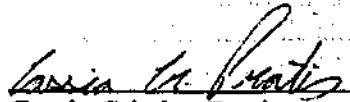
E por terem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias, de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

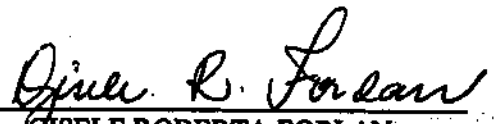
Maringá, 15 de maio de 2011.

Testemunhas:

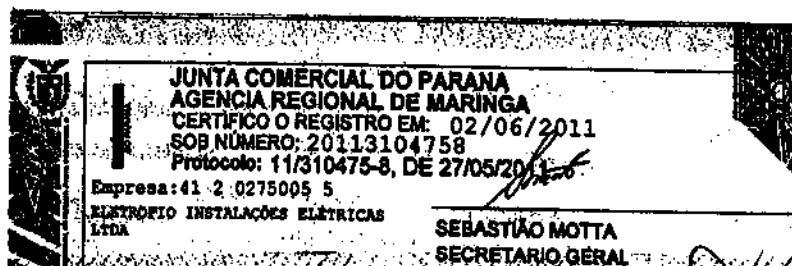

JOÃO ALBERTO FORLAN


Ana Paula Santos
RG n.º 7.540.527-8 SSP-PR


Cassia Cristina Pratis
RG n.º 7.658.946-1 SSP-PR


GISELE ROBERTA FORLAN

Responsável pela elaboração deste documento:
IVAN CARLOS DA SILVA
CRC/PR 031.397/O-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2011
SOB NÚMERO: 20113104758
Protocolo: 11/310475-8, DE 27/05/2011
Empresa: 41.2.0275005-5
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Eletrofio Instalações Elétricas Ltda.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Avenida Paranavaí, 3085 - Pq. Indl. Bandeirantes - Maringá - Pr.

Telefone / Fax: 0xx - 44- 4009-3600 - E-MAIL - eletrofio@eletrofio.com.br

CNPJ - 85.062.099/0001-09 - INSC. EST. 701.16945-05

O Representante Legal da empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2012


ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Nome: JOÃO ALBERTO FORLAN

RG: 752.110 - SSP - PR.

CPF: 046.040.759-72

Cargo: Sócio Proprietário.

e-mail: eletrofio@teracom.com.br

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ - 85.062.099/0001-09 - e-mail - licitacao@eletrofito.com.br

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS
DE ASSINATURA DE CONTRATO**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da Proponente: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Endereço: Avenida Paranavaí, nº 3.085

Bairro: Parque Industrial Bandeirantes

Cep: 87.070-130

Cidade: Maringá

Estado: Paraná

CNPJ nº: 85.062.099/0001-09

Conta corrente nº 9555-9

Agência nº 3512-2

Banco do Brasil S/A

Inscrição Estadual nº 701.16945-05

Inscrição Municipal / ISS (alvará) nº: 51742

Telefone: (44) 4009-3600

Fax: (44) 4009-3601

Contador da empresa: Ivan Carlos da Silva - Fone: (44) 3025-1444

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA
ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: João Alberto Forlan

Função: Sócio-proprietário

Data de nascimento: 04/05/1947

Estado civil: Casado

Escolaridade: Superior

R.G. Nº: 752.110 - Órgão emissor SSP-PR

CPF nº: 046.040.759-72

Endereço: Av. São Paulo nº 119 - Apto nº 1201 - Centro - Maringá / PR

Cep: 87030-013

Fone: (44) 4009-3600

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá, 16 de Fevereiro de 2012.


ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

NOME: JOÃO ALBERTO FORLAN

C.I. N.º: 752.110 - SSPPR.

Cargo: Sócio Proprietário

POSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Pregão Presencial 32/2012

Município de Toledo

Página: 1

TALACÕES ELÉTRICAS LTDA

NTES - MARINÁ/PR - CEP 87070-130

Contador: MANOEL DA SILVA

CPF: 046.040.759-72

NDA 752-10

1201 - CENTRO - MARINÁ/PR - CEP 87013-040

Telefone representante: (44) 4009-3535

Data de abertura: 17/12/2012

Conte: 555-9

INATEC 3512-2 - BANDO DO BRASIL - MARINÁ/PR

Pregão Total

Pregão Unitário

Pregão Máximo Marca

Cidade Unid.

Lombardes

Unidade com tubos de seção

10 milímetros de diâmetro até a

seguido por 04 tubos com diâmetro

quase no tipo quanto estes se

colore-urta e seccionados pelo

apelo para garantir a continuidade

na fabricação quando qualquer em

é o resultado de tubos de aço

armado e metálicos no topo do

a receber os separadores de

orientação são posicionados a

as mesmas características

or aos entalhes. Faltas entalhes

acabando no topo do poste na

relação aos lados do mesmo

quais são os separadores em

desenhos são mostrados sobre

forma nome da ASHT para

torções de 30 mm na parte e um

o a ser revestimento de aço

de milímetros de 70 milímetros

que uma chapa de aço inox AISI

estante do tubo para facilitar a

eletrônica de teste de vento de 40

o que garante proteção contra

os materiais. Pregaço em poste

classe (Tipo I, II, III, IV ou V)

uma o tipo de qualquer ferramenta

para a aplicação e montagem

17/12/2012 02:11:39

12

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.062.099/0001-09 Fornecedor: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

E-mail: eletro

Endereço: AVENIDA PARANAVAL 3085 - PQ IND. BANDERANTES - MARINGÁ/PR - CEP 87070-130

Telefone: (044)4009-3

Inscrição Estadual: 70116945-05

Contador: NIAN CARLOS DA SILVA

Representante: JOÃO ALBERTO FORLAN

CPF: 046.040.759-72

RG: 752110

Endereço representante: AVENIDA SÃO PAULO 119 APT 1201 - CENTRO - MARINGÁ/PR - CEP 87013-040

E-mail representante: eletrofio@eletrofio.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3512-2 - BANCO DO BRASIL - MARINGÁ/PR

Conta: 9555-9

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
	entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-8-Fc / IEC 68-2-28-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.				

Validade da proposta: 361 dias

Prazo de entrega: 90 dias



ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 85.062.099/0001-09



Eletrofito Instalações Elétricas Ltda.

ANEXO I - Descrição dos produtos a serem registrados e demais informações

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Avenida Paranavaí, 3085 - pque. Indl. Bandeirantes - Maringá - Pr.

Telefone / Fax: 0xx - 44- 4009-3600 - E-MAIL - eletrofito@eletrofito.com.br

CNPJ - 85.062.099/0001-09 - INSC. EST. 701.16945-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	MARCA	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO
1	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP	12	PROJELUZ	R\$ 13.280,00	R\$ 10,90

Av. Paranavaí, 3.085 - Pq. Ind. Bandeirantes - Fone: (44) 4009-3600 - Fax: (44) 4009-3601 / 4009-3602

2	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com autodesligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C a 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar às instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	48	PHILIPS	R\$ 4.918,00	R\$ 4.331,50
VALOR TOTAL					
(TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)					

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias, após a emissão da Nota de Empenho;

Prazo de validade da Proposta: 12 (doze) meses, conforme Edital Pregão Presencial nº 032/2012;

Concordamos com todos os itens do Edital

MARINGÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2012

ELETRÓFILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

NOME.: JOÃO ALBERTO FORLAN

RG.: 752.110-SSP/PR

CPF.: 046.040.759-72

Cargo.: Sócio Proprietário

09

124
9v

5758
17/02/12

Fatima
13:32h

EDITAL N.º 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 398 - CURITIBA-PR
FONE/FAX: 41 3408-0476
CNPJ: 12.856.177/0001-73

125
92

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular FABIO DA SILVA KRECHMER, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 casa 01 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, Natural de Curitiba Estado do Paraná, nascido em 08/09/1983, portador da carteira de Identidade Civil RG Nº. 7.867.034-7 SSPPR, CPF (MF) Nº. 041.127.609-30 e FRANCIELY CRISTINA PEREIRA, brasileira, estudante, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 casa 01 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, Natural de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 07/12/1984, portadora da carteira de Identidade Civil RG Nº. 9.292.384-3 SSPPR, CPF (MF) Nº. 047.612.419-00. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA, tendo sua sede na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, tendo como nome de fantasia FUZECOM COM DE PRODUTOS ELETRICOS. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será Comercio Varejista de Material Elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA KRECHMER	50,00%	2.500	2.500,00
FRANCIELY CRISTINA PEREIRA	50,00%	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00%	5.000	5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 / 02 / 12
Idem

[Assinaturas e rubricas]

[Carimbo circular]

326
N

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será gerida e administrada, judicial e extrajudicial, por ambos os sócios os quais cabe, em conjunto ou separadamente, a representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da mesma, sob pena de nulidade, em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de Pró-labore, uma importância mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do estado do Paraná tendo como prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podem os sócios optar pelo aumento de capital utilizando parte ou total dos lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 / 02 / 12

[Assinatura]

[Assinatura]
- 2 -
[Carimbo]

127
R

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecendo ou falência, de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade. Os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" podem fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Caso os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" não desejem permanecer na sociedade, apurados em balanço os haveres do sócio falecido ou falido, serão pagos em 48 (Quarenta e oito) parcelas iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo - Ficam, entretanto, facultadas mediante consentimento do sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 / 02 / 12
Idem

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

128
R

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

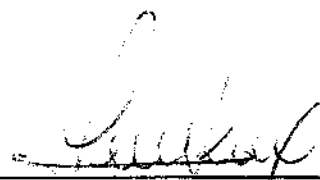
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim, justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

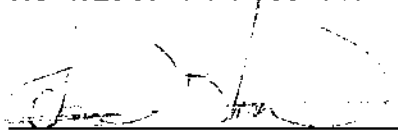
Curitiba, 26 de Outubro de 2010.

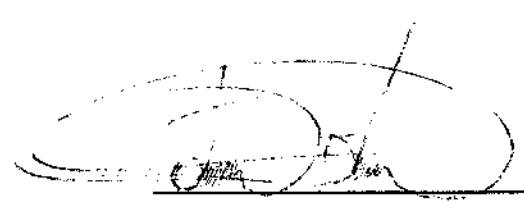

FABIO DA SILVA KRECHEMER


FRÂNCIELY CRISTINA PEREIRA



TESTEMUNHAS


VIVIANE NERY BERTOLIN
RG 4.236.464-9 /SSPPR

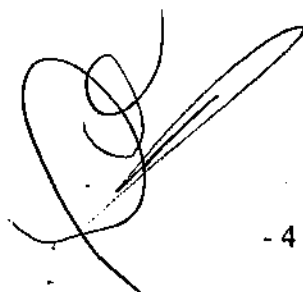

OTAIR BERTOLIN
RG 3.303.832-1/SSPPR





Contrato elaborado por Otair Bertolin CRC 048222-O-5 PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é copia fiel do original.
Toledo, 17 / 02 / 12







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE: FUZECON COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 398

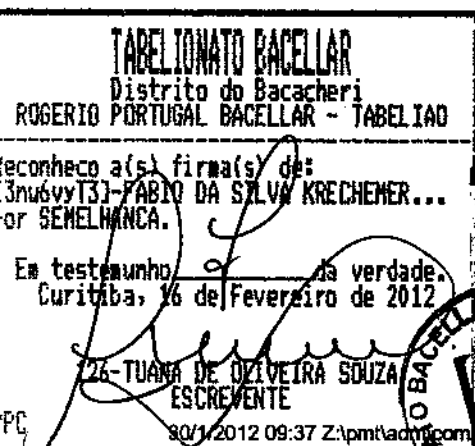
CNPJ: 12.856.177/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

O representante legal da Empresa FUZECON, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de
Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a
presente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Nome: FABIO DA SILVA KRECHMER
RG/CPF 041.127.609-30
Cargo: Sócio-Administrador



1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Fuzecom Comércio de Produtos Elétricos Ltda.

Rua: Francisco Zanicotti Sobrinho

nº: 398

Bairro: Santa Cândida

CEP: 82.640-220

Cidade: Curitiba

Estado: PR

CNPJ nº: 12.856.177/0001-73

Banco: HSBC

Agência: 1551

Conta Corrente nº: 00529-90

Inscrição Estadual: 90540256-00

Alvará: 955.785

Inscrição Municipal: 00 00 601.278-8

Telefone: 41 3408-0476

Fax: 41 3408-0476

E-mail: comercial@fuzecom.com.br

Escritório Contábil: TT Contabilidade Ltda

Telefone: 41 3357-6964

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Fábio da Silva Krechmer

Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 08/09/1983

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior Incompleto

RG: 7.867.034-7

Órgão emissor: SSPR

CPF: 041.127.609-30

Rua: Estados Unidos

nº: 1470

Bairro: Bacacheri

Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba

Estado: PR

CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2658

E-mail: fabiokrechmer@fuzecom.com.br

134
R

3 - SÓCIOS DA EMPRESA

Nome: Fábio da Silva Krechemer

Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 08/09/1983

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior Incompleto RG: 7.867.034-7 Órgão emissor: SSPR

CPF: 041.127.609-30

Rua: Estados Unidos nº: 1470

Bairro: Bacacheri Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2658 E-mail: fabiokrechemer@fuzecom.com.br

[Handwritten signature]

Nome: Franciely Cristina Pereira

Função: Sócio(a)

Data de Nascimento: 07/12/1984

Estado Civil: Casado(a)

Escolaridade: Superior Incompleto RG: 9.292.384-3 Órgão emissor: SSPR

CPF: 047.612.419-00

Rua: Estados Unidos nº: 1470

Bairro: Bacacheri Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2664 E-mail: francielykrechemer@hotmail.com

[Handwritten signature]

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012

[Handwritten signature]
Fábio da Silva Krechemer



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA,
CNPJ/MF Nº 12.856.177/0001-73, sediada na RUA FRANCISCO
ZANICOTTI SOBRINHO, 398, SANTA CÂNDIDA - CURITIBA-PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de
2006.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Fábio da Silva Krechemer

TABELIONATO BACELLAR	
Distrito do Bacacheri	
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO	
Reconheço a(s) firma(s) de: [Inuóvty0]-FABIO DA SILVA KRECHMER...	
por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade.	
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012	
126-TUANA DE OLIVEIRA SOUZA ESCREVENTE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

133
R

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 398
CNPJ: 12.856.173/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

[Handwritten signature]

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
FABIO DA SILVA KRECHMER...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012

125-THIANA DE OLIVEIRA SOUZA
ESCREVENTE

Nome: FABIO DA SILVA KRECHMER
RG/CPF 041.127.609-30
Cargo: Sócio-Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.856.177/0001-73 Fornecedor : Fuzecom Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda E-mail: comercial@fuzecom.com.br
Endereço : Rua Francisco Zanicotti Sobrinho 398 - Santa Candida - Curitiba/PR - CEP 82640-220 Telefone: 41 34080476
Inscrição Estadual: 774484000 Contador: Otair Bortolin
Representante: Fabio da Silva Krechmer CPF: 041.127.609-30 RG: 78670347
Endereço representante: Rua Estados Unidos 1470 Apto 124 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-050
E-mail representante: fabiokrechmer@fuzecom.com.br
Banco: 399 - HSBC BANK Agência: 1551 - Jardim Social - Curitiba/PR Conta: 528-90

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
002	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 48cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP65 obtida através da utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra falha de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C. Non-consumer. (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C a 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	48,00	UN	4.918,00	PHILIPS

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 90 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.856.177/0001-73 Fornecedor : Fuzecom Comércio de Produtos Elétricos Ltda
Endereço : Rua Francisco Zanicotti Sobrinho 398 - Santa Candida - Curitiba/PR - CEP 82640-220
Inscrição Estadual: 774464000

E-mail: com
Telefone: 41 34080476

Representante: Fabio da Silva Krechmer
CPF: 041.127.609-30
Endereço representante: Rua Estados Unidos 1470 Apto 124 - Bacacheri - Curitiba/PR - CEP 82510-050

RG: 78670347

E-mail representante: fabiokrechmer@fuzecom.com.br

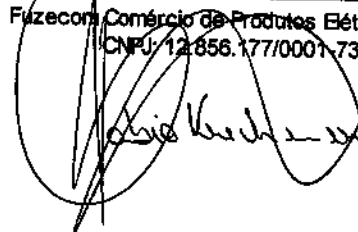
Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 1551 - Jardim Social - Curitiba/PR

Conta: 529-90

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Fuzecom Comércio de Produtos Elétricos Ltda
CNPJ: 12.856.177/0001-73



136
R

inomaq

05/

equipamentos alimentícios

Desenvolvendo trabalho.

5461

17/02/2012

Ferramenta

13:35 h.

EDITAL Nº032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: DIA 17/02/2012 ÀS 14:00 horas
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: INOMAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3747 – TOLEDO/PR.
FONE/FAX: (45) 3277-2318 / 3056-7600
CNPJ: 00.659.603/0001-08

45 • 3277 2318

Av Egidio Munaretto, 3747
Jd Panorama CEP 85.901-175
Toledo • Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Rainaldo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I – Descrição dos produtos a serem Registrados e demais informações

Razão Social: INOMAQ INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, 3747

Fone: (45) 3277-2318 Fax: (45) 3277-2318

Item	Cód. Produto	Descrição do item	Qtde	Un
1	1.1.27725	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos, que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas	12,00	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

		grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.		
2	1.1.27726	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra	48,00	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

		sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.		

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 - As especificações técnicas adicionais às discriminadas no Anexo I, quando houver, deverão ser apresentadas às propostas.

02 - Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I.

03 - Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.

04 - Concordamos com todas as condições do Edital.


Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.659.603/0001-08 Fornecedor: NOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: inoma

Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 3747 - PANORAMA - TOLEDO/PR - CEP 85915-175

Telefone: (45)3277-2

Inscrição Estadual: 41806938-45

Contador: PAULO BERWANGER

Representante: PAULO VICTOR ALMEIDA

CPF: 007.187.289-20

RG: 5846216-0

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1911 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85902-040

E-mail representante: paulo@inomaq.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 587-8 - ALEXANDRE TOLFO - TOLEDO/PR

Conta: 23363-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 80,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	12,00	UN	13.280,00	INOMAQ

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 90 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.659.603/0001-08 Fornecedor : INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: inon

Endereço : AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO 3747 - PANORAMA - TOLEDO/PR - CEP 85915-175

Telefone: (45)3277-2

Inscrição Estadual: 41806938-45

Contador: PAULO BERWANGER

Representante: PAULO VICTOR ALMEIDA

CPF: 007.187.289-20

RG: 5846216-0

Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 1911 - CENTRO - TOLEDO/PR - CEP 85902-040

E-mail representante: paulo@inomaq.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 587-8 - ALEXANDRE TOLFO - TOLEDO/PR

Conta: 23363-3

INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.659.603/0001-08

06

172
42

ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO

EDITAL N.º 032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON, 2275
FONE/FAX - 45 - 3225-1081
CNPJ: 80.799.786/0001-98

Rua Mal. Cândido Rondon, 2275 - Fone: (45) 3224-3939 - CEP 85810-120 - CA

ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON, 2275

CNPJ: 80.799.786/0001-98 FONE/FAX: (45) 3225-1081

Credenciamos o(a) Sr.(a) MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, portador(a) da cédula de identidade sob no. 6.242.611-0 e CPF/MF sob no .017.124.129-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2012**, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nome: VIVIANE MARLI PIANA
RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2275
CENTRO - CEP 85810-120

CASCADEL - PARANÁ

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

EVANDRO MIOTO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 24 de janeiro de 1987, do comércio, portador do CPF/MF nº. 009.496.489-06, Cédula de Identidade RG nº. 9.347.872-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Pio XII nº. 391, Centro, CEP 85.802-170 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20097374903 em sessão de 02 de dezembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARCIA REGINA BONACINA BORSOI**, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EVANDRO MIOTO	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO MIOTO**, cedendo e transferindo a título de venda da seguinte forma:

Parágrafo Único: **EVANDRO MIOTO** cede e transfere à sócia ingressante **MARCIA REGINA BONACINA BORSOI** 103.500 (cento e três mil e quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$-1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$-103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a serem pagos até 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17/02/12

145
R

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios administradores PRO LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PR 7
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 / 02 / 2012

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

3 / 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17/02/2012

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre, sobre o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia ingressante declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20097374903 em sessão de 02 de dezembro de 2009, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17/02/12

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500,00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios administradores PRO LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17/02/12

517

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR \ 7
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02, 12

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 80.799.786/0001 - 98

não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

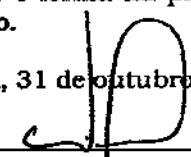
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia ingressante declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

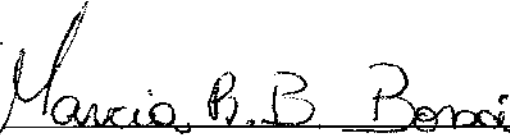
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 31 de outubro de 2011.

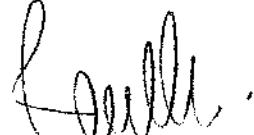

VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


MARCIA REGINA BONACINA BORSOI
Sócia Ingressante


EVANDRO MIOTO
Sócio Retirante


MARCIO APARECIDO FILUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF nº. 037.821.979-38
Certifico que este documento é cópia fiel do original


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

Toledo, 17/02/12

ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON, 2275

CNPJ: 80.799.786/0001-98

FONE/FAX: (45) 3225-1081

O representante legal da Empresa ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nome: VIVIANE MARLIPIANA
RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2275
CENTRO - CEP 85810-120
CASCADEL - PARANÁ

ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2012

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE: ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Rua Marechal Cândido Rondon nº 2275 Bairro Centro CEP 85.810-120 Cidade

Cascavel Estado Paraná CNPJ sob o nº 80.799.786/0001-98

Conta Corrente nº 18716-3 Agência 3838 Banco Itaú Inscrição Estadual nº 90309588-18

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 38079000

Telefone e Fax (45)3325-1081 Escritório de Contabilidade Vanin Contadores Telefone
(45)2104-7000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Viviane Marli Piana / Função Sócia Administradora

Data de Nascimento 06/08/1965 Estado Civil Casada

Escolaridade Ensino Sup. Completo RG nº 1.280.206 Órgão emissor SSP/PR

CPF 537.784.309.63

End. Av. Brasil nº 6817 Bairro Centro Cidade Cascavel

Estado Paraná CEP 85.801-000 Fone Fax (45)3225-1407

Email: roccobarroco@terra.com.br

CASCADEL, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nome: VIVIANE MARLI PIANA
RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2275 - FONE / FAX : (45) 3225-1081 - CEP: 85.810-120
CASCVEL - PARANÁ - E-MAIL: roccobarroco@terra.com.br

ROCCO
BARROCO

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL C. RONDON, 2275

CNPJ: 80.799.786/0001-98 FONE/FAX: (45) 3225-1081

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL No. 32/2012, que estou(amos) sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCADEL, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nome: VIVIANE MARLIPIANA
RG/CPF: 1.280.206 / 537.784.309-63
Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2275
CENTRO - CEP 85810-120

CASCADEL - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 Fornecedor: ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA MARECHAL CRONCM 2275 - CASCAVEL/PR

Telefone:

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARLE CRISTIANE FRANCES

CPF: 017.124.129-06

RG:

Endereço representante: CASCAVEL/PR

E-mail representante:

Ela: 341 - ITAU

Agência: 3838

Conta: 18716-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
002	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrolítica a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 48cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de clipe). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP65 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O ecote para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ18. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 80, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida média de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaga atinja 80°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EM (Interferência eletromagnética) de acordo com FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Classe "A"). Temperatura de operação: -30°C a 45°C. Certificado de acordo com UL935, UL1028, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Ed / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-No (temperatura). Modelo de referência similar às instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.	48,00	UN	4.918,00	PHILIPS

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 90 dias

esProposta - Versão 1.127

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.799.786/0001-98 Fornecedor: RODRIGO BARROSO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Email:

Endereço: RUA MARCELO CRONCOM 2275 - CASCAVEL/PR

Telefone:

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARLE CRISTIANE FRANCIS

CNPJ: 017.124.129-08

RG:

Endereço representante: CASCAVEL/PR

Email representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3838

Conta: 18716-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

RODRIGO BARROSO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 80.799.786/0001-98

80.799.786/0001-98

RODRIGO BARROSO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
RUA MARCELO CRONCOM 2275 - CASCAVEL/PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.799.786/0001-98

CASCAVEL - PR

02/



156
92

5760
17/02/12
Fátima
13:35h

EDITAL N.º 032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME
ENDEREÇO: Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema – SP. – CEP. 09972-280.
FONE/FAX (11) 2807-3861
CNPJ: 11.305.499/0001-61

DIALUZ
Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda
Rua Manoel Mota, 167 -
CEP 09972-280 - Diadema - SP
Fone: (011) 2807-3861
E-mail: dialuzcomercial@g

157
R

021

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ ☒
FILIAL ☐

180
JUCESP - Santo André



JUCESP PROTOCOLO
2.057.072/09-5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

MARCELO DE SOUZA FERNANDES, brasileiro, maior, casado no regime parcial de comunhão de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG 21.630.443 SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F/MF sob nº 157.394.518-84, residente e domiciliado a Rua Manoel Mota, nº 175 - bairro Vila Hellas - CEP - 09972 - 280, no município de Diadema estado de São Paulo e,

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG 8.108.743 SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F/MF nº 069.137.988-22, residente e domiciliada a Rua Manoel Mota, nº 152 - bairro Eldorado - CEP 09972 - 280 no município de Diadema - estado de São Paulo.

Resolvem constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, cujas cláusulas e termos será regido pelo Novo Código Civil / 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME."

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede social e domicílio a Rua Manoel Motta, nº 167 - bairro Eldorado - CEP 09972 - 280 - município de Diadema, estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social tem como Comercio de materiais elétricos, hidráulicos para construção e sinalização.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR
MARCELO DE SOUZA FERNANDES	1.500	R\$ 15.000,00
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	500	R\$ 5.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

TABELA DE QUOTAS - DIADEMA - SP
Av. Juscelino Kubitschek, 99 - Centro - F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO: esta é a presente cópia repro-
gráfada de acordo com o original apresentado.

16 JAN 2012

Luiz da Silva Santos-Escritor
Andersson Rodrigo Outeiro dos Santos-Escritor
Valida somente com o selo de Autenticidade

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

158
R

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de nomear procuradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA:

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

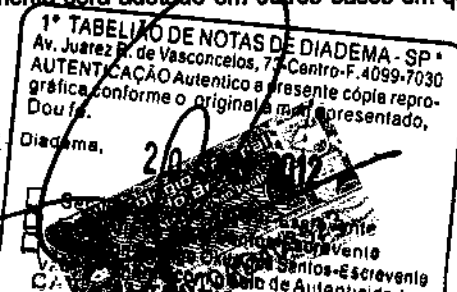
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

Fica eleito o foro do município de Diadema, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diadema, 23 de Outubro 2009.

SÓCIOS

*1º Tabelião
Diamantina, SP.

1º Tabelião
Diadema.SP.

MARCELO DE SOUZA FERNANDES

MARIA/APARECIDA DE SOUZA FERNANDES

Tabela

TESTEMUNHAS

*1º Tabelião
Moderna.SP

MAURO MORETTI

RG. 8.659.720-6 SSP/SP
CPF.944.659.598-34

MARCELO MORETTI

RG.12.317.597-5 SSP/SP
CPF.044.932.798-18



160
R



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME.

ENDEREÇO: Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema – SP.

CNPJ: 04.305.499/0001-61 FONE/FAX: (11) 2807-3861

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012

11.305.499/0001-61
DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280
DIADEMA - SP.

Nome: **Marcelo de Souza Fernandes**
RG/CPF **21.630.443-X e 157.394.518-84**
Cargo: **Diretor Comercial**

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – DIADEMA – SP – CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.305.499/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2009
NOME EMPRESARIAL DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIALUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL MOTTA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO	
CEP 09.972-280	BARRIO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/07/2011 às 11:39:38 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



POSTO FISCAL ELETRÔNICO

SECRETARIA DA FAZENDA DE SÃO PAULO

Simplificando a vida do Contribuinte

Serviços Contribuinte

23 Sugestões

< Voltar

Deca . Consulta . Contribuinte

Estabelecimento

Inscrição Estadual	Situação	Data da Situação
286.306.986.110	CONTRIBUINTE ATIVO	13/11/2009
Posto Fiscal	DRT	
PF: 626 - SANTO ANDRE	DRT: 12 - SAO BERNARDO DO CAMPO	
Nome ou Razão Social		
DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME		
Nome Fantasia		
DIALUZ		
CNPJ	NIRE	Início Atividade
11.305.499/0001-61	35.223.789.754	13/11/2009
Capital Social	Tipo de Estabelecimento	Franquia
20.000,00	MATRIZ	NENHUMA
Tipo Jurídico		
Sociedade por Quotas de Responsabilidade		
Início de Regime	Regime de Apuração	Substituição Tributária
13/11/2009	SIMPLES NACIONAL	NAO

Endereço

Tipo	Logradouro	Número
RUA	MANOEL MOTTA	167
Complemento	Bairro	CEP
	ELDORADO	09.972-280
Município	UF	
DIADEMA	SP	

Comunicações

DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
(011)	4056-7871	(011)	40431764
e-mail			
mauro.moretti@uoi.com.br			

CNAE

Início CNAE	CNAE	Descrição do CNAE
24/11/2009	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
Data CPR	CPR Normal	CPR-ST
13/11/2009	1153	

Contabilista

Tipo CRC	CRC	Documento
Contabilista	1SP182398/O-7	944.659.598-34

Participante 1

Situação	Data da Situação
Ativo	30/10/2009

1ª TABELA DE NOTAS DE DIADEMA - SP
 Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F.4099-7030
 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia repro-
 gráfica conforme o original apresentado,
 em 16 DEZ 2011
 Diadema, 16 DEZ 2011
☐ Gentil Newton da Silva - Escrevente
☐ Eder Luis da Silva - Escrevente
 Válido por: 027043378389

Tipo de Participação			
Sócio			
Nome			
MARCELO DE SOUZA FERNANDES			
Documento			
157.394.518-84			
Tipo	Logradouro	Número	
RUA	MANOEL MOTTA	175	
Complemento	Bairro	CEP	
	ELDORADO	09.972-280	
Município	UF		
DIADEMA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

163
R

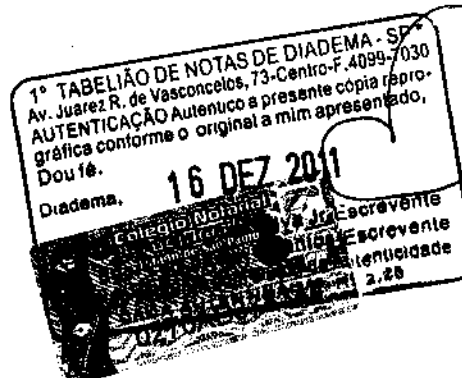
f

Participante 2

Situação	Data da Situação
Ativo	30/10/2009

Tipo de Participação			
Sócio			
Nome			
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES			
Documento			
069.137.988-22			
Tipo	Logradouro	Número	
RUA	MANOEL MOTTA	152	
Complemento	Bairro	CEP	
	ELDORADO	09.972-280	
Município	UF		
DIADEMA	SP		
DDD Fone	Telefone	DDD Fax	Fax
e-mail			

Esta Declaração corresponde a expressão da verdade, sujeitando-se o infrator em crime de falsidade ideológica previsto no Código Penal.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

03/03/2010

Fazenda

164
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME**
CNPJ: **11.305.498/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:56:16 do dia 08/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2012.

Código de controle da certidão: **E443.9F32.A2D3.BEB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



P

6

A

J



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ✓

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓ da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.305.499 /

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a). ✓

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 1685728

Data e hora da emissão 13/02/2012 11:16:24 ✓

Validade / 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 66241/2011

Inscrição nº 53669

Contribuinte: DIALUZ COMERCIAL, ELETRICA E HIDRAULICOS /

CNPJ-MF: 11.305.499/0001-61 /

Endereço: RUA MANUEL MOTTA, Nº 167

Bairro: ELDORADO

CEP: 09972-280

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 21/02/2012 /

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Mele C. F. Carvalho
Ag. Administrativo II
Pront. 108.129

IRE CRISTINA FERREIRA CARVALHO

Jorge de Oliveira Filho
Promotorio 104246
Div. Trib. Imobiliarios

Diadema-SP, 23 de Novembro de 2011

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento - Rua Amélia Eugênia, nº 397 - Centro - Diadema SP CEP: 09911-260
Tel: (011) 4057-8010 Fax 4057-8014 www.diadema.sp.gov.br fincas@diadema.sp.gov.br

1º TABELIÃO DE IMÓVEIS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, nº 100 - Centro - F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO: Toda cópia reprográfica contida neste documento, quando apresentado, Doulo.
Diadema, 23 de Novembro de 2011
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Válido somente com o selo de Autenticidade
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF) 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS

DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO No.: 201.202.140.945.30-07

Inscrição no.: 53.669

Contribuinte: DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS

CNPJ-MF/CPF: 11305499000161

Endereço: RUA MANUEL MOTTA, 167

Bairro: ELDORADO

CEP: 09972-280

A presente Certidão destina-se à

PARA SIMPLES CONFERENCIA DO INTERESSADO

Validade: 14/05/2012

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser exigidas, e certificado que não constam, ate esta data, pendencia em seu nome, relativas a tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívidas Ativas.

A aceitação desta certidão é condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 14 de fevereiro de 2012

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260

JORGE M. CARMO
RG.: 16.979.864-1 - SP.
Agente Adm. II - CAC - PMD
Pront.: 109.702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 184502011-21034010

Nome: DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME ✓

CNPJ: 11.305.499/0001-61 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/12/2011.
Válida até 05/06/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

108
R

X

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11305499/0001-61 ✓
Razão Social: DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: DIALUZ
Endereço: R MANOEL MOTTA 167 / ELDORADO / DIADEMA / SP / 9972-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2012 a 13/03/2012 /

Certificação Número: 2012021311070231752022

Informação obtida em 13/02/2012, às 11:38:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.305.499/0001-61

Certidão nº: 61781/2012

Expedição: 05/01/2012, às 09:34:22

Validade: 180/(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.305.499/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



171
R

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2012, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012.

11.305.499/0001-61
DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280

DIADEMA - SP.

Nome: Marcelo de Souza Fernandes
RG/CPF 21.630.443-X e 157.394.518-84
Cargo: Diretor Comercial

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 - Eldorado - DIADEMA - SP - CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com

Referente ao pedido 00756481 de 19/01/2012

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

[illegible]

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Certifica finalmente que a dívida é válida de acordo com as regras na forma da lei.

Diadema, 19 de Janeiro de 2012.



1º TABELÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP -
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia repro-
gráfica conforme o original aqui apresentado,
Doulo

[illegible]

SÔNIA APARECIDA PINTO
COORDENADORA





173
9

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012.
ABERTURA / ENCERRAMENTO: 17/02/2012 às 14h00hs.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda – ME.

ENDEREÇO: Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – Diadema – SP.

CNPJ: 04.305.499/0001-61 FONE/FAX: (11) 2807-3861

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

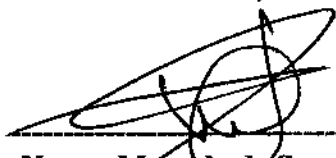
Diadema, 17 de Fevereiro de 2012.

11.305.499/0001-61

**DIALUZ COM. ELET. E HIDR.
LTDA.-ME.**

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280

DIADEMA - SP.

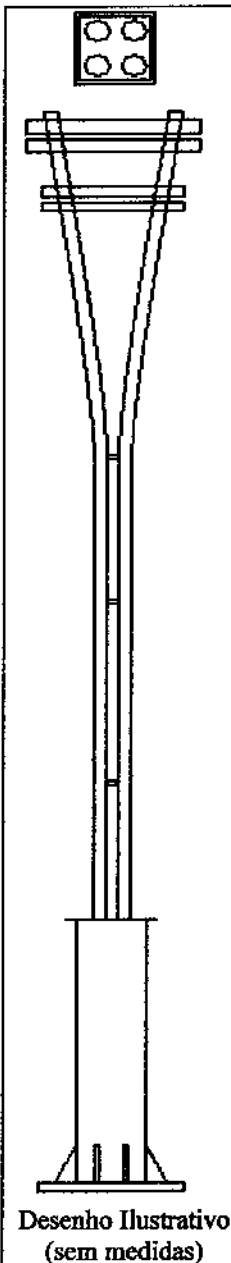

Nome: Marcelo de Souza Fernandes
RG/CPF 21.630.443-X e 157.394.518-84
Cargo: Diretor Comercial


DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME
Rua Manoel Mota, 167 – Eldorado – DIADEMA – SP – CEP 09972-280
Fone (11) 2807-3861 / e-mail: dialuzcomercial@gmail.com



A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO
Ref.: Pregão Presencial 032/2012

Informações complementares. Declaramos atender todas as exigências e especificações do edital.



Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de quatro chumbadores de 7/8" x 600mm, poste com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil - Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.

Marca: BRASLUX

Todo fornecimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado da Galvanização a fogo respeitando a norma NBR 6323.
- Certificado de garantia do produto com prazo de 60 meses.
- Laudo de ensaios realizados para comprovação que a estrutura suporta ventos de 40m/s com flecha máxima de 4,0% da altura útil.

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012

11.305.499/0001-671

DIALUZ COM. ELET. E HIDR,
LTDA.-ME.

Rua Manoel Mota, 167
Jd. Eldorado - CEP 09972-280

DIADEMA - SP.

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRAULICÓIS LTDA - ME

Rua Manoel Mota, 167 - Eldorado - Diadema - SP - CEP 09972-280 - Fone (11) 2807-3861

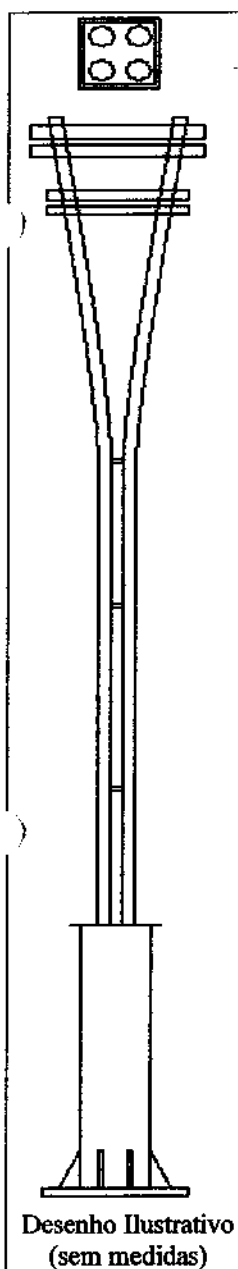
e-mail: dialuzcomercial@gmail.com

Marcelo de Souza Fernandes
Diretor

À
Dialuz Comercial Elétrica e Hidráulicos Ltda -ME

Especificação do poste para fornecimento no Pregão Presencial 032/2012 da Prefeitura do Município de Toledo-PR.

Declaramos atender todas as especificações e garantia do produto ofertado.



Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de quatro chumbadores de 7/8" x 600mm, poste com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil - Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.

Marca: BRASLUX

Todo fornecimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado da Galvanização a fogo respeitando a norma NBR 6323.
- Certificado de garantia do produto com prazo de 60 meses.
- Laudo de ensaios realizados para comprovação que a estrutura suporta ventos de 40m/s com flecha máxima de 4,0% da altura útil.

04.158.890/0001-15

BRASLUXIND E COMÉRCIO LTDA

AV DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, 2151

JARDIM RUYCE - CEP: 09961-540

DIADEMA - SP

Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2151 CEP 09961-540 - DIADEMA - SP. Fone/Fax: 011 4056-7871

e-mail comercial@brasluxeletro.com.br www.brasluxeletro.com.br

Adão Vasconcelos Fernandes
Diretor

Diadema, 17 de Fevereiro de 2012

124
R

A T E S T A D O

VANILDO JOSÉ MINISTRO, Diretor do Departamento de Logística, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais -----

ATESTA, atendendo ao pedido protocolado sob nº 26.945-1/2011, que a empresa **DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.305.499/0001-61, estabelecida em Diadema / SP, na Rua Manoel Motta nº 167 – Bairro Eldorado, forneceu para Prefeitura do Município de Jundiaí, CNPJ/MF nº 45.780.103/0001-50, estabelecida à Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico – Jundiaí / SP, materiais elétricos conforme abaixo discriminado, referente ao Pregão Eletrônico nº 155/10 – processo nº 25.105-5/2010:

- a) item 1 – Posto Sextant para 4 luminárias (modelo 3x1) – tronco telecônico reto engastado, confeccionado em tubos de aço SAE 1010/1020 de diâmetros variados, com altura total de 11,50m sendo 10m de altura útil (fora do solo) e mais 1,50m para engastar ao solo – 220 pçs empenho 25.624 e 20 pçs empenho 18.232.
- b) item 2 – Poste Sextant para 3 luminárias + 1 projetor (modelo 3x1) – tronco telecônico reto engastado, confeccionado em tubos de aço SAE 1010/1020 de diâmetros variados, com altura total de 11,50m sendo 10m de altura útil (fora do solo) e mais 1,50m para engastar ao solo – 20 pçs empenho 25.624.

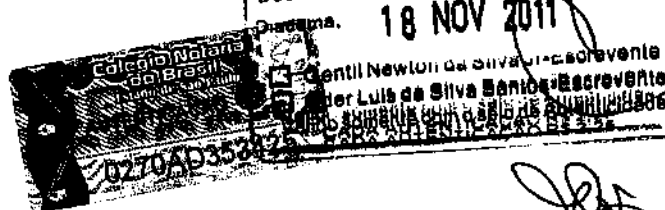
ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu os materiais dentro dos prazos determinados, nada havendo que a desabone.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Deptº de Logística

CATABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73 - Centro - F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, Dou fé.

18 NOV 2011



A

8

Signature

- W

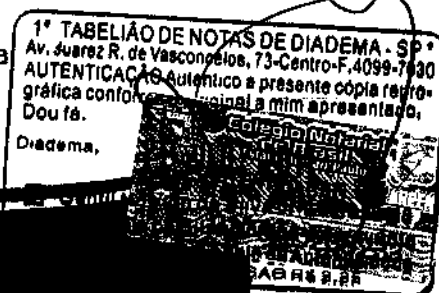
Q

- (VANILO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu os produtos acima descritos dentro das normas exigidas, e não existindo até a presente data, nada que a desabone.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística



ATESTADO

VANILDO JOSÉ MINISTRO, Diretor do Departamento de Logística, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

ATESTA, atendendo ao pedido protocolado sob no. 22.844-2/2010, que a empresa DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICOS LTDA-ME, estabelecida na cidade de Diadema/SP, Rua Manoel Mota, 167, Eldorado, inscrita no C.N.P.J. sob no. 11.305.499/0001-61, forneceu a esta Prefeitura, os produtos abaixo elencados:

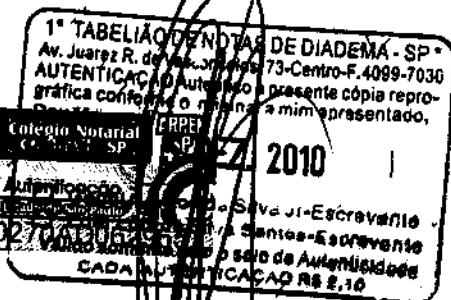
- CONVITE Nº. 619/2010:

Nota de Empenho no. 19.271 de 04/08/2010:

- 08 pcs de Poste em Aço Carbono, cônico contínuo, com cruzeta para 2 projetores, única seção, poligonal reto altura 9m, reforçado para projetores tipo SLS: Flangeado, galvanizado a fogo conf. NBR 6323, diâmetro da base 125mm; diâmetro do topo 76mm; com 4 chumbadores de diâmetro 21mm x 700mm estribado; base 800 x 500 x 900mm; janela de inspeção A 0,60m do nível do solo c/tampa e parafuso de aço inox, marca Braslux

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu os produtos acima descritos dentro das normas exigidas, e não existindo até a presente data, nada que a desabone.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor do Departamento de Logística



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela empresa **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME.**, CNPJ nº 11.305.499/0001-61, Inscrição Municipal nº 172582, Inscrição Estadual nº 286.306.988.110, estabelecida no município de Diadema – SP, Rua Manoel Motta nº 167 – Bairro Eldorado, através do Processo Interno nº 107.730-9/10, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Concorrências Públicas e a quem possa interessar, que a empresa acima mencionada forneceu os materiais relacionados abaixo a esta municipalidade, dentro dos prazos previsto e de acordo com as especificações técnicas, nada havendo que a desabone:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LUMINÁRIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 364/2010
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 17335/2010
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 21/09/2010
VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00

Folha nº 24 Data 04/04/11
Proc. nº 107.730-9/10
Ass. _____

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	79042	POSTE TELEFONICO RETO GALVANIZADO A FOGO, BASE DE ENGASTAR NO SOLO DE MINIMO DE 114,3 ATE 138MM2, PONTEIRA DE 60,3 MM2, FURO DE 25MM2 AREA UTIL DE 9,0 METROS	100	PÇ	R\$ 395,00	R\$ 39.500,00

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item 01 - Poste telefônico reto.
(código: 79042)

Do material:

As peças deverão ser confeccionadas com chapa de aço carbono com costura de no mínimo 5mm de espessura – conforme Norma NBR 6591.

Tratamento Superficial:

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de furação, dobras e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e do no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

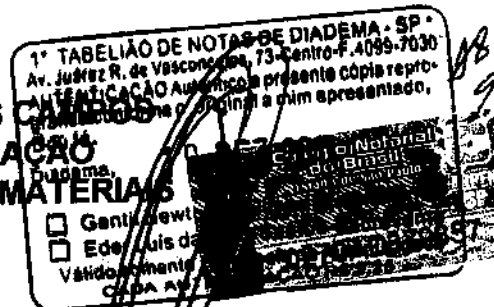
A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar um mínimo de 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre, os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

Identificação:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS



Deverá ser estampado em alto ou baixo relevo nas peças, de forma legível, a marca ou nome da empresa fabricante e o mês e ano de fabricação das peças.

Propriedades mecânicas:

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

Limite de escoamento mínimo: 180mpa

Limite de resistência à tração mínima: 320mpa

Alongamento mínimo após ruptura: 23%

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR 6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer evidências de esfolheamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

Folha nº 25 Data 25/04/11

Proc. nº 107.430-9/10

Revestimento:

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7397

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7398 – método de dobramento

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7400

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7399

Os valores obtidos deverão satisfazer o especificado no item Propriedades mecânicas

Ensaio de carregamento (teste de tração):

A 200mm abaixo do topo do poste, na direção perpendicular ao seu eixo, deverão ser aplicadas cargas horizontais, da seguinte forma:

Para uma carga horizontal igual a 1,2 vezes a carga nominal (CN=45Kgf), mantida durante 5 minutos, a flecha máxima permissível deverá ser igual a 4,0% da altura da coluna do poste (H=12.000mm).

Considerar como ponto de referência para medir a flecha, o ponto de aplicação de carga, (62Kgf).

Para uma carga horizontal igual a 1,65 vezes a carga nominal (CN=45Kgf), mantida durante 5 minutos, a flecha será medida após 5 a 10 minutos da retirada gradual da carga. A flecha residual deverá ser inferior a 7,0% da flecha medida ao fim dos 5 minutos de carregamento.

Considerar como ponto de referência para medir a flecha, o ponto de aplicação da carga (74,25Kgf).

Ensaio de tipo de recebimento:

Os ensaios deverão ser efetuados nas instalações do fabricante, devendo este fornecer todos os meios para a realização dos mesmos. Caberá a Prefeitura, a escolha da(s) amostra(s) representativa(s) do(s) lote(s), sendo imprescindível a presença dos técnicos dessa entidade na ocasião em que ser realizarem os ensaios, para os quais será exigida aferição dos instrumentos de medidas a serem utilizados. Havendo acordo em contrário, o fabricante poderá indicar outro estabelecimento para ensaios, ficando este, sujeito a aprovação por parte da Prefeitura, sendo as despesas decorrentes por conta do fabricante. É obrigatório o preenchimento dos anexos "C" e "D" da norma NBR 14.744/01.

Nos ensaios de tipo de recebimento deverão ser verificados os seguintes itens:

Verificação dimensional

Acabamento e identificação

Ensaio de carregamento (A critério dos técnicos da Prefeitura poderá ser exigido ruptura, no qual a coluna será submetida a uma carga de 2,4 vezes a carga nominal (CN=45Kgf). Não poderá haver o colapso da coluna (120Kgf)

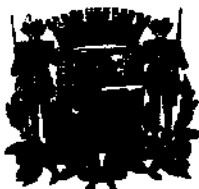
Ensaio de zincagem

Ensaio de composição química do aço.

Para lotes de até 50 (cinquenta) peças deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidade superior a 50 (cinquenta) peças deverá ser ensaiado 02 (dois)% do total do lote.

A empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para disponibilizar a realização do ensaio de tipo de recebimento. O contato deverá ser



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

181
A

feito com a Sr. Elcio Gomes do Setor de Elétrica da Secretaria de Serviços Municipais, através do telefone: (12) 3945-9532.

Aceitação e rejeição:

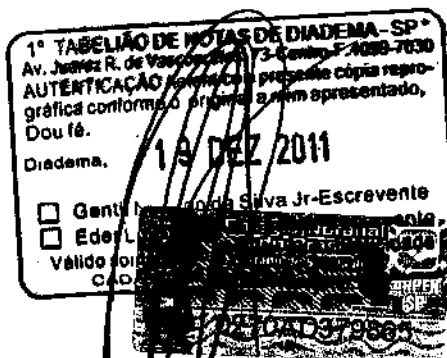
Se os resultados de ensaios preencherem as exigências, o lote deverá ser aceito pela Prefeitura, caso contrário, será rejeitado.
Não serão aceitos os lotes que não estiverem acompanhados dos respectivos laudos de ensaios.

Certificamos não haver até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta como prestadora, comprovando sua a capacidade técnica; as prestações de serviços foram efetuadas de acordo com prazo, condições e especificações contratados.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2.010.

SÉRGIO ROBERTO DE SALLES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

Folha nº 26 Data 24.01.11
Proc. nº 107.730-9100
Ass. _____



(código: 113331)

PONTO DE LUZ PÚBLICO-DECORATIVO, COMPOSTO POR POSTE TELECÔNICO E LUMINÁRIA PÚBLICA INTEGRADA

POSTE: Poste decorativo, telecônico, galvanizado a fogo, base de engastar no solo com diâmetro de 90mm² e ponteira de 60,3mm². Comprimento total de 5500mm (5000mm de altura livre e 500mm para engastamento).

Braço soldado ao poste de forma que a luminária fique com inclinação à 5° em relação ao solo. Diâmetro externo do braço de 48,30mm, com 1.800mm de desenvolvimento, com duas curvas invertidas. A curva superior com raio médio de 480mm e a curva inferior com raio médio de 330mm.

Do material:

As peças deverão ser confeccionadas com chapa de aço carbono com costura de no mínimo 4mm de espessura – conforme Norma NBR 6591.

Tratamento Superficial:

Para proteção contra corrosão, as peças deverão ser submetidas a galvanização a quente, após as operações de dobras e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e do no mínimo 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar um mínimo de 6 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre. Os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55 micras.

Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor verde – RAL 6005.

Identificação:

Deverá ser estampado em alto ou baixo relevo nas peças, de forma legível, a marca ou nome da empresa fabricante e o mês e ano de fabricação das peças.

Propriedades mecânicas:

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

Limite de escoamento mínimo: 180mpa

Limite de resistência à tração mínima: 320mpa

Alongamento mínimo após ruptura: 23%

O ensaio de achatamento, realizado de acordo com a NBR 6154, não deverá apresentar fissuras nas superfícies internas ou externas dos tubos. Além disso, não devem aparecer esfolhamento, falta de solidez ou defeitos de solda no decorrer dos ensaios.

Revestimento:

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7397

Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7398 – método de dobramento

Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7400

Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a NBR 7399

Os valores obtidos deverão satisfazer o especificado no item Propriedades mecânicas

Ensaio de carregamento (teste de tração):

A 200mm abaixo do topo do poste, na direção perpendicular ao seu eixo, deverão ser aplicadas cargas horizontais, da seguinte forma:

Para uma carga horizontal igual a 1,2 vezes a carga nominal (CN=45Kgf), mantida durante 5 minutos, a flecha máxima permitida deverá ser igual a 4,0% da altura da coluna do poste (H=12.000mm). Considerar como ponto de referência para medir a flecha, o ponto de aplicação de carga, (62Kgf).

Para uma carga horizontal igual a 1,65 vezes a carga nominal (CN=45Kgf), mantida durante 5 minutos, a flecha será medida após 5 a 10 minutos da retirada gradual da carga. A flecha residual deverá ser inferior a 7,0% da flecha medida ao fim dos 5 minutos de carregamento.

Considerar como ponto de referência para medir a flecha, o ponto de aplicação da carga (74,25Kgf).

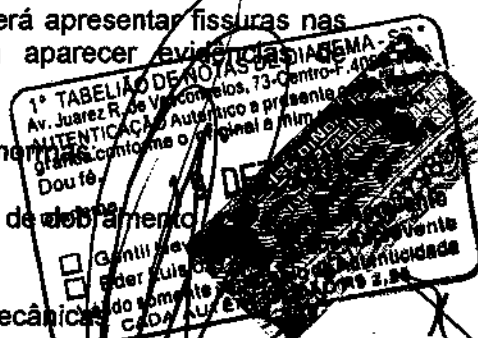
Ensaio de tipo de recebimento:

Os ensaios deverão ser efetuados nas instalações do fabricante, devendo este fornecer todos os meios para a realização dos mesmos. Caberá a Prefeitura, a escolha da(s) amostra(s) representativa(s) do(s) lote(s), sendo imprescindível a presença dos técnicos dessa entidade na ocasião em que serão realizados os ensaios, para os quais será exigida aferição dos instrumentos de medidas a serem utilizados. Havendo

Folha nº 25 Data 24/01/11

Proc. nº 107731-7

Ass. _____



acordo em contrário, o fabricante poderá indicar outro estabelecimento para ensaios, ficando este, sujeito a aprovação por parte da Prefeitura, sendo as despesas decorrentes por conta do fabricante.

É obrigatório o preenchimento dos anexos "C" e "D" da norma NBR 14.744/01.

Nos ensaios de tipo de recebimento deverão ser verificados os seguintes itens:

Verificação dimensional

Acabamento e identificação

Ensaio de carregamento (A critério dos técnicos da Prefeitura poderá ser exigido ruptura, no qual a coluna será submetida a uma carga de 2,4 vezes a carga nominal (CN=45Kgf). Não poderá haver o colapso da coluna (120Kgf)

Ensaio de zincagem

Ensaio de composição química do aço.

Para lotes de até 50 (cinquenta) peças deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidade superior a 50 (cinquenta) peças deverá ser ensaiado 02 (dois)% do total do lote.

LUMINÁRIA: pública, integrada, para lâmpada tubular de 70W, vapor metálico. O modelo deverá ser para instalação em topo de poste com diâmetro de 60 mm e braço para luminária de diâmetro 48 mm. Fornecida com os equipamentos auxiliares (reator, ignitor, capacitor e lâmpada).

Especificações:

- A luminária (corpo e tampa) deverá ser em alumínio injetado em alta pressão, espessura média das paredes de 1,7mm.

- Pintura eletrostática em pó na verde - RAL 6005 com proteção contra raios ultravioleta (UV).

- O sistema de abertura da luminária será feito através de fecho único, de forma a facilitar e agilizar a manutenção da lâmpada e dos equipamentos auxiliares. O sistema de fixação da tampa ao corpo da luminária deve impedir que a tampa caia, quando a luminária estiver instalada.

- Soquete em porcelana reforçada tipo soquete E27. Difusor em vidro liso curvo temperado, de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08) selado por silicone a tampa. O mini-refletor em alumínio deverá ser estampado, anodizado e abrihantado anodicamente.

- Parafusos, arruelas, porcas e pinos em aço inoxidável ou galvanizados a fogo, de acordo com a NBR 6323. Cabos de ligação de 1,5 mm² com isolamento em silicone.

- O rendimento fotométrico deverá ser superior a 75% com regulação da lâmpada em posições distintas, o que possibilita ajuste fotométrico para as diversas condições de instalação características da via pública, ou seja, principalmente em áreas densamente arborizadas.

- O Grau de proteção no conjunto ótico e no alojamento dos equipamentos auxiliares deverá ser IP 66.

- A luminária deverá atender e apresentar a norma IEC 60598 e normas técnicas da ABNT, em especial as normas 15129 e 6323, a empresa deverá apresentar para efeito de análises técnicas, curvas de distribuição, de intensidade luminosa transversal, longitudinal, rendimento e documentos comprobatórios de atendimento às normas exigidas.

Equipamentos auxiliares (lâmpada, reator, capacitor e ignitor):

- Lâmpada a vapor metálico, tubular, base E27, 70W, clara, vida média de 10.000h e fluxo luminoso de 5000lm.

- Kit elétrico removível com conector tipo Mate-N-Lok - Reator (NBR 13593 com selo Procel/Inmetro) para lâmpada de 70W, 220V/60Hz, D.T. 65%, perda máxima de 12W, uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto impregnado com resina do bekkan, capacitor e ignitor. Os equipamentos deverão estar fixados a chassi próprio pré-zincado e removível sem o emprego de ferramentas.

Do ensaio de recebimento do poste:

A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para disponibilizar a realização do ensaio de tipo de recebimento.

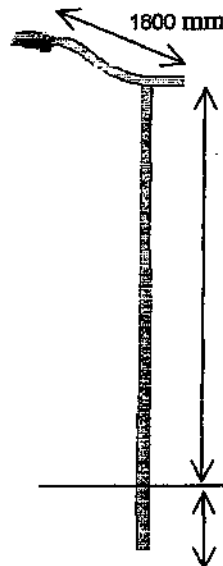
Aceitação e rejeição:

Se os resultados de ensaios preencherem as exigências, o lote deverá ser aceito pela Prefeitura, caso contrário, será rejeitado.

Não serão aceitos os lotes que não estiverem acompanhados dos respectivos laudos de ensaios.

Modelo do ponto de luz:





Folha nº 27 Data 24.11
 Proc. nº 102731-7
 Ass. R

VALOR UNITÁRIO: R\$ 757,00

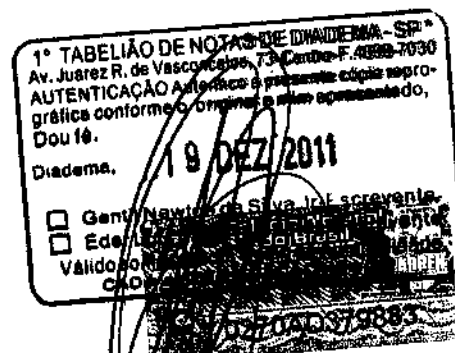
QUANTIDADE: 102

MARCA: SCHREDER

Certificamos não haver até a presente data qualquer fato que desabone sua conduta como prestadora, comprovando sua capacidade técnica; as prestações de serviços foram efetuadas de acordo com prazo, condições e especificações contratados.

São José dos Campos, 22 de dezembro de 2010.

SÉRGIO RODOLFO DE SALLES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS



04

186
A

5758
17/02/12
Fatima
13:32h

EDITAL N.º 032/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
REALIZAÇÃO: Dia 17/02/2012 às 14:00 horas
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 398 – CURITIBA-PR
FONE/FAX: 41 3408-0476
CNPJ: 12.856.177/0001-73

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular **FABIO DA SILVA KRECHEMER**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 casa 01 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, Natural de Curitiba Estado do Paraná, nascido em 08/09/1983, portador da carteira de Identidade Civil RG Nº. 7.867.034-7 SSPPR, CPF (MF) Nº. 041.127.609-30 e **FRANCIELY CRISTINA PEREIRA**, brasileira, estudante, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 casa 01 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, Natural de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 07/12/1984, portadora da carteira de Identidade Civil RG Nº. 9.292.384-3 SSPPR, CPF (MF) Nº. 047.612.419-00. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, artigos 1052 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**, tendo sua sede na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho, nº. 398 bairro Santa Cândida Curitiba/PR. CEP 82640-220, tendo como nome de fantasia **FUZECOM COM DE PRODUTOS ELETRICOS**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será Comercio Varejista de Material Elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA KRECHEMER	50,00%	2.500	2.500,00
FRANCIELY CRISTINA PEREIRA	50,00%	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00%	5.000	5.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17.02/12

188
R

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002). (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será gerida e administrada, judicial e extrajudicial, por ambos os sócios os quais cabe, em conjunto ou separadamente, a representação ATIVA E PASSIVA da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da mesma, sob pena de nulidade, em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros, estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios a título de Pró-labore, uma importância mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do estado do Paraná tendo como prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podem os sócios optar pelo aumento de capital utilizando parte ou total dos lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 de 02 / 12

189
R

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecendo ou falência, de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade. Os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" podem fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso quinhão respectivo, por um entre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Caso os herdeiros sub-rogados de direitos e obrigações do "De Cujus" não desejem permanecer na sociedade, apurados em balanço os haveres do sócio falecido ou falido, serão pagos em 48 (Quarenta e oito) parcelas iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo - Ficam, entretanto, facultadas mediante consentimento do sócio remanescente e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

REPUBLICADO MUNICIPIO DE TOLEDO PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17/02/12

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS
LTDA.

CONTRATO SOCIAL

130
R

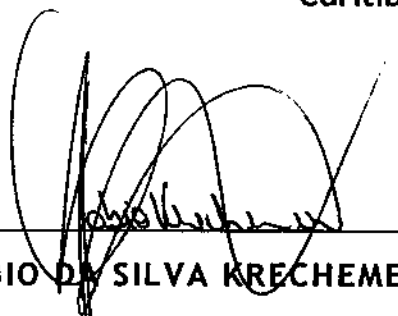
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

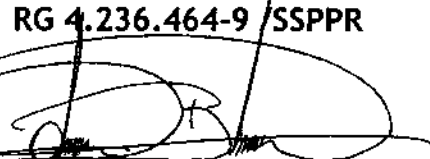
Curitiba, 26 de Outubro de 2010.


FABIO DA SILVA KRECHEMER


FRANCIELY CRISTINA PEREIRA

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS


VIVIANE NERY BERTOLIN
RG 4.236.464-9 / SSPPR

OTAIR BERTOLIN

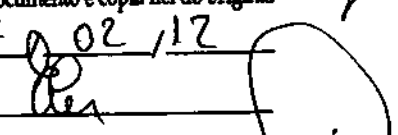
RG 4.303.409-2 / SSPPR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02 / 12

X

[Handwritten signature]

Contrato elaborado por Otair Bertolin CRC 048222-O-5 PR.


- 4 -
DAIANE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

191
2

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE: FUECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI, SOBRINHO, 398
CNPJ: 12.856.177/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Nome: FABIO DA SILVA KRECHMER
RG/CPF 041.127.609-30
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR



TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
FABIO DA SILVA KRECHMER...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012

125 TUANA DE OLIVEIRA SOUZA
ESCREVENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 / 02 / 12



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.856.177/0001-73 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/11/2010	
NOME EMPRESARIAL FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUZECOM COM DE PRODUTOS ELETRICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO		NÚMERO 398	COMPLEMENTO
CEP 82.640-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2012 às 16:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90540256-00	12.856.177/0001-73	11/2010

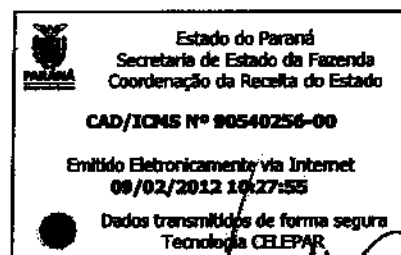
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	FUZECOM COM DE PRODUTOS ELETRICOS
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 308 - SANTA CANDIDA - CEP 82640-220
	FONE: (41) 9154-0476
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 11/2010
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.127.609-30	FABIO DA SILVA KRECHMER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	047.612.418-00	FRANCIELY CRISTINA PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/03/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **12.856.177/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:08:04 do dia 26/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2012.

Código de controle da certidão: **9A4F.4D0B.AAC1.CF63**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

195
h

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais /
Nº 8830543-29

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.856.177/0001-73 /

Nome Empresarial: FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA ✓

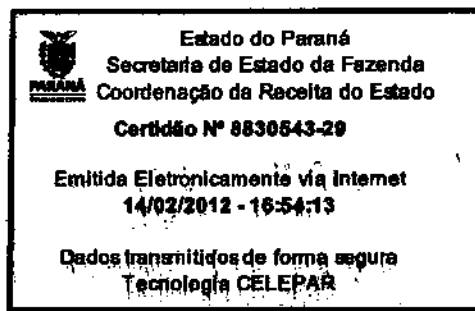
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/04/2012 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 12.856.177/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00601278-8

ENDEREÇO: R. FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 000398 - SANTA CÂNDIDA Curitiba-PR

FINALIDADE: Cadastro e/ou Concorrência e/ou Licitação

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 1539/2011, de 29/09/2011.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 33897/2012

EMITIDA EM: 09/02/2012

VÁLIDA ATÉ: 11/03/2012

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1C94.853A.8930.494C-5.B935.DB4F.D3DE.CE4E-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 338162011-14001011

Nome: FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA✓

CNPJ: 12.856.177/0001-73 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2011.
Válida até 09/05/2012. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12856177/0001-73

Razão Social: FUZECOM COMERCIO PRODUTOS ELETRICOS LT

Endereço: RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO 398 / SANTA CANDIDA /
CURITIBA / PR / 82640-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2012 a 09/03/2012

Certificação Número: 2012020910051343854355

Informação obtida em 09/02/2012, às 10:05:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.856.177/0001-73
Certidão nº: 936998/2012
Expedição: 10/02/2012, às 16:37:29
Validade: 07/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.856.177/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2012, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 15 de ~~junho~~ de 2012.

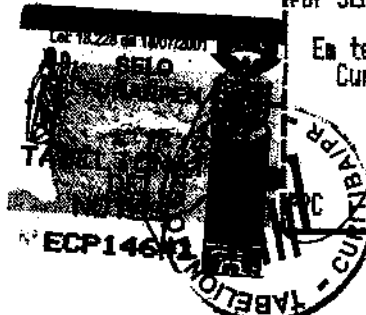
Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

FABIO DA SILVA KRECHMER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02/12

TABELIONATO BACELLAR	
Distrito do Bacacheri	
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO	
Reconheço a(s) firma(s) de: [3nu6vyT7]-FABIO DA SILVA KRECHMER... por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade. Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012	
126-TUANA DE OLIVEIRA SOUZA ESCREVENTE	



doz
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUÁ, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
MACEMARE SANTANA
ISABEL ANGELA WYPYCH STRATMANN
ADRIANI DE OLIVEIRA MATTAR
VIVIANE PRISCILA PICELI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVENBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer acção contra:

~~FUZECON - DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA~~

CNPJ.12.856.177/0001-73. /

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2012. /

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02 / 12

JOSE BORGES DA CRUZ FILHO
Titular

Viviane Priscila Piceli
JURAMENTADA

CUSTAS: R\$ 21,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

202
R

ANEXO V

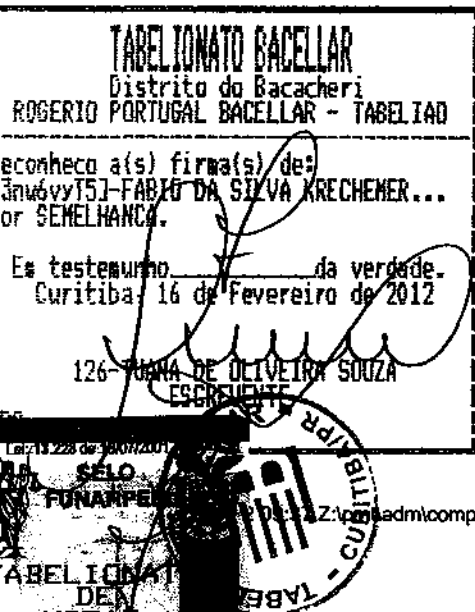
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE: FUZCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI SOBRIHO, 398
CNPJ: 12.856.174/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de Março de 2012.



Nome: FABIO DA SILVA KRECHMER
RG/CPF 041.127.609-30
Cargo: Sócio-Administrador
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 17 de 02 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

203
2

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE: FUZE.COM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO, 398
CNPJ: 12.856.177/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

O representante legal da Empresa FUZE.COM, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de março de 2012.



Nome: FABIO DA SILVA KRECHMER
RG/CPF 041.127.609-30
Cargo: Sócio - Administrador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02, 12

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
3m6vvt33-FABIO DA SILVA KRECHMER...
ou SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012

26-TUANA DE OLIVEIRA SOUZA
ESCREVENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

204
22

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social FUZECON COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
Rua FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO nº 398
Bairro SANTA CÂNDIDA CEP 82.640-220
Cidade CURITIBA Estado PARANÁ
CNPJ nº 12.856.177/0001-73
Conta Corrente nº 00529-90 Agência 1551 Banco H5BC
Inscrição Estadual nº 90540256-00 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 955.785
Telefone 41 3408-0476 Fax 41 3408-0476
Contador da empresa OTAIR BORTOLIN Telefone 41 3357-6964

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome FABIO DA SILVA KRECHMER
Função Sócio - ADMINISTRADOR
Data de Nascimento 08/09/1983 Estado Civil CASADO
Escolaridade SUPERIOR RG nº 7.867.034-7 Órgão emissor SSPR
CPF 041.127.609-30
Rua ESTADOS UNIDOS nº 1470
Bairro BACACHERI Complemento APTO 124 Cidade CURITIBA
Estado PARANÁ CEP 82.510-050 Telefone 41 8508-2658
Fax _____ Celular 41 8508-2658 E-mail FABIOKRECHMER@FUZECON.COM.BR

Local e data CURITIBA, 15 / 02 / 2012

TABELIONATO BACELLAR

Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
FABIO DA SILVA KRECHMER...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02, 2012

122-TUANA DE OLIVEIRA SOUZA

ESP. PREVENTO

10/1/2012 09:37 Z:\pmtadm\m...

PP02 - Postes Ornamentais e Luminárias - Camion

205
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA,
CNPJ/MF Nº 12.856.177/0001-73, sediada na RUA FRANCISCO
ZANICOTTI SOBRINHO, 398, SANTA CÂNDIDA - CURITIBA-PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Fabio da Silva Krechemer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Toledo, 17 de 02/12

TABELIONATO
BACELLAR

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIÃO

Reconheço a(s) firma(s) de:
FABIO DA SILVA KRECHMER...
por SEMELHANÇA.

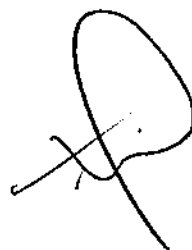
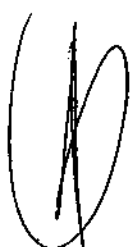
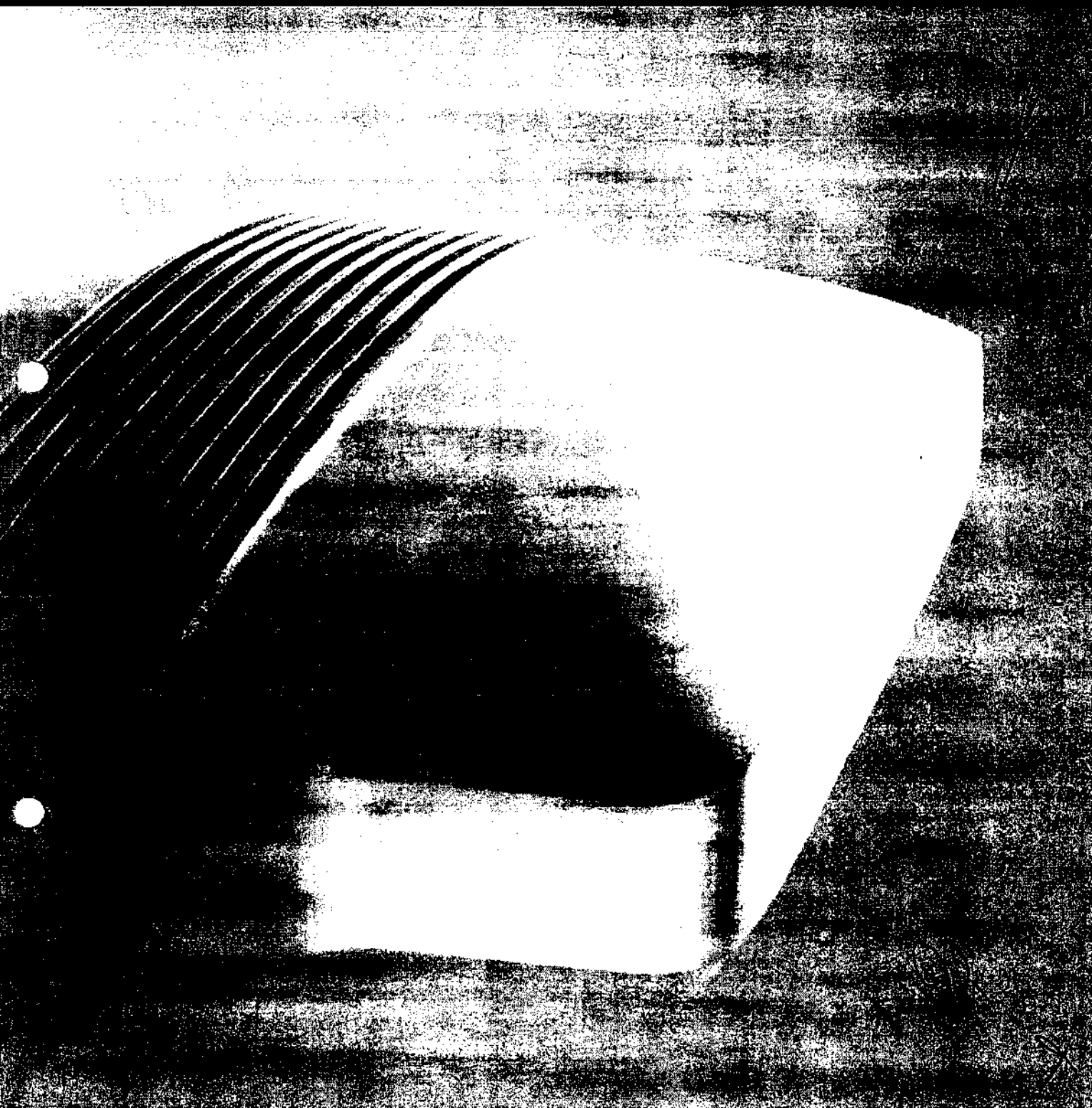
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Fevereiro de 2012

126-TUANA DE OLIVEIRA SOUZA
ESCREVENTE

GULLWING™



AREA LIGHTING FEATURING MASTERCOLOR® ELITE AND COSMOPOLIS



PHILIPS
 **GARDCO**



207
h



h

h

h

208
A

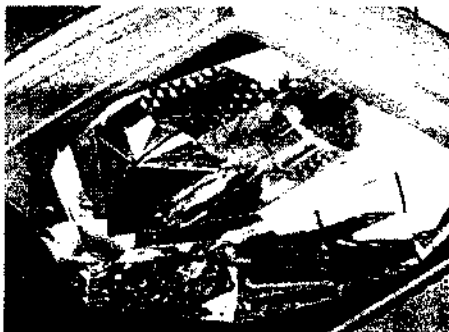


FORM

[Handwritten signature]



FUNCTION



PERFORMANCE

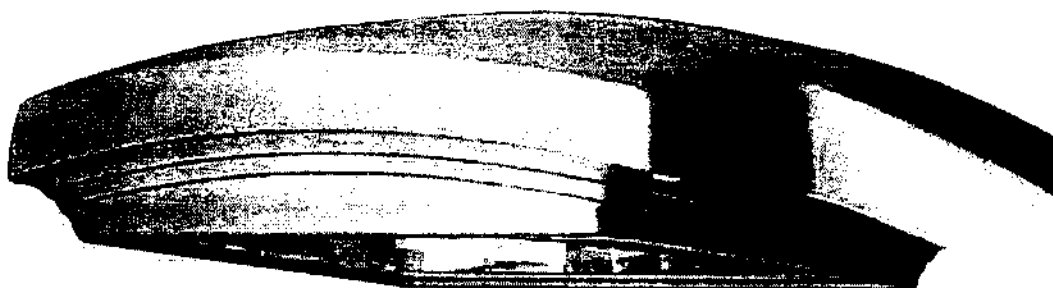
[Handwritten signature]
X

[Handwritten signature]

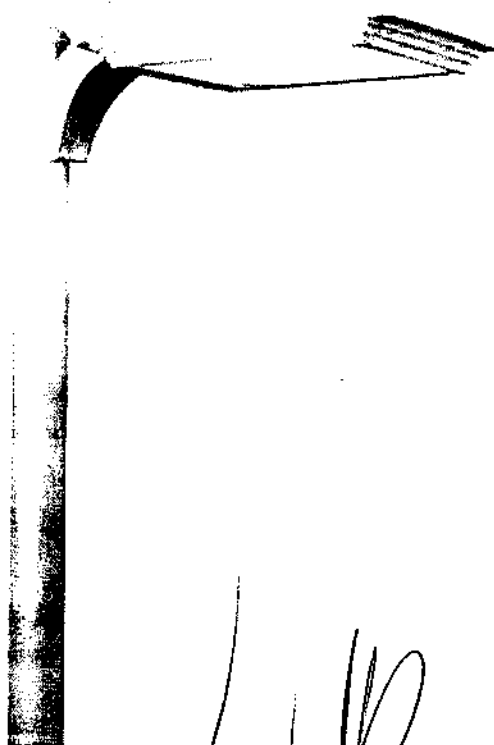
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

209
42



///



Finish shown is Natural Paint (NP)

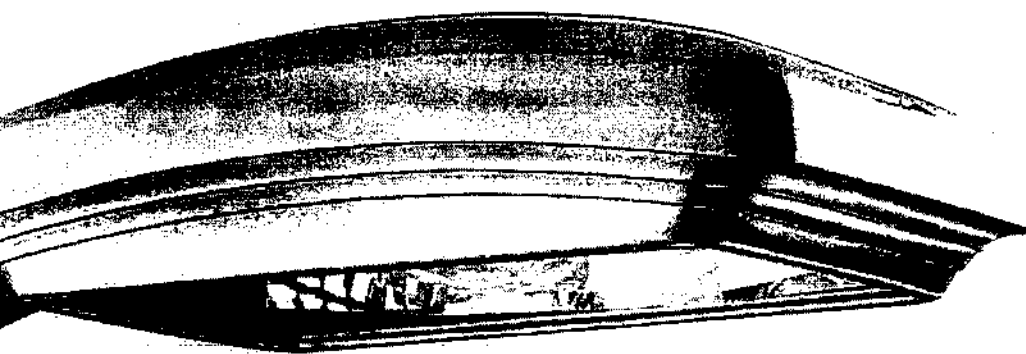
1 UP

Finish shown is Bronze Paint (BRP)

1 P

1 P

42



An inspiration born of classic forms and over forty years of practical experience, Gullwing™ is equal parts architecture, engineering and performance. With sleek contours to complement any architectural environment, Gullwing™ stylishly illuminates pedestrian walkways, access areas and large sites with equal ease thanks to Gardco Form Ten XL optics and a wide range of lamps to 1000 watts. For the first time, Gullwing™ can now be specified with the revolutionary CosmoPolis™ and MasterColor® Elite white light systems, which use up to 50% less energy than traditional outdoor lighting systems while providing bright, attractive illumination. In these thirteen- and eighteen-inch luminaires and their companion sconce, the lines between form, function and performance are indistinguishable, ensuring that Gullwing™ remains the proven shape of high-performance, energy-efficient lighting.

210
R

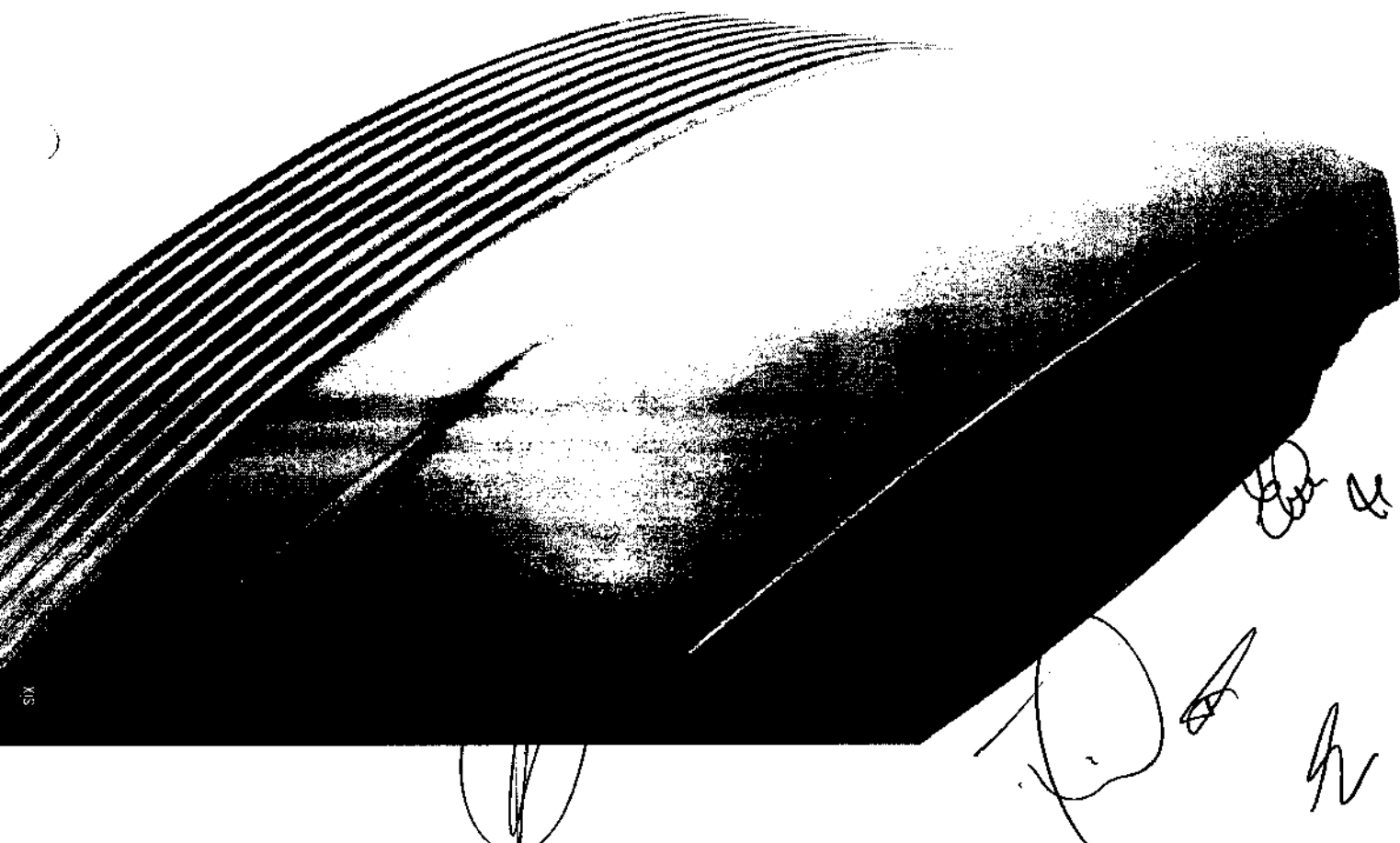
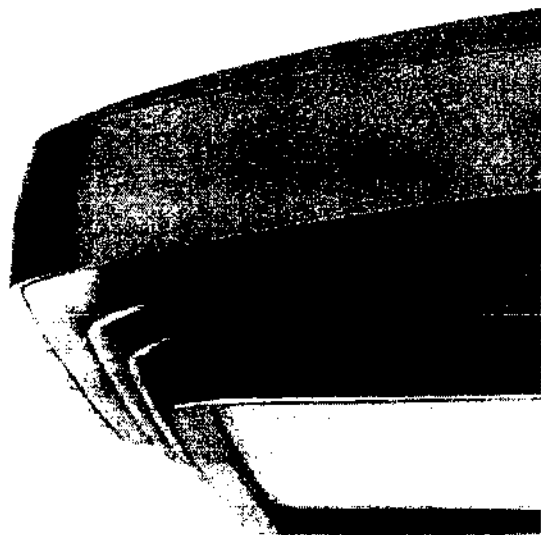
✓
R
R

✓
R
R
R
R

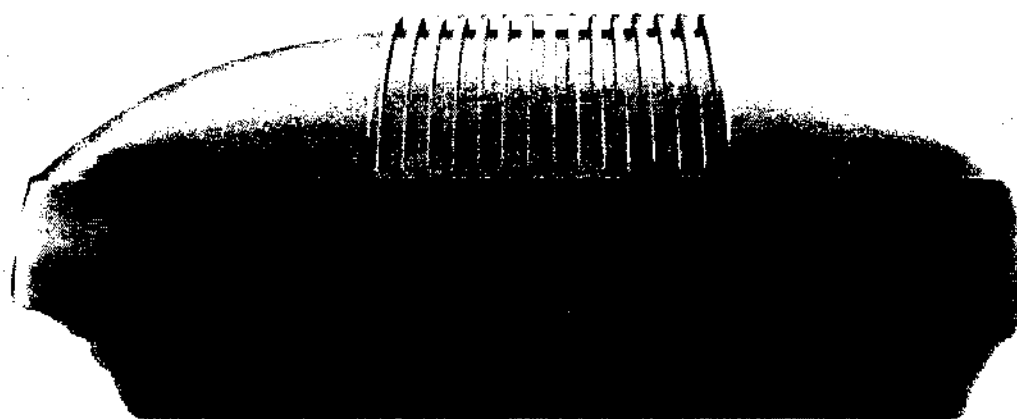
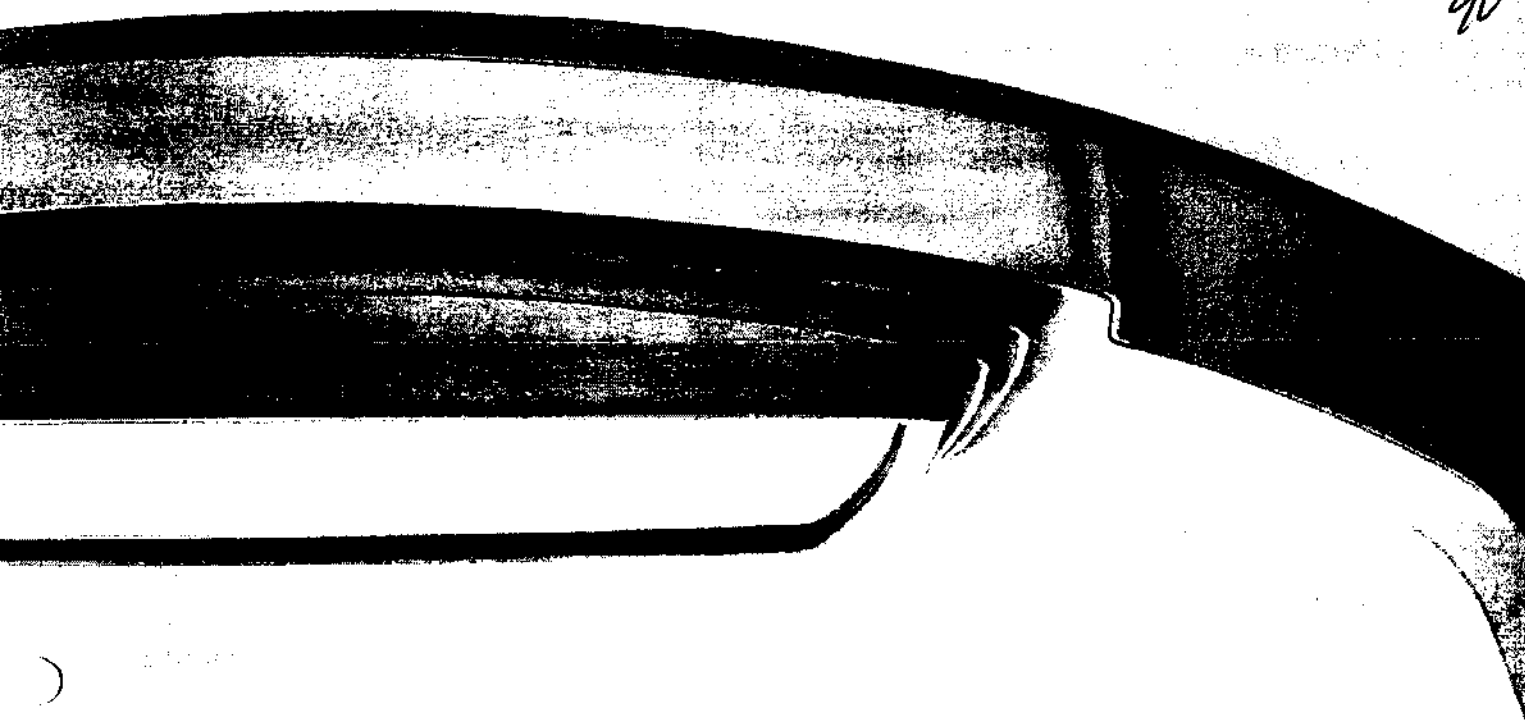
FORM

211
R

Aesthetically, the Gardco Gullwing™ draws strength from simplicity of form that makes it a natural complement to any architectural vocabulary. The subtle elimination of the mounting arm allows Gullwing™ an uninterrupted transition from luminaire to pole. The striking effect is that the luminaire and arm become one. But this design serves practical purposes as well — minimizing wind load and strengthening the assembly.



212
R



The Gullwing™ 107 scone adds considerable versatility to the series application as forward, wide and medium throw optics to 175 watts are available. Of course, like all Gardco performance optics, illumination is glare-free with full cutoff.

f

West

1
B

D
R

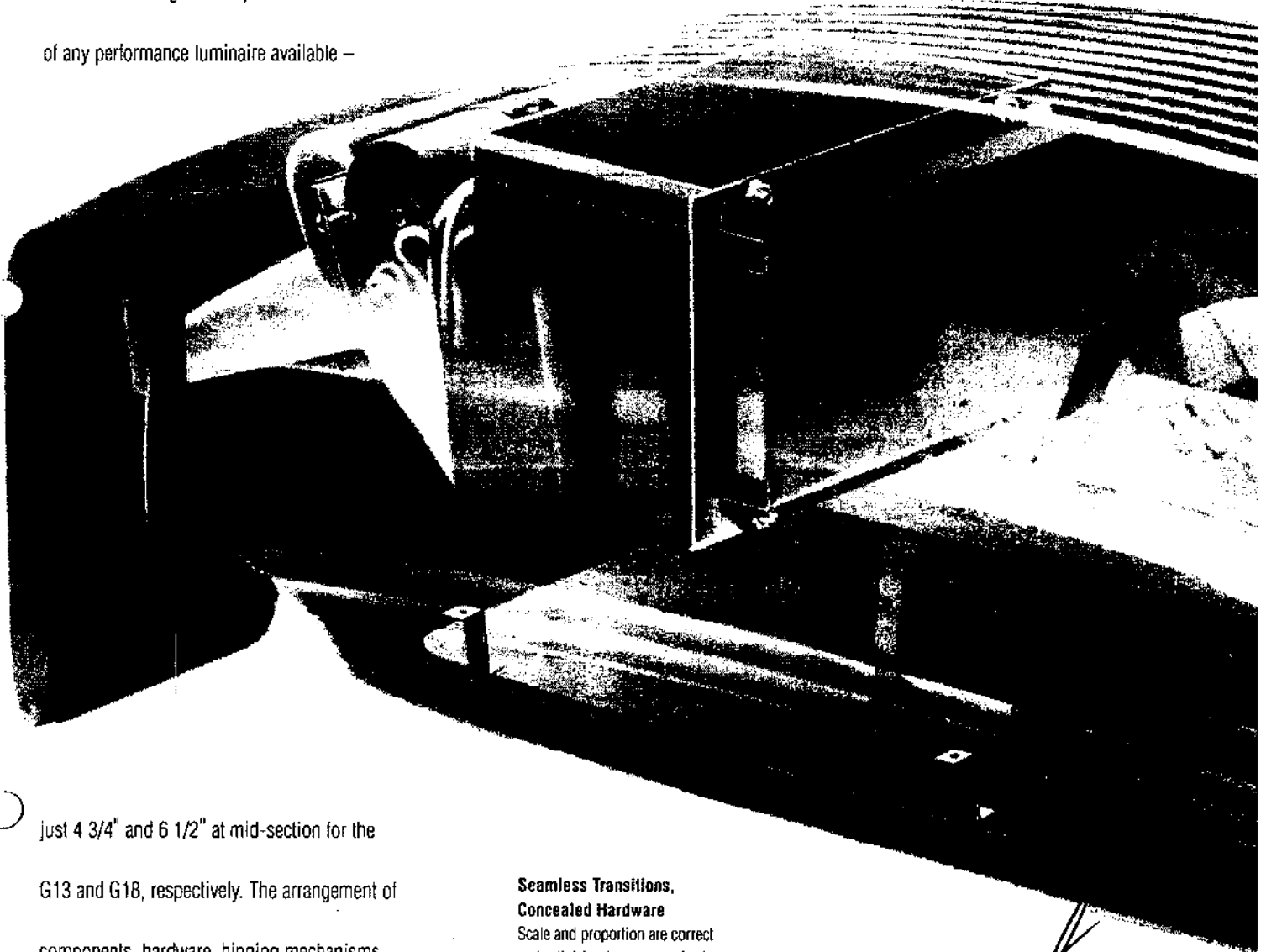
FUNCTION

213
R

Gullwing™ is a model of efficiency – an elegant response to the inherent obstacles of heat, wind, weather and budgets. The profile is the sleekest of any performance luminaire available –

Separate Component Compartments

Separate ballast and lamp compartments serve to reduce the effects of temperature extremes, maximizing component life.



just 4 3/4" and 6 1/2" at mid-section for the G13 and G18, respectively. The arrangement of components, hardware, hinging mechanisms and material transitions all speak to the integrity of the design and construction. Every aspect of this luminaire exhibits a thoughtful, practical and highly refined approach to initial and long-term performance.

Seamless Transitions, Concealed Hardware

Scale and proportion are correct and satisfying from every viewing angle. Surfaces are sculptural, natural and refined. There are no visible transitions between the luminaire door frame and the supporting arm. There is no visible hardware.

Zero Trespass

Gardco offers a wide range of backlight control options for those specifiers looking to eliminate trespass from their perimeter luminaires. For both retrofitting existing sites and for new construction, the backlight control option goes far beyond conventional house side shielding – cutoff is razor sharp and absolute, leaving your neighbors in the dark.

100

100

100

100

214
Z

Wind-Cheating Aerodynamics

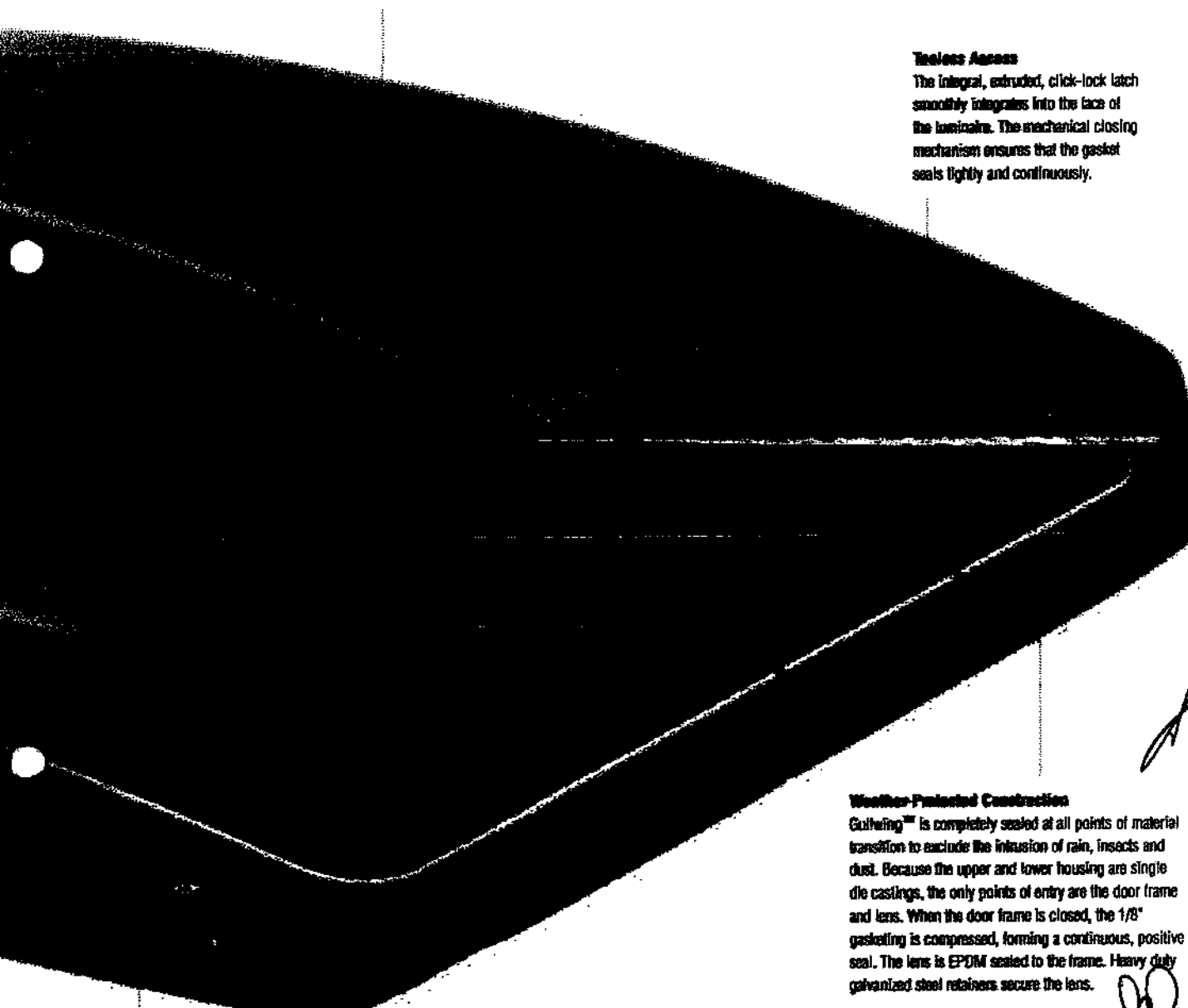
Gulwing's™ slippery silhouette yields an exceptionally low coefficient of drag and correspondingly low EPA values (G18 EPA 1.2 [including 1000 watt MH] G13 EPA 0.8). The immediate benefit is the ability to reduce pole gauge and diameter. Because poles are such a significant portion of total project cost, savings can be substantial.

Lower Operating Temperatures

Gulwing™ harnesses the wind across fins that are cast into the top of the luminaire. This design acts as a heat sink to cool the lamp and ballast compartments. The combination of large surface area and the heat sink effectively lowers operating temperatures within the luminaire, further extending ballast and lamp life.

Toolless Access

The integral, extruded, click-lock latch smoothly integrates into the face of the luminaire. The mechanical closing mechanism ensures that the gasket seals tightly and continuously.



Weather-Resistant Construction

Gulwing™ is completely sealed at all points of material transition to exclude the intrusion of rain, insects and dust. Because the upper and lower housing are single die castings, the only points of entry are the door frame and lens. When the door frame is closed, the 1/8" gasketing is compressed, forming a continuous, positive seal. The lens is EPDM sealed to the frame. Heavy duty galvanized steel retainers secure the lens.

[Handwritten signature]

Long-Lasting Finishes

The finish is a fade- and abrasion-resistant, electrostatically applied, thermally cured TGIC powdercoat. Gulwing™ housings are thoroughly cleaned and chromate acid-treated prior to paint application. Standard colors feature the lightly textured Gardco finish. Custom colors may vary in texture, so please consult factory.



[Handwritten signature]

Up to 50% Less Energy



Gulwing™ is now available with the CosmoPole™ and MasterColor® Elite energy-efficient ceramic metal halide white light systems, which reduce environmental impact while providing bright, attractive illumination and substantial cost savings. Featuring efficient lamps and ballasts that reduce greenhouse gas emissions, both systems are compact in size and produce highly visible white light while using up to 50% less energy than traditional lamp sources.

[Handwritten signature]

line

[Handwritten signature]

SERVICE

Toolless access for installation and service is a "cardio workout" called "pulling."

Improves on the tradition with a quick entry door handle that provides complete

access to the handle's optical, electrical and mounting hardware systems.

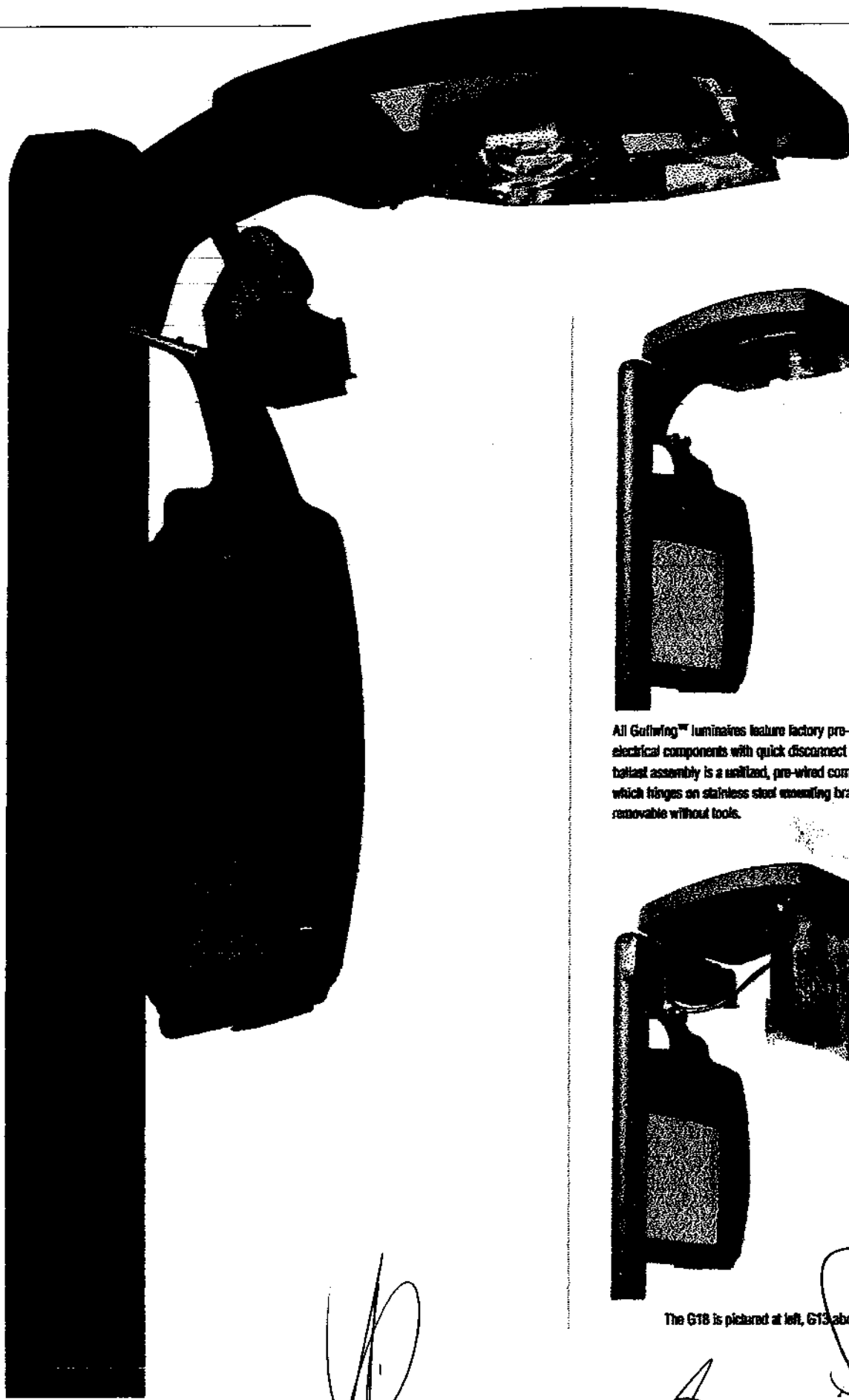
The latch firmly engages as the door is closed, creating a weather-tight seal

by compressing the perimeter gasketing.

For safety and ease of opening, a heavy
gasket is used on the left and right edges.
The door frame is in a semi-open position.
A quick release is provided to allow the
door to swing open, to break the optical
assembly can be removed.

215

246
R



All Guthwing™ luminaires feature factory pre-wired electrical components with quick disconnect plugs. The balast assembly is a unitized, pre-wired component, which hinges on stainless steel mounting brackets. It is removable without tools.



The G18 is pictured at left, G13 above.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

eleven

PERFORMANCE



In Gulfwing™, high performance takes on a new shape. Inside this streamlined, ultra-thin luminaire is an optical system that sets new standards for site illumination. The large lens combines with patented Gardco conical "XL" optics to provide an optimal lighting package that includes full-cutoff glare control and excellent maximum-to-minimum uniformity when using high-lumen lamps to 1000 watts.

When used with the energy-efficient CosmoPole™ and MasterColor® Elite white light systems, Gulfwing's™ performance becomes even more impressive. The bright, attractive light means fewer luminaires are necessary to illuminate a site, compounding savings on luminaire, pole, installation and maintenance while using up to 50% less energy. These more efficient luminaires also enable mounting at lower heights, further reducing initial and long-term service costs. It's the ultimate combination of high performance and environmental sensitivity, in an attractive package that will substantially lower costs.

The Conical Fan Reflector

The Form Fan XL reflector boasts four a fan around the lamp - with each facet positioned to be precisely targeted to the top of the air tube. This patented design captures and redirects light to the critical angles just below cutoff - delivering the uniformity values essential to wide spacings.

Focus

Gulfwing™ optical design begins with conical fan XL optics. The aperture of the lens has been sized so that lamp lumens output can be directed into measurably wider distributions, enabling wider pole spacings at most mounting heights.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

217
[Handwritten initials]

House Side Shield
The available house side shield is a
standard option to eliminate house side
illumination where absolute cutoff
is desired. The shield arrives factory
installed, captured within the door frame.

Rotatable Optical Systems

Genco pioneered the concept of rotatable
optics — which enable pole orientation and
light distribution to be independent of one
another. It also enables reorientation of the
optical system, should traffic patterns change.

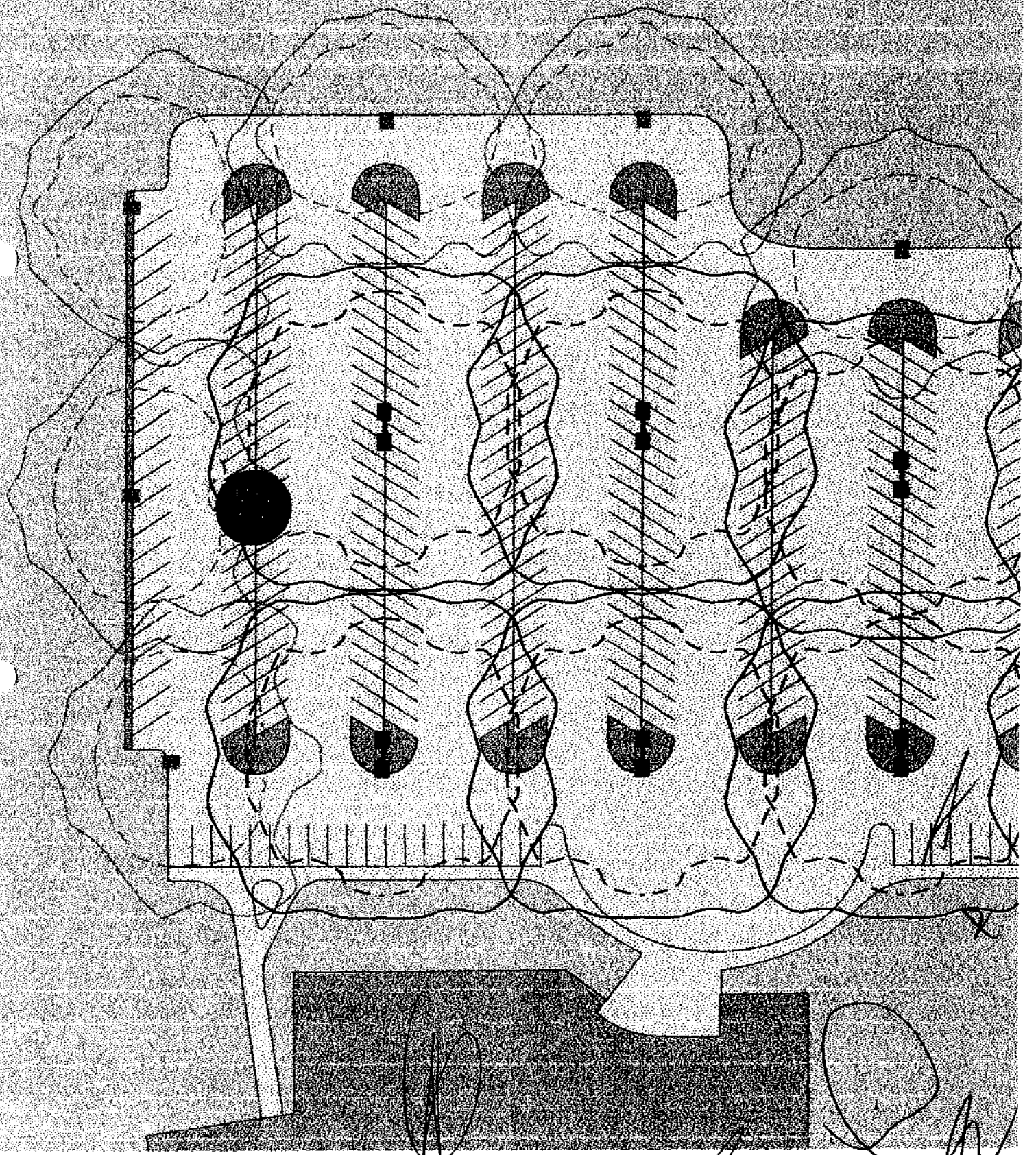
Uniform Distributions

Genco's long-standing commitment to high-performance lighting
is reflected in the distributions created by the Form
Ten XL critical reflector. These distributions, IES types I, II and
IV, each provide exceptionally wide and uniform illumination free
from hot spots and striations. Maximum-to-minimum ratios are
excellent, and there is full cutoff at the required angle for each
distribution. Gullwing™ 618 also includes Types I and V (Q)
optics in the original Form Ten reflector design.

Lumens to 100,000

Gullwing™ delivers the highest lumen
package for its size — up to 110,000
lumens from a 1000W MH lamp. Again,
the result is better performance, wider
specifications and lower overall project cost.

PERFORMANCE



220
H

SITE SPECIFICS

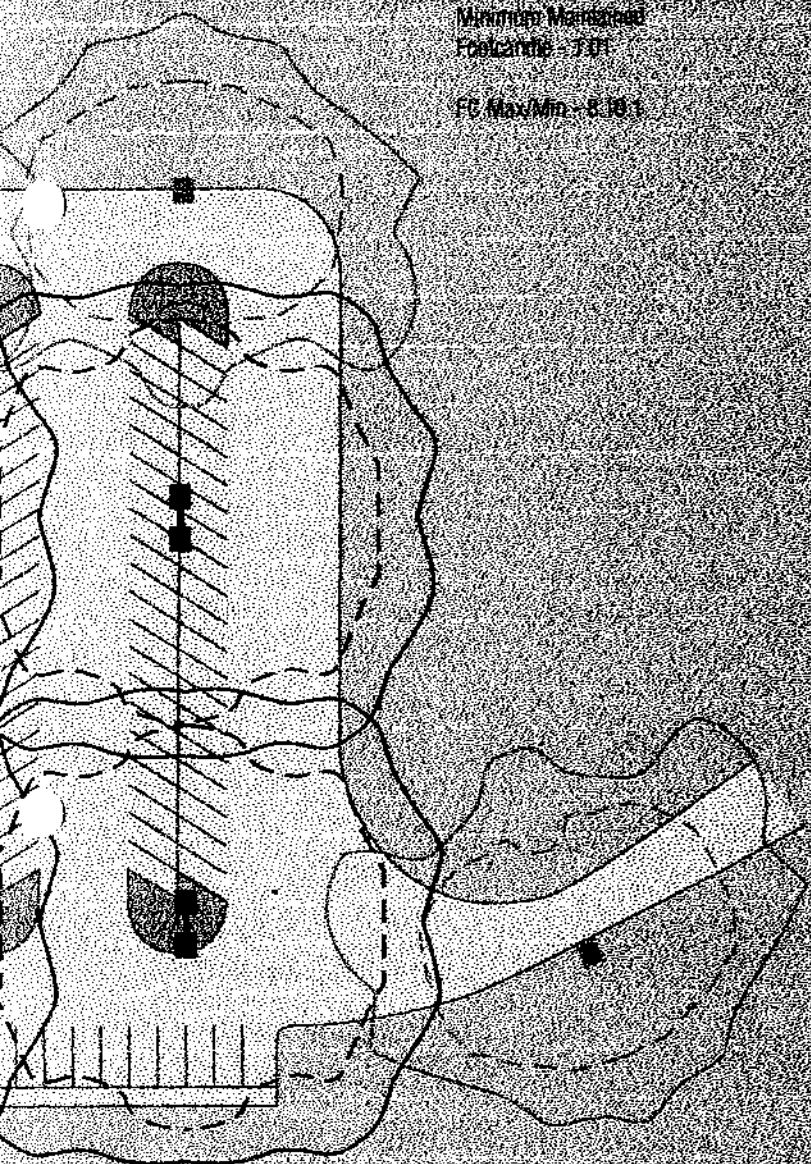
Optical Systems - 4XL, 3XL
(roadside cut-off shield when required)

Lamp - 315 MasterColor® Elite

Mounting Height - 30'

Minimum Maintained
Footcandle - 7.01

FC Max/Min - 8.10:1



The Gullwing™ luminaire, equipped with MasterColor® Elite lamps creates a highly optimized illumination system that maximizes visibility, efficiency, initial cost and long term energy management.

The inherent efficiency of the MasterColor® Elite lamp and XL Optics means that fewer luminaires are needed to meet footcandle requirements, resulting in substantial savings in poles, luminaires and installation. In the long term, this system uses up to 50% less energy than traditional outdoor lighting systems. At 315W and providing 37,800 lumens, the MasterColor® Elite lamp is both highly efficient and long lasting, with a 90% survival rate at 12,000 hours and an average life of 20,000 hours.

Closer inspection of the lighting plan at left illustrates how MasterColor® Elite lamps deliver uniform illumination free from hot spots and striations – even with very wide pole spacing. Maximum pavement illumination as illustrated is 8.18, yielding a maximum to minimum ratio of 8.10:1. Although a number of Gullwing™ XL optical systems are available to customize a site, this installation is illuminated using just two. In the center of the parking area, 4XL optical systems are mounted back-to-back in twin luminaires creating an efficient square distribution. Type 3XL optics at the edge of roadways provide full cut-off to minimize light trespass at the perimeter.

Gardco's Applications Engineering Department stands ready to assist with your site lighting analysis and development, and a comprehensive Gullwing™ Applications Guide and photometric data is available online at sitelighting.com.

Boyl

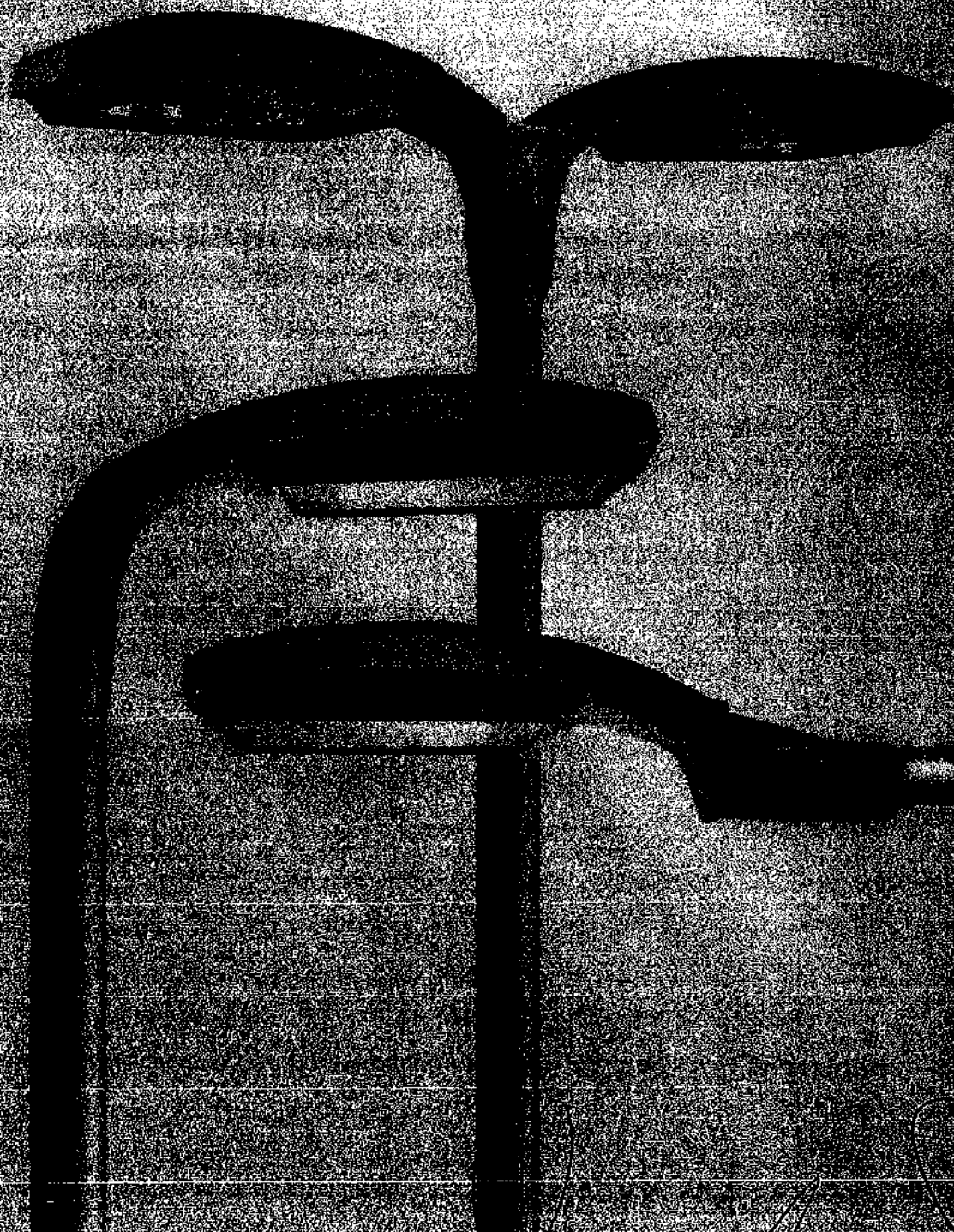
X

10

24

TRANSITIONS

Gardco Lighting is pleased to offer three highly toolled, die cast transitional mounting components. These transitions are available for both the pedestrian scale G13 and the larger, high performance G16. The Single Transition is designed to unify the luminaire to the pole. This adds a touch of class, especially when used with lower mounting heights. By utilizing the Twin Transition, you can see how the Gulfwing™ earned its name. When mounted back to back, the graceful lines add a sleek, finished look to the traditional pole mounting design. The high performance optics of the Gulfwing™ make it a natural for use on streets and roadways. The new Gulfwing™ Mast Arm Transition makes retrofit to existing mast arms simple and practical, while providing cutoff performance with architectural style.



222
A

G13 ORDERING

Including G13 with CosmoPolis™

	PREFIX	CONFIGURATION	DISTRIBUTION	WATTAGE	VOLTAGE	FINISH	OPTIONS	
Example	G13	1	2XL	100MH	208	BRP	F	
	G13	1	2XL	Refer to configuration chart below for available combinations.		BRP	F	PTF2
Standard Luminaires	2	3XL	BLP			LF	PTF3	
G13EMC	2@90	4XL	WP			PC	PTF4	
Emergency Cold Temperature	3	MTS	WP			PCR	SPA	
	3@120		OC			POLY	TR1	
	4		SC			HS	TR2	
Available with (2) 32TRF lamps and MTS optics only. (1) 32TRF lamp operates in emergency mode.	W				OS	MF		
	WS							

LAMP / VOLTAGE CHART - G13

HID		Voltage					
		120	208	240	277	347	480
CosmoPolis™ Electronic System	60CMPE	*	200 - 277V				
	90CMPE	*	200 - 277V				
	140CMPE	*	200 - 277V				
Pulse Start Metal Halide Magnetic Ballast	50MH	*	*	*	*	*	*
	70MH	*	*	*	*	*	*
	100MH	*	*	*	*	*	*
	150MH	*	*	*	*	*	*
Standard Metal Halide*	175MH*	*	*	*	*	*	*
	* 175 MH not available for sale in the United States.						
Pulse Start Metal Halide Electronic Ballast	70CMHE	UNIV					
	100CMHE	UNIV					
	150CMHE	UNIV					
High Pressure Sodium Magnetic Ballast	50HPS	*	*	*	*	*	*
	70HPS	*	*	*	*	*	*
	100HPS	*	*	*	*	*	*
	150HPS	*	*	*	*	*	*
Low Pressure Sodium	18LPS	*	*	*	*	*	*

Combinations marked with a dot or shown with "UNIV" or "200-277V" are available for ordering

E Wattages marked with meet federal energy efficiency standards applicable to 150 watt through 500 watt metal halide luminaires only.

LAMP / VOLTAGE CHART - G13

Fluorescent (MTS Optics Only)	Voltage					
	120	208	240	277	347	480
(2)60CF ²	UNIV ¹					
(3)32TRF ³	UNIV ¹					*
(3)42TRF ³	UNIV ¹					*

LAMP / VOLTAGE CHART - G13EMC*

Fluorescent (MTS Optics Only)	Voltage					
	120	208	240	277	347	480
(2)32TRF ^{3,4}	*			*		

CF Compact Fluorescent TRF Triple Tube Fluorescent

- Fluorescent and CMHE ballasts accept 120V through 277V, 50Hz to 60Hz, input. Specify "UNIV" for 120V through 277V.
- Lamp starting temperature is -32°F / -30°C.
- Lamp starting temperature is 0°F / -18°C.
- For emergency mode lumen output see submittal data sheet 79115-125 - "Gardco Emergency Light Output Information."
- (1) lamp operates in emergency mode.
- 100W Quartz lamp max. Not available with Fluorescent, EMC, CMHE or CMPE types.
- Mounts to a 2-3/8" top tension. Specify a pole with 3.00" top ID for a smooth transition.
- Polycarbonate lenses carry 1 year warranty only.
- Not available in 480V. Provide specific input voltage.

- OPTIONS**
- F** Fusing (in Head)
 - LF** In-Line/In-Pole Fusing
 - PC** Photocontrol and Receptacle
 - PCR** Photocontrol Receptacle only
 - POLY** Polycarbonate Sag Lens (100w HID maximum)
 - HS** Internal House Side Shield
 - Q5** Quartz Standby
 - QST** Quartz Standby - Timed Delay
 - Q924** Quartz Emergency
 - Q7924** Quartz Emergency - Timed Delay
 - PTF2** Pole Top Fitter - 2 3/8" - 3" Dia. Tenon
 - PTF3** Pole Top Fitter - 3" - 3 1/2" Dia. Tenon
 - PTF4** Pole Top Fitter - 3 1/2" - 4" Dia. Tenon
 - SPA** Square Pole Adaptor (Required for straight square poles.)
 - TR1** Single Transition
 - TR2** Twin Transition
 - MF** Mast Arm Fitter (Requires a 2-3/8" dia. arm.)

- CONFIGURATION**
- 1** Single Assembly
 - 2** Twin Assembly
 - 2@90** Twin Assembly @90°
 - 3** Triple Assembly
 - 3@120** Triple Assembly @120°
 - 4** Quad Assembly
 - W** Wall Mount, Recessed J-Box
 - WS** Wall Mount, Surface Conduit

- DISTRIBUTION**
- 2XL** Type II, Horizontal Lamp
 - 3XL** Type III, Horizontal Lamp
 - 4XL** Type IV, Horizontal Lamp
 - MTS** Medium Throw with Solis® Lens (Fluorescent lamps only)

- FINISH**
- BRP** Bronze
 - BLP** Black
 - WP** White
 - NP** Natural Aluminum
 - OC** Optional Color (Specify Optional Color or RAL acc. OC-LGP or OC-RAL 7024.)
 - SC** Special Color (Specify. Must supply color chip.)

Prior to ordering, consult Submittal Data Sheet on starlighting.com for the most current information, notes and exclusions.

Philips Gardco Lighting reserves the right to change materials or modify the design of its products without notification as part of the company's continuing product improvement program.

[Handwritten signatures and initials]

223
N

G18 ORDERING

Including G18 with CosmoPolis™ and MasterColor® Elite

PREFIX	MOUNTING	DISTRIBUTION	WATTAGE	VOLTAGE	FINISH	OPTIONS
G18	1	4XL	400MH	277	BRP	F
G18 18" Bulbwing™ Luminaire	1 2 2@90 3 3@120 4 W WS	1 2XL 3XL 4XL BLC Q NTS	Refer to configuration chart below.	120 208 240 277 347 480 UNIV 200-277 CMAPE, MCE, and PSE types only	BRP BLP WP NP OC SC	F LF PC PCR POLY HS QS QST Q824 Q1824 S8 RPA1 RPA2 PTF2 PTF3 PTF4 SQPTF TR1 TR2 MF GDR

- Requires E20/B728 lamp.
- Furnished with sag glass lens only.
- Moist base lamp required.
- UL Listed at 40°C ambient.
- MCE, PSE available 200-277V only.
- CMAPE available 120V or 200-277V only.
- See 1000 watt lamp tables.
- G18 fluorescent ballasts accept 120V through 277V. Specify "UNIV" for voltage. Starting temperature is -22° F / -30° C.
- MTS Optic only. Not available in 347V or 480V.
- Not available above 400W.
- Not available in 480V. Provide Specific input voltage.
- 250W maximum. Polycarbonate lenses carry 1 year warranty only.
- See QS / Q824 Table.
- In lieu of flat glass. Supplied standard and required with 750W and higher wattages.
- Required for 3" O.D. round or tapered round poles where top O.D. is less than 4".
- Required for 4"-5" O.D. round poles.
- Not available with 120" mounting configurations.
- Mounts to a 2-3/8" Top Tenon. Specify a pole with a 4.50" O.D. for a smooth transition.
- Mounts to a 2-3/8" O.D. mast arm.
- Available only with 175PSMH through 400PSMH and 150HPS through 400HPS wattages. Includes dual-level capacitor and wiring to connect to Gardco Demand Response System.

Pulse Start MH Magnetic Ballast	100MH ¹	250PSMH ①	400PSMH ①	1000PSMH ²
	150MH ¹	320PSMH ①	750PSMH ¹	
	175PSMH ①	350PSMH ①	875PSMH ¹	
Standard MH Magnetic Ballast	175MH ¹	250MH ¹	400MH ¹	1000MH ¹
CosmoPolis™ Electronic System	60CMAPE ^{1,2}	90CMAPE ^{1,2}	140CMAPE ^{1,2}	
MasterColor® Elite Electronic System	210MCE ^{1,2} ①	315MCE ^{1,2} ①		
Pulse Start MH Electronic Ballast	150PSE ^{1,2} ①	175PSE ^{1,2} ①	250PSE ^{1,2} ①	320PSE ^{1,2} ①
High Pressure Sodium Magnetic Ballast	70HPS	150HPS	400HPS	750HPS ¹
	180HPS	250HPS	600HPS	
Compact Fluorescent Electronic Ballast	(2)60CF ^{1,2}	(2)85CF ^{1,2}	(2)120CF ^{1,2}	
Low Pressure Sodium Magnetic Ballast	35LPS			

¹ 175MH, 250MH and 400MH not available for sale in the United States.

① Wattages marked with meet federal energy efficiency standards applicable to 150 watt through 500 watt metal halide luminaires only.

MOUNTING

- Single Assembly
- Twin Assembly
- 2@90** Twin Assembly @90°
- 3** Triple Assembly
- 3@120** Triple Assembly @120°
Not available with PTF Option.
- Quad Assembly
- Wall Mount, Recessed J-Box
- WS Wall Mount, Surface Conduit

FINISH

- BRP** Bronze
- BLP** Black
- WP** White
- NP** Natural Aluminum
- OC** Optional Color
Specify Optional Color or RAL
ex: OC-LGP or OC-RAL7024.
- SC** Special Color
Specify. Must supply color chip.

DISTRIBUTION

- Type I, Horizontal Lamp
(Not available above 400w.)
- 2XL** Type II, Horizontal Lamp
- 3XL** Type III, Horizontal Lamp
- 4XL** Type IV, Horizontal Lamp
- BLC** Backlight Control
(Not available above 400w.)
- Q** Type V, Horizontal Lamp
(Not available above 400w.)
- NTS** Medium Throw with Solita Lens
(Fluorescent only.)

(Note 6: 1000 Watt Lamp Tables.)

FOR 1000 METAL HALIDE USE:		
Brand	Product Code	Catalog Number
Venture	53702	MS1000W/HOR/BT37/3K
G.E.	18205	MV1000/LUBT37
Venture	15332	MH1000W/LUBT37
FOR 1000 PULSE START METAL HALIDE USE:		
Brand	Product Code	Catalog Number
G.E.	10389	MV1000P/LUBT37/PA
Venture	49111	MS1000W/HOR/T25/PS

WARNING: USE OF OTHER LAMPS voids WARRANTY.

OPTIONS

- F** Fusing In Head
- LF** In-Line/In-Pole Fusing
- PC** Photocontrol and Receptacle
- PCR** Photocontrol Receptacle only
- POLY** Polycarbonate Sag Lens
- HS** Internal Houseside Shield
- QS** Quartz Standby
- QST** Quartz Standby-Timed Delay
- Q824** Quartz Emergency
- Q1824** Quartz Emergency-Timed Delay
- S8** Sag Glass Lens
- RPA1** 3" Round Pole Adapter
- RPA2** 4" and 5" Round Pole Adapter
- PTF2** Pole Top Fitter - 2 3/8" - 3" Dia. Tenon
- PTF3** Pole Top Fitter - 3" - 3 1/2" Dia. Tenon
- PTF4** Pole Top Fitter - 3 1/2" - 4" Dia. Tenon
- SQPTF** Square Pole Top Fitter
- TR1** Single Transition
- TR2** Twin Transition
- MF** Mast Arm Fitter
- GDR** Provision for Gardco Demand Response

(Note 12) QS / Q824 Table	
HID Lamp Watts	Maximum Quartz Lamp Watts
175 watts or less	100 watts
Above 175 watts	150 watts

QS, QST, Q824, Q1824 are not available with CMAPE, MCE or PSE wattages or in luminaires above 400 watts HID.

Prior to ordering, consult Summit Data Sheet on philipsg18.com for the most current information, notes and exceptions.

Philips Gardco Lighting reserves the right to change materials or modify the design of its product without notification as part of the company's continuing product improvement program.

224
R

SPECIFICATIONS

HOUSING: A one-piece die cast aluminum housing mounts directly to a pole or wall without the need for a support arm. The low profile rounded form generates wind loading requirements of 0.8 ft²/0.07m² EPA for the G13 and 1.2 ft²/0.11m² EPA for the G18.

LENS ASSEMBLY: A single-piece die cast aluminum lens frame hinges down from the housing and is secured by a stainless steel lanyard and hinge pin.

An optically clear, heat and impact resistant tempered flat glass lens is mechanically secured with six retainers (G13) or eight retainers (G18). Wattages above 750 in the G18 utilize a slightly convex lens. The electrical and optical chambers are thoroughly sealed with a one-piece memory retentive hollow core EPDM gasket to prevent intrusion by rain, dust and insects.

OPTICAL SYSTEMS: The segmented optical systems are manufactured from homogenous sheet aluminum which has been electrochemically brightened, anodized and sealed. The multifaceted arc image duplicating systems are designed to produce IES Types I (1), II (2XL), III (3XL), IV (4XL) and V (Q). With the 2XL, 3XL and 4XL luminaires, the reflector facets form a conical fan around the arc tube with each facet positioned to be precisely tangent to the top of the arc tube.

HID luminaires utilize glazed porcelain lampholders with a nickel plated screw shell. The G13 uses medium base, while the G18 uses mogul base. Position-oriented sockets are supplied standard with the G18 HID units to accept super metal halide lamps. CosmoPolis™ and MasterColor® systems are provided with dedicated sockets.

ELECTRICAL: All electrical components are UL recognized, factory tested, and mounted on a unitized plate with quick electrical disconnects. Each high power factor ballast is the separate component type capable of providing reliable lamp starting down to -20°F/-29°C. For luminaires provided with CosmoPolis™, each high power factor ballast is electronic, designed specifically for the CosmoPolis™ high performance ceramic metal halide electronic system.

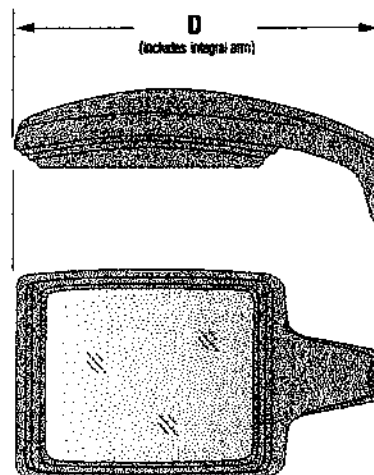
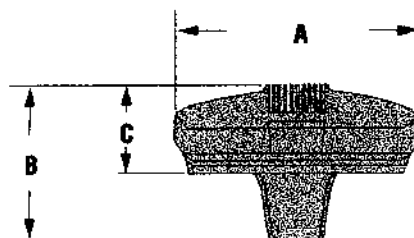
Luminaires provided with the CosmoPolis™ or MasterColor® Elite high performance ceramic metal halide electronic systems include high power factor electronic ballasts, designed specifically for the system selected.

EMC LUMINAIRES: In the event of power interruption, the integral battery pack will power (1) 32W compact fluorescent lamp at reduced light levels for a minimum of 90 minutes. The maintenance free battery is rated for ambient temperatures down -4°F/-20°C. An indicator light is visible through the lens. A test switch is accessible through the door assembly. EMC units do not bear CUL label.

FINISH: Standard color luminaires are finished with a fade and abrasion resistant, electrostatically applied, thermally cured textured TGIC powdercoat. Consult factory for specs on optional or special colors.

LABELS: All fixtures bear UL or CUL (where applicable) Wet Location labels.

DIMENSIONS



Size	A	B	C	D	EPAs Single Arm	Twin 180°	3-4	Approx. Wt. Single Fixture
G13	13.5"	8.5"	4.75"	22.5"	0.8 ft ² .07 m ²	1.6 ft ² .15 m ²	2.2 ft ² .20 m ²	26 lbs 11.8 kgs
G18	18"	11.5"	6.5"	31.5"	1.2 ft ² .11 m ²	2.4 ft ² .22 m ²	3.2 ft ² .30 m ²	50 lbs 22.7 kgs

For wall-mounted applications, the design allows mounting to both a j-box and surface conduit. For surface conduit, the splice is made inside the wall canopy. Splice box volume is 50.5 (G18) and 26 (G13) cubic inches.

Gulfwing™ is UL approved for through wiring.

Philips Gardco Lighting reserves the right to change materials or modify the design of its product without notification as part of the company's continuing product improvement program.

Prior to ordering, consult Submittal Data Sheet at site-lighting.com for the most current information, notes and exclusions.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

225
R

107 SCONCE ORDERING

Including 107 with CosmoPolis™

PREFIX	DISTRIBUTION	WATTAGE	VOLTAGE	PAINTED FINISH	OPTIONS
Example 107	FT	WT	120	BRP	F
107 Guthwing™ Sconce 107EM Emergency Sconce 107EMC Emergency Sconce, Cold Temperature 107EMR Remote Emergency Sconce	FT Forward Throw N/A with Fluorescent lamps. WT Wide Throw N/A with Fluorescent lamps. MT Medium Throw	Refer to configuration chart below for available combinations.		BRP Bronze BLP Black WP White NP Natural Aluminum BGP Beige OC Optional Color Specify RAL designation. Eg: OC-BAL7024 SC Special Color Must supply color chip.	F PCB OS Quartz Standby OST Quartz Standby - Timed Delay Q924 Quartz Emergency Q12V Quartz 12V Emergency Q20MR* (2)MR16 12V Emergency - 20 Watt Q35MR* (2)MR16 12V Emergency - 35 Watt SL Solite® Diffusing Lens UT 5" Up/On WLU Wet Location Door for Inverted Mount WS Wall Mounted Box for Surface Conduit WS/UT WS Option w/5" Uptill WG Wire Guard POLY Polycarbonate Sag Lens

ROSCHE 60 Watt CosmoPolis™ high performance electronic recessed MR lamp and ballast system.
Available in FT, WT and MT Available 200V-277V only.

LAMP / VOLTAGE CHART - 107

Lamp	Voltage					
	120	200	240	277	347	480
60CMPE		200 - 277V				
60MH	*		*	*	*	*
70MH	*	*	*	*	*	*
100MH	*	*	*	*	*	*
160MH	*	*	*	*	*	*
175MH**	*	*	*	*	*	*
60CMHE		UNIV				
70CMHE		UNIV				
100CMHE		UNIV				
60HPS	*		*	*	*	*
60HPS	*		*	*	*	*
70HPS	*		*	*	*	*
100HPS	*		*	*	*	*
160HPS	*		*	*	*	*
Fluorescent						
220QF		UNIV		*		
220QF		UNIV		*		
32TRF		UNIV		*		
232TRF		UNIV		*		
42TRF		UNIV		*		
242TRF		UNIV		*		

CONFIGURATION CHART - 107EM OR 107EMC

Fluorescent	Distribution			Voltage					
	FT	WT	MT	120	200	240	277	347	480
220QF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
32TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
42TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*

CONFIGURATION CHART - 107EMR

Fluorescent	Distribution			Voltage					
	FT	WT	MT	120	200	240	277	347	480
220QF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
32TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
232TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
42TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*
242TRF	*	*	*	*	*	*	*	*	*

* MH, CMHE and HPS types require medium based E17 lamps. All MH 150W and below are pulse start by design, including CMHE types.
** 175MH not available for sale in the United States.
Combinations marked with a dot or shown with "UNIV" are available for ordering.
MH - Metal Halide
CMHE - Ceramic Metal Halide with Electronic Ballast
CMPE - CosmoPolis HPS - High Pressure Sodium
TRF - Triple Tube Fluorescent
QF - Quad Fluorescent

OPTIONS

F Fusing
PCB Button Type Photocontrol
OS Quartz Standby
OST Quartz Standby - Timed Delay
Q924 Quartz Emergency
Q12V Quartz 12V Emergency
Q20MR* (2)MR16 12V Emergency - 20 Watt
Q35MR* (2)MR16 12V Emergency - 35 Watt
SL Solite® Diffusing Lens
UT 5" Up/On
WLU Wet Location Door for Inverted Mount
WS Wall Mounted Box for Surface Conduit
WS/UT WS Option w/5" Uptill
WG Wire Guard
POLY Polycarbonate Sag Lens

EMR Luminaires Only:

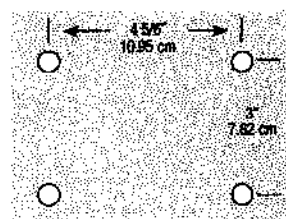
B04CG Bodine Remote Emergency Pack
ICE420* IOTA Remote Emergency Pack
220QF / 232TRF only
H02* IOTA Remote Emergency Pack
220QF / 232TRF / 242TRF only

- Fluorescent and CMHE luminaires feature electronic ballasts that accept 120V through 277V, 50Hz to 60Hz, input. Specify "UNIV" voltage for 120V through 277V.
- One (1) lamp is powered in emergency mode with EM, EMC and EMR types with the B04CG option.
- Available with ICE420 option, which powers two (2) lamps in emergency mode. ICE420 option only available with 220QF or 232TRF. CAUTION: Maximum battery pack input power for EMR units with ICE420 option is 100 watts (.83 amps) when heating element is on. This is in addition to the normal input power for luminaire lamps and ballast.
- Available with H02 option, which powers two (2) lamps in emergency mode. Lamps are wired in parallel. In emergency mode, should one lamp become inoperable, the remaining lamp will operate with a minimum total initial output of 2,250 lumens.
- Refer to "107 Emergency Sconce Table" for additional information.
- 120V through 277V only.
- Not available with 480V.
- H02 only. Not available with CMHE Ballasts, FT Optics or in 480V 100w Quad maximum.
- WT Optic only. 150w H02 maximum, 100w Quad maximum.
- WT Optic only. 50CMHE or 70CMHE only. Supplied with two (2) 20W MR16 or two (2) 35W MR16 Flood (40° beam) lamps.
- Not available with WG or POLY options.
- Raw only permitted.
- Not Available with WLU option.
- 100 watt H02 maximum. Polycarbonate lenses only a 1 year warranty only.
- All Emergency Battery Packs for EMR types MUST be ordered with luminaires and supplied by Gordco.
- CAUTION: Maximum battery pack input power for EMR units with ICE420 option is 100 watts (.83 amps) when heating element is on. This is in addition to the normal input power for luminaire lamps and ballast.
- Lamps are wired in parallel. In emergency mode, should one lamp become inoperable, the remaining lamp will operate with a minimum total initial output of 2,250 lumens.

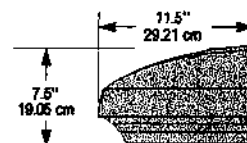
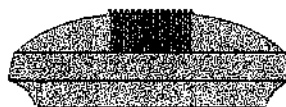
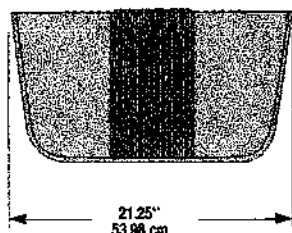
107 EMERGENCY SCONCE TABLE

EMR Emergency Luminaires	Battery Pack Input Power (Emergency Mode)	Emergency Output
107EM (Integral)	32W / 0°C	(1) 38, (1) 32, or (1) 42 Watt Compact Fluorescent Lamp
107EMC (Integral)	47W / -20°C	
107EMR (Remote) with B04CG Option	32W / 0°C	
107EMR (Remote) with H02 Option*	32W / 0°C	(2) 25, (2) 32 or (2) 42 Watt Compact Fluorescent Lamps
107EMR (Remote) with ICE420 Option*	0W / -10°C	(2) 25, or (2) 32 Watt Compact Fluorescent Lamps

DIMENSIONS



Mounting Bracket Pattern



Prior to ordering, consult Submittal Data Sheet on www.salsguth.com for the most current information, notes and exclusions.

Philips Gordco Lighting reserves the right to change materials or modify the design of this product without notification as part of the company's continuing product improvement program.

226
gr

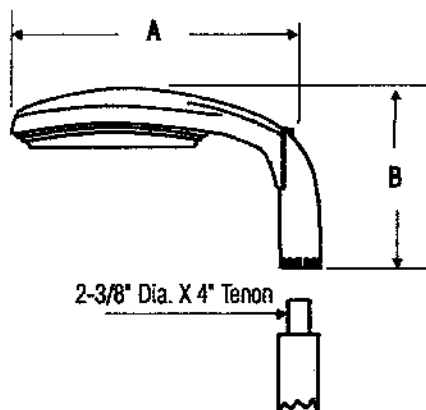
TRANSITIONS ORDERING

SINGLE TR1

The Single Gullwing™ Transition (TR1) mounts to a 2-3/8" x 4" top tenon. Specify a pole with a 3.00" O.D. (with G13) or a 4.50" O.D. (with G18) for a smooth transition.

Dimensions

	A	B
G13	23.16" 58.83 cm	16.00" 40.64 cm
G18	33.50" 85.09 cm	20.80" 51.77 cm

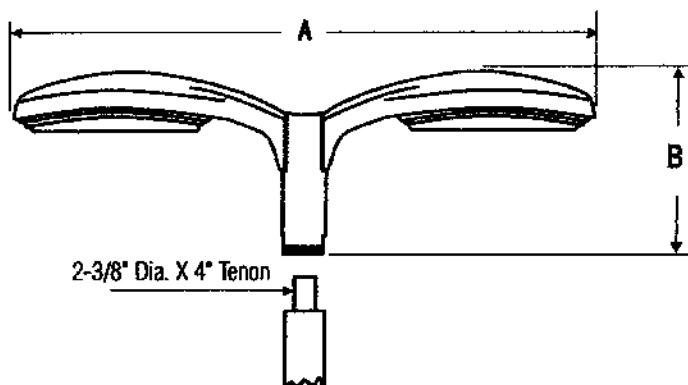


TWIN TR2

The Twin Gullwing™ Transition (TR2) also mounts to a 2-3/8" x 4" top tenon. Specify a pole with a 3.00" O.D. (with G13) or a 4.50" O.D. (with G18) for a smooth transition.

Dimensions

	A	B
G13	43.38" 117.81 cm	16.00" 40.64 cm
G18	67.16" 170.59 cm	20.80" 51.77 cm

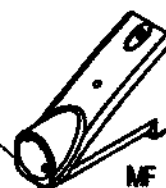
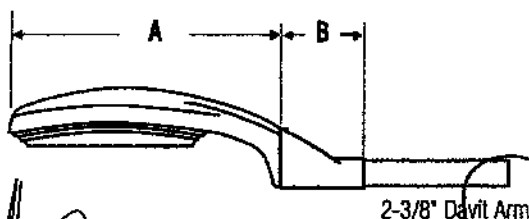


MAST ARM MF

The Gullwing™ Mast Arm Transition (MF) slips over a standard 2-3/8" davit arm.

Dimensions

	A	B
G13	22.54" 57.25 cm	8.00" 20.32 cm
G18	31.50" 80.01 cm	9.50" 24.13 cm



gr

226-328

227
R

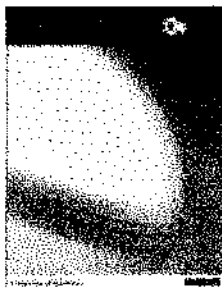
Fascia Plates



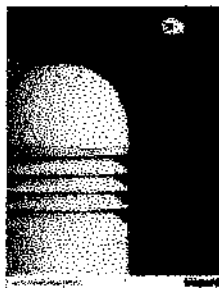
Radiant



100 Line Sconces



Bollards



[Handwritten signature]

1611 Clovis Barker Road
San Marcos, TX 78666
512/753-1000
800/227-0758
Fax: 512/753-7855
www.sitelighting.com

79103-17/0110

ISO 9001
CERTIFIED



PHILIPS
GARDCO

© 2009 Philips Group. All Rights Reserved. International Copyright Secured.

[Handwritten signature]

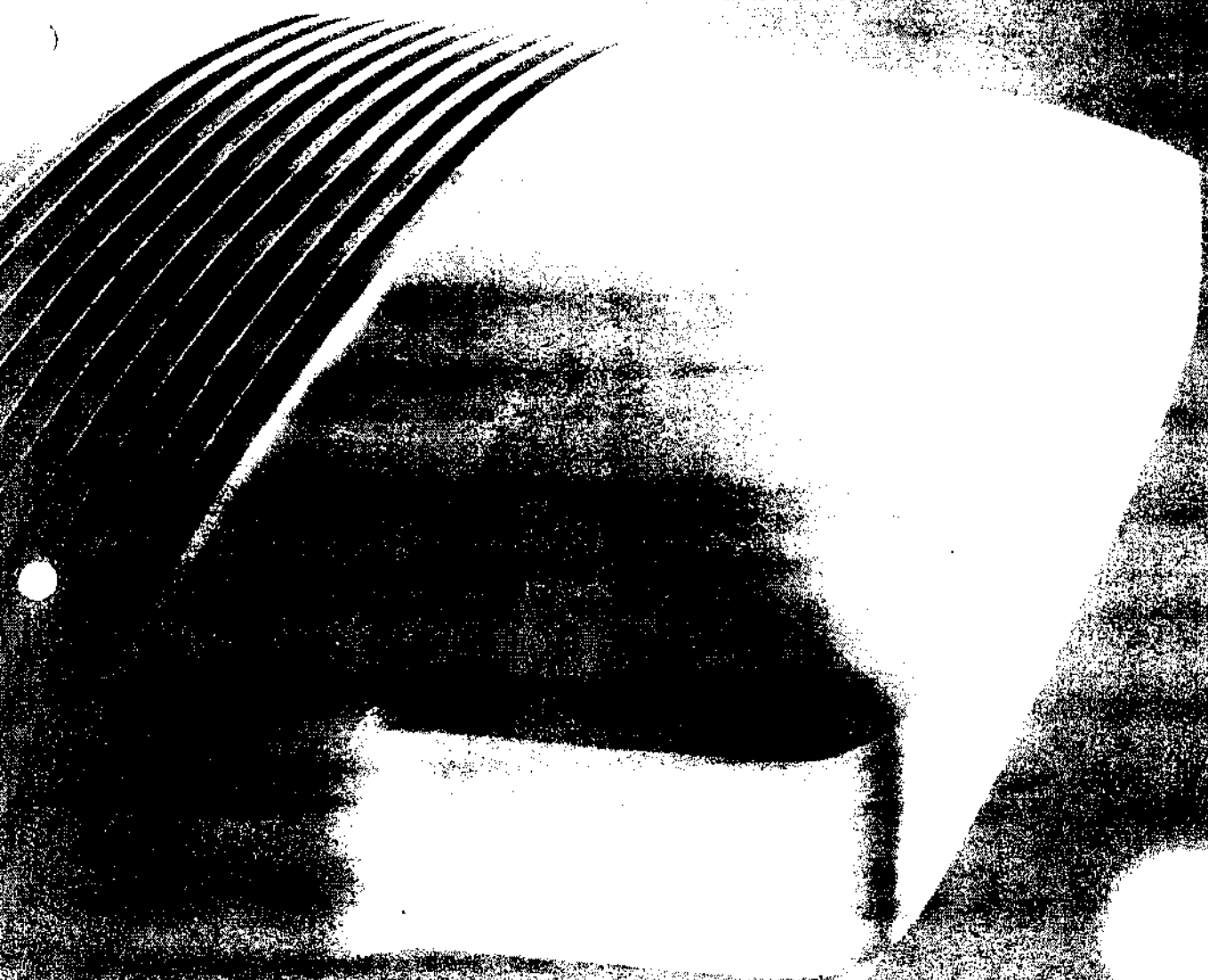
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

228
R

APPLICATIONS GUIDE



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large circular signature on the left, a stylized signature in the center, a large 'R' on the right, and initials 'M' on the far right.



229
Z

Thank you for your interest in Gardco products. This Application Supplement is designed to assist you in understanding the photometric performance of the Gardco Gullwing luminaire and its application.

In Gullwing, performance takes on a new shape. This streamlined luminaire uses the Gardco patented Form 10 XL technology to provide optimal lighting performance. Form 10 XL reflectors are available in Type 2, Type 3 and Type 4 distribution patterns. Type 1 and Type 5 Square utilize patented Gardco Form 10 reflectors. With up to 1000 watts with the glare control of a horizontally positioned lamp, the Gullwing offers higher performance. The result is economy through reduced fixture, pole, and maintenance costs.

For additional mechanical details, ordering information and product photography please refer to the Gullwing color catalogue. Design assistance, point-by-point layouts, custom templates and our complete photometric database are available by contacting your local Gardco - Emco Lighting representative or by calling our Application Engineering Department at 1-800-227-0758.

This Gullwing Application Guide is intended to provide some general guidelines for utilizing the new "XL" optics to attain the best possible site lighting. The introductory section covers basic application information on how to properly design outdoor lighting environments. The next section demonstrates the spacing distances the Gullwing optics can achieve for a number of typical lighting scenarios such as roadway and parking lot areas. The remainder of this guide provides iso-footcandle curves for the five different optic types available with the Gullwing housing.

DETERMINING BASIC APPLICATION CRITERIA

Tailoring light to specific environments with Gardco optics is a straight forward process which, when properly followed, inevitably leads to good nighttime visibility. It is important to consider the following issues before undertaking any site lighting design.

The four basic criteria that should be established are:

- Minimum maintained footcandle level
- Luminaire mounting height
- Lamp type and wattage
- Maximum to minimum uniformity ratio

[Handwritten signature]
Z

[Handwritten sketches and signatures]

230
R

Minimum Maintained Footcandle Level

Establishing the desired minimum footcandle level forms the backbone for any lighting design. All subsequent design parameters are selected by how well they integrate with one another in assuring that the minimum light level is attained.

When using high intensity discharge (HID) lamps it is important to consider that the lumen output deteriorates over time. A depreciation factor must be applied to the initial lamp lumen rating to ensure that the minimum footcandle level is maintained in the future. The most common depreciation factors applied to HID lamps are **0.72** for metal halide lamps and a **0.80** factor for high pressure sodium lamps.

More conservative maintenance factors can be applied to account for end of life lamp output or for an excessively dirty environment. The important thing to consider is that the same initial lamp rating and maintenance factor be applied for any comparison between different lighting system designs.

The following list of minimum footcandle levels provides a general guideline for various outdoor lighting environments.

.25 - .50 FC	Adequate for security purposes or low nighttime use
.50 - .75 FC	Office complexes, elementary schools and rural environments
.75 - 1.0 FC	General parking area where crime is not a major factor
1.0 FC	Typical retail parking lots, hospitals and colleges
1.5 - 2.0 FC	Higher profile retail or high crime areas
2.5 - 5.0 FC	24 hour grocery stores and extreme high profile retail
10 - 50 FC	Automotive sales from low to high profile

These recommended light levels are merely guidelines and should be adjusted accordingly to account for high crime areas, competitive light levels, rural settings, age of primary users or anchor store tenant's lighting criteria.

Mounting Heights

Selection of a proper luminaire mounting height plays a critical role in designing an efficient and effective site lighting layout which can attain the desired minimum footcandle level. It is always advisable to allow flexibility in selecting a mounting height because site constraints often will dictate where poles may be located. A change of as little as five feet in mounting height can permit spacing poles every other parking strip rather than on every strip.

h
R

7

2

A

R

R

231
H

Using a higher mounting height allows for greater pole spacing thus resulting in fewer overall pole locations. It also permits more luminaires or higher lamp wattages on the pole without creating excessive maximum light levels leading to undesirable maximum to minimum uniformity ratios.

A shorter mounting height is often required so that the appearance of the site lighting does not conflict with the architectural scale of the buildings. Aesthetic concerns should always be given appropriate attention since light poles are most often seen during daylight hours.

Lamp Source and Wattage

Selecting an HID lamp source, usually between metal halide and high pressure sodium, will often be determined by aesthetic considerations or for the lamp efficacy and lamp life.

For retail or other high profile applications metal halide is the logical choice because of its full spectrum white colored light. High pressure sodium lamps are characterized by a warm golden colored light and have the benefit of high lumens per watt and extended lamp life compared with other HID sources. Mercury vapor lamps are seldom used anymore because they have low lamp efficacy and emit a greenish blue light that is very unflattering except for foliage.

Lamp wattage is most likely determined by the mounting height and the desired minimum footcandle level. The following chart provides some basic guidelines for selecting the appropriate lamp wattage with various mounting heights.

150w HPS or 175w MH	10' - 20' mounting height
250w HPS or 250w MH	15' - 25' mounting height
400w HPS or 400w MH	25' - 40' mounting height
1000w HPS or 1000w MH	30' - 60' mounting height

Exceptions to these guidelines can be multiple luminaire configurations, high footcandle levels, stringent uniformity criteria or unique applications such as automobile franchises.

Maximum to Minimum Uniformity Ratios

As a rule of thumb, maximum to minimum uniformities should not exceed a 15 to 1 ratio when using horizontal lamp optics. Because of the lamp orientation, vertical lamp optics produce much lower maximums so their uniformity ratio should not exceed 10 to 1 maximum to minimum uniformity.

Average to minimum uniformity ratios are sometimes cited, specifically 4 to 1 average to minimum which is the I.E.S. recommendation for parking facilities. If a 15 to 1 maximum to minimum ratio is met for horizontal lamps, the 4 to 1 average to minimum uniformity will invariably be attained as well.

John

J

X

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized 'B' or 'P' shape, a small 'A' shape, a large 'Q' shape, and a small 'H' shape.

Gullwing Application Performance Layouts

The following pages demonstrate the performance of the new Gullwing luminaire in some of the more common outdoor lighting scenarios. **The basic approach is to work with a pre-determined area and stretch the pole spacing to the maximum distance while maintaining a particular minimum footcandle level.**

The initial lamp lumen ratings are provided for the particular lamp being employed. All minimum footcandle levels are maintained with a light loss factor of either 0.72 for metal halide lamps or 0.80 for high pressure sodium lamps. Note that metal halide sources of 400-1000 watts require reduced jacketed lamps.

The mounting height is calculated by taking into consideration the pole height on a 30" base and then subtracting the depth of the fixture from the top of the pole to the bottom of the flat glass lens. For example; a 25' pole on a 2.5' base minus the 6" fixture depth will result in a 27' mounting height.

For poles mounted on the perimeter of an area or along a roadway, a pole setback is also taken into consideration and is so noted. Also the quantity of luminaires on the pole is also described for the spacing distances provided.

CONTENTS

	PAGES
• Roadway Lighting	5-10
• Area Lighting	11-19
• Perimeter Lighting	20-26
• Walkway Lighting	27
• Tennis Court Lighting	28-29
• Automobile Dealership Lighting	30
• Photometric Data	31-35

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

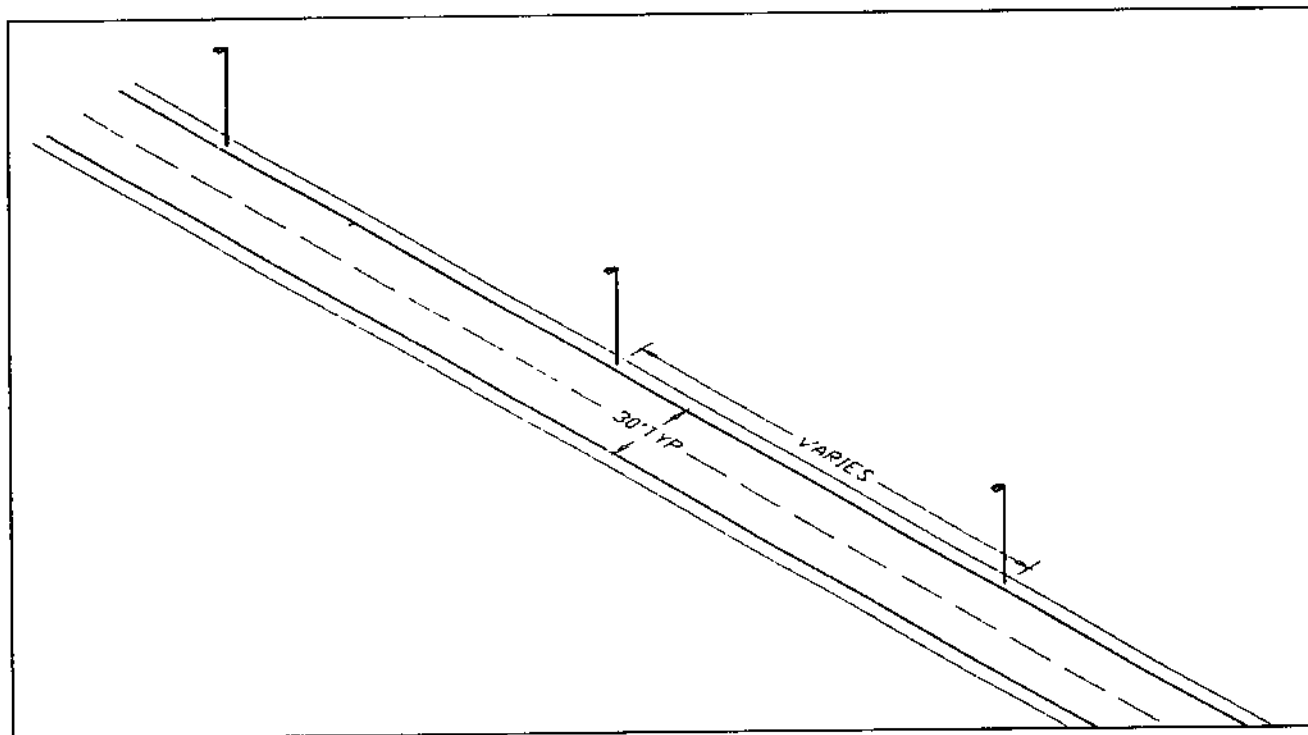
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON ONE SIDE OF 30' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

233
P



Single 250MH 22' MH		0.5 FC minimum		22,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	75'	1.74	4.64	0.50	3.51	9.34
Gull 2XL	112'	1.76	4.16	0.50	3.53	8.33
Gull 3XL	125'	1.42	3.96	0.51	2.77	7.76
Gull 4XL	110'	1.50	3.97	0.52	2.87	7.61

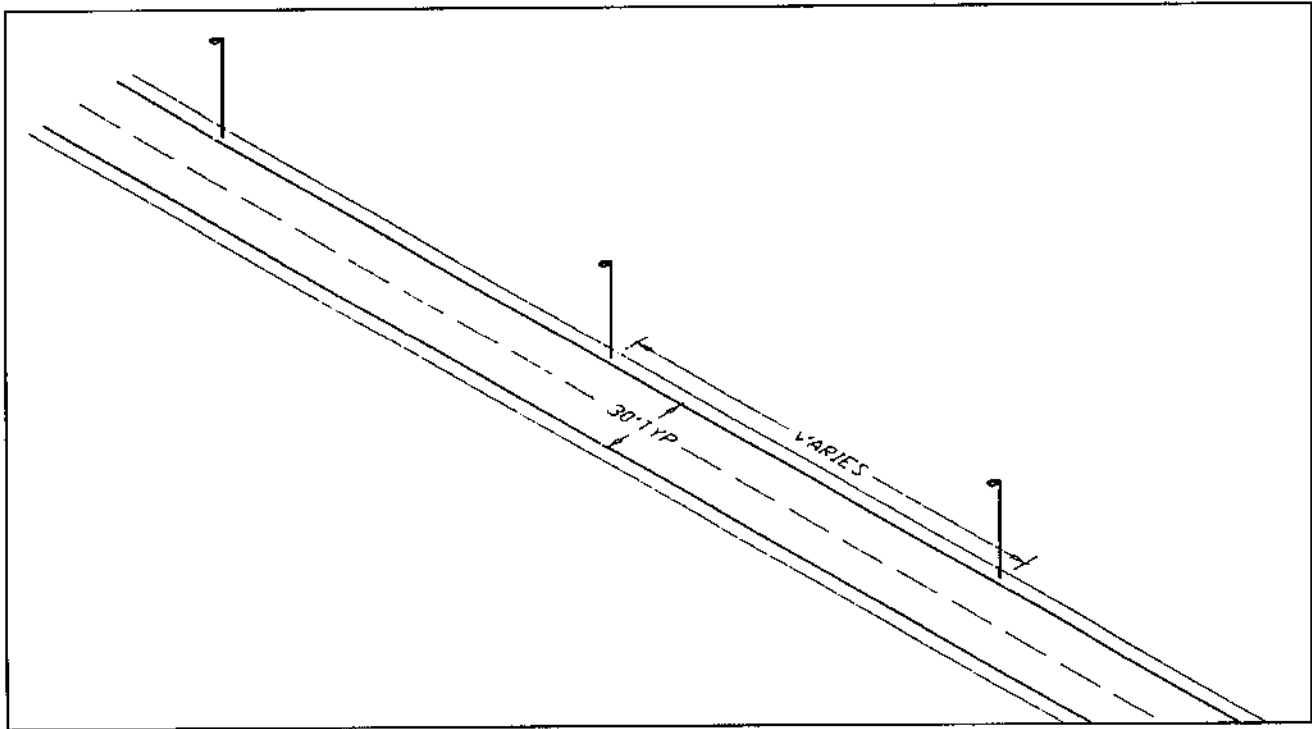
Single 250MH 27' MH		0.5 FC minimum		22,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	92'	1.31	3.13	0.50	2.61	6.22
Gull 2XL	146'	1.25	2.76	0.50	2.49	5.50
Gull 3XL	133'	1.12	2.61	0.50	2.23	5.22
Gull 4XL	126'	1.17	2.63	0.51	2.27	5.11

Single 250MH 32' MH		0.5 FC minimum		22,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	107'	1.07	2.27	0.50	2.16	4.57
Gull 2XL	161'	0.93	1.96	0.50	1.87	3.91
Gull 3XL	137'	0.97	1.87	0.50	1.95	3.77
Gull 4XL	137'	0.96	1.94	0.50	1.92	3.88

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON ONE SIDE OF 30' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

234
n



Single 250HPS 22' MH		0.5 FC min		29,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	111'	1.89	6.50	0.50	3.76	12.90
Gull 2XL	125'	2.25	6.60	0.50	4.46	13.10
Gull 3XL	131'	1.98	6.55	0.50	3.98	13.20
Gull 4XL	117'	2.22	6.54	0.52	4.26	12.60

Single 250HPS 27' MH		0.5 FC min		29,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	130'	1.52	4.36	0.50	3.03	8.70
Gull 2XL	150'	1.69	4.40	0.51	3.34	8.69
Gull 3XL	149'	1.57	4.31	0.50	3.18	8.70
Gull 4XL	137'	1.69	4.27	0.52	3.25	8.20

Single 250HPS 32' MH		0.5 FC min		29,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	142'	1.32	3.18	0.50	2.66	6.40
Gull 2XL	176'	1.34	3.13	0.50	2.71	6.32
Gull 3XL	164'	1.28	3.03	0.50	2.56	6.05
Gull 4XL	156'	1.33	3.01	0.50	2.68	6.03

6

A

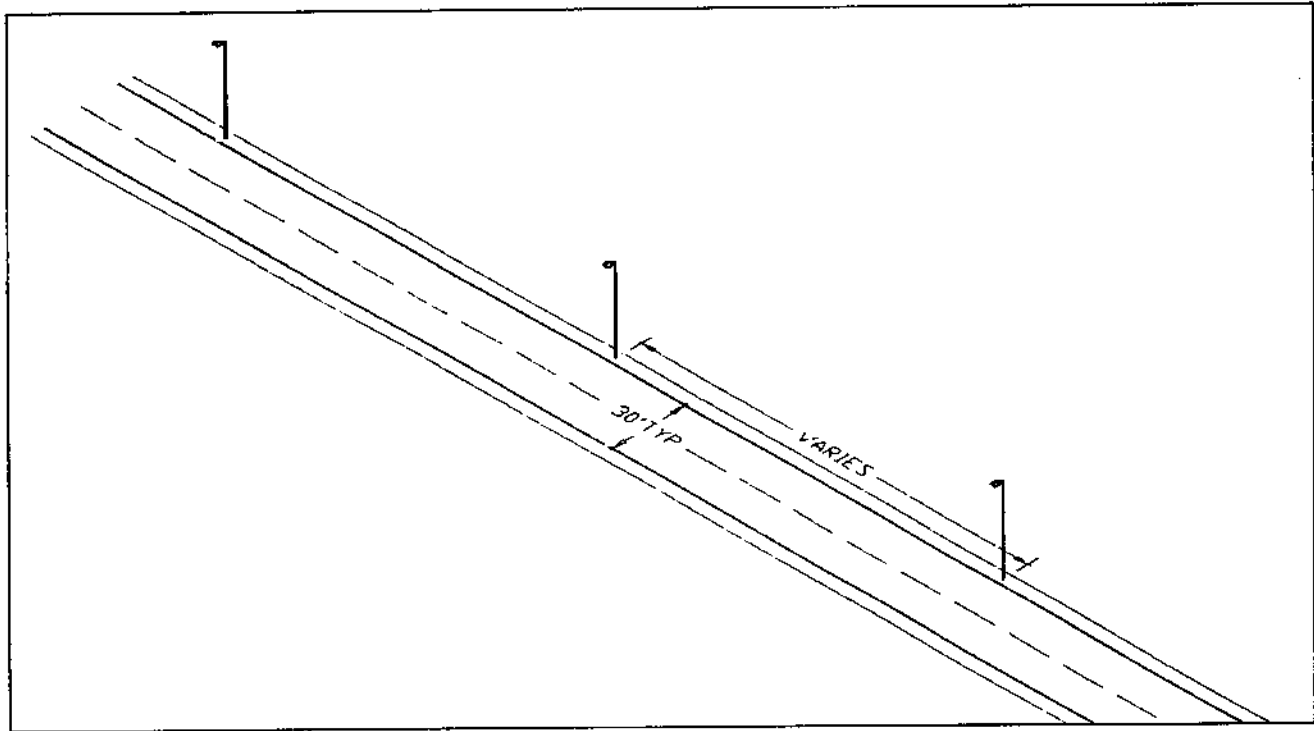
Q

n

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON ONE SIDE OF 30' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

235
92



Single 400MH 22' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	66'	3.48	8.63	1.00	3.47	8.62
Gull 2XL	92'	3.44	7.29	1.02	3.39	7.18
Gull 3XL	117'	2.55	7.02	1.02	2.50	6.87
Gull 4XL	108'	2.71	7.03	1.04	2.61	6.76

Single 400MH 27' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	83'	2.62	5.76	1.01	2.60	5.72
Gull 2XL	123'	2.40	4.86	1.01	2.39	4.83
Gull 3XL	126'	2.10	4.65	1.02	2.06	4.58
Gull 4XL	122'	2.13	4.67	1.01	2.11	4.61

Single 400MH 32' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	96'	2.11	4.16	1.00	2.11	4.16
Gull 2XL	151'	1.76	3.47	1.00	1.77	3.48
Gull 3XL	128'	1.83	3.34	1.01	1.82	3.32
Gull 4XL	129'	1.80	3.45	1.01	1.79	3.44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

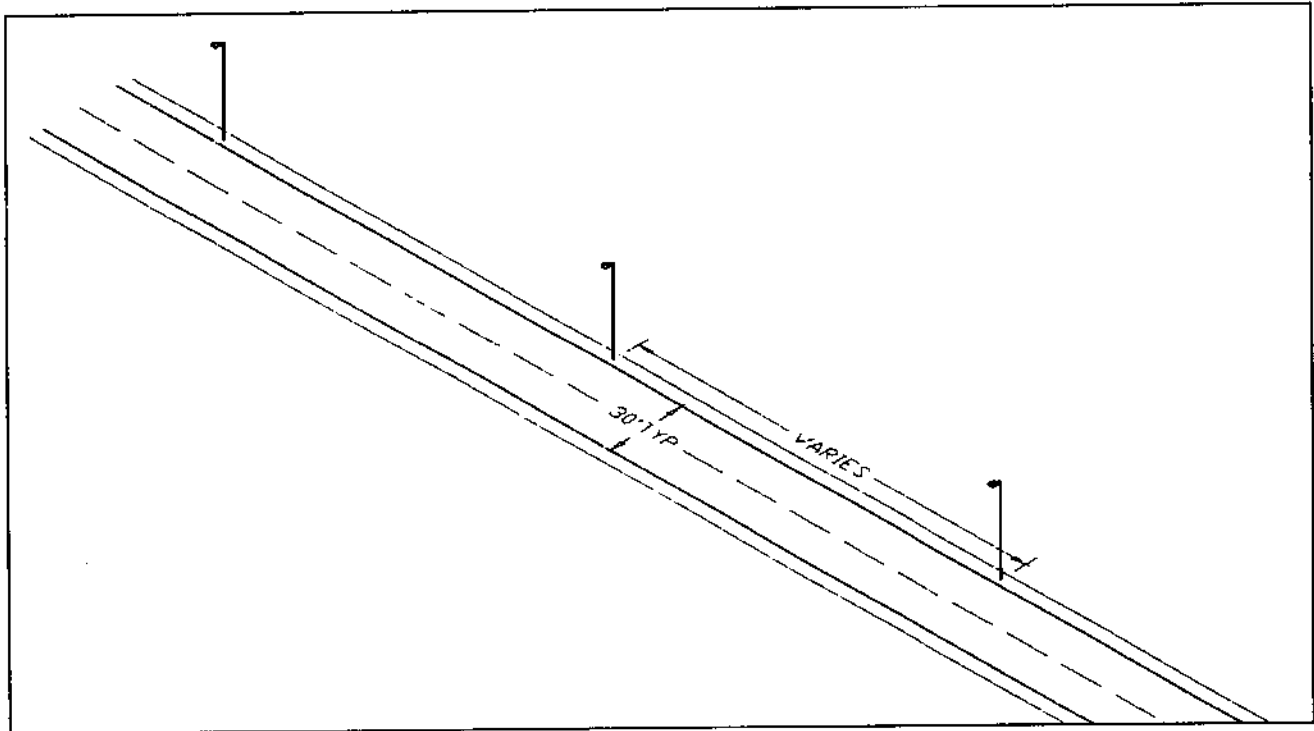
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON ONE SIDE OF 30' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

236
R



Single 400HPS 22' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	99'	3.67	11.30	1.00	3.67	11.30
Gull 2XL	120'	3.95	11.40	1.02	3.86	11.10
Gull 3XL	126'	3.64	11.30	1.03	3.53	10.90
Gull 4XL	116'	3.88	11.30	1.00	3.87	11.30

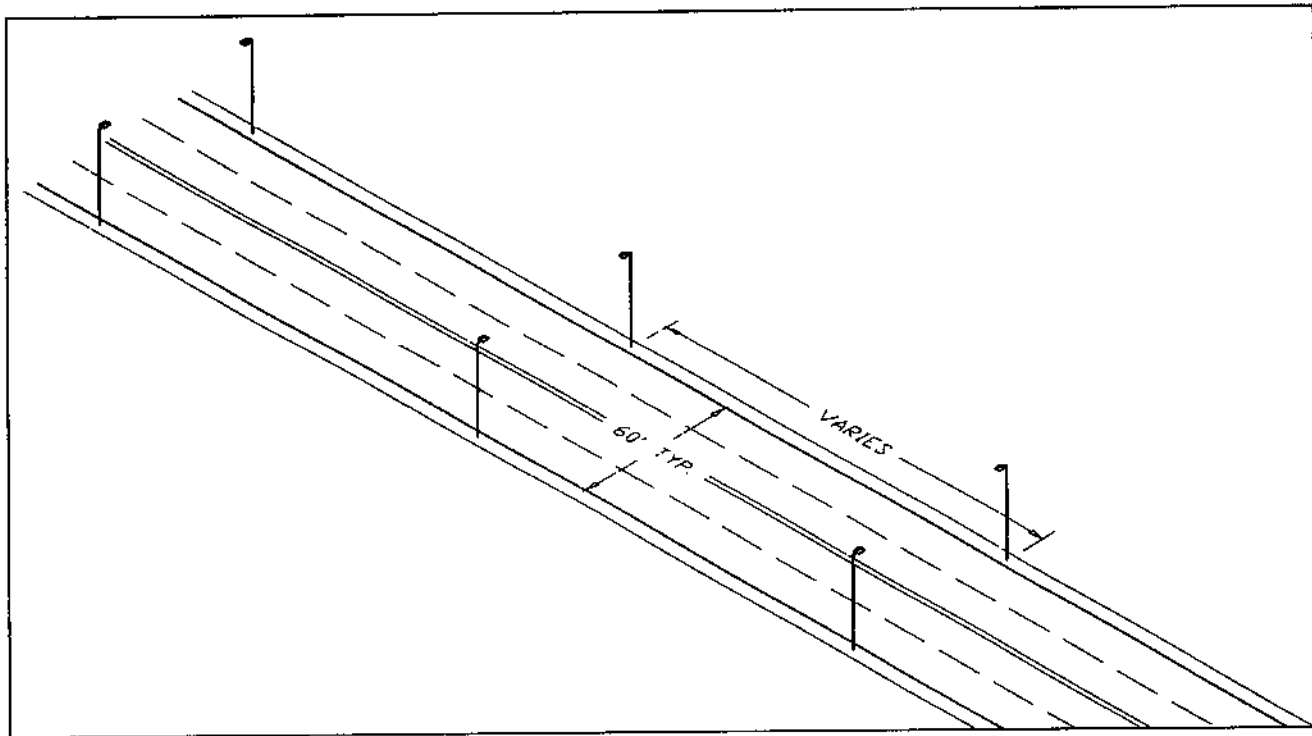
Single 400HPS 27' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	119'	2.86	7.62	1.00	2.87	7.64
Gull 2XL	144'	3.10	7.59	1.00	3.09	7.58
Gull 3XL	141'	2.94	7.43	1.02	2.89	7.31
Gull 4XL	135'	3.06	7.35	1.00	3.07	7.37

Single 400HPS 32' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	126'	2.53	5.61	1.00	2.53	5.57
Gull 2XL	167'	2.43	5.42	1.00	2.43	5.41
Gull 3XL	157'	2.32	5.21	1.01	2.31	5.18
Gull 4XL	150'	2.43	5.19	1.02	2.39	5.11

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON BOTH SIDES OF 60' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

237
R



Single 400MH 22' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	108'	2.57	7.61	1.00	2.56	7.58
Gull 2XL	136'	2.97	7.47	1.04	2.85	7.18
Gull 3XL	133'	2.99	7.48	1.00	2.97	7.45
Gull 4XL	118'	3.44	7.24	1.02	3.38	7.13

Single 400MH 27' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	131'	2.08	5.15	1.00	2.07	5.15
Gull 2XL	158'	2.45	5.24	1.01	2.43	5.24
Gull 3XL	152'	2.53	5.29	1.00	2.52	5.27
Gull 4XL	140'	2.79	5.05	1.00	2.79	5.06

Single 400MH 32' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	140'	1.91	3.82	1.00	1.90	3.80
Gull 2XL	177'	2.10	3.98	1.01	2.09	3.96
Gull 3XL	168'	2.11	3.92	1.00	2.11	3.92
Gull 4XL	156'	2.30	4.06	1.01	2.28	4.02

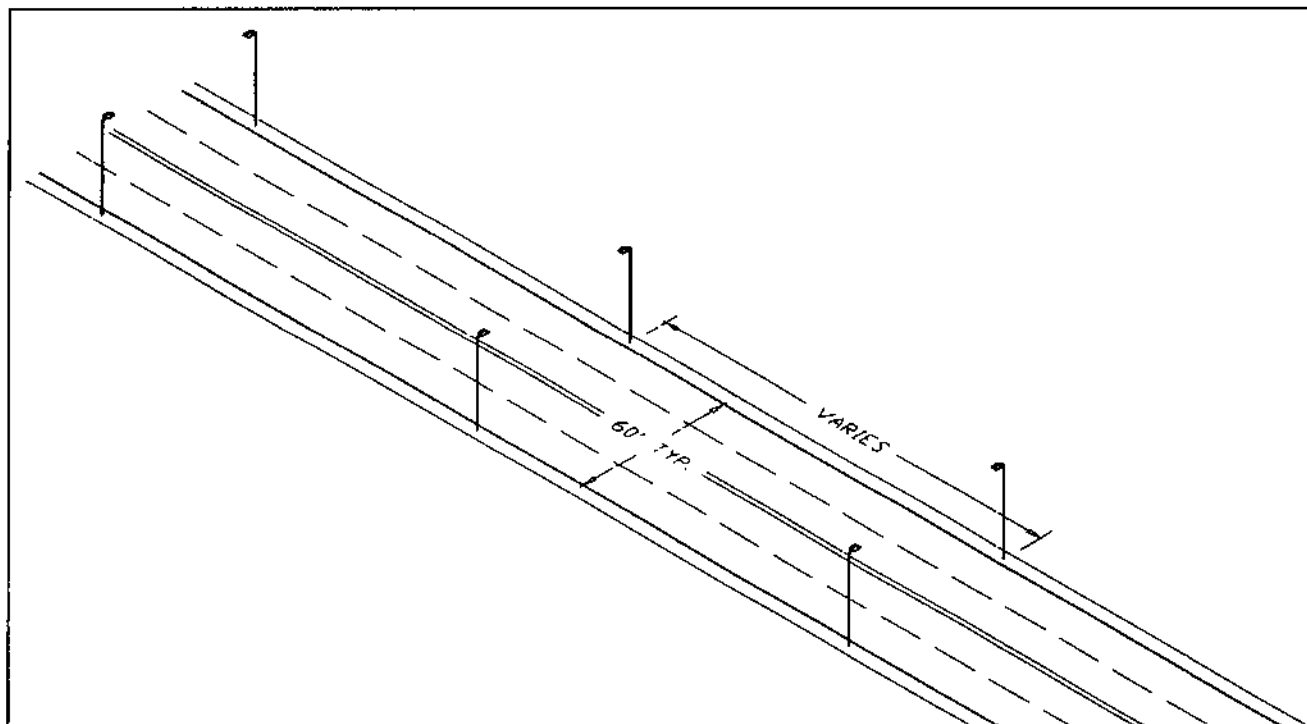
9

(Handwritten signatures and marks)

238
N

ROADWAY LIGHTING

- POLES ON BOTH SIDES OF 60' ROADWAY
- 3' POLE SETBACK FROM ROAD
- SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL



Single 400HPS 22' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	137'	3.20	11.30	1.01	3.16	11.10
Gull 2XL	137'	4.30	11.80	1.01	4.24	11.60
Gull 3XL	141'	4.13	11.90	1.02	4.06	11.70
Gull 4XL	125'	4.75	11.80	1.01	4.71	11.70

Single 400HPS 27' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	162'	2.65	7.67	1.00	2.64	7.66
Gull 2XL	163'	3.56	8.17	1.02	3.50	8.02
Gull 3XL	166'	3.45	8.36	1.02	3.40	8.23
Gull 4XL	148'	3.84	7.99	1.02	3.76	7.82

Single 400HPS 32' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	183'	2.27	5.60	1.00	2.27	5.59
Gull 2XL	187'	2.94	6.23	1.01	2.92	6.18
Gull 3XL	186'	2.90	6.14	1.02	2.85	6.05
Gull 4XL	167'	3.20	6.31	1.01	3.16	6.24

10

A

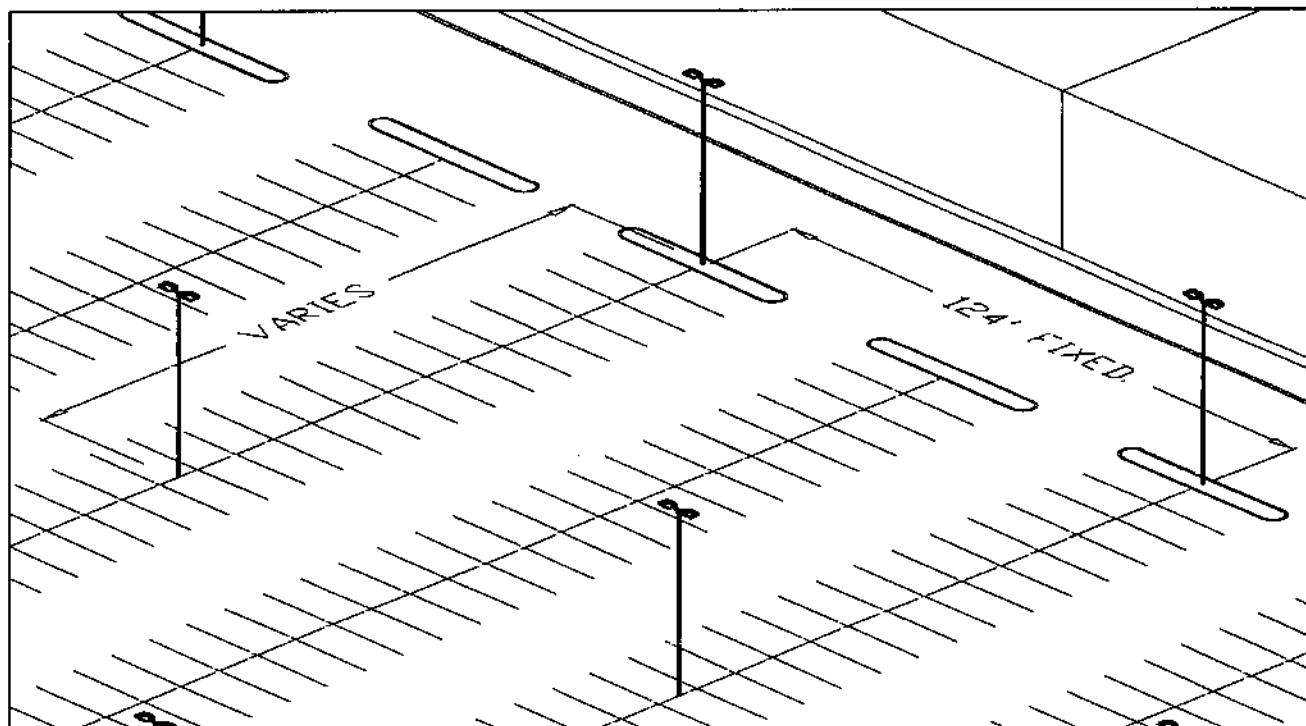
Q

N

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY OTHER PARKING STRIP
- 124' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

239
R



Twin 400MH 27' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	110'	3.20	9.25	1.00	3.19	9.21
Gull 4XL	138'	2.65	9.37	1.01	2.64	9.32
Gull Q	129'	2.59	9.25	1.01	2.56	9.15
Twin 400MH 32' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	136'	2.54	6.60	1.01	2.52	6.53
Gull 4XL	154'	2.31	6.61	1.01	2.28	6.52
Gull Q	146'	2.25	6.61	1.00	2.26	6.63

1

1

1

1

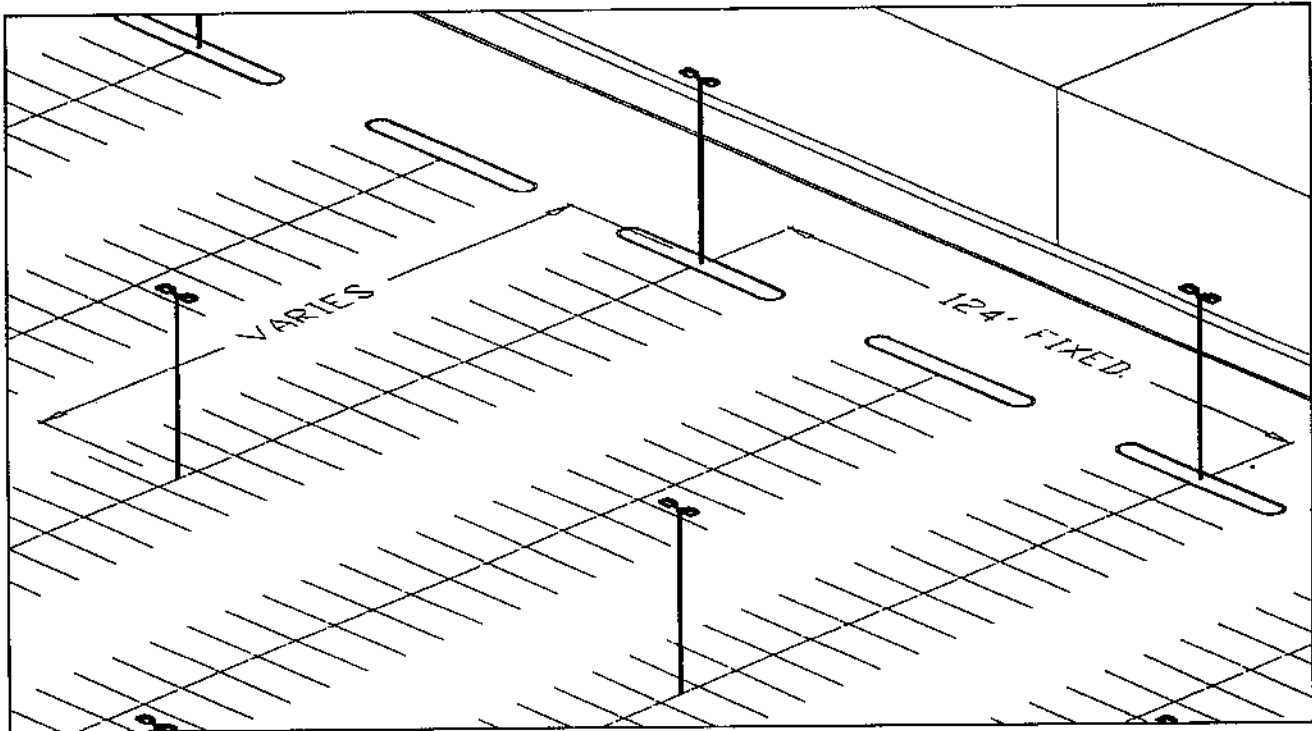
1

1

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY OTHER PARKING STRIP
- 124' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

240
R



Twin 400HPS 27' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	147'	3.60	14.10	1.00	3.60	14.10
Gull 4XL	147'	3.70	14.00	1.01	3.68	14.00
Gull Q	152'	3.18	13.60	1.00	3.18	13.60

Twin 400HPS 32' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	182'	2.85	10.10	1.00	2.87	10.10
Gull 4XL	167'	3.18	10.10	1.01	3.14	10.00
Gull Q	171'	2.83	9.72	1.00	2.84	9.76

12

12

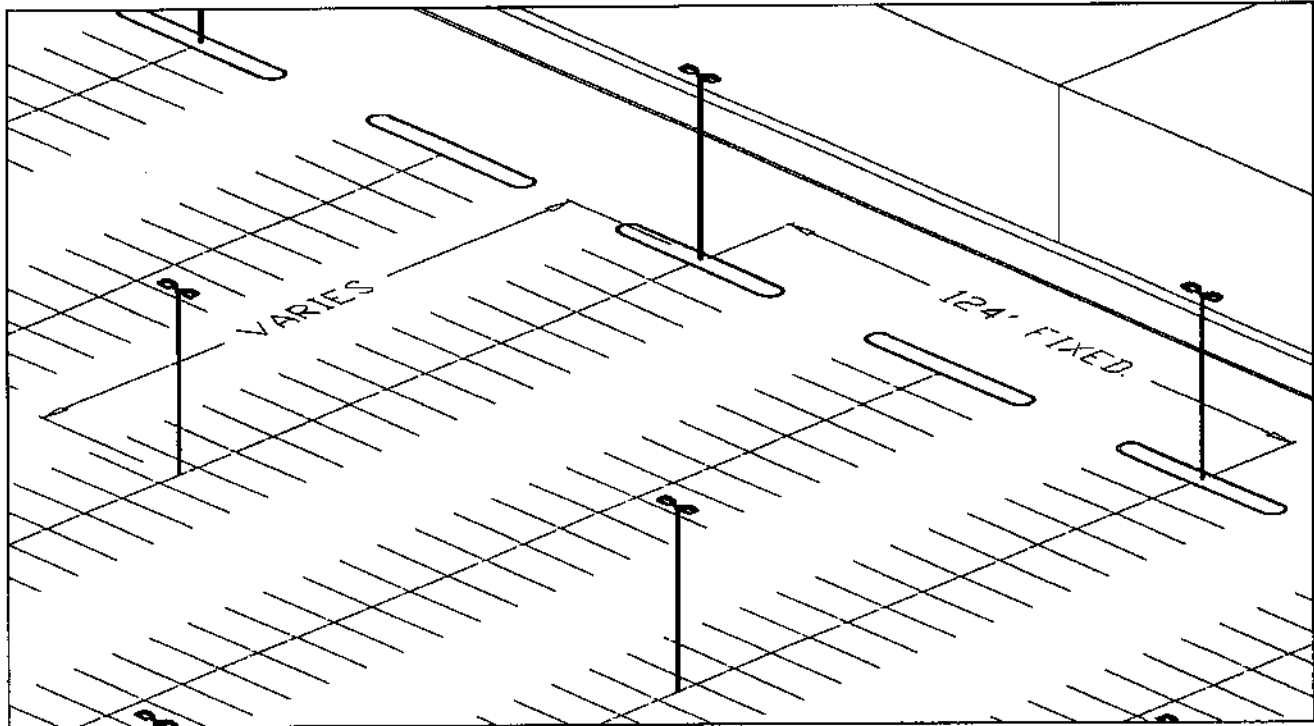
12

12

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY OTHER PARKING STRIP
- 124' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

241
92



Twin 400MH 27' MH		1.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	98'	3.59	9.28	1.50	2.40	6.21
Gull 4XL	117'	3.12	9.36	1.53	2.04	6.13
Gull Q	98'	3.35	9.32	1.50	2.23	6.20
Twin 400MH 32' MH		1.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	111'	3.11	6.70	1.52	2.05	4.42
Gull 4XL	125'	2.80	6.64	1.51	1.86	4.41
Gull Q	107'	2.99	6.75	1.50	1.99	4.51
Twin 750MH 27' MH		1.5 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	131'	4.40	14.80	1.50	2.93	9.87
Gull 4XL	147'	4.05	14.70	1.50	2.69	9.80
Twin 750MH 32' MH		1.5 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	151'	3.72	11.30	1.50	2.48	7.57
Gull 4XL	156'	3.68	10.50	1.50	2.45	6.99

13

13

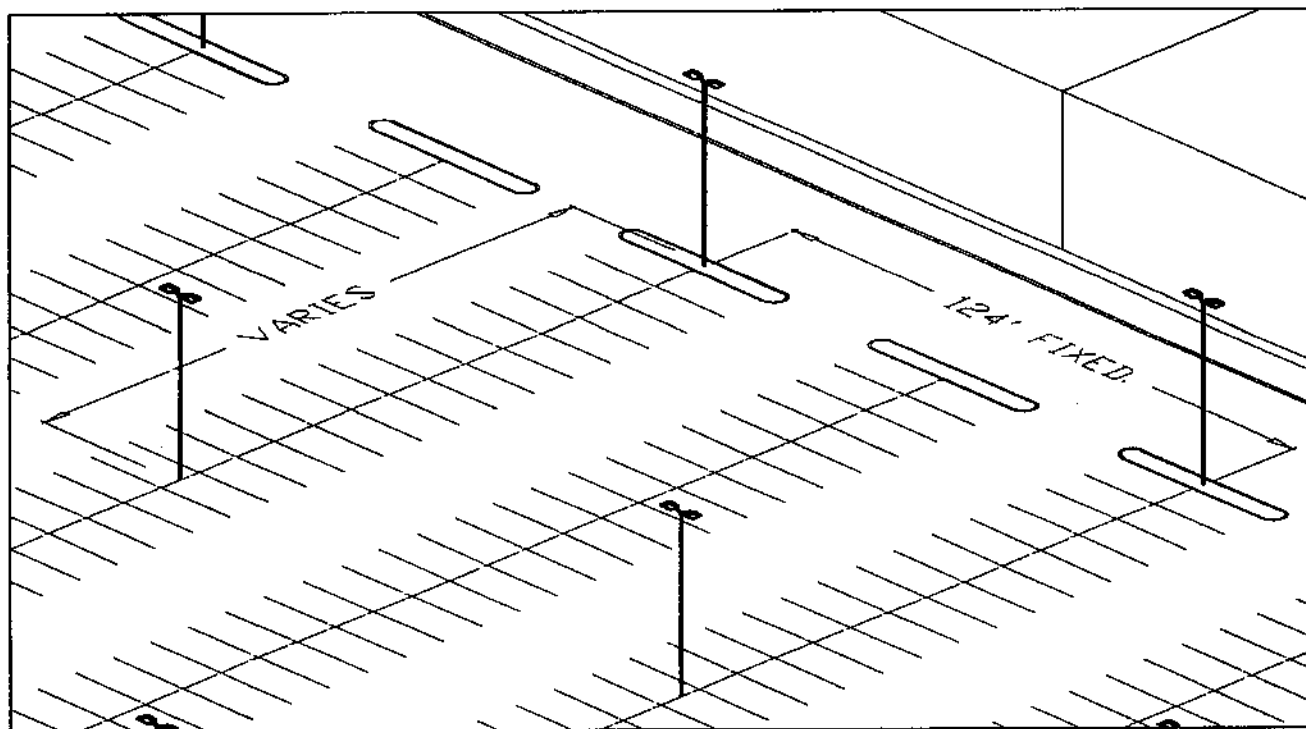
13

13

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY OTHER PARKING STRIP
- 124' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

242
A



Twin 400HPS 27' MH		1.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	114'	4.65	14.20	1.51	3.07	9.36
Gull 4XL	136'	3.99	14.10	1.52	2.62	9.28
Gull Q	124'	3.91	13.60	1.50	2.61	9.09

Twin 400HPS 32' MH		1.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	130'	3.97	10.20	1.51	2.63	6.73
Gull 4XL	156'	3.40	10.10	1.53	2.23	6.63
Gull Q	139'	3.41	9.75	1.51	2.25	6.44

Pen

J

X

14

6

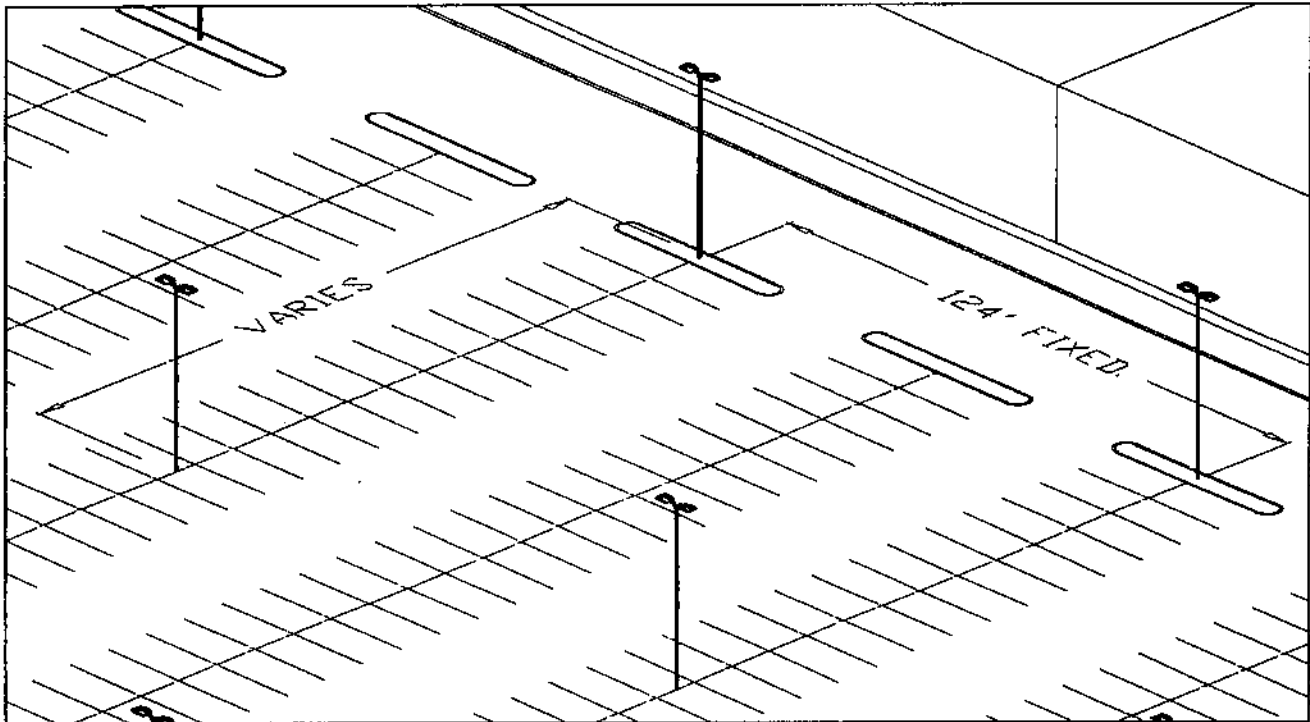
Q

h

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY OTHER PARKING STRIP
- 124' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

243
N



Twin 750MH 27' MH		2.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	111'	5.20	15.70	2.00	2.60	7.82
Gull 4XL	114'	4.98	14.70	2.02	2.47	7.30
Twin 750MH 32' MH		2.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	118'	4.71	11.70	2.00	2.35	5.85
Gull 4XL	120'	4.65	10.60	2.00	2.32	5.29
Twin 1000MH 32' MH		2.5 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	152'	6.28	18.80	2.50	2.51	7.52
Gull 4XL	148'	6.29	18.40	2.51	2.51	7.34
Twin 1000MH 32' MH		3.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	134'	7.29	19.10	3.03	2.40	6.31
Gull 4XL	128'	7.46	18.50	3.02	2.47	6.13

15

1

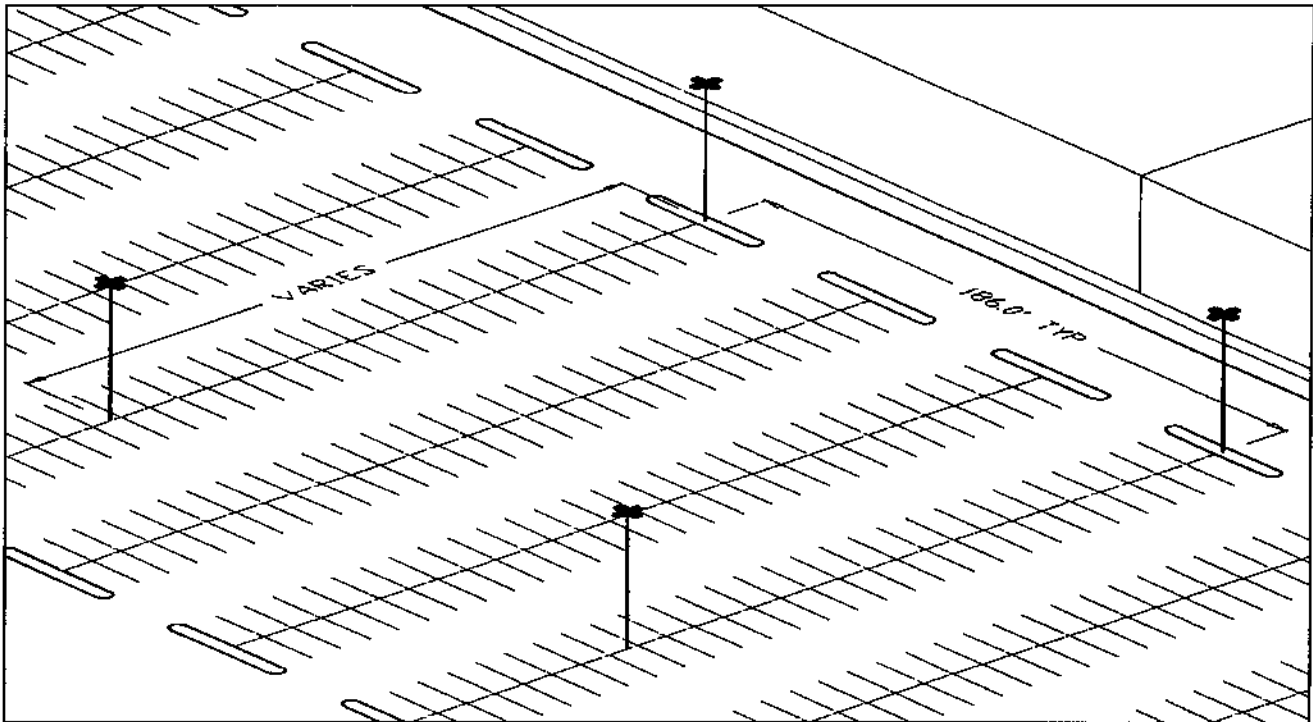
Q

N

244
R

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY THIRD PARKING STRIP
- 186' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL



Quad 400MH 37' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	180'	2.58	9.78	1.00	2.58	9.78
Gull 4XL	187'	2.56	9.73	1.02	2.52	9.58
Gull Q	169'	2.57	9.75	1.00	2.57	9.74
Quad 400MH 41' MH		1.0 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	197'	2.37	7.98	1.00	2.36	7.96
Gull 4XL	199'	2.37	7.93	1.00	2.36	7.90
Gull Q	187'	2.32	7.95	1.00	2.32	7.96
Twin 1000MH 37' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	195'	3.53	14.10	1.01	3.51	14.00
Gull 4XL	210'	3.14	13.30	1.01	3.14	13.10
Twin 1000MH 41' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	223'	2.96	11.40	1.00	2.96	11.50
Gull 4XL	227'	2.87	11.20	1.00	2.86	11.10

[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

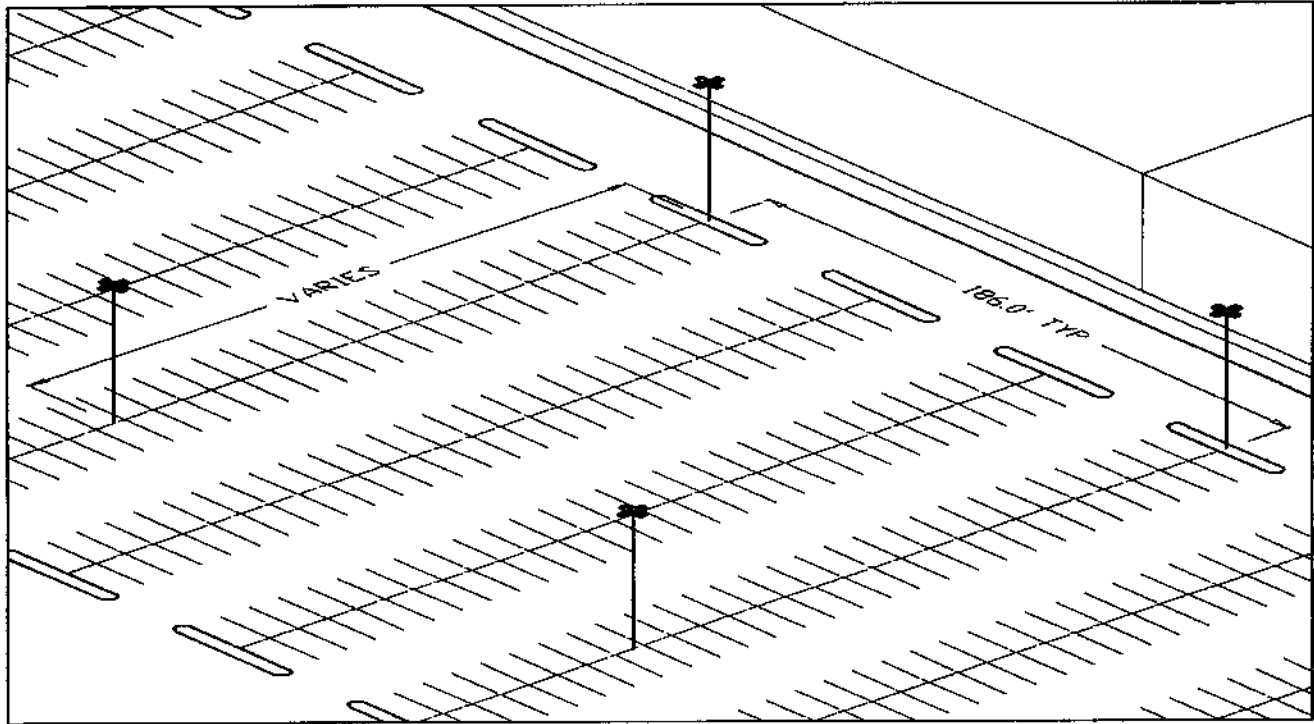
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY THIRD PARKING STRIP
- 186' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

245
N



Quad 400HPS 37' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	198'	3.54	15.00	1.00	3.55	15.00
Gull 4XL	204'	3.44	14.80	1.00	3.43	14.80
Gull Q	200'	3.16	14.50	1.00	3.17	14.50

Quad 400HPS 41' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	214'	3.24	12.20	1.01	3.21	12.10
Gull 4XL	217'	3.23	12.10	1.02	3.16	11.80
Gull Q	216'	2.89	11.80	1.00	2.89	11.80

Bo

17

18

19

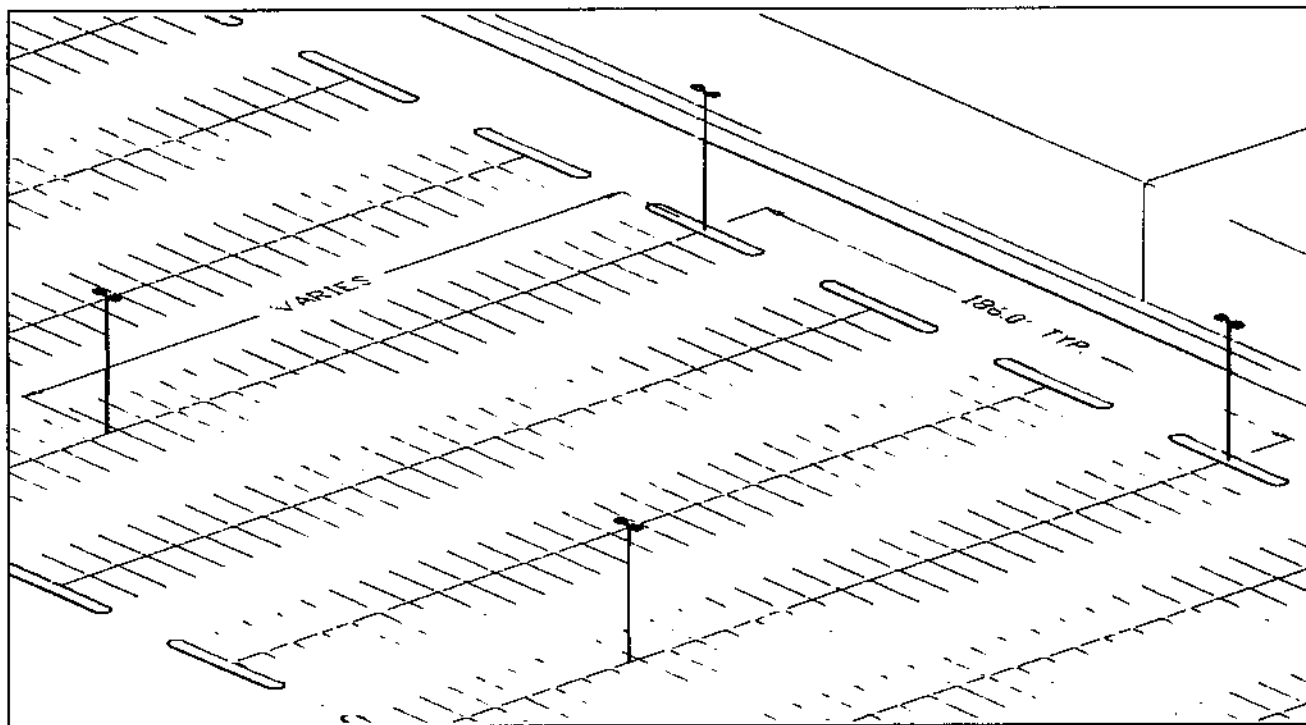
20

21

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY THIRD PARKING STRIP
- 186' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

246
R



Twin 600HPS 37' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	166'	3.85	14.00	1.01	3.82	13.90
Gull 4XL	184'	3.46	14.00	1.00	3.44	13.90
Twin 600HPS 41' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	181'	3.41	11.40	1.00	3.42	11.40
Gull 4XL	192'	3.31	11.40	1.00	3.32	11.40

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

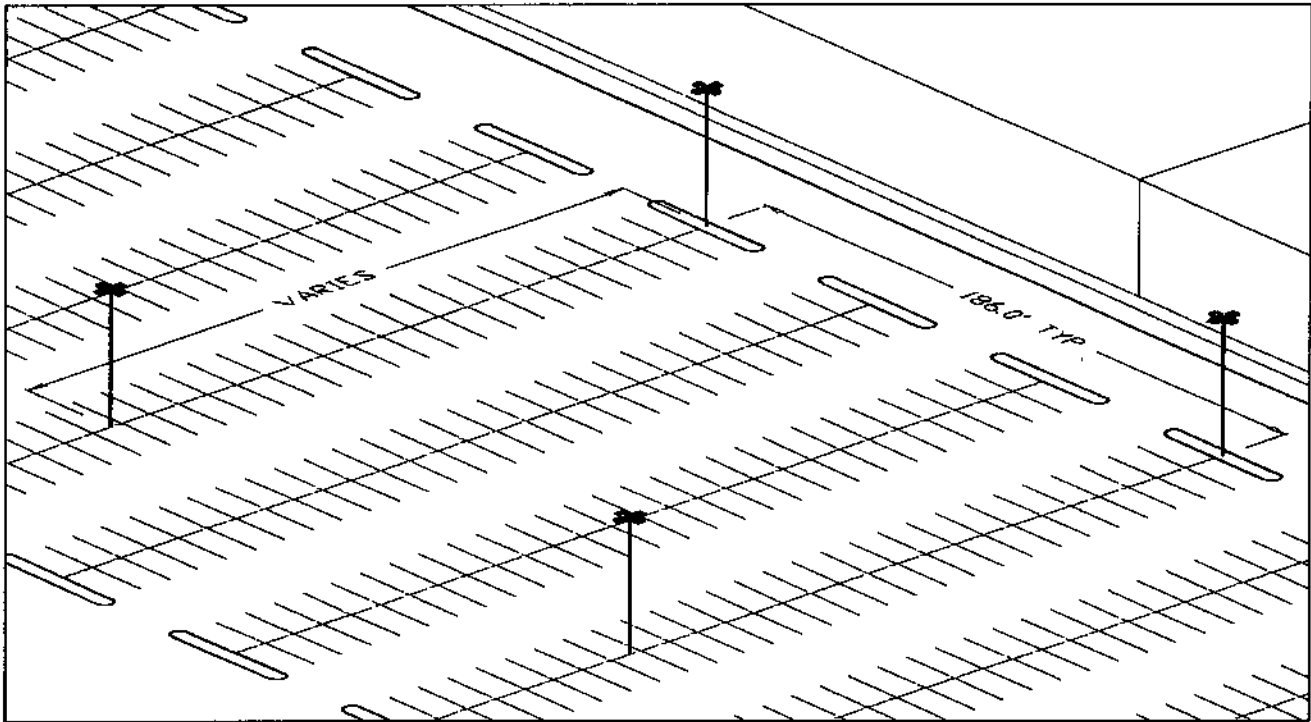
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

AREA LIGHTING

- POLES ON EVERY THIRD PARKING STRIP
- 186' FIXED POLE SPACING
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

247
N



Quad 1000MH 37' MH		2.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	196'	7.01	28.20	2.00	3.51	14.10
Gull 4XL	209'	6.30	26.70	2.00	3.14	13.30
Quad 1000MH 41' MH		2.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	223'	5.92	22.90	2.00	2.96	11.50
Gull 4XL	221'	5.78	21.90	2.00	2.89	10.90
Quad 1000MH 37' MH		2.5 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	175'	7.81	28.00	2.50	3.13	11.20
Gull 4XL	189'	6.92	26.80	2.51	2.76	10.70
Quad 1000MH 41' MH		2.5 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	186'	7.13	23.00	2.51	2.84	9.16
Gull 4XL	198'	6.48	21.90	2.51	2.58	8.74

19

19

19

19

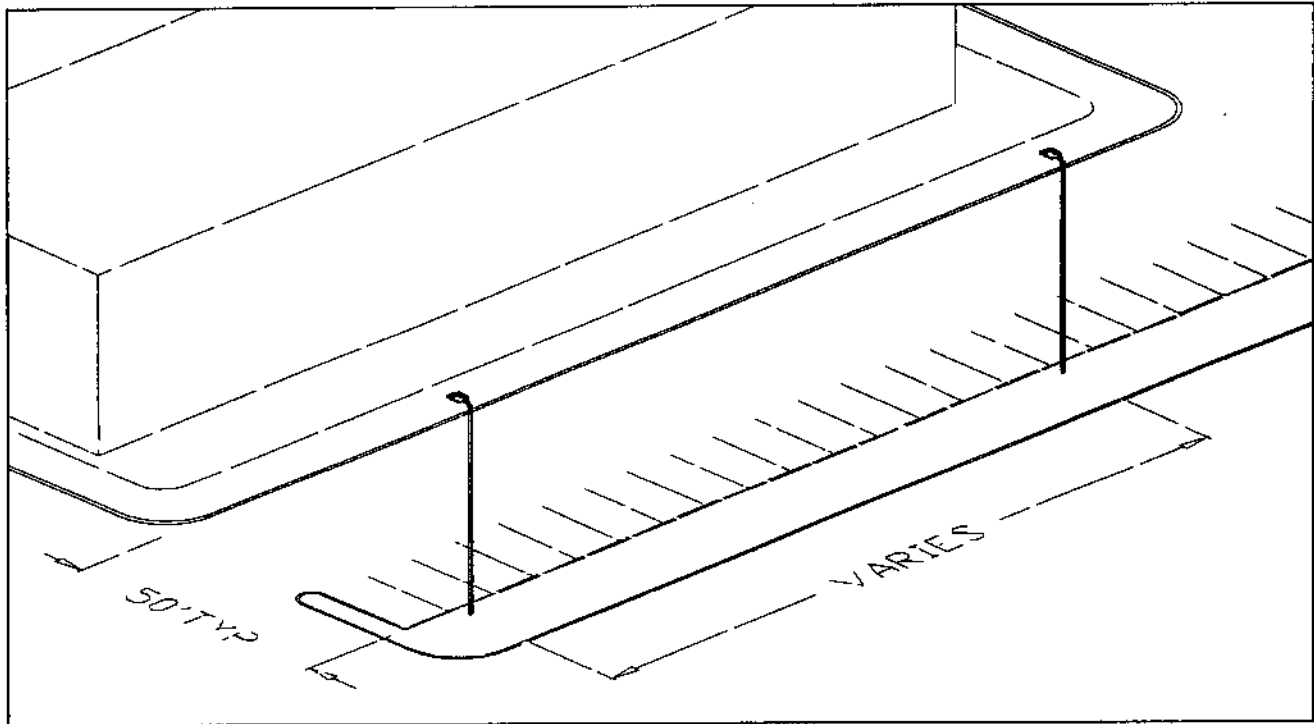
19

19

PERIMETER LIGHTING

- 50' WIDE AREA WITH POLES ON ONE SIDE
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

248
zv

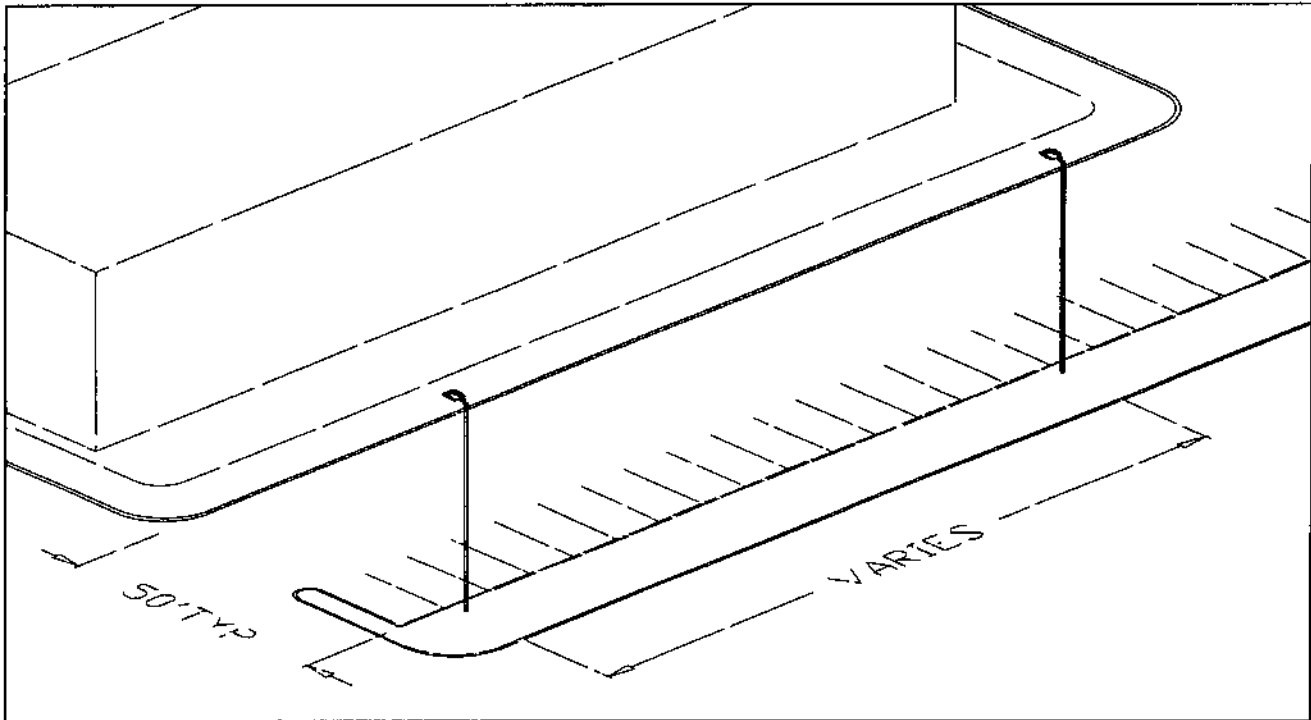


Single 400HPS 27' MH		0.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	165'	1.91	7.37	0.50	3.80	14.60
Gull 4XL	146'	2.18	7.36	0.53	4.13	13.90
Single 400HPS 32' MH		0.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	182'	1.63	5.21	0.50	3.28	10.50
Gull 4XL	166'	1.77	5.19	0.52	3.37	9.89
Single 400MH 27' MH		0.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	139'	1.52	4.66	0.51	3.01	9.22
Single 400MH 32' MH		0.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	155'	1.24	3.43	0.52	2.40	6.64
Single 750MH 32' MH		0.5 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	195'	1.61	5.71	0.50	3.23	11.50

PERIMETER LIGHTING

- 50' WIDE AREA WITH POLES ON ONE SIDE
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

249
R



Single 400HPS 27' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	113'	2.76	7.37	1.00	2.76	7.37
Single 400HPS 32' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	122'	2.36	5.23	1.01	2.35	5.20
Single 600HPS 27' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	146'	3.90	13.40	1.00	3.89	13.40
Single 600HPS 32' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	146'	3.58	9.45	1.00	3.60	9.49
Gull 4XL	165'	3.18	9.32	1.06	3.01	8.82

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

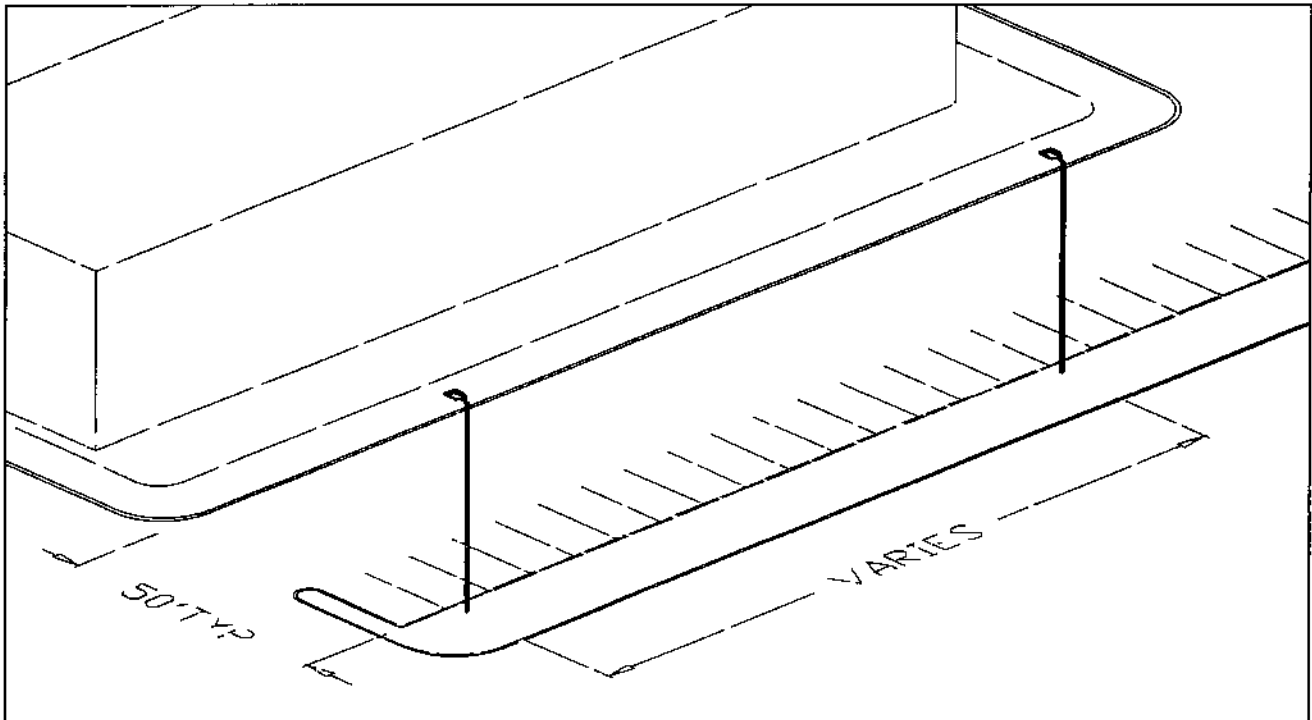
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PERIMETER LIGHTING

- 50' WIDE AREA WITH POLES ON ONE SIDE
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

250
R



Single 750MH 27' MH		1.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	100'	3.28	8.52	1.01	3.24	8.41
Gull 4XL	107'	3.02	7.78	1.01	3.00	7.72
Single 750MH 32' MH		1.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	120'	2.58	6.05	1.00	2.57	6.03
Gull 4XL	111'	2.76	5.63	1.00	2.75	5.62
Single 1000MH 27' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	159'	3.57	14.10	1.00	3.57	14.10
Gull 4XL	151'	3.55	13.50	1.01	3.50	13.30
Single 1000MH 32' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	162'	3.31	10.00	1.00	3.31	10.00
Gull 4XL	165'	3.12	9.76	1.00	3.13	9.78

22

2

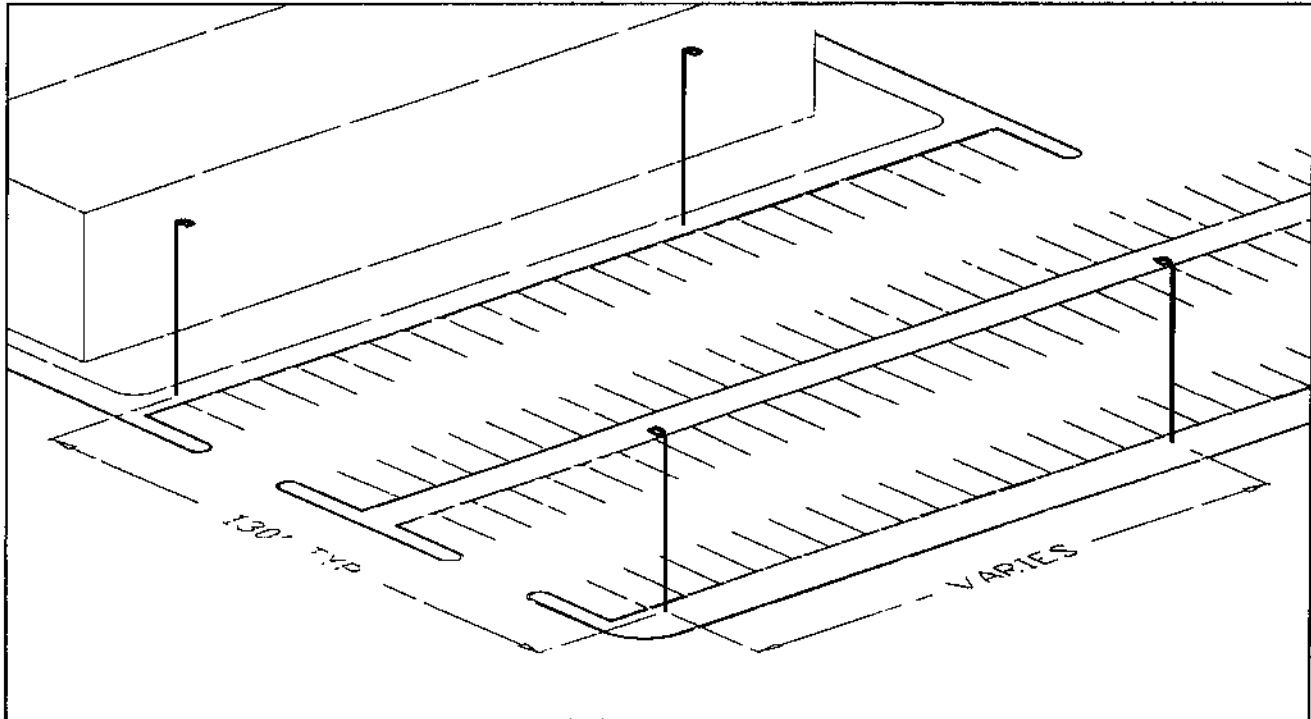
2

2

PERIMETER LIGHTING

- 130' WIDE AREA WITH POLES ON BOTH SIDES
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

251
2



Single 400HPS 27' MH		0.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	157'	1.86	7.40	0.50	3.75	14.90
Gull 4XL	147'	2.01	7.36	0.50	4.03	14.80
Single 400HPS 32' MH		0.5 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	195'	1.47	5.25	0.50	2.96	10.60
Gull 4XL	167'	1.76	5.22	0.52	3.4	10.10
Single 400MH 27' MH		0.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	139'	1.43	4.66	0.51	2.79	9.09
Single 400MH 32' MH		0.5 FC min		39,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	157'	1.27	3.45	0.50	2.54	6.90

28

29

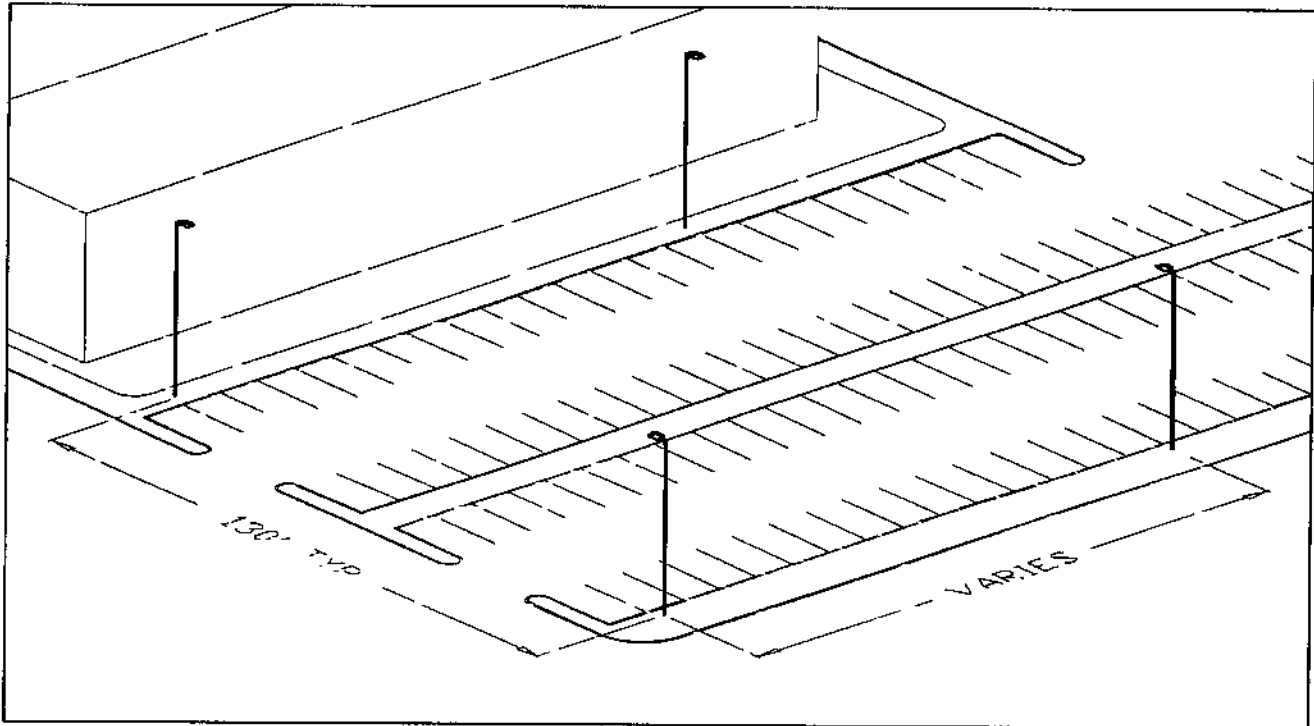
30

31

PERIMETER LIGHTING

- 130' WIDE AREA WITH POLES ON BOTH SIDES
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

252
2



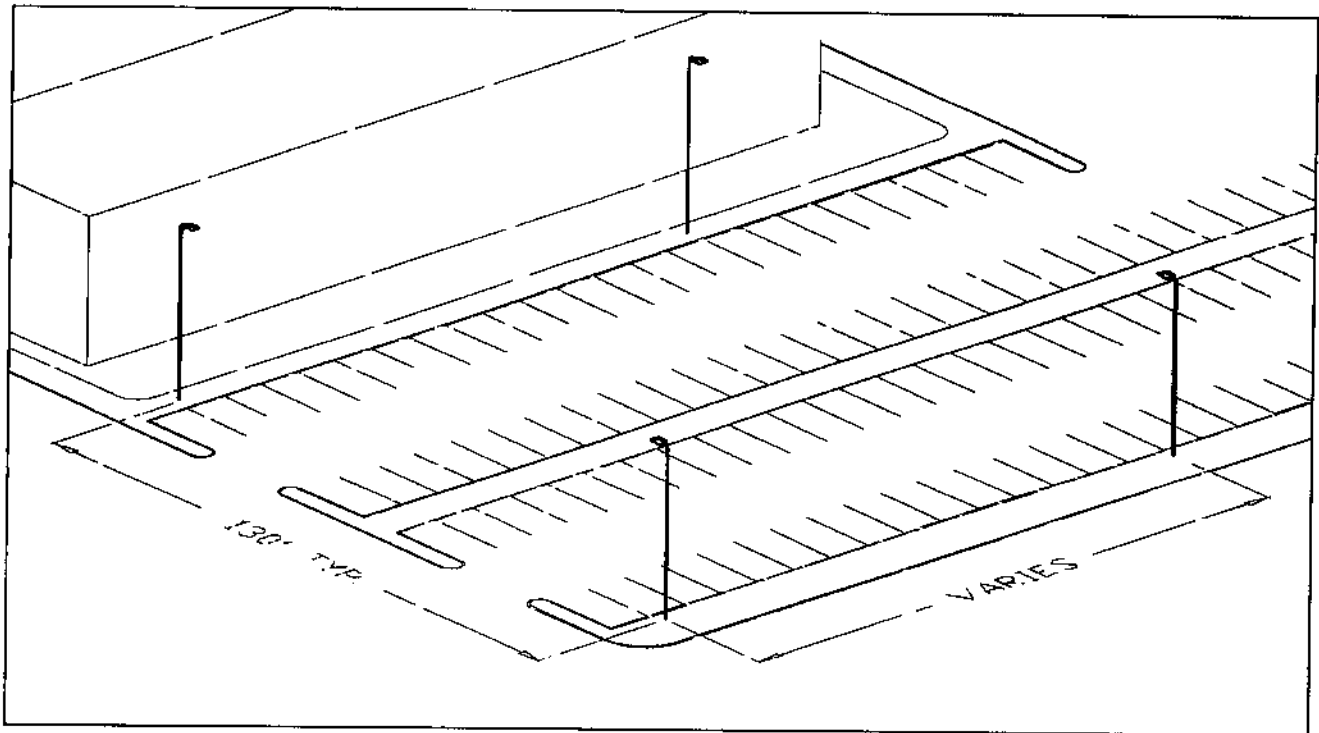
Single 400HPS 27' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	115'	2.51	7.37	1.00	2.52	7.39
Single 400HPS 32' MH		1.0 FC min		50,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 4XL	153'	1.91	5.22	1.02	1.86	5.10
Single 600HPS 27' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	125'	3.91	13.30	1.01	3.86	13.10
Gull 4XL	146'	3.50	13.40	1.01	3.46	13.20
Single 600HPS 32' MH		1.0 FC min		92,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	167'	2.96	9.43	1.00	2.94	9.40
Gull 4XL	169'	2.90	9.48	1.00	2.91	9.51

[Handwritten signatures and initials]

PERIMETER LIGHTING

- 130' WIDE AREA WITH POLES ON BOTH SIDES
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

253
R



Single 750MH 27' MH		1.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	126'	2.49	8.34	1.00	2.49	8.34
Gull 4XL	134'	2.39	7.83	1.00	2.40	7.86
Single 750MH 32' MH		1.0 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	142'	2.18	5.97	1.00	2.18	5.97
Gull 4XL	154'	2.06	5.59	1.01	2.04	5.54
Single 750MH 32' MH		0.5 FC min		64,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	220'	1.43	5.78	.50	2.85	11.50
Gull 4XL	192'	1.64	5.52	.50	3.31	11.10

J

Per 7

25

A

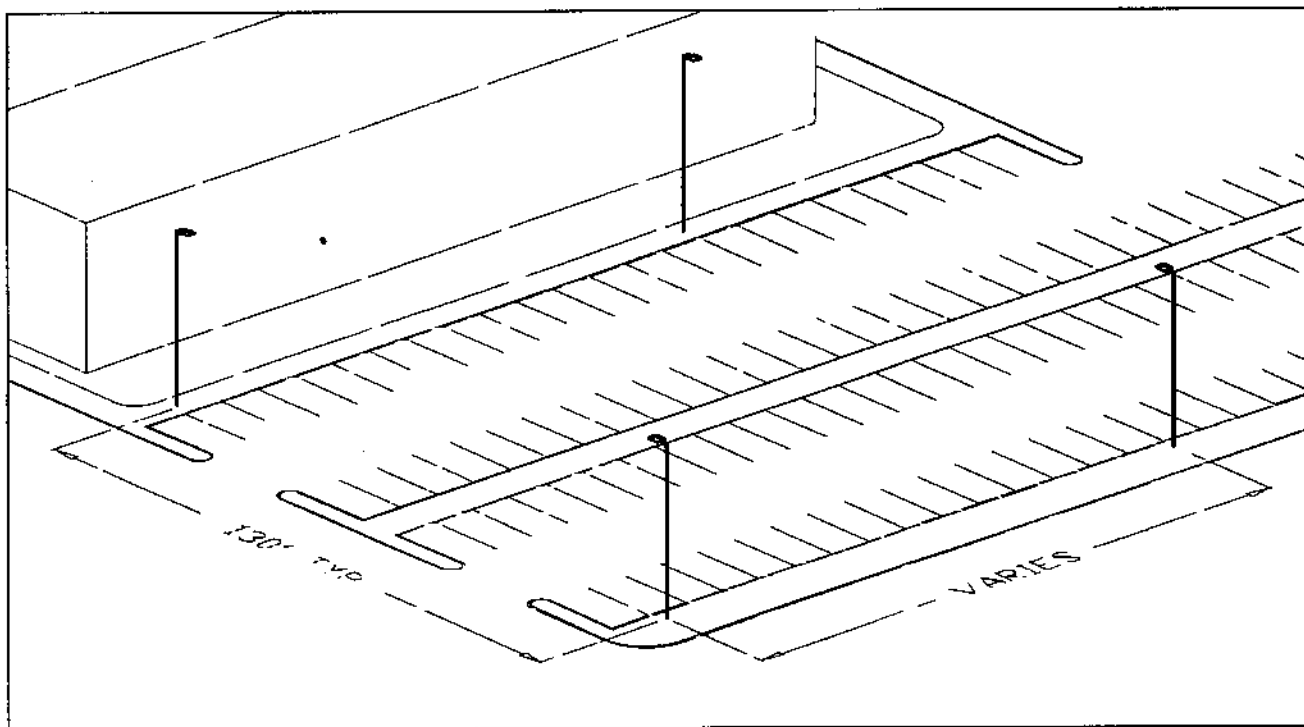
R

R

PERIMETER LIGHTING

- 130' WIDE AREA WITH POLES ON BOTH SIDES
- 3' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

254
R



Single 1000MH 27' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	180'	2.97	14.10	1.02	2.92	13.90
Gull 4XL	165'	3.15	13.50	1.00	3.16	13.60
Single 1000MH 32' MH		1.0 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	190'	2.78	10.10	1.00	2.78	10.10
Gull 4XL	183'	2.82	9.85	1.00	2.83	9.89
Single 1000MH 27' MH		1.5 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	141'	3.75	14.20	1.50	2.49	9.46
Gull 4XL	146'	3.60	13.60	1.52	2.38	8.94
Single 1000MH 32' MH		1.5 FC min		107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 3XL	158'	3.35	10.20	1.50	2.24	6.82
Gull 4XL	153'	3.35	9.92	1.51	2.22	6.58

26

2

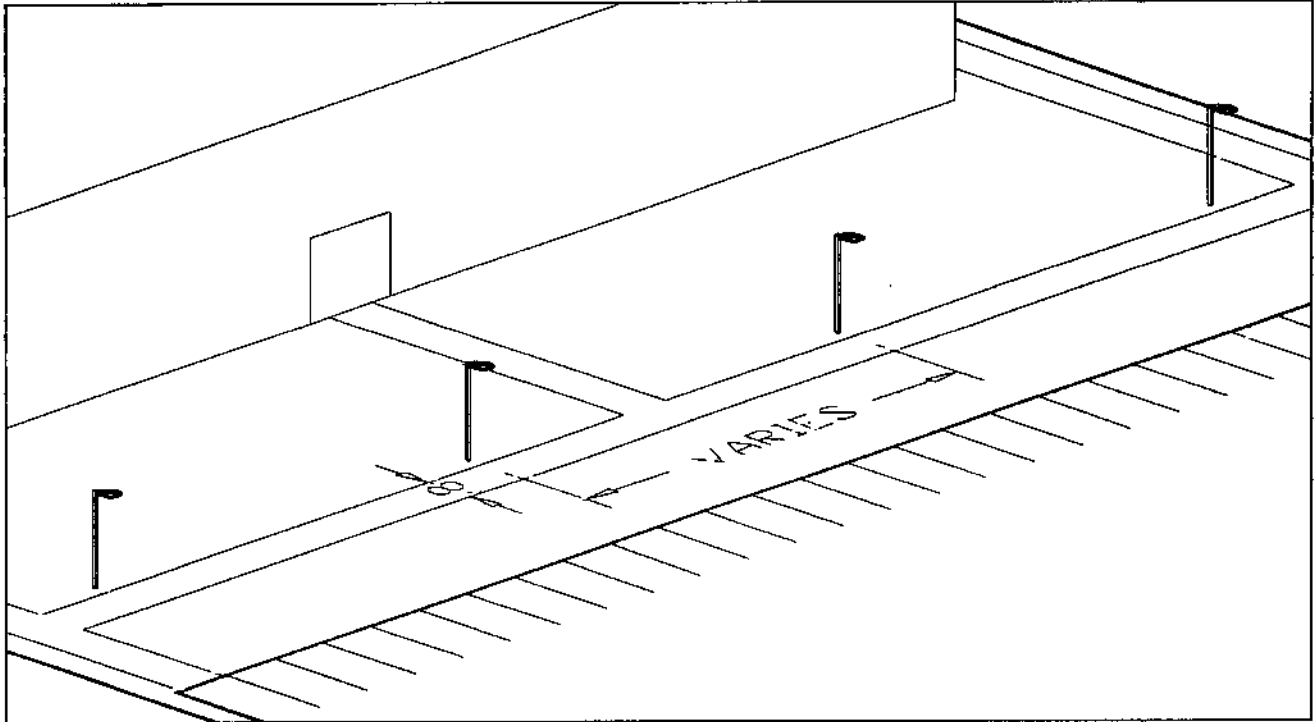
2

2

WALKWAY LIGHTING

- 8' WIDE WALKWAY WITH POLES ON ONE SIDE
- 2' POLE SETBACK
- VARIABLE SPACING TO ATTAIN DESIRED MINIMUM FOOTCANDLE LEVEL

255
h



Single 175MH 15'MH		1.0 FC min		15,000 Initial Lumens		0.72 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	73'	2.72	6.24	1.01	2.71	6.20
Gull 2X	88'	2.81	5.98	1.04	2.70	5.75
Gull 3X	77'	2.78	5.81	1.00	2.78	5.81

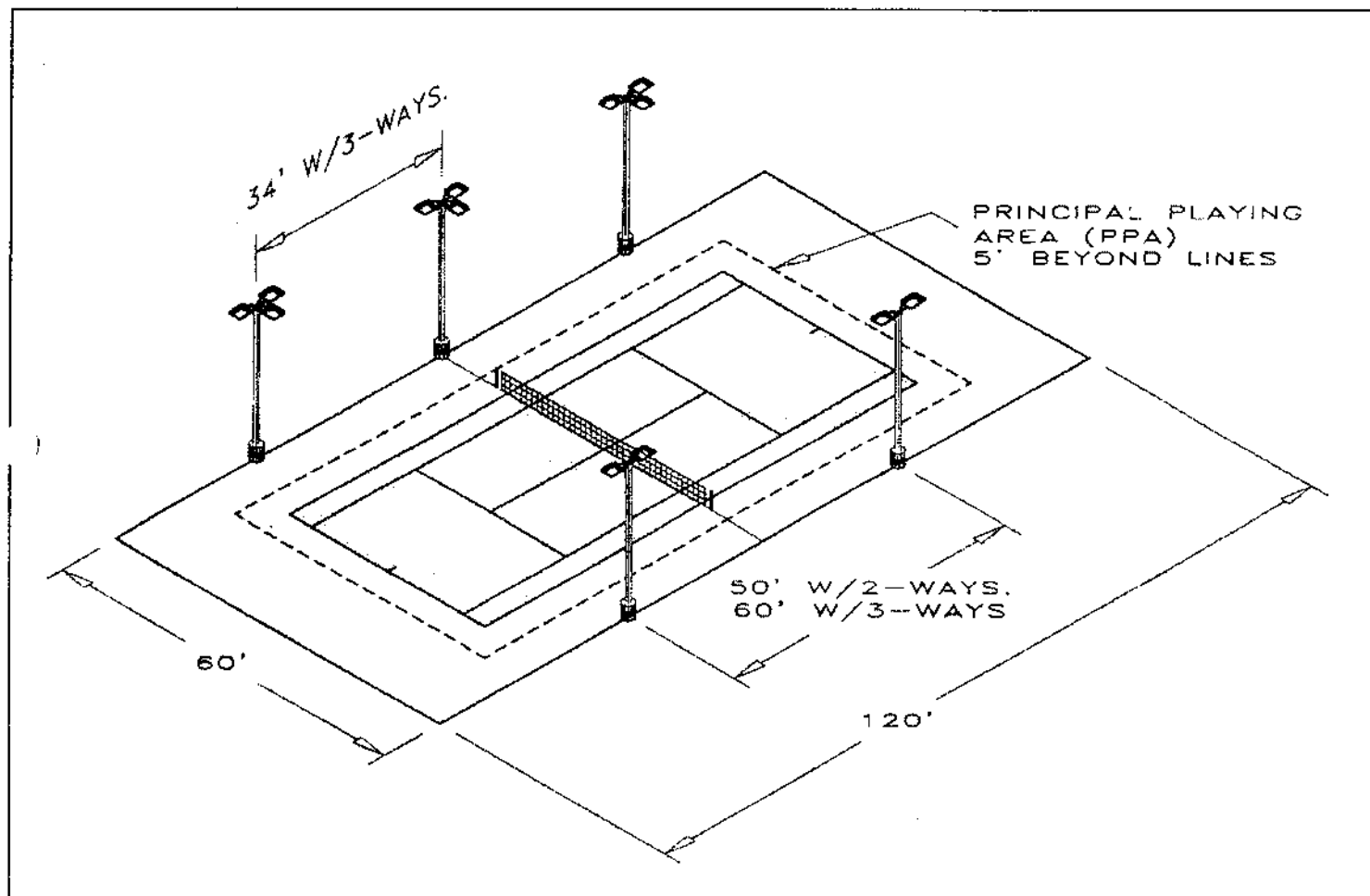
Single 150HPS 15'MH		1.0 FC min		16,000 Initial Lumens		0.80 LLF
luminaire	spacing	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 1	86'	3.09	7.68	1.01	3.06	7.61
Gull 2X	89'	3.55	7.83	1.06	3.35	7.40
Gull 3X	83'	3.29	7.76	1.02	3.21	7.58

27

h

255
h

256
R



Illuminance Criteria for Outdoor Tennis				
Class	Maintained Horizontal Footcandles*		Uniformity (Maximum to Minimum)	
	Average	Minimum	Within Lines	Within PPA
I	125	100	1.2	1.5
II	60	40	1.5	1.7
III	40	30	1.7	2.0
IV	30	20	2.0	2.5

* Within Principal Playing Area (PPA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

128
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SINGLE TENNIS COURT

- GULLWING 4XL/1000MH
- ANALYSIS PLANE AT NET HEIGHT
(3' ABOVE GRADE)

257
h

Twin 1000MH 22' MH		30 FC average	107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
poles per side	pole spacing	PPA average	PPA minimum	PPA max./min.	within lines max./min.
2	50'	35.00	21.80	2.33	1.96
Triple 1000MH 27' MH		40 FC average	107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
poles per side	pole spacing	PPA average	PPA minimum	PPA max./min.	within lines max./min.
2	60'	44.20	31.90	1.76	1.53
Triple 1000MH 32' MH		60 FC average	107,800 Initial Lumens		0.72 LLF
poles per side	pole spacing	PPA average	PPA minimum	PPA max./min.	within lines max./min.
3	34'	64.40	44.60	1.72	1.41

29

A

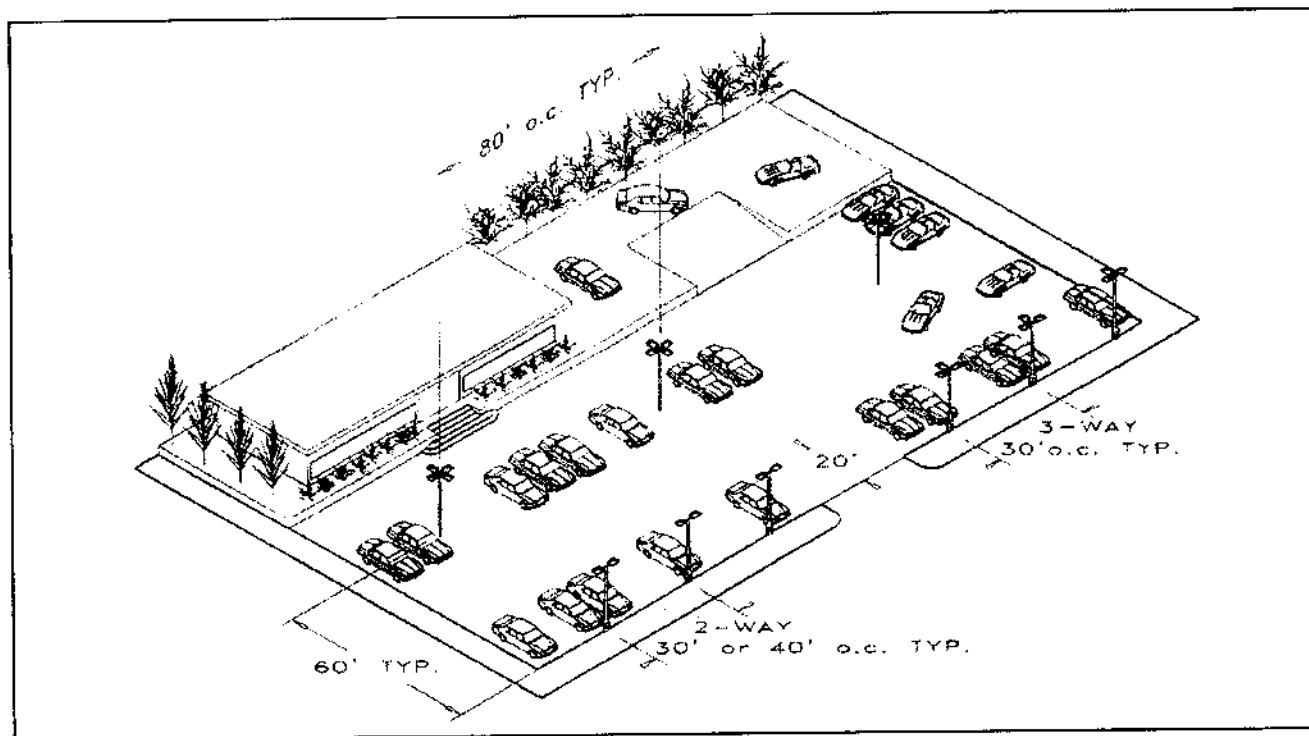
R

h

AUTOMOBILE DEALERSHIP

- FRONT ROW LIGHTING
(FIRST 20' ALONG PERIMETER)
- INTERIOR POLES ARE QUAD
4XL/1000MH 20' MH 60' FROM
PERIMETER SPACED 80' ON
CENTER

258
H



Twin 1000MH 20' MH		40' Spacing		107,800 Initial Lumens 0.72 LLF	
luminaire	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 2XL	59.00	71.90	41.90	1.41	1.72
Gull 3XL	56.10	65.00	42.40	1.32	1.53
Gull 4XL	53.70	61.70	41.10	1.31	1.50
Twin 1000MH 20' MH		30' Spacing		107,800 Initial Lumens 0.72 LLF	
luminaire	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 2XL	76.10	90.40	56.30	1.35	1.60
Gull 3XL	72.30	81.40	57.50	1.26	1.42
Gull 4XL	69.30	78.30	54.20	1.28	1.45
Triple 1000MH 20' MH		30' Spacing		107,800 Initial Lumens 0.72 LLF	
luminaire	average	maximum	minimum	avg./min.	max./min.
Gull 2XL	111.00	133.00	80.20	1.38	1.66
Gull 3XL	105.00	120.00	81.90	1.29	1.46
Gull 4XL	101.00	115.00	77.00	1.31	1.50

30

A

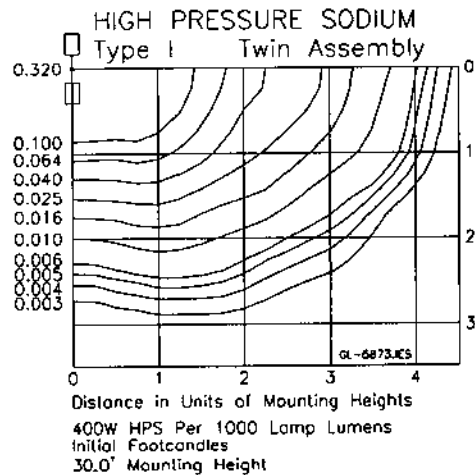
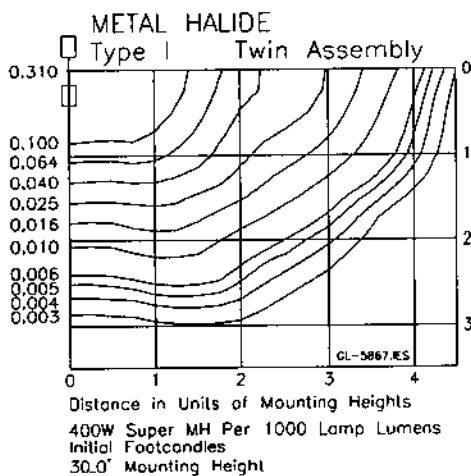
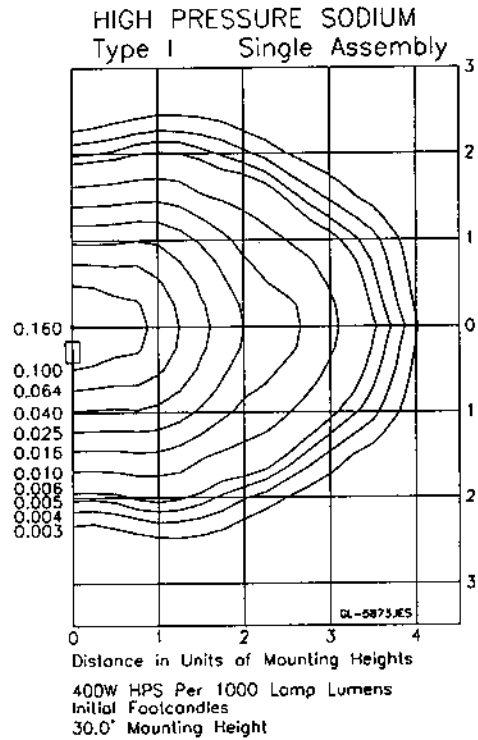
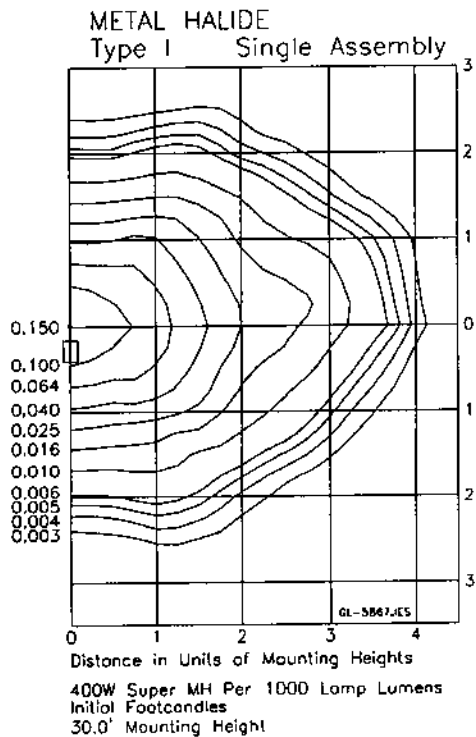
Q

H

H

PHOTOMETRIC DATA

Values in Initial Horizontal Footcandles
Values Based on 30.0' Mounting Height - Clear 400W Lamp



Conversion Factors for Other Mounting Heights

Multiply Footcandle Contour Value By:	Factor
15.0' $30.0'^2 \div 15.0'^2 =$	4.000
20.0' $30.0'^2 \div 20.0'^2 =$	2.250
25.0' $30.0'^2 \div 25.0'^2 =$	1.440
30.0' $30.0'^2 \div 30.0'^2 =$	1.000
35.0' $30.0'^2 \div 35.0'^2 =$	0.735
40.0' $30.0'^2 \div 40.0'^2 =$	0.563
45.0' $30.0'^2 \div 45.0'^2 =$	0.444
50.0' $30.0'^2 \div 50.0'^2 =$	0.360
or For Odd Mounting Heights:	
Current Mtg. Ht. ² $\div$ Desired Mtg. Ht. ² =	Factor

For Maintained Illuminance Multiply Footcandle Contour Value By Light Loss Factor:
Metal Halide (0.72) High Pressure Sodium (0.80)

Note: Illumination contours may vary for lamp wattages above and below 400.

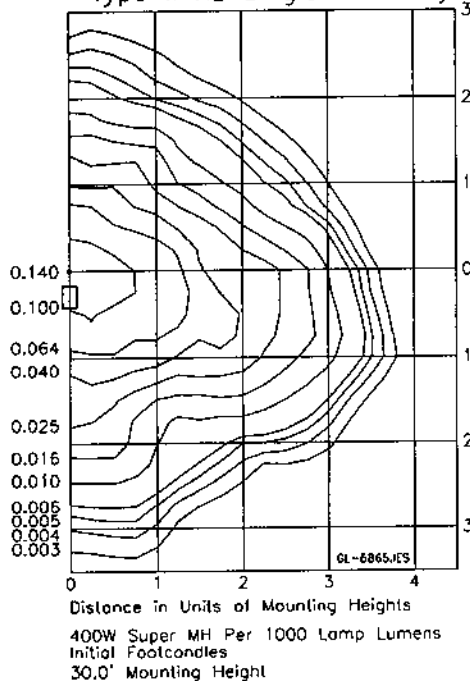
Conversion Factors for Available Lamp Wattages

Multiply Footcandle Contour Value by:	Factor
Metal Halide Templates Only	
175W 15.0 X 1000 = 15,000 Lumens Initial	15.0
250W 23.0 X 1000 = 23,000 Lumens Initial	23.0
400W 39.0 X 1000 = 39,000 Lumens Initial	39.0
750W 64.0 X 1000 = 64,000 Lumens Initial	64.0
1000W 107.8 X 1000 = 107,800 Lumens Initial	107.8
High Pressure Sodium Templates Only	
150W 16.0 X 1000 = 16,000 Lumens Initial	16.0
250W 29.0 X 1000 = 29,000 Lumens Initial	29.0
400W 50.0 X 1000 = 50,000 Lumens Initial	50.0
600W 92.0 X 1000 = 92,000 Lumens Initial	92.0
750W 110.0 X 1000 = 110,000 Lumens Initial	110.0
or For Specific Lamp Rated Lumens:	
Rated Lumens Divided by 1000 =	Factor

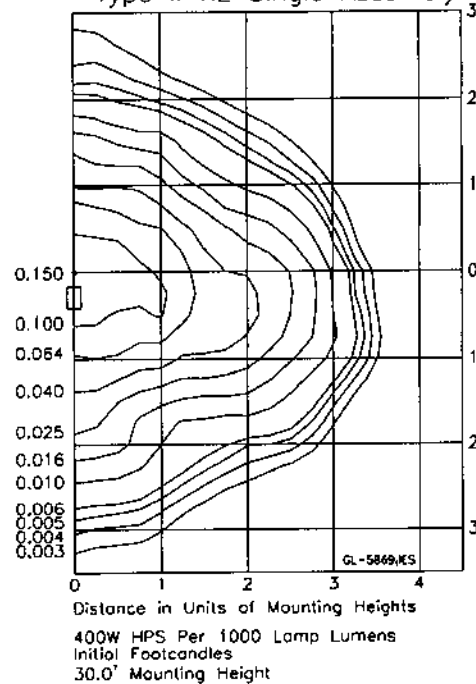
PHOTOMETRIC DATA

Values in Initial Horizontal Footcandles
Values Based on 30.0' Mounting Height - Clear 400W Lamp

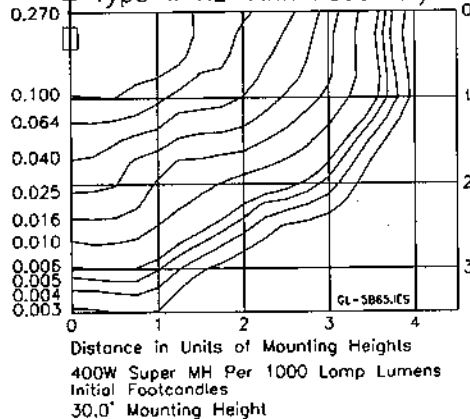
METAL HALIDE
Type II XL Single Assembly



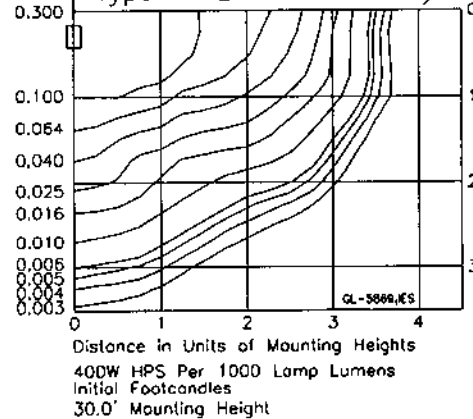
HIGH PRESSURE SODIUM
Type II XL Single Assembly



METAL HALIDE
Type II XL Twin Assembly



HIGH PRESSURE SODIUM
Type II XL Twin Assembly



Conversion Factors for Other Mounting Heights

Multiply Footcandle Contour Value By:	Factor
15.0' $30.0'^2 \div 15.0'^2 =$	4.000
20.0' $30.0'^2 \div 20.0'^2 =$	2.250
25.0' $30.0'^2 \div 25.0'^2 =$	1.440
30.0' $30.0'^2 \div 30.0'^2 =$	1.000
35.0' $30.0'^2 \div 35.0'^2 =$	0.735
40.0' $30.0'^2 \div 40.0'^2 =$	0.563
45.0' $30.0'^2 \div 45.0'^2 =$	0.444
50.0' $30.0'^2 \div 50.0'^2 =$	0.360
or For Odd Mounting Heights:	
Current Mtg. Ht. $\div$ Desired Mtg. Ht. =	Factor

For Maintained Illuminance Multiply Footcandle Contour Value By Light Loss Factor:
Metal Halide (0.72) High Pressure Sodium (0.80)

Note: Illumination contours may vary for lamp wattages above and below 400.

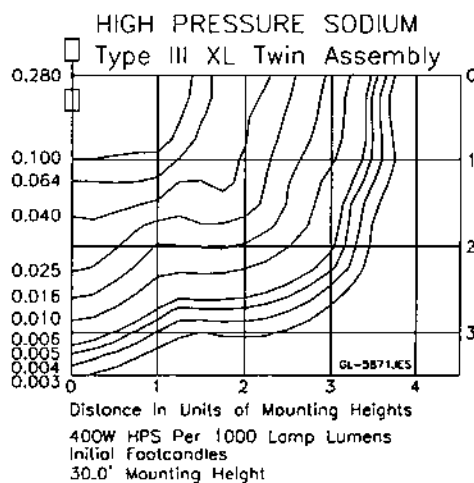
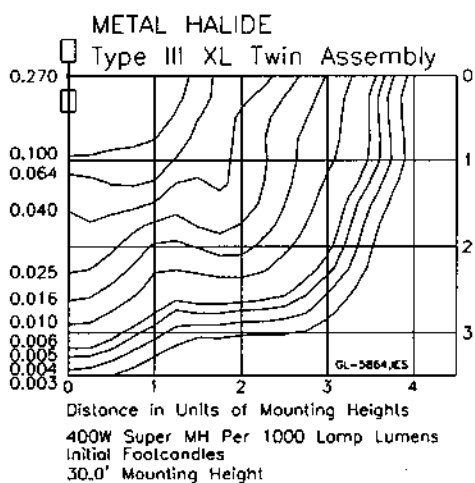
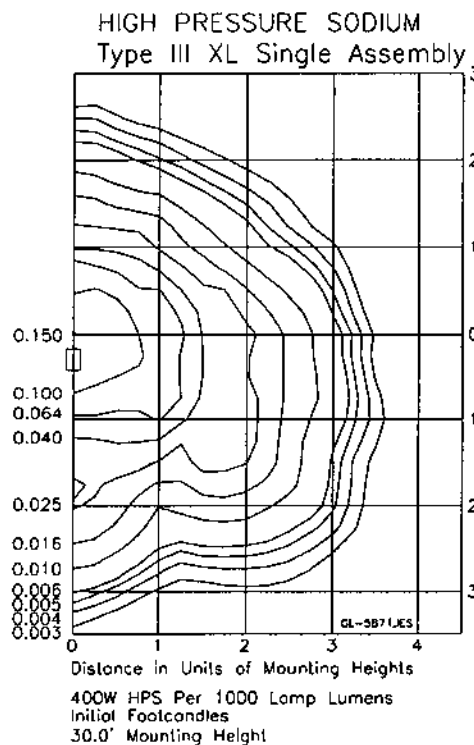
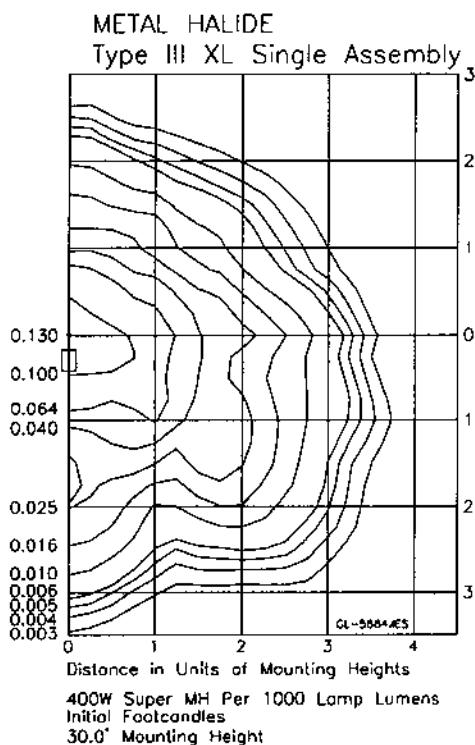
Conversion Factors for Available Lamp Wattages

Multiply Footcandle Contour Value by:	Factor
Metal Halide Templates Only	
175W 15.0 X 1000 = 15,000 Lumens Initial	15.0
250W 23.0 X 1000 = 23,000 Lumens Initial	23.0
400W 39.0 X 1000 = 39,000 Lumens Initial	39.0
750W 64.0 X 1000 = 64,000 Lumens Initial	64.0
1000W 107.8 X 1000 = 107,800 Lumens Initial	107.8
High Pressure Sodium Templates Only	
150W 16.0 X 1000 = 16,000 Lumens Initial	16.0
250W 29.0 X 1000 = 29,000 Lumens Initial	29.0
400W 50.0 X 1000 = 50,000 Lumens Initial	50.0
600W 92.0 X 1000 = 92,000 Lumens Initial	92.0
750W 110.0 X 1000 = 110,000 Lumens Initial	110.0
or For Specific Lamp Rated Lumens:	
Rated Lumens Divided by 1000 =	Factor

261
N

PHOTOMETRIC DATA

Values in Initial Horizontal Footcandles
Values Based on 30.0' Mounting Height - Clear 400W Lamp



Conversion Factors for Other Mounting Heights

Multiply Footcandle Contour Value By:	Factor
15.0' 30.0' ² + 15.0' ² =	4.000
20.0' 30.0' ² + 20.0' ² =	2.250
25.0' 30.0' ² + 25.0' ² =	1.440
30.0' 30.0' ² + 30.0' ² =	1.000
35.0' 30.0' ² + 35.0' ² =	0.735
40.0' 30.0' ² + 40.0' ² =	0.563
45.0' 30.0' ² + 45.0' ² =	0.444
50.0' 30.0' ² + 50.0' ² =	0.360
or For Odd Mounting Heights:	
Current Mtg. Ht. ² + Desired Mtg. Ht. ² =	Factor

Conversion Factors for Available Lamp Wattages

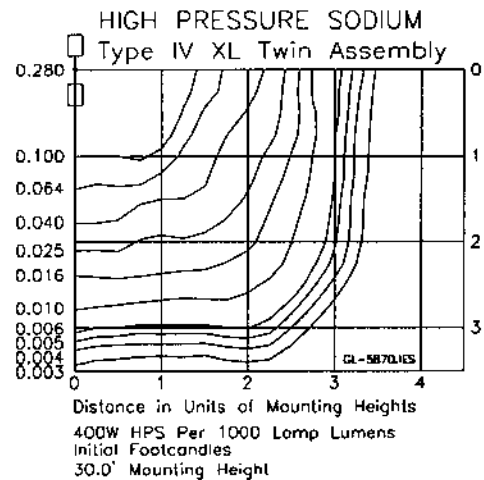
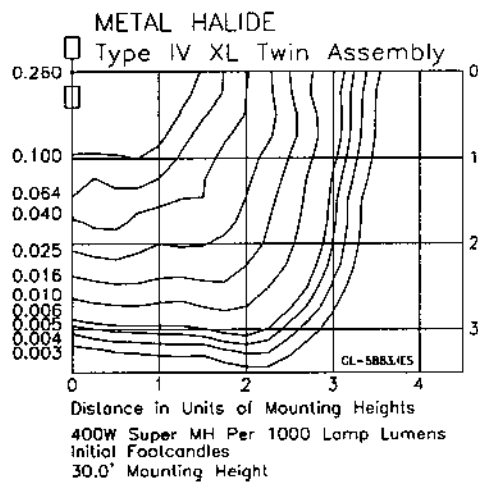
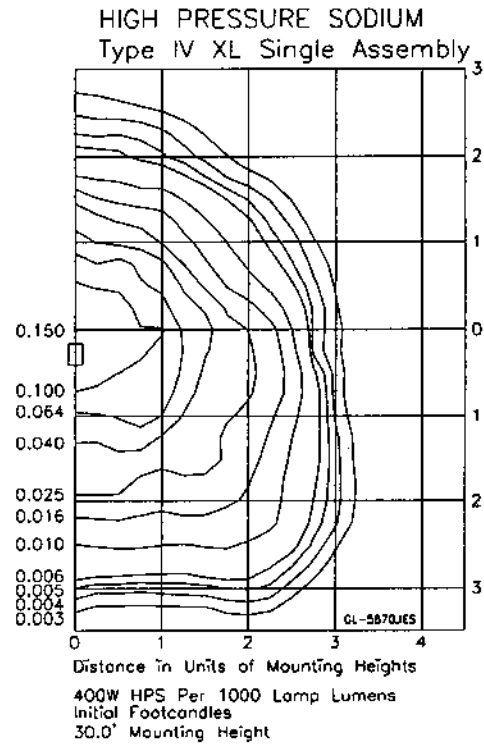
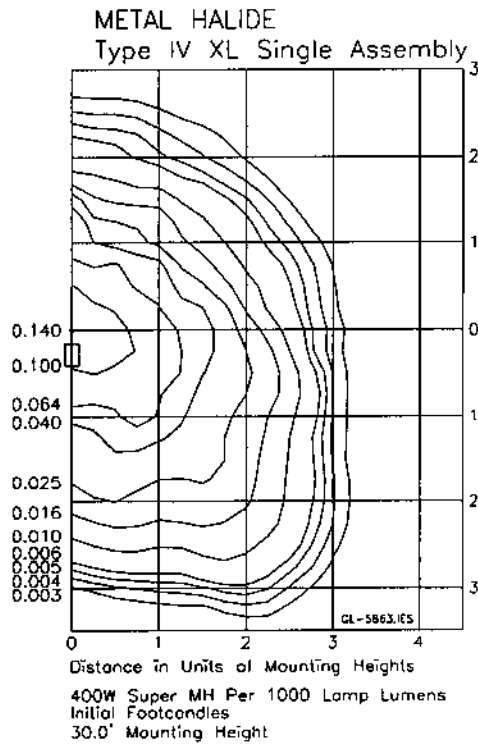
Multiply Footcandle Contour Value by:	Factor
Metal Halide Templates Only	
175W 15.0' X 1000 = 15,000 Lumens Initial	15.0
250W 23.0' X 1000 = 23,000 Lumens Initial	23.0
400W 39.0' X 1000 = 39,000 Lumens Initial	39.0
750W 64.0' X 1000 = 64,000 Lumens Initial	64.0
1000W 107.8' X 1000 = 107,800 Lumens Initial	107.8
High Pressure Sodium Templates Only	
150W 16.0' X 1000 = 16,000 Lumens Initial	16.0
250W 29.0' X 1000 = 29,000 Lumens Initial	29.0
400W 50.0' X 1000 = 50,000 Lumens Initial	50.0
600W 92.0' X 1000 = 92,000 Lumens Initial	92.0
750W 110.0' X 1000 = 110,000 Lumens Initial	110.0
or For Specific Lamp Rated Lumens:	
Rated Lumens Divided by 1000 =	Factor

For Maintained Illuminance Multiply Footcandle Contour Value By Light Loss Factor:
Metal Halide (0.72) High Pressure Sodium (0.80)

Note: Illumination contours may vary for lamp wattages above and below 400.

PHOTOMETRIC DATA

Values in Initial Horizontal Footcandles
Values Based on 30.0' Mounting Height - Clear 400W Lamp



Conversion Factors for Other Mounting Heights

Multiply Footcandle Contour Value By:	Factor
15.0' $30.0'^2 \div 15.0'^2 =$	4.000
20.0' $30.0'^2 \div 20.0'^2 =$	2.250
25.0' $30.0'^2 \div 25.0'^2 =$	1.440
30.0' $30.0'^2 \div 30.0'^2 =$	1.000
35.0' $30.0'^2 \div 35.0'^2 =$	0.735
40.0' $30.0'^2 \div 40.0'^2 =$	0.563
45.0' $30.0'^2 \div 45.0'^2 =$	0.444
50.0' $30.0'^2 \div 50.0'^2 =$	0.360
or For Odd Mounting Heights:	
Current Mtg. Ht. $\div$ Desired Mtg. Ht. =	Factor

For Maintained Illuminance Multiply Footcandle Contour Value By Light Loss Factor:
Metal Halide (0.72) High Pressure Sodium (0.80)

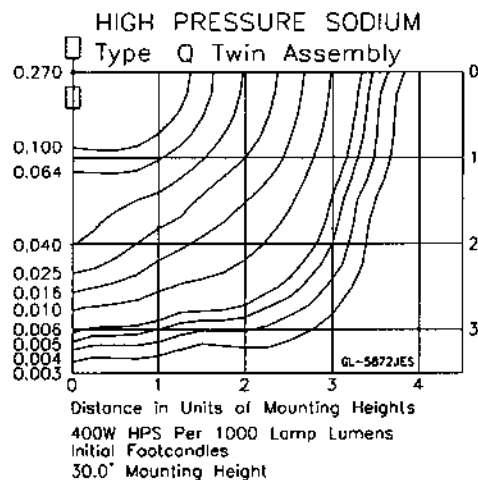
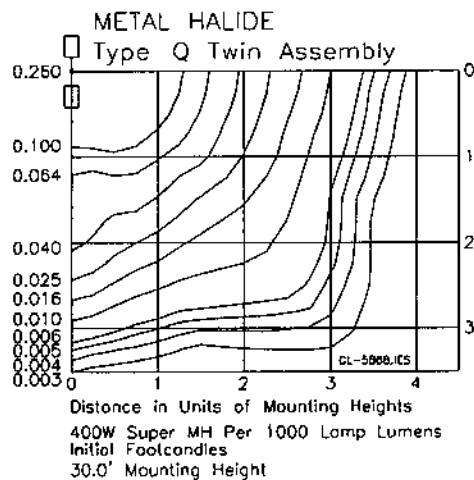
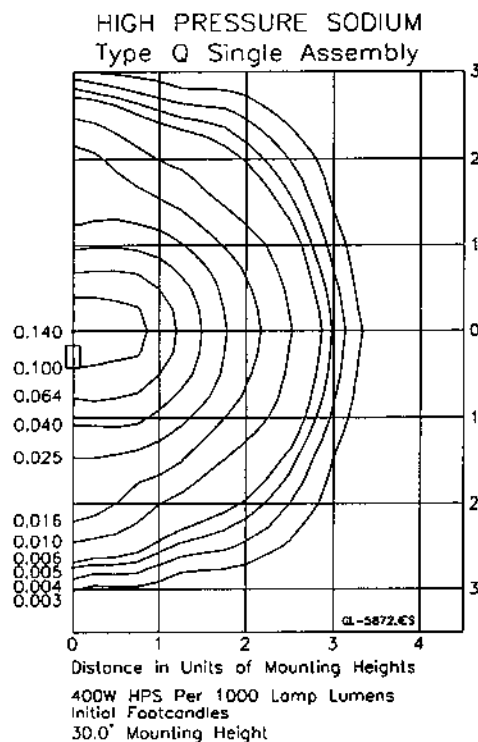
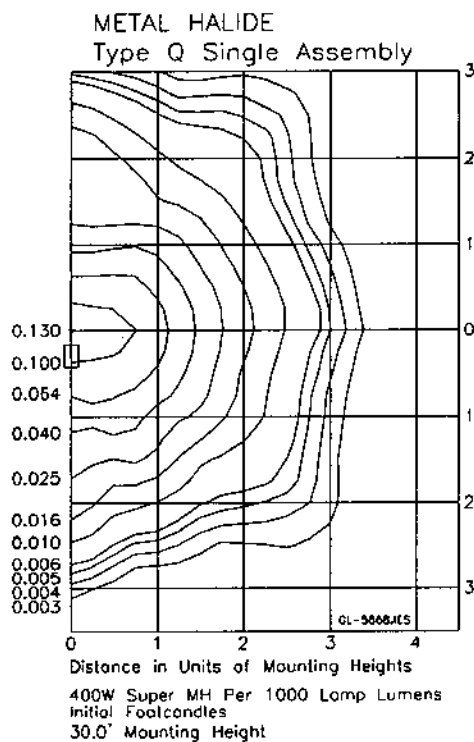
Note: Illumination contours may vary for lamp wattages above and below 400.

Conversion Factors for Available Lamp Wattages

Multiply Footcandle Contour Value by:	Factor
Metal Halide Templates Only	
175W 15.0 X 1000 = 15,000 Lumens Initial	15.0
250W 23.0 X 1000 = 23,000 Lumens Initial	23.0
400W 39.0 X 1000 = 39,000 Lumens Initial	39.0
750W 64.0 X 1000 = 64,000 Lumens Initial	64.0
1000W 107.8 X 1000 = 107,800 Lumens Initial	107.8
High Pressure Sodium Templates Only	
150W 16.0 X 1000 = 16,000 Lumens Initial	16.0
250W 29.0 X 1000 = 29,000 Lumens Initial	29.0
400W 50.0 X 1000 = 50,000 Lumens Initial	50.0
600W 92.0 X 1000 = 92,000 Lumens Initial	92.0
750W 110.0 X 1000 = 110,000 Lumens Initial	110.0
or For Specific Lamp Rated Lumens	
Rated Lumens Divided by 1000 =	Factor

PHOTOMETRIC DATA

Values in Initial Horizontal Footcandles
Values Based on 30.0' Mounting Height - Clear 400W Lamp



Conversion Factors for Other Mounting Heights

Multiply Footcandle Contour Value By:	Factor
15.0' $30.0'^2 \div 15.0'^2 =$	4.000
20.0' $30.0'^2 \div 20.0'^2 =$	2.250
25.0' $30.0'^2 \div 25.0'^2 =$	1.440
30.0' $30.0'^2 \div 30.0'^2 =$	1.000
35.0' $30.0'^2 \div 35.0'^2 =$	0.735
40.0' $30.0'^2 \div 40.0'^2 =$	0.563
45.0' $30.0'^2 \div 45.0'^2 =$	0.444
50.0' $30.0'^2 \div 50.0'^2 =$	0.360
or For Odd Mounting Heights:	
Current Mtg. Ht. ² $\div$ Desired Mtg. Ht. ² =	Factor

For Maintained Illuminance Multiply Footcandle Contour Value By Light Loss Factor:
Metal Halide (0.72) High Pressure Sodium (0.80)

Note: Illumination contours may vary for lamp wattages above and below 400.

Conversion Factors for Available Lamp Wattages

Multiply Footcandle Contour Value by:	Factor
Metal Halide Templates Only	
175W 15.0 X 1000 = 15,000 Lumens Initial	15.0
250W 23.0 X 1000 = 23,000 Lumens Initial	23.0
400W 39.0 X 1000 = 39,000 Lumens Initial	39.0
750W 64.0 X 1000 = 64,000 Lumens Initial	64.0
1000W 107.8 X 1000 = 107,800 Lumens Initial	107.8
High Pressure Sodium Templates Only	
150W 16.0 X 1000 = 16,000 Lumens Initial	16.0
250W 29.0 X 1000 = 29,000 Lumens Initial	29.0
400W 50.0 X 1000 = 50,000 Lumens Initial	50.0
600W 92.0 X 1000 = 92,000 Lumens Initial	92.0
750W 110.0 X 1000 = 110,000 Lumens Initial	110.0
or For specific Lamp Rated Lumens:	
Rated Lumens Divided by 1000 =	Factor

264
R



1611 Clovis Barker Road
San Marcos, TX 78666
800/227-0758
800/477-8653
www.sitelighting.com

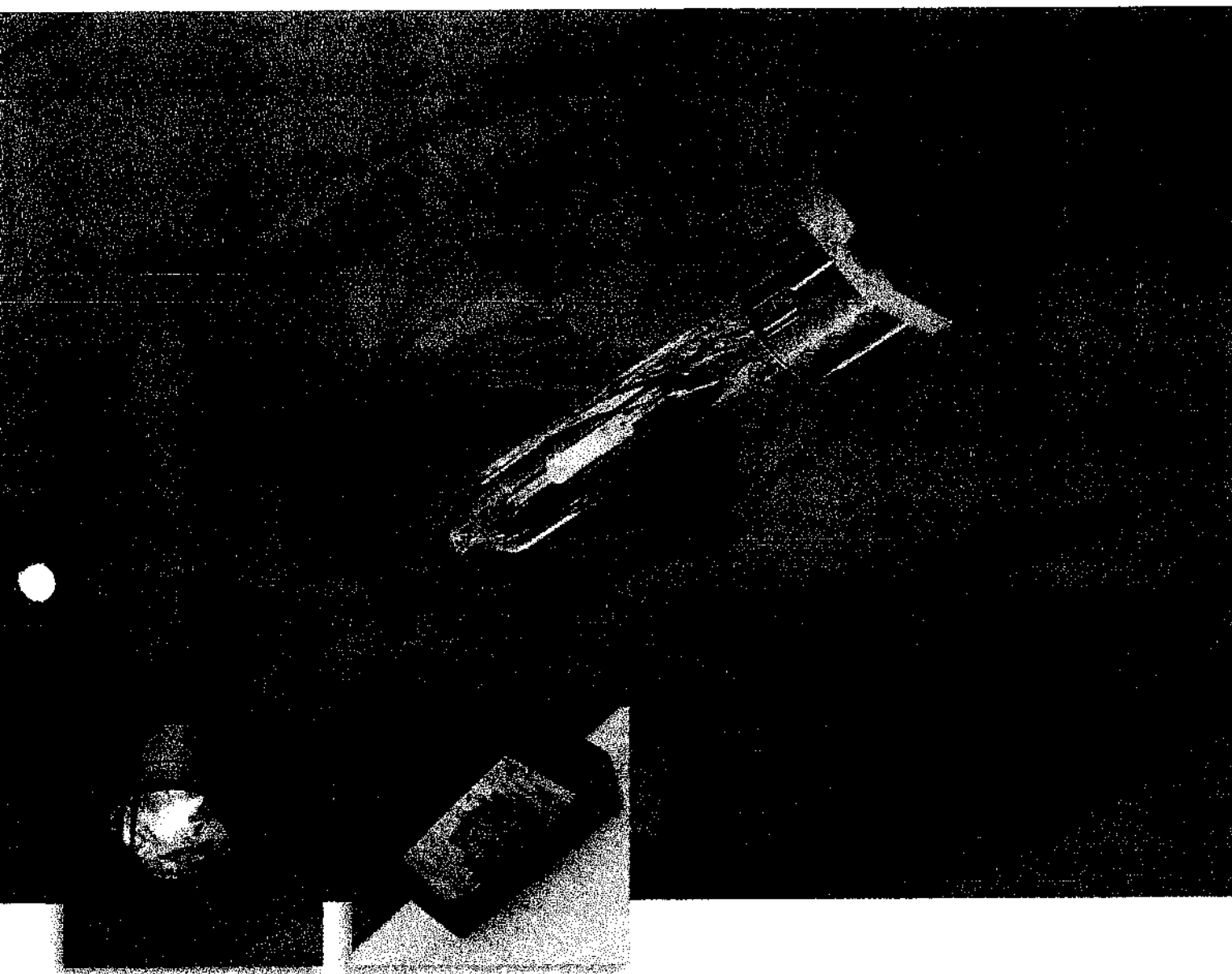
© Gardco Copyright 2001-2006
A Genlyte Company
All Rights Reserved.
International Copyright Secured.
79107-5/0306

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

265



CosmoPolis™ MasterColor® Elite

Energy-Efficient, Sustainable Advanced Metal Halide Systems

PHILIPS



GARDCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

266
40

A green solution without spending a lot of "green."

The CosmoPolis™ and MasterColor® Elite systems' improved visibility, higher efficiency and compact size lead to a wealth of environmentally friendly advantages. Because of their highly visible, energy-efficient white light, lower wattages are needed to light areas to desired levels, resulting in substantial savings and reduced environmental impact in both the short and long term.



Contrast the attractive, white light provided by the CosmoPolis™ lamp in the foreground with the orange-yellow light from the HPS source in the background.

Both systems feature highly efficient ceramic metal halide lamps and optimized electronic ballasts specifically designed to meet the challenges in our energy sensitive environment.

Quality of Light

White light is often perceived brighter than yellow light at the same measured luminance. This is due to two factors: the eye's increased sensitivity to white light at low light levels and improved color contrast from better color rendering.

System Efficiency

CosmoPolis™ and MasterColor® Elite systems help to reduce the cost of total lighting ownership in three ways: increased luminous efficacy, reduced ballast losses, and improved optical performance.

Optical Efficiency

The optimized design and precise positioning of the light source via the locking lamp base enables substantially improved optical performance, allowing increased luminaire spacings.

Dependable Service

As the charts on the following page indicate, the long rated lamp life and high lumen maintenance translate to long-term savings and system reliability.

Compact System

The small size of both the lamp and the electronic ballast allows for lighter luminaires, requiring lighter-duty poles. Additionally, fewer raw materials are needed in manufacturing and packaging.

Sustainability

The high efficacy lamp and highly efficient ballast reduce CO₂ greenhouse gas emissions. The long life reduces resources needed to manufacture replacement lamps and ballasts and reduces disposal costs.

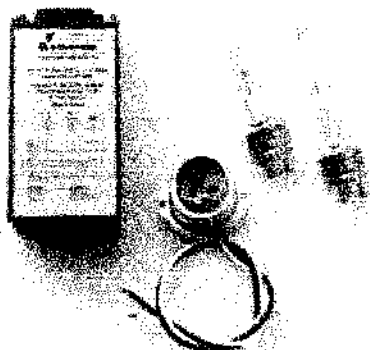
Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

267
N

The Philips CosmoPolis™ Outdoor Lighting System combines a revolutionary white light ceramic metal halide lamp and an optimized electronic ballast to maximize performance. These systems offer every advantage for lighting outdoor environments, including improved visibility, enhanced ambiance, long life and low power consumption. The CosmoPolis™ system can minimize environmental impact and reduce energy use by up to 50%.

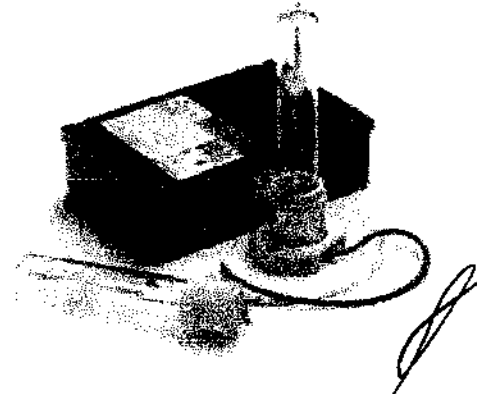


Watts	60W, 90W, 140W
Approximate Initial Lumens ¹	60W: 6,900 lumens 90W: 10,450 lumens 140W: 16,500 lumens
Rated Average Life ²	60W: 30,000 hours 90W: 30,000 hours 140W: 30,000 hours
Dependable Service	At 12,000 hours the 60W CosmoWhite lamp has a 90% survival rate and more than 80% lumen maintenance

1. Measured at 100 hours life. Approximate lumen values listed are for horizontal operation of the lamp.
2. Rated average life is the life obtained, on the average, from large representative groups of lamps in laboratory tests under controlled conditions at 10 or more operating hours per start. It is based on survival of at least 50% of the lamps and allows for individual lamps or groups of lamps to vary considerably from the average. Stated lamp life is for lamps burned in the horizontal position. If burned in the vertical position, lamp life is 20,000 hours.

The Philips MasterColor® Elite provides high-quality white light and long, stable lifetime performance, making it a significant upgrade over traditional HID systems. MasterColor® Elite systems exhibit excellent color quality, higher optical efficiency and consistent light from beginning to end. Available in two color temperatures (3,000°K and 4,000°K), it is an ideal choice for a wide variety of applications. A dedicated electronic ballast operates both the 210W and 315W lamps.

Watts	210W, 315W
Approximate Initial Lumens ³	210W: 24,150 lumens 315W: 37,800 lumens
Rated Average Life ⁴	30,000 hours
Dependable Service	At 12,000 hours the 315W Elite lamp has a 90% survival rate and more than 80% lumen maintenance.



3. Measured at 100 hours life. Approximate lumen values listed are for horizontal operation of the lamp.
4. Rated average life is the life obtained, on the average, from large representative groups of lamps in laboratory tests under controlled conditions at 10 or more operating hours per start. It is based on survival of at least 50% of the lamps and allows for individual lamps or groups of lamps to vary considerably from the average. Lamp life does not vary by lamp position.

SUGGESTED REPLACEMENTS					ANNUAL ENERGY SAVINGS (PER LUMINAIRE)	
TYPICAL SOURCE	SYSTEM WATTS	ADVANCED SOURCE	SYSTEM WATTS	WATTS SAVED	\$.10/KWH	\$.15/KWH
100HPS	130	60CMPE	67	63	\$ 28	\$ 42
150HPS	190	90CMPE	99	91	\$ 40	\$ 60
250HPS	295	210MCE	225	70	\$ 31	\$ 46
400HPS	465	315MCE	338	127	\$ 56	\$ 84
100MH	129	60CMPE	67	62	\$ 27	\$ 41
150MH	185	90CMPE	99	86	\$ 38	\$ 57
175MH	210	90CMPE	99	111	\$ 49	\$ 73
250MH	291	140CMPE	154	137	\$ 62	\$ 93
400MH	460	210MCE	225	235	\$ 103	\$ 155
400MH	460	315MCE	338	122	\$ 54	\$ 81

*CMPE refers to the CosmoPolis™ system, *MCE refers to the MasterColor® Elite System. The prefix number refers to the wattage.

[Handwritten signatures and initials]

768



CosmoPolis™ and MasterColor® Elite systems are available in a large number of Gardco and Emco luminaires.
To learn about the specific configurations available, visit sitelighting.com.

1611 Clovis Barker Road
San Marcos, TX 78666
512/753-1000
800/227-0758
Fax: 512/753-7855
sitelighting.com



[Handwritten signature]

Philips Gardco Warranty

Luminaires equipped with CosmoPolis™ or MasterColor® Elite systems feature a 5 year limited warranty on CosmoPolis™ ballasts, a 3 year limited warranty on MasterColor® Elite ballasts and a 2 year limited warranty on lamps for both systems. For full warranty information please visit sitelighting.com.

[Handwritten signature]



© 2010 Koninklijke Philips Electronics N.V.
All Rights Reserved.

Document order number: GEI00-002/1110

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

769
20

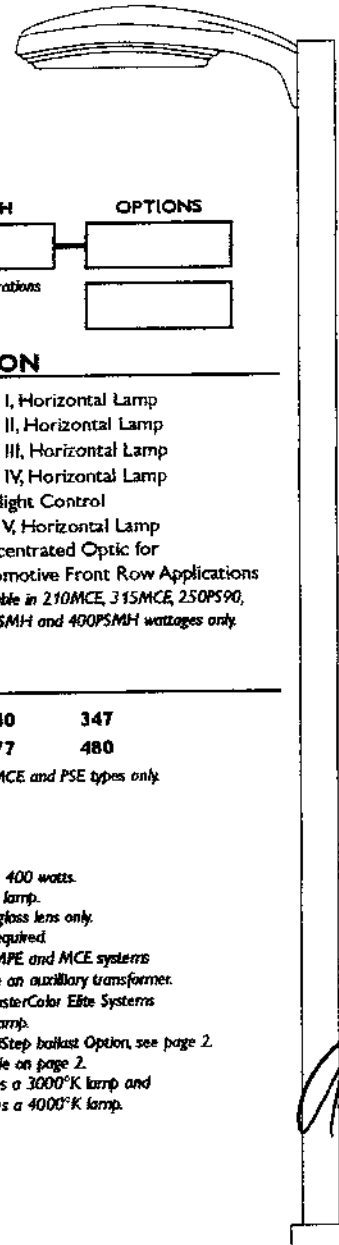
Job:
Type:
Notes:

Gullwing

G18 Area Luminaires

Page 1 of 3

The Philips Gardco Gullwing is an area luminaire defined by its sleek profile and rugged construction. The housing is one-piece, die cast aluminum and mounts directly to a pole or wall without the need of a separate support arm. The multifaceted arc-image duplicating optical systems provide IES Types I, II, III, IV and V distributions. The door frame is single-piece diecast aluminum and retains an optically clear tempered flat glass lens. The luminaire is completely sealed and gasketed preventing intrusion from moisture, dust and insects. Gullwing luminaires are finished with a fade and abrasion resistant TGIC powdercoat. Flat glass lens luminaires provide full cutoff performance. Sag Lens luminaires provide cutoff performance.



PREFIX	MOUNTING	DISTRIBUTION	WATTAGE	VOLTAGE	FINISH	OPTIONS

Enter the order code into the appropriate box above. Note: Gardco reserves the right to refuse a configuration. Not all combinations and configurations are valid. Refer to notes below for exclusions and limitations. For questions or concerns, please consult the factory.

PREFIX

G18 18" Gullwing Luminaire

MOUNTING

- 1 Single Pole Mount
- 2 Twin Pole Mount at 180°
- 2@90 Twin Pole Mount at 90°
- 3 3-way Pole Mount at 90°
- 3@120° 3-way Pole Mount at 120°
- 4 4-way Pole Mount
- W Wall Mount, Recessed J-Box
- WS Wall Mount, Surface Conduit

1. Not available with PTF option.

DISTRIBUTION

- 1 Type I, Horizontal Lamp
- 2XL Type II, Horizontal Lamp
- 3XL Type III, Horizontal Lamp
- 4XL Type IV, Horizontal Lamp
- BLC Backlight Control
- Q Type V, Horizontal Lamp
- AF Concentrated Optic for Automotive Front Row Applications Available in 210MCE, 315MCE, 250PS90, 250PSMH and 400PSMH wattages only.

WATTAGE

Pulse Start MH Magnetic Ballast	100MH ¹ 150MH ¹ 175PSMH ¹	250PSMH ¹ 250PS90** ¹ 320PSMH ¹	350PSMH ¹ 400PSMH ¹ 750PSMH ¹	875PSMH ¹
Standard MH Magnetic Ballast	175MH ¹	250MH ¹	400MH ¹	
CosmoPole Electronic System (See Notes 6,7,8,9)	60CMPE	90CMPE 140CMPE		
MasterColor Elite Electronic System (See Notes 6,7,9,10)	210MCE-3K ¹ 210MCE-4K ¹	315MCE-3K ¹ 315MCE-4K ¹		
Pulse Start MH Electronic Ballast (See Note 9)	150PSE ¹	175PSE ¹	250PSE ¹	320PSE ¹
High Pressure Sodium Magnetic Ballast	70HPS 100HPS	150HPS 250HPS	400HPS 600HPS	750HPS ¹
Low Pressure Sodium Magnetic Ballast	35LPS			

* 175MH, 250MH and 400MH not available for sale in the United States.

** 250PS90 includes a 90% efficient magnetic PSMH ballast, meeting the requirements of California Title 20, effective 1/1/2010.

ⓔ Wattages marked with Circle "E" meet federal energy efficiency standards applicable to 150 watt through 500 watt metal halide luminaires only.

VOLTAGE

120 240 347
208 277 480
200-277 CMPE, MCE and PSE types only

NOTES:

2. Not available above 400 watts.
3. Requires E28/B728 lamp.
4. Furnished with sag glass lens only.
5. Mogul base lamp required.
6. 347V and 480V CMPE and MCE systems include and require an auxiliary transformer.
7. CosmoPole and MasterColor Elite Systems are supplied with lamp.
8. Available with LumisStep ballast. Option, see page 2.
9. See QS / Q924 Table on page 2.
10. "3K" suffix specifies a 3000°K lamp and "4K" suffix specifies a 4000°K lamp.

2770
92



Gullwing

G18 Area Luminaires

Page 2 of 3

FINISH

BRP	Bronze Paint
BLP	Black Paint
WP	White Paint
NP	Natural Aluminum Paint
OC	Optional Color Paint Specify Optional Color or RAL ex: OC-LGP or OC-RAL7024.
SC	Special Paint Specify. Must supply color chip.

OPTIONS

F¹¹	Fusing In Head
LF	In-Line/In-Pole Fusing
PC¹²	Photocontrol and Receptacle
PCR	Photocontrol Receptacle only
POLY¹³	Polycarbonate Sag Lens
SG¹⁴	Sag Glass Lens
HS	Internal Houseside Shield
QS⁹	Quartz Standby
QST⁹	Quartz Standby - Timed Delay
Q924⁹	Quartz Emergency
QT924⁹	Quartz Emergency - Timed Delay
RPA1¹⁵	3" Round Pole Adapter
RPA2¹⁶	4" and 5" Round Pole Adapter
MF¹⁷	Mast Arm Fitter

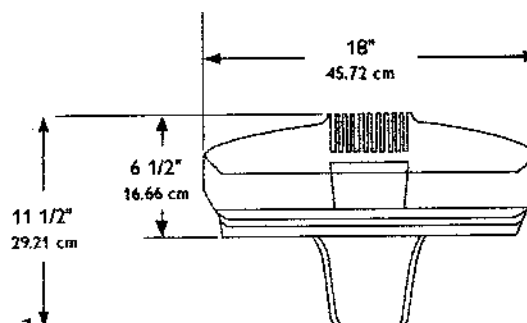
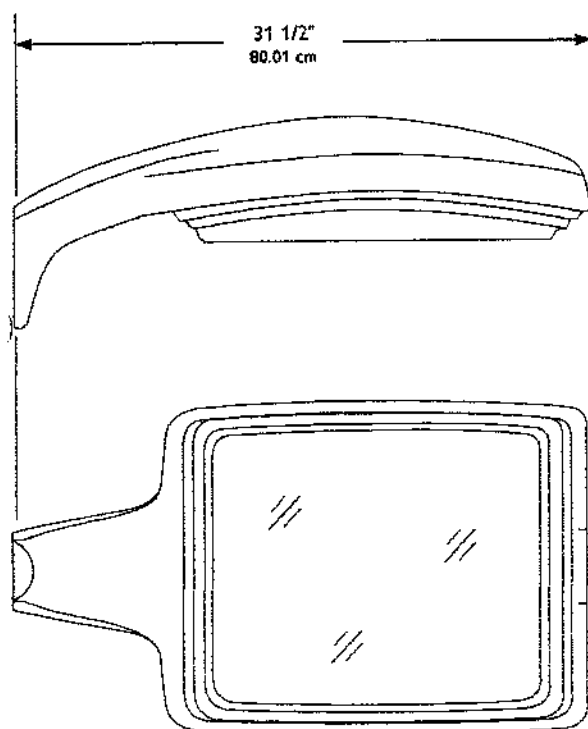
TR1¹⁸	Single Transition
TR2¹⁸	Twin Transition
PTF2¹⁹	Pole Top Fitter - 2 3/8" - 3" Dia. Tenon
PTF3¹⁹	Pole Top Fitter - 3" - 3 1/2" Dia. Tenon
PTF4¹⁹	Pole Top Fitter - 3 1/2" - 4" Dia. Tenon
SQPTF²⁰	Square Pole Top Fitter
GMR²¹	Provision for Gardco Motion Response
L6²²	LumiStep Ballast 6 hour
L8²²	LumiStep Ballast 8 hour
L10²²	LumiStep Ballast 10 hour

9. See QS/Q924 Table.
 11. Not available above 400 watt.
 12. Not available in 480V.
 Provide specific input voltage.
 13. 250W maximum. Polycarbonate lenses carry a 1 year warranty only.
 14. In lieu of flat glass. Supplied standard and required with 750 watt and higher wattages.
 Required for 3" O.D. round or tapered round poles where top O.D. is less than 4".
 15. Required for 4" - 5" O.D. round poles.
 16. Mounts to a 2-3/8" O.D. mast arm.
 17. Mounts to a 2-3/8" Top Tenon. Specify a pole with a 4.50" O.D. for a smooth transition.
 18. Not available in 120° mounting configurations.
 19. Requires a 2-3/8" O.D. x 4" tenon or a 2.4" round pole top O.D. Specify Drilling (1, 2, 2@90, 3 or 4 only).
 21. Available only with 175PSMH through 400PSMH and 150HPS through 400HPS wattages. Includes dual-level capacitor and wiring to connect to Gardco Motion Response System.
 22. Available with CosmoPole system only. See submittal sheet GE200-005 for complete information on LumiStep ballasts.

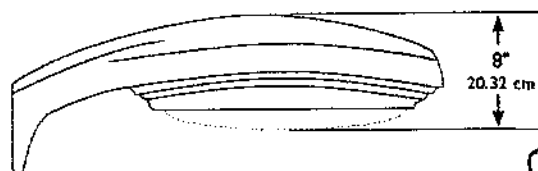
(Note 9) QS / Q924 Table	
175 Lamp Watts	Max. 400 Lamp Watts
175 watts or less	100 Watts
Above 175 watts up to 400 watts	150 Watts

QS, QST, Q924, QT924 are not available with CMPE, MCE or PSE wattages or in luminaires above 400 watts H/D.

DIMENSIONS AND EPA



With Sag Glass Lens



EPA Data

1	2	3-4
1.2 ft ²	2.4 ft ²	3.2 ft ²
.11 m ²	.22 m ²	.30 m ²

1611 Clovis Barker Road, San Marcos, TX 78666
 (800) 227-0758 (512) 753-1000 FAX: (512) 753-7855 sitelighting.com
 © 2011 Koninklijke Philips Electronics N.V. All Rights Reserved.

Philips Gardco reserves the right to change materials or modify the design of its product without notification as part of the company's continuing product improvement program.

79115-85/1111

PHILIPS

GARDCO



271
R
Gullwing

G18 Area Luminaires

Page 3 of 3

SPECIFICATIONS

GENERAL DESCRIPTION: The Philips Gardco Gullwing is an area luminaire defined by its sleek profile and rugged construction. The housing is one-piece, diecast aluminum and mounts directly to a pole or wall without the need of a separate support arm. The multifaceted arc-image duplicating optical systems provide IES Types I, II, III, IV and V distributions. The door frame is single-piece diecast aluminum and retains an optically clear tempered flat glass lens. The luminaire is completely sealed and gasketed preventing intrusion from moisture, dust and insects. The Gullwing luminaires are finished with a fade and abrasion resistant TGIC powdercoat.

HOUSING: A one-piece die cast aluminum housing mounts directly to a pole or wall without the need for a support arm. The low profile rounded form reduces the effective projected area of the luminaire to only 1.2 ft² / 11 m².

LENS ASSEMBLY: A single-piece diecast aluminum lens frame hinges down from the housing and is secured by a stainless steel lanyard and hinge pin.

An optically clear, heat and impact resistant tempered flat glass lens is mechanically secured with eight retainers. The electrical and optical chambers are thoroughly sealed with a one-piece memory retentive hollow-core EPDM gasket to prevent intrusion by moisture, dust, and insects.

OPTICAL SYSTEMS: The segmented optical systems are manufactured from homogenous sheet aluminum which has been electrochemically brightened, anodized and sealed. The multifaceted arc image duplicating systems are designed to produce IES Types I (1), II (2XL), III (3XL), IV (4XL and BLC), and V (Q). With the 2XL, 3XL and 4XL luminaires, the reflector facets form a conical fan around the arc tube with each facet positioned to be precisely tangent to the top of the arc tube.

The lampholder is glazed porcelain with a nickel plated screw shell. Position-oriented mogul base sockets to accept high output horizontal metal halide lamps are supplied standard.

ELECTRICAL: All electrical components are UL recognized and factory tested. Electronic and magnetic HID ballasts are high power factor and mounted on a unitized tray with quick electrical disconnects. Magnetic HID ballasts are the separate component type. Electronic and magnetic HID ballasts are capable of providing reliable lamp starting down to -20°F / -29°C.

Luminaires provided with the CosmoPolis or MasterColor Elite high performance ceramic metal halide electronic systems include high power factor electronic ballasts, designed specifically for the system selected.

FINISH: Each standard color luminaire receives a fade and abrasion resistant, electrostatically applied, thermally cured, triglycidal isocyanurate (TGIC) textured polyester powdercoat finish. Standard colors include bronze (BRP), black (BLP), white (WP), and natural aluminum (NP). Consult factory for specs on optional or custom colors.

LABELS: All luminaires bear UL or CUL (where applicable) Wet Location labels.

WARRANTY: Philips Gardco luminaires feature a 5 year limited warranty. See Warranty Information on www.sitelighting.com for complete details and exclusions. Polycarbonate lenses carry a 1 year warranty only.

FULL CUTOFF PERFORMANCE: Full cutoff performance means a luminaire distribution where zero candela intensity occurs at an angle at or above 90° above nadir. Additionally, the candela per 1000 lamp lumens does not numerically exceed 100 (10 percent) at a vertical angle of 80° above nadir. This applies to all lateral angles around the luminaire.

CUTOFF PERFORMANCE: Cutoff performance means a luminaire distribution where the candela per 1000 lamp lumens does not numerically exceed 25 (2.5 percent) at an angle at or above 90° above nadir, and 100 (10 percent) at a vertical angle of 80° above nadir. This applies to all lateral angles around the luminaire.

1611 Clovis Barker Road, San Marcos, TX 78666

(800) 227-0758 (512) 753-1000 FAX: (512) 753-7855 www.sitelighting.com

© 2011 Koninklijke Philips Electronics N.V. All Rights Reserved.

Philips Gardco reserves the right to change materials or modify the design of its product without notification as part of the company's continuing product improvement program.

79115-85/1111

PHILIPS

GARDCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

272
R

ALVARÁ Nº: 955.785

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-089605/2010, a:

FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
R. FRANCISCO ZANICOTTI SOBRINHO - Nº:000398

INSC. IMOB.: 53.0.0047.0212.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 601.278-8 CNPJ: 12.856.177/0001-73

Taxação: COM

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ Comércio varejista de material elétrico

20 CURITIBA 1693

[Handwritten signature]

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br link alvará comercial, em consulta dados alvará.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração do endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

HELY SIDNEY DE LIMA
MATRÍCULA: 77082



BCC5.AA0C.9F58.4921-0.8CEB.2629.6070.198F-2

273
A

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**, estabelecida na Ru Francisco Zanicotti Sobrinho, 398, Santa Candida, Curitiba, PR, CEP: 82.640-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 03 de Novembro de 2010.

Sócio: **FABIO DA SILVA KRECHMER**

Sócio: **FRANCIELY CRISTINA PEREIRA**

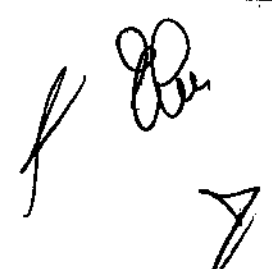
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

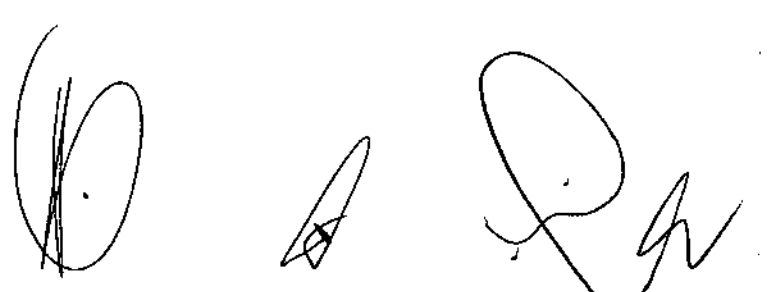
DEFERIDO EM ____/____/____


Daiane Peres Buss

RG: 7.316.676-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/11/2010	
SOB NÚMERO: 20109634322	
Protocolo: 10/963432-2, DE 27/10/2010	
Empresa: 41.2.0691309-9	SEBASTIÃO MÓTTA
FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS	SECRETARIO GERAL
ELETRICOS LTDA	







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

274
R

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

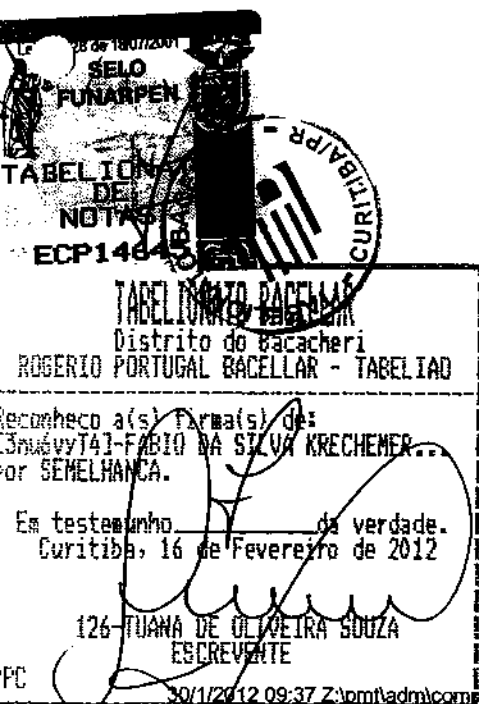
PROPONENTE: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ZANICOTTI, SOBRIHA, 398
CNPJ: 12.856.177/0001-73 FONE/FAX: (0xx 41) 3408-0476

Credenciamos o(a) Sr.(a) FABIO DA SILVA KRECHNER
portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.867.034-7 e CPF/MF sob nº
041.127.609-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2012, instaurado pela Prefeitura do Município
de Toledo, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor
de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012.

Nome: FABIO DA SILVA KRECHNER
RG/CPF: 041.127.609-30
Cargo: SÓCIO - ADMINISTRADOR



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Fuzecom Comércio de Produtos Elétricos Ltda.

Rua: Francisco Zanicotti Sobrinho

nº: 398

Bairro: Santa Cândida

CEP: 82.640-220

Cidade: Curitiba

Estado: PR

CNPJ nº: 12.856.177/0001-73

Banco: HSBC

Agência: 1551

Conta Corrente nº: 00529-90

Inscrição Estadual: 90540256-00

Alvará: 955.785

Inscrição Municipal: 00 00 601.278-8

Telefone: 41 3408-0476

Fax: 41 3408-0476

E-mail: comercial@fuzecom.com.br

Escritório Contábil: TT Contabilidade Ltda

Telefone: 41 3357-6964

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Fábio da Silva Krechemer

Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 08/09/1983

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior Incompleto RG: 7.867.034-7 Órgão emissor: SSPR

CPF: 041.127.609-30

Rua: Estados Unidos

nº: 1470

Bairro: Bacacheri

Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba

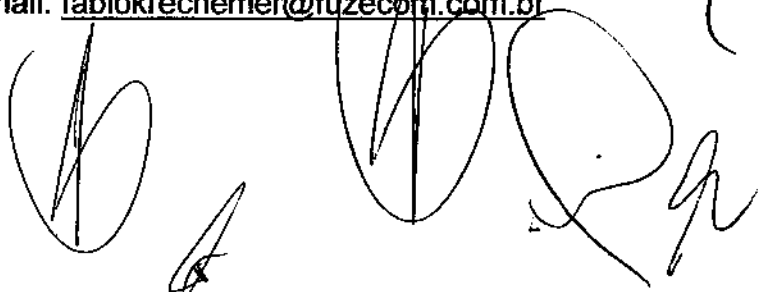
Estado: PR

CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2658

E-mail: fabiokrechemer@fuzecom.com.br

275



276
N

3 - SÓCIOS DA EMPRESA

Nome: Fábio da Silva Krechemer

Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 08/09/1983

Estado Civil: Casado

Escolaridade: Superior Incompleto RG: 7.867.034-7 Órgão emissor: SSPR

CPF: 041.127.609-30

Rua: Estados Unidos nº: 1470

Bairro: Bacacheri Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2658 E-mail: fabiokrechemer@fuzecom.com.br

Nome: Franciely Cristina Pereira

Função: Sócio(a)

Data de Nascimento: 07/12/1984

Estado Civil: Casado(a)

Escolaridade: Superior Incompleto RG: 9.292.384-3 Órgão emissor: SSPR

CPF: 047.612.419-00

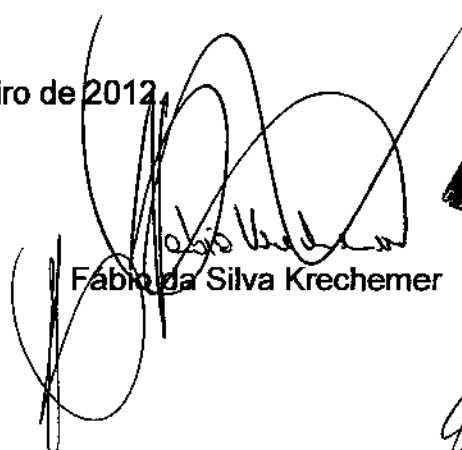
Rua: Estados Unidos nº: 1470

Bairro: Bacacheri Complemento: Apto 124

Cidade: Curitiba Estado: PR CEP: 82.510-050

Telefone: 41 8508-2664 E-mail: francielykrechemer@hotmail.com

Curitiba, 15 de fevereiro de 2012

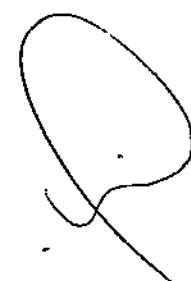

Fábio da Silva Krechemer















Município de Toledo - 2012
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 32/2012

277
2

Página: 1

Objeto: POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS

Lance Inicial	
1	12.200,00
2	10.970,00
3	10.780,00
4	10.600,00
5	10.400,00
6	10.200,00
7	10.000,00
8	9.850,00
9	9.750,00
10	9.650,00
11	9.500,00
12	9.300,00
12	9.250,00

Lance Inicial	
1	10.980,00
2	10.800,00
3	10.700,00
4	10.500,00
5	10.300,00
6	10.100,00
7	9.900,00
8	9.800,00
9	9.700,00
10	9.600,00
11	9.400,00
11	9.295,00

Lance Inicial	
1	3.900,00
2	3.900,00
2	3.900,00

Lance Inicial	
1	4.331,51
1	4.289,00
2	4.289,00

Lance Inicial	
1	4.488,00
1	4.290,00
2	4.288,00

[Handwritten signatures and initials]

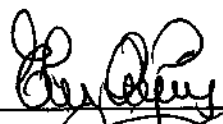


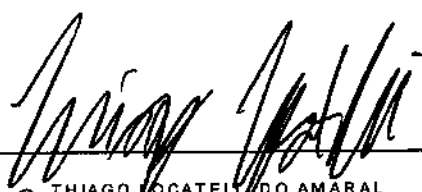
Município de Toledo - 2012
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 32/2012

278
92

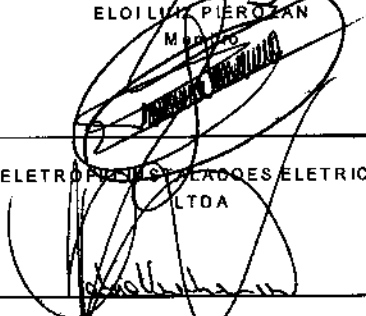
Página: 2

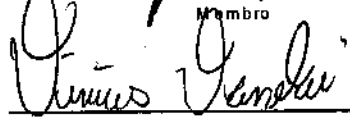
Objeto: POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS

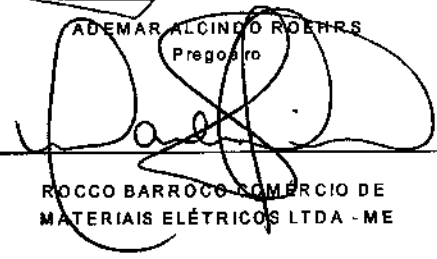

ELOI LUIZ PIEROZAN
Membro


THIAGO LOCATELLI DO AMARAL
Membro


ADEMAR ALCINDO ROEHR'S
Pregoeiro


ELETROPOSTE LAMPADAS ELETRICAS
LTDA

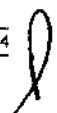

CASA DAS LAMPADAS LTDA - EPP
VINICIUS GONÇALVES DE LIMA VASSELAI


ROCCO BARROCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME


FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELÉTRICOS LTDA


DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E
HIDRÁULICA LTDA - ME







MUNICÍPIO DE TOLEDO

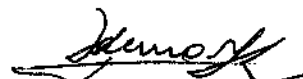
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

279
92

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E LANCES REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 032/2012 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preço e documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 032/2012**.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, na Sala de abertura de Pregões da Prefeitura, reuniram-se o Pregoeiro Ademar Alcindo Roehrs e a Equipe de Apoio, representada pelos Srs. Thiago Locatelli do Amaral e Eloi Luiz Pierozan, instituída pelas Portarias nº 416 de 19 de dezembro de 2011 e 418 de 21 de dezembro de 2011, para a abertura dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 032/2012, cujo objeto é o **registro de preços para fornecimento de postes ornamentais e luminárias para o Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo, Paraná, por um período de 12 (doze) meses**. Presente a sessão o Sr. Ricardo Cortina Benassi, Engenheiro Eletricista, representando a Secretaria de Habitação Urbanismo. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 06 (seis) empresas proponentes, sendo as seguintes: **CASA DAS LAMPADAS LTDA**, representada pelo Sr. Vinicius Gonçalves De Lima Vasselai; **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Marcelo de Souza Fernandes; **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, representada pelo Sr. Pedro Henrique Alarcon Delboni; **FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA**, representada pelo Sr. Fabio da Silva Krechemer; **INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Paulo Victor Almeida e **ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, representada pela Sra. Marlei Cristiane Franceis. Os envelopes de proposta e documentação foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. Na sequência os envelopes de proposta foram abertos e as propostas analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes presentes. A empresa **INOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi **DESCCLASSIFICADA**, pelo não atendimento aos itens 4.1 e 6.1 do edital: Não apresentou contrato ou estatuto social, deixando de comprovar a representação legal da empresa, bem como, não apresentou a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e as informações para fins de assinatura do contrato (**ANEXO VI**). Em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das empresas classificadas para iniciarem os lances verbais dos itens 01 e 02. Os lances iniciais e finais dos itens constam na planilha anexa ao processo licitatório. Os envelopes de documentação das empresas vencedoras foram abertos respectivamente ao término dos lances. As empresas **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA - ME** e **FUZECOM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA** apresentaram a documentação conforme solicitado em edital, ficando **HABILITADAS**. Os representantes concordaram com o exposto na presente ata, não manifestando nenhum interesse em recorrer, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.


Ademar Alcindo Roehrs
Pregoeiro


Eloi Luiz Pierozan
Equipe de apoio


Thiago Locatelli do Amaral
Equipe de Apoio


Ricardo Cortina Benassi
Engenheiro Eletricista

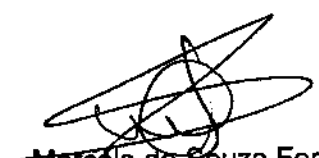


MUNICÍPIO DE TOLEDO

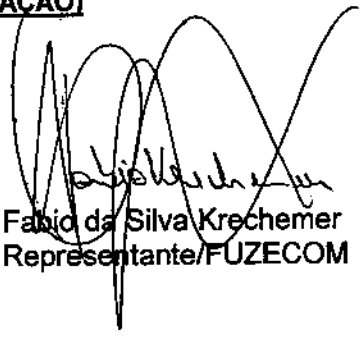
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

280
R

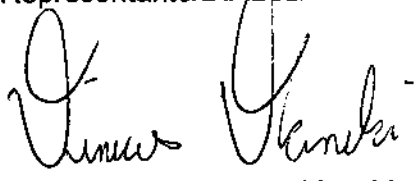
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2,
contendo as propostas de preço e documentação, em
atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 032/2012.**
(CONTINUAÇÃO)



Marcelo de Souza Fernandes
Representante/DIALUZ



Fabio da Silva Krechmer
Representante/FUZECOM

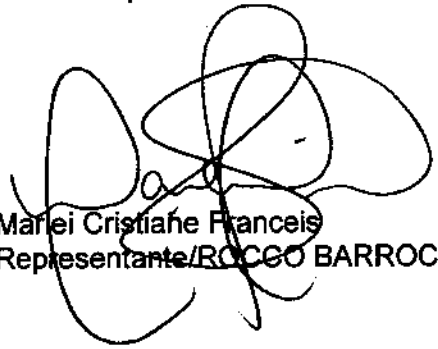


Vinicius Gonçalves De Lima Vassellai
Representante/CASA DAS LAMPADAS

Paulo Victor Almeida
Representante/INOMAQ



Pedro Henrique Alarcon Delboni
Representante/ELETROFIO



Marlei Cristiane Francis
Representante/ROCCO BARROCO



Município de Toledo - 2012
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2012

281
A

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Lote 001								
001	27725 Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo	UN	12,00	Habilitado	BRASLUX	9.250,00	111.000,00	*
Lote 002 - Lote 002								
002	27726 Luminária para Iluminação Pública, cor cinza,	UN	48,00	Habilitado	PHILIPS	3.800,00	182.400,00	*
VALOR TOTAL:							293.400,00	



Município de Toledo - 2012
Análise fechamento licitacao - Pregão presencial
Licitação de 32 a 32

282
N

Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 32	POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS	28.198,00	13.150,00	395.424,00	298.200,00	97.224,00	27,74
Lote: 1	Lote 001	18.198,00	13.150,00	395.424,00	298.200,00	97.224,00	27,74
	27726 Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo	4.918,00	3.900,00	236.064,00	187.200,00	48.864,00	20,70
	27725 Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo	13.280,00	9.250,00	159.360,00	111.000,00	48.360,00	30,35



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

283
R

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

O presente Processo de Licitação nº 032/2012, na modalidade de pregão presencial objetivando o registro de preços para fornecimento de postes ornamentais e luminárias para o Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo, Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, e valores constantes no Anexo I, foi elaborado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Toledo, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores o respectivo objeto.

Toledo, em 17 de fevereiro de 2012.

Adalberto Freyboldt
Advogado: OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA

P. 11/2012



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

284
R

Toledo, 17 de fevereiro de 2012

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 032/2012**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame as empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,


Ademair Alcindo Roehrs
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

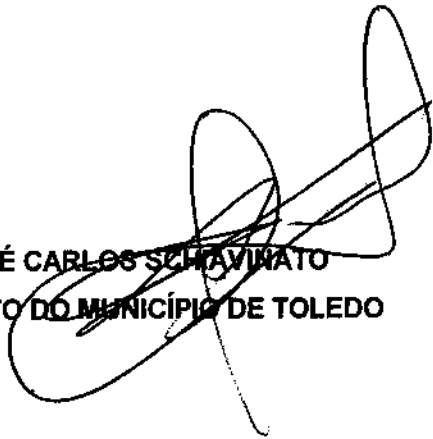
285
R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº **032/2012**, cujo objeto é o **registro de preços para fornecimento de postes ornamentais e luminárias para o Largo São Vicente de Paulo, entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo, Paraná, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa relacionada na classificação datada de 17/02/2012 (fl.281), adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2012.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0244/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS PARA A LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, TRECHO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 915.456-6, e inscrito no CPF/MF nº. 276.960.909-25 e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF nº 405.328.529-15, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Mota nº 167, Bairro Eldorado, CEP: 09972-280, telefone (11) 2807-3861, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.305.499/0001-61, Inscrição Estadual nº 286.306.986.110, Inscrição Municipal/ISS nº 53.669, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Souza Fernandes, na função de diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 21.630.443-X SSP/SP e do CPF/MF sob nº 157.394.518-84.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de postes ornamentais para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtd	UN	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.1.27725	Poste Ornamental Flangeado para fixação ao solo através de chumbadores com altura total de 12 metros sendo o subconjunto coluna construído com tubos de seção circular em aço carbono ABNT 1010/20, segundo norma ABNT de perfis tubulares NBR 8261/83 em diversos diâmetros, sendo formado por um fuste com 219,10 milímetros de diâmetro até a altura de 2,0 metros a partir do solo - sem janela de inspeção - seguido por 04 tubos com 60,32 mm de diâmetro paralelos e equidistantes ao eixo da coluna até quase ao topo quando estes se abrem em quatro direções dispostas a 90° com uma curvatura suave e cujas extremidades dos segmentos são convenientemente dispostas para não permitir cobre-junta e soldados pelo	12,00	UN	Braslux	9.250,00	111.000,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

287
Jir

	processo MIG em todo o seu contorno acrescido de soldas tampão para garantir continuidade mecânica do conjunto. O braço ornamental em forma de moldura fechada quadrangular em número de dois dispostos paralelamente a 200 mm um do outro é constituído de tubos de aço inox ANSI 304 polido de seção circular de 76,2 milímetros de diâmetro e montados no topo da coluna, sendo que o braço superior deverá estar preparado para receber 02 aparelhos de iluminação somente em dois lados opostos. Outros dois braços ornamentais são posicionados a 1,08 metros abaixo dos acima descritos com mesmo diâmetro e as mesmas características qualitativas, porém com a dimensão do lado ligeiramente inferior aos anteriores. Para estabilizar mecanicamente o conjunto formado pela coluna e os braços é soldado no topo do poste na altura e alinhamento do braço superior tirantes horizontais e paralelos aos lados do mesmo unindo dois a dois os tubos que formam a coluna do poste, os quais são confeccionados em tubos de seção circular em aço carbono. Os elementos acima descritos são montados sobre flange quadrada com 400 milímetros de lado chapa de aço conforme norma da ABNT para chapas grossas NBR 6648/84 de 3/4" de espessura com 04 furos de 30 mm na periferia e um furo central de 221 milímetros, acrescida de 08 enrijecedores triangulares com 3/8" de espessura. Acabamento superficial do conjunto em aço carbono é com revestimento de zinco por imersão a quente segundo norma NBR 6323/90, com camada mínima de 70 micrometro. Após a zincagem será fixada em todo o contorno externo do fuste uma chapa de aço inox ANSI 304 polida, de maneira tal que esta fique convenientemente distante do fuste para facilitar a aeração entre a chapa e o tubo zincado. Projetado para uma velocidade básica de vento de 40 m/s, com flecha máxima admissível de 4,0 % da altura útil. Modelo de referência similar aos instalados na Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.					
VALOR TOTAL DOS ITENS						111.000,00

Parágrafo Único

A aquisição dos bens com preços registrados nesta ATA se dará de forma parcelada e não obriga o Município a sua aquisição total.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do Pregão Presencial nº 032/2012, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I, é de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

288
C

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06, Conta 6240, Fonte 0.1.00.000507;

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

Os postes ornamentais deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro

O local para entrega é no **Pátio de Máquinas, situado na Avenida J. J. Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, no Município de Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira**, nos seguintes horários: 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, sendo que *não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.*

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência desta ATA será de **12 (doze) meses**, após sua assinatura respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após entrega dos postes e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

289
C

- c) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- d) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

CLÁUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, fica designada a **Sr^a Marilei Rejane Von Borstel**, já qualificada, na condição de **Secretária de Habitação e Urbanismo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 58, III e 67 da Lei Federal 8.666/93, firmando, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto desta ATA.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

250

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

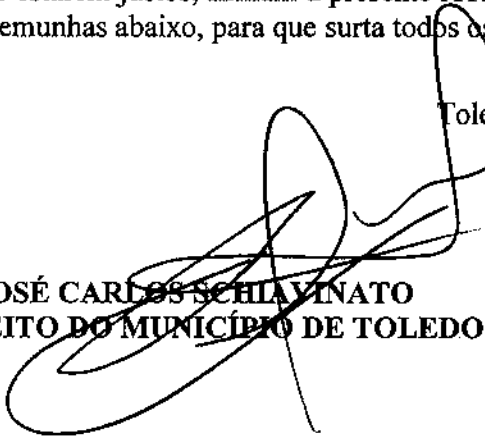
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

201
02

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 28 de fevereiro de 2012.


JOSÉ CARLOS SCHLAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO




MARILEI REJANE VON BORSTEL
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO


MARCELO DE SOUZA FERNANDES
DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME /FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0245/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** E A EMPRESA **FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS PARA A LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, TRECHO ENTRE AS RUAS SANTOS DUMONT E RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº. 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 915.456-6, e inscrito no CPF/MF nº. 276.960.909-25 e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF nº 405.328.529-15, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Zanicotti Sobrinho nº 398, Bairro Santa Cândida, CEP: 82640-220, telefone (41) 3408-0476, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.856.177/0001-73, Inscrição Estadual nº 90540256-00, Inscrição Municipal/ISS nº 601.278-8, neste ato representada pelo Sr. **Fábio da Silva Krechmer**, na função de sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, portador da CI/RG nº 7.867.034-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 041.127.609-30.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Fornecimento de luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho ou Requisição de Compra.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Qtd	UN	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.1.27726	Luminária para Iluminação Pública, cor cinza, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática a pó, garantindo maior resistência à aplicações externas. Dimensões: 80cm (comprimento) x 46cm (largura) x 17cm (altura). Deve possuir fácil acesso às partes internas, pela parte de baixo da luminária, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques). Possui diferentes opções de distribuição fotométrica (Tipo I, II, III, IV ou V) de modo a satisfazer às mais diversas aplicações existentes no mercado. Fixação em poste com possibilidade de encaixe vertical ou horizontal. Classificação IP66 obtida através de utilização de borracha do tipo EPDM (etileno-propileno-dieno), o que garante proteção contra entrada de sujeira e insetos. Vidro temperado resistente ao calor e impacto protegendo a parte ótica e a lâmpada. Sistema ótico facetado em alumínio anodizado, com cada face posicionada	48,00	UN	Philips	3.900,00	187.200,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

290
J

	precisamente na tangente do tubo da lâmpada, proporcionando índice de reflexão de 95%. O soquete para a lâmpada deverá ser de porcelana com base PGZ19. O compartimento do equipamento auxiliar deverá ser separado da lâmpada, minimizando os efeitos de temperaturas extremas para maximizar a vida útil dos componentes. Fornecido e equipado com lâmpada do tipo vapor metálico de bulbo cerâmico de 315W, temperatura de cor 4200K (Kelvins) mantida durante toda a vida, Índice de Reprodução de Cor (IRC) de 90, fluxo luminoso de 37.800 lúmens, vida mediana de 20.000 horas, posição de funcionamento universal e alimentada através de reator eletrônico com tensão de 200-277V (+/-10%), Distorção Harmônica Total (THD) 15%, fator de potência >0,95 e consumo total de 353W. Proteção contra aumento de temperatura com auto-desligamento caso sua carcaça atinja 90°C. Potência constante, garantindo o perfeito funcionamento da lâmpada. Proteção contra sobretensão com auto-desligamento em caso de tensões acima de 330V. Proteção contra surtos (2kV) e contra final de vida da lâmpada com auto-desligamento. Proteção contra EMI (Interferência eletromagnética) de acordo com: FCC, Title 47, Part 18, Subpart C, Non-consumer, (Class "A"). Temperatura de operação: -30°C à 45°C. Certificado de acordo com: UL935, UL1029, IEC 68-2-6-Fc / IEC 68-2-29-Eb / ULN-D 1672 (vibração), UND 1400 (teste de queda), IEC 68-2-14-Na / IEC 68-2-14-Nb (temperatura). Modelo de referência similar as instaladas nos postes da Avenida Paulista - Cidade de São Paulo - SP.				
VALOR TOTAL DOS ITENS					187.200,00

Parágrafo Único

A aquisição dos bens com preços registrados nesta ATA se dará de forma parcelada e não obriga o Município a sua aquisição total.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 032/2012**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10, que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - DO VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I, é de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

O fornecedor fica obrigado, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

JB
Fash



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

294
J

Parágrafo Terceiro

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 13.004.15.451.0034.1160.4.4.90.51.02.06, Conta 6240, Fonte 0.1.00.000507.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA

As luminárias deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, no prazo de até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro

O local para entrega é no Pátio de Máquinas, situado na Avenida J. J. Muraro nº 1944, Jardim Porto Alegre, no Município de Toledo-PR, somente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, sendo que *não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.*

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência desta ATA será de 12 (doze) meses, após sua assinatura respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após entrega dos postes e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente do Fornecedor, sendo vedada a emissão de boleto ou título pelo mesmo.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem ao fornecedor que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos registrados;
- Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas no momento da participação no certame;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;
- Paralisar qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária, informando-se a administração acerca dos fatos.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a Administração obrigada a:

- Prestar à empresa fornecedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de registro de Preços;
- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazos determinados;
- Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos, publicando-se trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

295
J

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, fica designada a **Srª Marilei Rejane Von Borstel**, já qualificada, na condição de **Secretária de Habitação e Urbanismo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 58, III e 67 da Lei Federal 8.666/93, firmando, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto desta ATA.

CLÁUSULA X - CANCELAMENTO DE PREÇOS

REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - pela Administração, quando:

- a) o Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;
- b) o Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei nº 8666/93;

II - pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

296
C

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução da ATA de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a **05% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.**

Parágrafo Primeiro

O descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do fornecedor, configurará a sua inadimplência para todos os fins.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas ou danos causados à Prefeitura do Município de Toledo.

Parágrafo Terceiro

A inobservância da ATA de Registro de Preços acarretará, ainda, as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA:

- I) Assunção imediata do objeto da ATA de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- II) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ATA de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente, que não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Fornecedora mediante sua avaliação.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I) Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II) Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta ATA.
- V) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
- VI) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

297
3

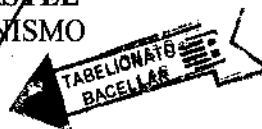
E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Fábio da Silva Krechmer
FÁBIO DA SILVA KRECHMER
FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA/FORNECEDOR

TESTEMUNHAS: _____



TABELIONATO BACELLAR	
Distrito do Bacacheri	
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIAO	
Reconheço a(s) firma(s) de:	
IC5R7xSMT33-FABIO DA SILVA KRECHMER...	
por SEMELHANÇA	
Em testemunho	da verdade.
Curitiba, 09 de Março de 2012	
132-MARTIEL SANTOS DA SILVA NITTA	
ESCREVENTE	

300

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de produtos químicos para tratamento das diversas piscinas do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 20 de março de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 14 de maio de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de fevereiro de 2012. Toledo, 22 de maio de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de fevereiro de 2012. Toledo, 23 de maio de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011

OBJETO: Registro de preços para de recargas de gás de cozinha, para o preparo de alimentação escolar nas escolas e Cmeis municipais, bibliotecas públicas e Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 20 de março de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 25 de maio de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - TRANSITO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tubos de aço galvanizado para a fixação de placas de sinalização pela Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de fevereiro de 2012. Toledo, 28 de maio de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para a utilização nas Unidades de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de fevereiro de 2012. Toledo, 29 de maio de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

303
f

20622
20108/2012
maio

Ofício nº 329/2012

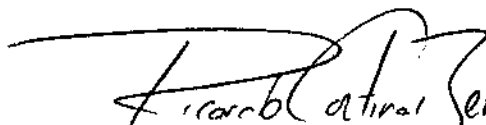
Toledo, 14 de junho 2012.

REF. Pregão Presencial nº 032/2012 ✓

Prezado Senhor,

Tendo em vista a Ata de Registro de preço nº **244/2012** ✓, no qual o Município de Toledo adquiriu com a empresa **DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME**, o fornecimento de postes ornamentais, bem como a necessidade de ampliar o sistema de iluminação pública vimos solicitar aditivo de quantidade, conforme lei de licitação para aquisição de mais 03 postes do item 01 (código 1.1.27725) da referida ata de registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 27.750,00** ✓
(vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente;


RICARDO CORTINA BENASSI
FISCAL DA OBRA

AO

DIRETOR DE CONTRATOS

THIAGO LOCATELLI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NESTA

!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

304
#

20630
20/06/2012
mau

Ofício nº 330/2012

Toledo, 14 de junho 2012.

REF. Pregão Presencial nº 032/2012

Tendo em vista a Ata de Registro de preço nº **245/2012**, no qual o Município de Toledo adquiriu com a empresa **FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, o fornecimento de luminárias, bem como a necessidade de ampliar o sistema de iluminação pública vimos solicitar aditivo de quantidade, conforme lei de licitação para aquisição de mais 12 luminárias do item 02 (código 1.1.27726) da referida ata de registro de preços, totalizando o valor de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Atenciosamente;


RICARDO CORTINA BENASSI
FISCAL DA OBRA

AO

DIRETOR DE CONTRATOS

THIAGO LOCATELLI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NESTA

l



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 -- Centro -- CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 -- Fax (45) 3378 1704 -- email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

305
#

PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

CONTRATOS N.º 0244/2012 e 0245/2012

Tendo em vista as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo, protocolizadas sob os nsº 20629 e 20630, ambos em 20/06/2012 (fls. 303/304), encaminhe-se o presente:

- 01) À Assessoria Jurídica, para oferecimento de Parecer;
- 02) Após, ao Controle Interno, para ciência;
- 03) Por fim, ao Sr. Secretário da Administração, para decisão.
- 04) Sendo deferido o pedido, retorne para confecção do aditivo; em caso negativo, dê-se ciência ao solicitante e archive-se.

Toledo, 20 de junho de 2012.

Thiago Locatelli
Diretor do Departamento de Contratos

Recebido em 20/06/2012
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão

!



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

306
(2)

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0244/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 915.456-6, e inscrito no CPF/MF n.º 276.960.909-25 e pela Sra. **MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria n.º 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob n.º 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF n.º 405.328.529-15

CONTRATADA: DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Mota n.º 167, Bairro Eldorado, CEP: 09972-280, telefone (11) 2807-3861, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.305.499/0001-61, Inscrição Estadual n.º 286.306.986.110, Inscrição Municipal/ISS n.º 53.669, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE SOUZA FERNANDES**, na função de diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, portador da CI/RG n.º 21.630.443-X SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 157.394.518-84.

Por este instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 0244/2012 de 28/02/2012, oriundo da licitação na modalidade de **Pregão Presencial** sob o n.º **032/2012**, cujo objeto é o *fornecimento de postes ornamentais para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses*, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação do Fiscal da Obra, protocolizada sob o n.º 20629, em 20/06/2012 (fl. 303), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 305/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida em 03 (três) unidades a quantidade descrita no item 01 (Poste Ornamental), passando a quantidade inicialmente registrada de 12 para **15 unidades**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da lei 8.666/93 c/c o artigo 12, § 2º do Decreto Municipal n.º 452 de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

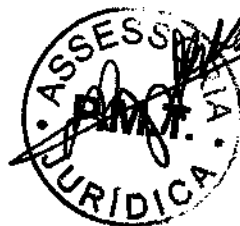
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 20 de junho de 2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Marilei Rejane von Borstel
MARILEI REJANE VON BORSTEL
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Marcelo de Souza Fernandes
MARCELO DE SOUZA FERNANDES
DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME /FORNECEDOR



TESTEMUNHAS: _____

Locatelli



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

307
C

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0245/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88/MF, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG n.º 915.456-6, e inscrito no CPF/MF n.º 276.960.909-25 e pela Sra. **MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria n.º 436, de 28 de dezembro de 2011, residente e domiciliada na Rua Crissiumal, 2111, apt. 72, Jd La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob n.º 1.089.186/SSP/PR e do CPF/MF n.º 405.328.529-15

CONTRATADA: FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Zanicotti Sobrinho n.º 398, Bairro Santa Cândida, CEP: 82640-220, telefone (41) 3408-0476, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.856.177/0001-73, Inscrição Estadual n.º 90540256-00, Inscrição Municipal/ISS n.º 601.278-8, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO DA SILVA KRECHEMER**, na função de sócio administrador, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, portador da CI/RG n.º 7.867.034-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 041.127.609-30.

Por este instrumento de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 0245/2012 de 28/02/2012, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 032/2012, cujo objeto é o fornecimento de luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, para o período de 12 (doze) meses, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação do Fiscal da Obra, protocolizada sob o n.º 20630, em 20/06/2012 (fl. 304), bem como, parecer da Assessoria Jurídica, parecer do Controlador de Controle Interno e decisão do Secretário da Administração (fl. 305/verso), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida em 12 (doze) unidades a quantidade descrita no item 02 (Luminária para Iluminação Pública), passando a quantidade inicialmente registrada de 48 para **60 unidades**, tudo com amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da lei 8.666/93 c/c o artigo 12, § 2º do Decreto Municipal n.º 452 de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 20 de junho de 2012.

JOSE CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARILEI REJANE VON BORSTEL
SEC DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FÁBIO DA SILVA KRECHEMER

FUZECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA/FORNECEDOR



TESTEMUNHAS: _____

Engels

308
D

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene destinados aos banheiros do Aquário Municipal e banheiros públicos do Lago Municipal e lixeiras instaladas no Parque Ecológico Diva Paim Barth do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços divulgados no jornal do Oeste e Jornal O Paraná em 12 de maio de 2012. Toledo, 09 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de produtos químicos para tratamento das diversas piscinas do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 14 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes ornamentais e luminárias para a Largo São Vicente de Paulo, trecho entre as Ruas Santos Dumont e Rui Barbosa, no Município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 22 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 22 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011

OBJETO: Registro de preços para de recargas de gás de cozinha, para o preparo de alimentação escolar nas escolas e Cmeis municipais, bibliotecas públicas e Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 27 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: CONCORRÊNCIA Nº 004/2011 - TRANSITO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tubos de aço galvanizado para a fixação de placas de sinalização pela Secretaria de Segurança e Trânsito do município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 27 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para a utilização nas Unidades de Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 29 de maio de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 29 de agosto de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: CONCORRÊNCIA Nº 048/2011

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e colocação de vidros fumê 4mm e incolor 4mm para diversos prédios públicos do Município de Toledo-PR, e massa para reposição e fixação de vidros de portas e janelas no Centro de Eventos Ismael Sperafico e Deziré Refosco, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 05 de junho de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 03 de setembro de 2012.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de lixeiras a serem instaladas em Centros Comunitários, malha viária urbana e demais próprios públicos do Município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços constantes da Publicação divulgada em 05 de junho de 2012, no Jornal do Oeste e Jornal O Paraná. Toledo, 03 de setembro de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 292/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei, e com fundamento no Artigo 96 da Lei Complementar nº. 096/2003, de 03 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Remover, para suprir as necessidades da escola municipal, a partir de 01 de agosto de 2012, a servidora abaixo relacionada:

Informações sobre o servidor(a):					
Servidor(a):	Cláudio Larssen				
Cargo:	Professora N-IV	CLASSE	A	MATR.	30260
De:					
Secretaria:	Municipal de Educação				
Departamento:	Pessoal Eleito Exercício do Fundeb				
Esc. Municipal:	Cecília Meireles				
Período:	Vespertino				
Para:					
Secretaria:	Municipal de Educação				
Divisão:	Educação Infantil, Manutenção da Educação Pré-escolar				
Esc. Municipal:	Cecília Meireles				
Período:	Vespertino				

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 293/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 76, 77 e 81, da Lei Complementar nº. 130/2008, de 24 de dezembro de 2008; **Resolve**:

Alterar, a partir de 01 de agosto de 2012, o percentual de insubordinação concedida ao servidor JOSÉ MARCELINO PROCÓPIO, Guri, Referência 10, matrícula nº. 841/9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, passando de: 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, para: 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, devido o mesmo não mais exercer suas funções na Coleta do Lixo e Limpeza Pública. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 213/2009, de 22 de julho de 2009, no que se refere ao servidor.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 294/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 59, 60 e 64 da Lei Complementar nº. 130/2008, de 24 de dezembro de 2008; **Resolve**:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Adilson Cardoso	Op. de Máquina II	2010/2011	30	03/09/2012 a 02/10/2012
Elencio Nunes Alencastro	Guarda Patrimonial	2010/2011	30	01/09/2012 a 30/09/2012
Fernando Nunes dos Santos	Chefe de Seção	2011/2012	30	03/09/2012 a 02/10/2012
Jair Herdler Evaldi	Guarda Patrimonial	2010/2011	30	01/09/2012 a 30/09/2012
Jovane Pereira Dutra	Guarda Patrimonial	2010/2011	30	01/09/2012 a 30/09/2012
Rafael Soares Correia	Polizista	2011/2012	30	03/09/2012 a 02/10/2012

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 295/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Art. 129, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, **Resolve**:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Josiane Medeiros do Silva	Ag. Comum Saúde	2011/2012	30	03/09/2012 a 02/10/2012
Simeas de Oliveira Silva	Ag. Comum Saúde	2011/2012	30	10/09/2012 a 09/10/2012
Steli Menezes da Silva Lino	Ag. Comum Saúde	2011/2012	30	03/09/2012 a 02/10/2012
Adriana Ap. Huguang dos Santos	Ag. Comum Saúde	2011/2012	30	03/09/2012 a 02/10/2012

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 301/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Artigos 188 e 187 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho; **RESOLVE**:

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Lourdes Bueno Conte	30835	02/08/2012	Agente de Combate às Endemias
Suzi Luciana Razzante	30900	14/08/2012	Agente Comunitário de Saúde

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 302/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 146, Inciso X da Lei Orgânica do Município; conforme Lei nº. 8.213, de 24.07.1991, alterada pela Lei nº. 10.710, de 09.08.2003, Lei Complementar nº. 145/2010, de 22 de fevereiro de 2010 e Alvará Médico; **Resolve**:

Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29 de agosto de 2012 a 23 de fevereiro de 2013, à servidora SIBILEI LAVEZZO SANDOVAL, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC3, matrícula nº. 27458, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.839.250-3-SSPPR e do CPF nº. 034.513.329-30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Apoio Social, Divisão de Proteção Social Básica e Especial, da Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 29 de agosto de 2012.

Ana Maria Carlessi
PREFEITA

PORTARIA Nº. 303/2012

DATA: 29 de agosto de 2012

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei e com fundamento no Artigo nº. 10 e 11 da Lei Complementar nº. 131/2008, de 24 de dezembro de 2008; **RESOLVE**:

Conceder Avanço Funcional, a partir de 01 de agosto de 2012, por tempo de serviço, em decorrência de mérito definido em avaliação de desempenho, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA ADM.	MATR.	CARGO	REF.	PRÓX. REF.
Antonio Ricardo Reis	02.07.2008	24587	Guarda Patrimonial	8	9
Cláudio Nunes Leonardo	01.08.2002	15547	Guarda Patrimonial	9	10
Cláudio Dias Barbosa	14.07.2006	34716	Aux. Serviços Gerais	5	7
Ceres de Fátima de Silva	28.07.2006	24528	Educadora Infantil	24	25
Chris Arrington	02.08.2004	17477	Motobista II	25	26
Daniela Ap. Arrigo de Pádua Rodrigues de Oliveira	28.07.2006	24837	Educadora Infantil	21	22
Elencio Nunes Alencastro	02.07.2008	24690	Guarda Patrimonial	8	7
Elencio Nunes Alencastro	22.07.2008	25020	Guarda Patrimonial	8	9
Eli dos Santos Granato	17.07.2002	16300	Aux. Serviços Gerais	7	8
Fernando José Masuveli	24.07.1992	10080	Motobista II	29	30
Francisco Efraim de Lira	01.08.2002	18878	Aux. Serviços Gerais	7	8
Marcelo Aguiar Alves	21.08.2010	27380	Aux. Serviços Gerais	5	6
Yvete Cortez dos Santos	28.07.2008	24740	Aux. Serviços Gerais	4	5
Jovane de Fátima Gomes Cardoso	28.07.2008	24759	Aux. Serviços Gerais	6	7
Yvete Cortez	02.07.2008	24819	Guarda Patrimonial	8	9
Josiane Medeiros	01.08.2008	23348	Guarda Patrimonial	9	10
Josiane Medeiros	01.08.2002	15571	Guarda Patrimonial	11	12
João Gilberto	09.07.2008	24651	Contador	52	53
Luciano Pereira Pinheiro	01.08.2000	8490	Guarda Patrimonial	12	13
Luciana dos Santos	18.07.2010	27472	Aux. Serviços Gerais	5	6
Luz Carlos Ronconi	14.07.2008	24678	Motobista II	23	24
Luz Fernando Passos	02.07.2008	24627	Guarda Patrimonial	8	9
Luz Schmit	01.08.2008	23302	Op. de Máquina II	29	30
Marcelo Condeiro de Souza	08.08.2008	23428	Telefonista	11	12
Marcelo Monti	02.07.2008	24639	Guarda Patrimonial	8	9
Marcelo Ferreira de Silva	01.08.2002	15636	Guarda Patrimonial	11	12
Marilene de Fátima Borillo Menezes	14.07.2008	24724	Aux. Serviços Gerais	6	7
Neida Barbosa Plonido	14.07.2008	24732	Aux. Serviços Gerais	6	7
Noel Aguiar de Kozel	28.07.2008	24945	Educadora Infantil	24	25
Odete Maria de Oliveira Cavalcanti	28.07.2002	21717	Educadora Infantil	27	28
Osvaldo Francisco de Souza	14.07.2008	24686	Motobista II	23	24
Paula Nagata	15.07.2008	24781	Aux. Serviços Gerais	6	7
Pedro Lopes	14.07.2008	24694	Motobista II	23	24
Rogério Ferreira de Melo Vitorino	01.08.2008	23345	Telefonista	11	12
Rosângela Cristina Lago Heller	29.07.2002	21731	Educadora Infantil	27	28
Rosângela de Fátima Vieira	26.07.2008	24653	Educadora Infantil	18	19
Rosângela Anjos de Souza	26.07.2008	24787	Aux. Serviços Gerais	6	7

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRE
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, no período de 01 de maio de 2012, Toledos.

REQ 261/2012

AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos

